Número do Processo
011181/2020

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ

ASSUNTO
AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO - TONER MLT D203U - PARA ABASTECIMENTO ESTOQUE DA SEÇÃO DE ALMOXARIFADO

INTERESSADOS
SEALX - SEÇÃO DE ALMOXARIFADO

PROCESSOS ANEXADOS

Tribunal Regional Eleitoral do Ceará

Documento de Oficialização da Demanda

1 Identificação da Demanda

1.1 Título

Aquisição de suprimento de impressão t**oner: MLT S203U, marca: samsung**, a fim de mantermos em funcionamento todas as impressoras **modelos: SL – M4020ND e multifuncional M4070FR** alocadas em todas as zonas do interior e diversas unidades administrativas deste Tribunal**.** Entrega parcelada em duas datas 3/8/2020 e 3/11/2020.

IT	DESCRIÇÃO	U.M	QUANTIDADE
1	**Toner** para impressora **SAMSUNG modelos: SL – M4020ND e multifuncional M4070FR novo, genuíno da fabricante da impressora**, embalado individualmente, com capacidade de impressão de 15.000 páginas, com validade mínima de 12 (doze) meses a partir da data de entrega. **Referência do Toner: MLT S203U**. **Marca: Samsung.**	UN	675

1.2 Unidade Demandante

Unidade	Seção de Almoxarifado	**Data**	**30/4/2020**
Responsável pela Demanda	Sílvia Helena Vasconcelos Benevides Cordeiro		

2 Contexto

2.1 Motivação

O processo de aquisição, iniciado em 12 de dezembro de 2020, não obteve êxito, em virtude da solicitação do descumprimento editalício da empresa vencedora daquele certame, conforme alegações contidas no PAD 23484/2019.

A aquisição de material faz-se necessária, em virtude do modelo do toner ser utilizado por todas as impressoras alocadas nas zonas do interior do estado e em várias unidades administrativas da sede e zonas da capital, perfazendo um total de 400 (quatrocentas)instaladas.

O suprimento é essencial para a manutenção do funcionamento dos equipamentos de informática e imprescindível para a execução dos trabalhos e para o bom andamento das atividades. A falta do item poderá comprometer as atividades essenciais da Justiça Eleitoral, como a impressão do título eleitoral

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 06/05/2020 18:07:04
Por: SILVIA HELENA VASCONCELOS BENEVIDES CORDEIR
TRE

e a preparação das Eleições Municipais principalmente nas zonas do interior cujo pretenso toner é única solução de impressão.

As impressoras encontram-se no período de garantia contratual, por isso só serão aceitos suprimentos originais da fabricante da impressora ou certificados por essa, uma vez que o uso de suprimentos outros acarretará na perda garantia, conforme Contrato 189/2018 celebrado pelo TRE-CE, para aquisição das impressoras (PAD 4014/18) que utilizam o modelo do toner a ser adquirido, no sentido que: "**Todas as peças e componentes mecânicos ou eletrônicos substituídos deverão ser originais ou certificados pelo fabricante e sempre novos e de primeiro uso, não sendo aceitas peças e componentes Recondicionados**"". A garantia contratual estende-se até setembro de 2021, de acordo com o item 13.2 do Termo de Referência (anexo Contrato) que adquiriu as impressoras. (Acórdãos TCU nº 991/2010-TCU – 2ª Câmara, 860/2011-Plenário;1224/2014 e 113/2016-Plenário).

2.2 Resultados Esperados

Manutenção do saldo em estoque do item, de forma que o suprimento não falte a nenhuma das unidades administrativas da Justiça Eleitoral, mediante o fornecimento do material na quantidade adequada e suficiente para o bom desempenho das atividades laborais.

2.3 Alinhamento Estratégico

O item é de fundamental importância para atendermos à demanda de impressão de todas as zonas do interior e das demais unidades em que impressoras estão instaladas. Assim, embora não esteja vinculado diretamente no Plano estratégico do TRE-CE constituem um meio para atingir os objetivos institucionais.

A Contratada deverá apresentar, no ato da assinatura do Contrato, o plano de logística reversa em consonância com o objetivo organizacional do plano de logística sustentável.

2.4 Qual a expectativa de tempo de utilização ou validade do objeto a ser contratado?

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 06/05/2020 18:07:04
Por: SILVIA HELENA VASCONCELOS BENEVIDES CORDEIR
TRE

Utilização por mais de 1 ano.

2.5 Unidades que farão uso do objeto da demanda ou serão beneficiadas

Todas as unidades administrativas que possuem o modelo de impressora que

2.6 Expectativa de entrega

O item deve ser entregue conforme as datas definidas.

3 Integrante Demandante na Equipe de Planejamento da Contratação

Nome do Servidor (titular)	**Sílvia Helena Vasconcelos Benevides Cordeiro**
Telefone	**3453-3741**
E-mail	***silviah@tre-ce.jus.br***

4 Integrante Técnico na Equipe de Planejamento da Contratação

Nome do Servidor (titular)	**Carlos Henrique Coutinho Rodrigues**
Telefone	**3453-3810**
E-mail	***carloshenrique@tre-ce.jus.br***

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 06/05/2020 18:07:04
Por: SILVIA HELENA VASCONCELOS BENEVIDES CORDEIR
TRE

Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 075728/2020, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

Silvia Benevides Cordeiro	SILVIA HELENA VASCONCELOS BENEVIDES CORDEIRO *Assinado eletronicamente em 06/05/2020 18:07:04* *Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb*

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento foi assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24.8.2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Tribunal Regional Eleitoral do Ceará

ESTUDOS PRELIMINARES

Aquisição de material de consumo (toner – modelo D 203 U) para manutenção do saldo em estoque no Almoxarifado TRE-CE, com entrega parcelada.

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 06/05/2020 18:08:19
Por: SILVIA HELENA VASCONCELOS BENEVIDES CORDEIR
TRE

1 Análise de Viabilidade da Contratação

1.1 Contextualização

O processo de aquisição iniciado em 12 de dezembro de 2020 não obteve êxito, em virtude descumprimento editalício da empresa vencedora daquele certame, conforme alegações contidas no PAD 23484/2019.

A aquisição de material faz-se necessária, em virtude do modelo do toner ser utilizado por todas as impressoras alocadas nas zonas do interior do estado e em várias unidades administrativas da sede e zonas da capital, perfazendo um total de 400 (quatrocentas) instaladas.

O suprimento é essencial para a manutenção do funcionamento dos equipamentos de informática e imprescindível para a execução dos trabalhos e para o bom andamento das atividades de todas as unidades administrativas. A falta do item poderá comprometer as atividades essenciais da Justiça Eleitoral, como a preparação das Eleições Municipais principalmente nas zonas do interior cujo pretenso toner é única solução de impressão.

As impressoras encontraram-se no período de garantia contratual, por isso só serão aceitos suprimentos originais da fabricante da impressora ou certificados por essa, uma vez que o uso de suprimentos outros acarretará na perda garantia, conforme Contrato 189/2018 celebrado pelo TRE-CE, para aquisição das impressoras (PAD 4014/18) que utilizam o modelo do toner a ser adquirido, no sentido que: "***Todas as peças e componentes mecânicos ou eletrônicos substituídos deverão ser originais ou certificados pelo fabricante e sempre novos e de primeiro uso, não sendo aceitas peças e componentes Recondicionados***"". A garantia contratual estende-se até setembro de 2021, de acordo com o item 13.2 do Termo de Referência (anexo Contrato) que adquiriu as impressoras. (Acórdãos TCU nº 991/2010-TCU – 2ª Câmara, 860/2011-Plenário;1224/2014 e 113/2016-Plenário).

1.2 Equipe de Planejamento da Contratação

Integrante Demandante	Sílvia Helena Vasconcelos Benevides Cordeiro
Integrante Técnico	Sílvia Helena Vasconcelos Benevides Cordeiro
Integrante	Giovanna Luna Araújo

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 06/05/2020 18:08:19
Por: SILVIA HELENA VASCONCELOS BENEVIDES CORDEIR
TRE

1.3 Definição e Especificação dos Requisitos da Demanda

IT	MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS – GRUPO 17
1	**Toner** para impressora **SAMSUNG modelos:SL – M4020ND e multifuncional M4070FR novo, genuíno da fabricante da impressora**, embalado individualmente, com capacidade de impressão de 15.000 páginas, com validade mínima de 12 (doze) meses a partir da data de entrega. **Referência do Toner: MLT D203U**. **Marca: Samsung.**

1.4 Produtos Disponíveis no Mercado e preço da última compra TRE-CE

Produto 01	**Toner** para impressora **SAMSUNG - MLT D203U. Marca: Samsung.**
Fornecedor 1	K & R DISTRIBUIDORA
Descrição	**Toner** para impressora **SAMSUNG modelos: SL – M4020ND e multifuncional M4070FR novo, genuíno da fabricante da impressora**, embalado individualmente, com capacidade de impressão de 15.000 páginas, com validade mínima de 12 (doze) meses a partir da data de entrega. **Referência do Toner: MLT D203U**. **Marca: Samsung.**
Valor Estimado	R$: 320,00
Preço última compra	R$: 243,00
Observações	**Pesquisado em 30/4/2020** https://www.kerdistribuidora.com.br/produto/285015/toner-samsung-mlt-d203u-black-%7C-m4020-%7C-m4070?gclid=EAIaIQobChMI1cTbhqGQ6QIViAeRCh3ygAtWEAQYAiABEgKNn_D_BwE

Produto 01	**Toner** para impressora **SAMSUNG - MLT D203U. Marca: Samsung.**
Fornecedor 2	Kalunga
Descrição	**Toner** para impressora **SAMSUNG modelos: SL – M4020ND e multifuncional M4070FR novo, genuíno da fabricante da impressora**, embalado individualmente, com capacidade de impressão de 15.000 páginas, com validade mínima de 12 (doze) meses a partir da data de entrega. **Referência do Toner: MLT D203U**. **Marca: Samsung.**
Valor Estimado	R$: 499,99
Preço última compra TRE Data:25/6/2019	R$: 243,00
Observações	**Pesquisado em 30/4/2020** https://www.kalunga.com.br/prod/cartucho-toner-p-samsung-preto-mlt-d203u-samsung-cx-1-un/225444/

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 06/05/2020 18:08:19
Por: SILVIA HELENA VASCONCELOS BENEVIDES CORDEIR
TRE

1.5 Custos Totais da Demanda

ITEM – GRUPO 17	UM	Quant	Preço Médio	CUSTO TOTAL ESTIMADO
Toner para impressora **SAMSUNG modelos:SL – M4020ND e multifuncional M4070FR novo, genuíno da fabricante da impressora**, embalado individualmente, com capacidade de impressão de 15.000 páginas, com validade mínima de 12 (doze) meses a partir da data de entrega. **Referência do Toner: MLT S203U**. **Marca: Samsung.**	**UN**	**675**	**354,33**	**239172,75**
CUSTO TOTAL DA DEMANDA				**239.172,75**

1.6 Escolha e Justificativa do Objeto

As impressoras encontraram-se no período de garantia contratual, o item deverá ser genuíno da marca Samsung, uma vez que o uso de outro suprimento acarretaria na perda da garantia, conforme Contrato 189/2018 celebrado pelo TRE-CE para aquisição das impressoras (PAD 4014/18) que utilizam o modelo do toner a ser adquirido, no sentido que: "***Todas as peças e componentes mecânicos ou eletrônicos substituídos deverão ser originais ou certificados pelo fabricante e sempre novos e de primeiro uso, não sendo aceitas peças e componentes Recondicionados***"". A garantia contratual estende-se até setembro de 2021, de acordo com o item 13.2 do Termo de Referência (anexo Contrato) que adquiriu as impressoras. (Acórdãos TCU nº 991/2010-TCU – 2ª Câmara, 860/2011-Plenário;1224/2014 e 113/2016-Plenário).

Nos últimos anos, temos encontrado sérias dificuldades em nossas aquisições de suprimentos originais da fabricante da impressora:

Em 2020 – PAD 23484/2019 – TONER D203U: a Empresa Impacta Soluções, antes de assinar o Contrato, alegou não ter como cumprir o preço ofertado, em virtude da alta do dólar e as dificuldades de importação devido à situação pandêmica a que estamos submetidos.

Em 2018 – PAD 23890/2017 – TONER D203U: a Empresa Contratada H Limonta Informática não apresentou, no ato da entrega, a documentação acerca da ***origem dos bens importados*** *e da* ***quitação dos tributos de importação a eles referentes.***

Em 2017 – PAD 25847/2016- TONER 205E compatível – Compra parcelada – a empresa Walmir Barcellos teve o material reprovado nos testes de impressão e não fez a substituição em tempo hábil .

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 06/05/2020 18:08:19
Por: SILVIA HELENA VASCONCELOS BENEVIDES CORDEIR
TRE

Em 2016 – PAD ARP 7/2016– TONER 205E original – a Empresa Lindalva Comércio entregou toner falsificado.

Em 2015 – PAD11988/2014 - ARP 16/2015 TONER 205E– A Empresa Módulo Informática solicitou reequilíbrio de preço (PAD 1233/2016) e não foi aceito.

Dessa forma, a aquisição apresenta peculiaridades que não envolve somente ser disponível no mercado, mas que a licitante vencedora cumpra com as exigências: comprovação da origem dos produtos e quitação dos tributos de importação a eles referentes, capacidade de cumprir com a obrigação de fornecimento e apresente plano de logística reversa.

1.7 Parcelamento do Objeto

Optamos pelo parcelamento da entrega em duas datas, sendo a primeira 3/8/2020, a fim de reforçarmos o estoque para as diversas atividades que demandam o suprimento de impressão principalmente nas zonas eleitorais como: convocação de mesários, auxiliares, delegados de prédio, impressão de lista de candidatos e outros. A outra data 3/11/2020 para recomposição e manutenção do saldo em estoque na Sealx. Com o parcelamento otimizamos a nossa área de armazenamento climatizada, já que o item não pode ser armazenado em local com temperatura elevada, sob risco de danificá-lo.
Quantidade 1ª entrega: 450 unidades
Quantidade 2ª entrega: 225 unidades

1.8 Adjudicação do Objeto

A adjudicação deve ser realizada por item.

1.8.1 Descrição do Objeto

1	**Toner** para impressora **SAMSUNG modelos: SL – M4020ND e multifuncional M4070FR novo, genuíno da fabricante da impressora**, embalado individualmente, com capacidade de impressão de 15.000 páginas, com validade mínima de 12 (doze) meses a partir da data de entrega. **Referência do Toner: MLT D203U**. **Marca: Samsung.**	UN

1.8.2 Alinhamento do Objeto

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 06/05/2020 18:08:19
Por: SILVIA HELENA VASCONCELOS BENEVIDES CORDEIR
TRE

O item é de fundamental importância para mantermos a demanda de impressão de todas as zonas do interior e das demais unidades em que impressoras estão instaladas. Assim, embora não esteja vinculado diretamente no Plano estratégico do TRE-CE constituem um meio para atingir os objetivos institucionais.

A Contratada deverá apresentar, no ato da assinatura do Contrato, o plano de logística reversa em consonância com o objetivo organizacional do plano de logística sustentável.

1.8.3 Benefícios Esperados

Manutenção do saldo em estoque do item, de forma que o suprimento não falte a nenhuma das unidades administrativas da Justiça Eleitoral, mediante o fornecimento do material na quantidade adequada e suficiente para o bom desempenho das atividades laborais.

1.8.4 Relação entre a Demanda Prevista e Contratada

Para calcularmos o material, utilizamos o consumo médio dos meses de julho a novembro de 2019, junto com os parâmetros de ressuprimento do Sistema ASI-Web:

Consumo Médio Mensal – CMM
Consumo Médio Diário: CMM/30
Estoque de Segurança: 120 dias
Lote de Compras: 365 dias
Prazo de Entrega : 120 dias
Estoque Atual: posição estoque dia
Estoque Máximo= (Lote de Compras+ES) x Consumo Diário
Quantidade a Ressuprir: Estoque Máximo + (Prazo de Entrega x Consumo de Diário) - Estoque Atual

Acrescentamos 1 (um) toner para cada zona eleitoral, em virtude da realização do Pleito Municipal que ocasionará um aumento considerável na demanda por impressões como: convocação de mesários, auxiliares de eleição, delegados de prédio, treinamentos de mesários, certificados para mesário, declaração de folga, identificação de seções, etc.

1.9 Adequação do Ambiente

Não necessidade de adequação.

1.10 Orçamento Estimado

O valor estimado da presente contratação poderá sofrer alteração após o resultado da pesquisa de mercado, que será realizada pela Seção de Compras deste Tribunal, levando-se em consideração fatores como frete, imposto de importação e a quantidade a ser adquirida, já que em nossa pesquisa esses, não foram apurados.

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 06/05/2020 18:08:19
Por: SILVIA HELENA VASCONCELOS BENEVIDES CORDEIR
TRE

DESCRIÇÃO DA CONTA	**339030-17**
GRUPO 17 – Material de Processamento de Dados	**239172.75**
TOTAL ESTIMADO	**R$: 239.172,75**

2 Sustentação de Contrato

2.1 Recursos Materiais e Humanos

Não há necessidade.

2.2 Continuidade do Fornecimento

Caso ocorra a falta do item antes da finalização do processo, podemos recorrer a uma adesão a Atas de Registros de Preços vigentes ou empréstimos com outros Tribunais Eleitorais que utilizem o mesmo suprimento.

3 Estratégia para Contratação

3.1 Natureza do Objeto

O item possui características comuns e usuais encontrados no mercado. No entanto, deverá ser original da marca da fabricante da impressora (samsung), para não ocasionar a perda da garantia.

3.2 Modalidade e Tipo de Licitação

Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por item.

3.3 Classificação e Indicação Orçamentária

Item	Programa de Trabalho	Elemento de Despesa	Valor
Toner para impressora SAMSUNG modelos: SL – M4020ND e multifuncional M4070FR - **Referência do Toner: MLT D203U**. **Marca: Samsung.**	Programa de Trabalho Resumido: 042.342 – Julgamento de Causas e Gestão Administrativa, 059.581 – Implantação do Sistema de Automação de Identidade 000.421 – Pleitos Eleitorais	339030-17	**239.172,75**

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 06/05/2020 18:08:19
Por: SILVIA HELENA VASCONCELOS BENEVIDES CORDEIR
TRE

3.4 Vigência

A vigência do Contrato será de 12(doze) meses após a publicação do seu extrato em Órgão Oficial competente.

4 Análise de Riscos

A aquisição de cartuchos de toner original da fabricante da impressora vem apresentando, nos últimos anos, alguns obstáculos:

1. Aquisição de produtos falsificados: as empresas participam do Pregão ofertam o produto original e quando do recebimento o produto é constatado, por laudo da fabricante, não ser original

2 – Problema com a documentação de importação: a empresa contratada não consegue comprovar a ***origem dos bens importados*** *e a* ***quitação dos tributos de importação*** *a eles referentes.*

3 – Instabilidade Econômica – estamos vivenciando um momento inédito na história mundial, pelo menos nos últimos cem anos, dotado de incertezas e imprevisões de quais serão os efeitos na economia após a situação pandêmica.

Risco 1: Entrega em desconformidade em relação ao edital: toner falsificado ou recondicionado.				
Probabilidade	( ) Baixa 1	(x) Média 3	( ) Alta 4	( ) Extremo 5
Impacto	( ) Baixo 1	( ) Médio 3	( ) Alto 4	(x) Extremo 5
Nível do Risco (Probabilidade X Impacto)	**( ) Baixo 1 -4**	**( )Médio 5 -11**	**(X) Elevado 12 - 19**	**( ) Extremo 20 -25**
Danos Potenciais	A falta do suprimento poderá ocasionar paralisação de operações, atividades, projetos, programas ou processos de trabalho, causando impactos irreversíveis nos objetivos, já que nas zonas eleitorais do interior todas as impressoras utilizam o mesmo suprimento. Assim, se ocorrer a falta do item todos os trabalhos ficarão paralisados como: impressão de título, lista de candidatos, convocação mesários etc.			
Ação mitigatória 1	Controle de estoque para manter saldo até a finalização do processo: Sealx só envia um novo toner quando o anterior atinge 10% da sua capacidade.			
Recurso Requeridos	RH, estação de trabalho e acesso à internet			
Responsável	Chefe Seção de Almoxarifado			
Ação mitigatória 2	Testes de Impressão por Amostragem			
Recurso Requeridos	RH, estação de trabalho e acesso à internet			
Responsável	Comissão de Recebimento			
Ação de Contingência 1	Solicitar às unidades, dentro do possível, a redução do consumo			

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 06/05/2020 18:08:19
Por: SILVIA HELENA VASCONCELOS BENEVIDES CORDEIR
TRE

Recursos Requeridos	RH, estação de trabalho e acesso à internet
Responsável	Chefe da Seção de Almoxarifado
Ação de Contingência 2	Providenciar adesão a ARPs vigentes em quantidade suficiente até a entrega definitiva do item
Recurso Requeridos	RH, estação de trabalho e acesso à internet
Responsável	Chefe da Seção de Almoxarifado
GESTOR DO RISCO	Secretário de Administração do TRE-CE

Risco 2: Falta da documentação de importação: a empresa contratada não consegue comprovar a *origem dos bens importados e a quitação dos tributos de importação a eles referentes.*				
Probabilidade	( ) Baixa 1	(x) Média 3	( ) Alta 4	( ) Extremo 5
Impacto	( ) Baixo 1	( ) Médio 3	( ) Alto 4	(x) Extremo 5
Nível do Risco (Probabilidade X Impacto)	**( ) Baixo 1 -4**	**( )Médio 5 -11**	**(X) Elevado 12 - 19**	**( ) Extremo 20 -25**
Danos Potenciais	A falta do suprimento poderá ocasionar paralisação de operações, atividades, projetos, programas ou processos de trabalho, causando impactos irreversíveis nos objetivos, já que nas zonas eleitorais do interior todas as impressoras utilizam o mesmo suprimento. Assim, se ocorrer a falta do item todos os trabalhos ficarão paralisados como: impressão de título, lista de candidatos, convocação mesários etc.			
Ação mitigatória 1	Alertar as licitantes da cláusula de comprovação da origem e dos tributos de importação.			
Ação mitigatória 2	Solicitar atestado de capacidade técnica ou de nota fiscal que comprove a entrega do item em outros órgãos públicos em pelo menos 50% do total solicitado.			
Recurso Requeridos	RH, estação de trabalho e acesso à internet			
Responsável	Chefe Seção de Almoxarifado			
GESTOR DO RISCO	Secretário de Administração do TRE-CE			

Risco 3: Instabilidade econômica: variação cambial e dificuldades de importação				
Probabilidade	( ) Baixa 1	( ) Média 3	(x) Alta 4	( ) Extremo 5
Impacto	( ) Baixo 1	( ) Médio 3	( ) Alto 4	(x) Extremo 5
Nível do Risco (Probabilidade X Impacto)	**( ) Baixo 1 -4**	**( )Médio 5 -11**	**(X) Elevado 12 - 19**	**( ) Extremo 20 -25**
Danos Potenciais	A falta do suprimento poderá ocasionar paralisação de operações, atividades, projetos, programas ou processos de trabalho, causando impactos irreversíveis nos objetivos, já que nas zonas eleitorais do interior todas as impressoras utilizam o mesmo suprimento. Assim, se ocorrer a falta do item todos os trabalhos ficarão paralisados como: impressão de título, lista de candidatos,			

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 06/05/2020 18:08:19
Por: SILVIA HELENA VASCONCELOS BENEVIDES CORDEIR
TRE

	convocação mesários etc.
Recurso Requeridos	RH, estação de trabalho e acesso à internet
Responsável	Chefe Seção de Almoxarifado
GESTOR DO RISCO	Secretário de Administração do TRE-CE

5 Declaração de Viabilidade ou não da contratação

Com base nas informações levantadas ao longo dos estudos técnicos preliminares, consideramos a aquisição viável, mas que deverá ser, em todas as etapas da aquisição, acompanhada com esmero, para que tenhamos sucesso na aquisição.

Quanto à viabilidade econômica entende-se que o quantitativo está dentro do planejado para orçamento de 2020.

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 06/05/2020 18:08:19
Por: SILVIA HELENA VASCONCELOS BENEVIDES CORDEIR
TRE

Tribunal Regional Eleitoral do Ceará

Anexo A - Lista de Potenciais Fornecedores

	Nome
1	**Microsens S/A – (43) 3373-8200**

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 06/05/2020 18:08:19
Por: SILVIA HELENA VASCONCELOS BENEVIDES CORDEIR
TRE

Tribunal Regional Eleitoral do Ceará

Anexo B - Memórias de Cálculos

CÁLCULO RESSUPRIMENTO							
Material	U.M.	CMM	Consumo Diário	Estoque Máximo	ESTOQUE	Quantidade Ressuprir	Quantidade a COMPRAR
TONER 203U	UN	39.8	1.33	646	240	565.6	
Reserva para zonas						109	
Reserva p/ Central Fortaleza						0	
TOTAL	UN					674,6	675

Emínimo = ES x Consumo Diário

ES: Estoque de Segurança:120 dias

Consumo Médio Mensal

Consumo Diário=CMM/30

Lote de Compra: 365 dias

Prazo de Entrega: 120 dias

Emáximo=(Lote de compras+ES)xConsumo Diário

Quantidade a Ressuprir: Estoque Máximo + (Prazo de Entrega x Consumo de Diário) - Estoque Atual

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 06/05/2020 18:08:19
Por: SILVIA HELENA VASCONCELOS BENEVIDES CORDEIR
TRE

Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 075729/2020, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

Silvia Benevides Cordeiro	SILVIA HELENA VASCONCELOS BENEVIDES CORDEIRO *Assinado eletronicamente em 06/05/2020 18:08:19* *Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb*

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento foi assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24.8.2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ

1. DO OBJETO

O presente termo de referência tem por objeto a aquisição de suprimentos para impressoras, com entrega parcelada e conforme especificações abaixo:

	DESCRIÇÃO MATERIAL	U.M.	QUANT.	CATMAT
1	**Toner** para impressora **SAMSUNG modelos:SL – M4020ND e multifuncional M4070FR novo, genuíno da fabricante da impressora**, embalado individualmente, com capacidade de impressão de 15.000 páginas, com validade mínima de 12 (doze) meses a partir da data de entrega. **Referência do Toner: MLT D203U**. **Marca: Samsung.** 1ª entrega: 3/8/2020 – 450 unidades 2ª entrega: 3/11/2020 – 225 unidades	UN	675	426542

2. JUSTIFICATIVA

A aquisição do item foi frustrada no PAD nº 23484/2019, em virtude da solicitação de desistência de fornecimento da licitante vencedora, conforme alegações contidas naquele processo. O item é essencial e imprescindível, pois trata-se do modelo de toner utilizado por todas as impressoras alocadas nas zonas do interior do estado e em várias unidades administrativas da sede e zonas da capital, perfazendo um total de 400 (quatrocentas) instaladas.

As impressoras encontraram-se no período de garantia contratual, assim, só serão aceitos suprimentos originais da fabricante da impressora ou certificados por essa, uma vez que o uso de suprimentos outros acarretará na perda garantia, conforme Contrato 189/2018 celebrado pelo TRE-CE, para aquisição das impressoras (PAD 4014/18) que utilizam o modelo do toner a ser adquirido, no sentido que: "***Todas as peças e componentes mecânicos ou eletrônicos substituídos deverão ser originais ou certificados pelo fabricante e sempre novos e de primeiro uso, não sendo aceitas peças e componentes Recondicionados***"". A garantia contratual estende-se até setembro de 2021, de acordo com o item 13.2 do Termo de Referência (anexo Contrato) que adquiriu as impressoras. (Acórdãos TCU nº 991/2010-TCU – 2ª Câmara, 860/2011-Plenário;1224/2014 e 113/2016-Plenário).

Para calcularmos o material, utilizamos o consumo médio mensal de julho a novembro de 2019, junto com os parâmetros de ressuprimento do Sistema ASI-Web, conforme anexo I. A exclusão dos outros meses deve-se a racionalização do item que faltou em nosso estoque, nos meses de maio e junho,

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 06/05/2020 18:09:31
Por: SILVIA HELENA VASCONCELOS BENEVIDES CORDEIRO e outro
TRE

sendo a demanda de impressão suprida pelo uso do toner adquirido com as impressoras, logo o consumo não ficou registrado no sistema do almoxarifado.

Acrescentamos 1 (um) toner para cada zona eleitoral, em virtude da realização do Pleito Municipal que ocasionará um aumento considerável na demanda por impressões como: convocação de mesários, auxiliares de eleição, delegados de prédio, treinamentos de mesários, certificados para mesário, declaração de folga, identificação de seções, etc.

3. CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

Será considerada vencedora a proposta que apresentar o menor preço total, respeitadas as preferências previstas no Decreto n.º 7.174/2010, na Lei n.º 8.248/1991 e Lei Complementar n.º 123/2006 que devem ser aplicadas por se tratarem de material com característica similar aos cartuchos de impressora e, por consequência, de equipamentos de informática.

A licitante vencedora deverá comprovar, por meio de nota fiscal ou atestado de capacidade técnica, que já entregou em outro órgão pelo menos 50% (cinquenta por cento) do total solicitado nessa aquisição.

4. OS REQUISITOS MÍNIMOS DE QUALIDADE DOS SUPRIMENTOS

4.1 Deverão ser entregues acondicionados em suas embalagens originais, apropriadas para armazenamento, lacradas de forma tecnicamente correta, contendo no mínimo, as indicações da marca, da procedência e do prazo de validade.

4.2 Os suprimentos deverão possuir prazo de validade de, no mínimo, 12 (doze) meses, a partir da entrega na Seção de Almoxarifado deste Tribunal;

4.3 Os produtos ofertados deverão ser substituídos no prazo máximo de 05(cinco) dias úteis quando apresentarem defeitos tais como: incompatibilidade com os equipamentos, provocação de falhas ou manchas na impressão ou outros que possam identificar qualidade incompatível com a ora declarada, sem prejuízo de reparar às suas expensas, eventual dano causado aos equipamentos, em decorrência do uso dos suprimentos.

4.4 A empresa que ofertar o produto com a marca original da fabricante da impressora e se for constatado por laudo pericial da fabricante do equipamento que o material seja falsificado/adulterado a Contratada perderá automaticamente seu direito de vencedora do item e será imediatamente aberto processo administrativo garantido à Contratada ampla defesa.

5 RECEBIMENTO DO MATERIAL, PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 06/05/2020 18:09:31
Por: SILVIA HELENA VASCONCELOS BENEVIDES CORDEIRO e outro
TRE

5.1 Deverá ser entregue, conforme especificação, marca e preço, na Seção de Almoxarifado do TRE/CE, situada no Parque Empresarial BR 116 – Rodovia BR 116, Km 6, nº 2555, Módulo 16 – Cajazeiras, em Fortaleza-CE, CEP 60842-395 ou em outro endereço em Fortaleza a ser comunicado à empresa, **nas seguintes datas:**

1ª entrega: 3 de agosto de 2020 – 450 unidades

2ª entrega: 3 de novembro de 2020 – 225 unidades

Os prazos mencionados poderão ser modificados em virtude da pandemia do novocoronavírus (COVID 19)

5.2. Comissão de Recebimento e Gestor do Contrato

O material será recebido por uma comissão que será composta pelos servidores: Carlos Henrique Coutinho Rodrigues, José Ribamar de Oliveira e Sílvia Helena Vasconcelos Benevides Cordeiro, cabendo à última a gestão do contrato e ao primeiro a suplência.

5.3. **Recebimento Provisório**

5.3.1. O recebimento dos materiais ocorrerá em caráter provisório. Serão realizados testes de impressão com os cartuchos, correndo por conta do fornecedor o recolhimento do material, caso o lote seja rejeitado em parte ou na sua totalidade.

5.3.2. A comissão de recebimento terá 3(três) dias úteis para comunicar ao fornecedor o resultado da análise dos cartuchos.

5.3.3 Recebimento Definitivo

Após sanadas todas as dúvidas quanto a qualidade e quantidade do material a Comissão de Recebimento fará o recebimento definitivo e caberá à Seção de Almoxarifado o encaminhamento da nota fiscal para pagamento.

6. DOS TESTES DE IMPRESSÃO

6.1. Os itens entregues serão submetidos a testes de impressão por amostragem, cabendo à Comissão de Recebimento seguir a tabela e critérios abaixo descritos:

Tabela de testes de impressão por amostragem

Quantidade entregue por item (peças)	Amostragem mínima (peças)	Amostragem máxima (peças)
450	23	45
225	12	22

Critérios:

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 06/05/2020 18:09:31
Por: SILVIA HELENA VASCONCELOS BENEVIDES CORDEIRO e outro
TRE

a) Inicialmente, todos os suprimentos serão testados utilizando a amostragem mínima retirada de forma aleatória do lote entregue;

b) Caso os testes de impressão na amostragem mínima sejam bem-sucedidos, o lote referente ao item testado será tido como aprovado;

c) Se, pelo menos, uma peça da amostragem mínima apresentar problema, os testes terão prosseguimento até o limite da amostragem máxima, sendo que:

c.1) Caso o total da amostra aprovada seja maior que 50% (cinquenta por cento), a empresa, em 72 horas, substituirá apenas o (s) item (ms) reprovado(s) e novos testes serão feitos tomando por base amostragem máxima. Neste caso, será objeto de novos testes o(s) item(ms) substituído(s) e o restante retirado de forma aleatória do lote até o quantitativo máximo da amostragem, excluindo aqueles itens aprovados. Se ao menos uma peça for reprovada nos novos testes, todo o lote será considerado reprovado;

c.2) Caso o total da amostra aprovada seja menor que 50%(cinquenta por cento), todo o lote referente aquele item será considerado como reprovado e o fornecedor terá 5(cinco) dias úteis para substituição;

6.2. Os suprimentos, sejam compatíveis ou originais das impressoras, serão submetidos a testes de impressão, utilizando no mínimo 2(duas) configurações de qualidade de impressão (normal/padrão e modo econômico/rascunho), sendo que, para cada configuração serão impressas no mínimo 20 (vinte) páginas por item, com vistas a aferir a qualidade de impressão dos suprimentos entregues.

6.3. Como parâmetro de qualidade de impressão, fica estabelecido que os produtos compatíveis deverão apresentar, no mínimo, o mesmo desempenho dos originais do fabricante das impressoras.

6.4. Ao final, os suprimentos que apresentarem ou provocarem impressão insatisfatória, como falhas ou manchas na impressão, vazamentos, dentre outros problemas serão tidos como reprovados pela Comissão de Recebimento.

6.5. Durante os testes de impressão por amostragem, caso fique constatado eventual defeito nas impressoras, causados pelos suprimentos entregues, devidamente fundamentado por laudo técnico de assistência técnica autorizada do fabricante do equipamento, caberá a CONTRATADA arcar com todos os custos.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1 Encaminhar à CONTRATADA, por e-mail, a nota de empenho;

7.2. Permitir ao pessoal da CONTRATADA o acesso ao local da entrega desde que observadas as normas de segurança;

7.3. Notificar a CONTRATADA qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos materiais;

7.4. Promover, pelo seu representante (gestor do contrato), o acompanhamento e a fiscalização do contrato, sob os aspectos quantitativo e qualitativo, anotando, em registro próprio, as falhas detectadas e comunicando à CONTRATADA as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da mesma;

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 06/05/2020 18:09:31
Por: SILVIA HELENA VASCONCELOS BENEVIDES CORDEIRO e outro
TRE

7.5. Proporcionar à CONTRATADA as facilidades necessárias, a fim de que possa desempenhar normalmente o serviço contratado.

7.6. Fornecer as informações necessárias e dirimir quaisquer dúvidas sobre a entrega do material, proporcionando à CONTRATADA facilidades para que possa realizar normalmente o fornecimento dos materiais;

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. Entregar os materiais solicitados, no prazo estipulado, conforme especificação, marca e preço;

8.2. Substituir os materiais entregues com eventuais defeitos de confecção e/ou fabricação ou que apresentarem eventual alteração de suas características dentro de seus prazos de validade, quando for o caso, desde que não causada por inconveniência na estocagem pela Seção de Almoxarifado, caso fortuito, negligência, ou por terceiros;

8.3. A Substituição de que trata o subitem anterior deverá ser feita no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data do recebimento da notificação formal feita pelo Gestor do Contrato;

8.4. Caberá à CONTRATADA o descarregamento do material no local de entrega, com pessoal suficiente para que seja realizado em tempo razoável.

8.5. Caso ocorra dano no equipamento por problemas nos cartuchos de impressão fornecidos, todos os custos e reparo ou substituição por equipamento similar, durante o tempo em que ficar inoperante, correrão por conta da CONTRATADA.

8.6. A CONTRATADA deverá, no ato da entrega do material, comprovar a ***origem dos bens importados*** *e da* ***quitação dos tributos de importação*** *a eles referentes, sob pena de rescisão contratual e multa,* conforme determina o art. 3º, inciso III, do decreto 7.174/2010.

8.7. A CONTRATADA deverá realizar a logística reversa, própria ou implementada pela fabricante, pela qual realizará o recolhimento e/ou retorno dos produtos, após o uso pelo TRE-CE, de forma descrita no Anexo II deste Termo e independente do serviço público de limpeza urbana e de manejo dos resíduos sólidos, nas formas e condições estabelecidas no artigo 33, inciso VI, da Lei nº 12.305/10, bem como cumprir o disposto em legislação especial estadual e/ou municipal, referente a sua área de atuação.

9. **DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

9.1. A CONTRATADA ficará sujeita às sanções administrativas previstas na Lei n.º8.666/93 e suas alterações, no Decreto n.º 5.450/2005 e suas alterações e na Lei n.º 10.520/2002, a ser aplicada pela autoridade competente do TRE, conforme a gravidade do caso, assegurado o direito a ampla defesa, sem prejuízo do ressarcimento dos danos ou prejuízos porventura causados à Administração e das cabíveis cominações legais.

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 06/05/2020 18:09:31
Por: SILVIA HELENA VASCONCELOS BENEVIDES CORDEIRO e outro
TRE

9.2. O CONTRATANTE poderá aplicar à CONTRATADA as seguintes penalidades, garantida ampla e prévia defesa em processo administrativo:

a)advertência por escrito;

b)multa moratória de 2% (dois por cento) sobre o valor da nota de empenho, por dia de atraso injustificado no cumprimento dos prazos previstos neste Termo de Referência, limitada ao percentual máximo de 20% (vinte por cento);

c) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do item, em caso de descumprimento parcial das obrigações dispostas neste Termo de Referência;

d) multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do item, em caso de descumprimento total das obrigações dispostas neste Termo de Referência;

e) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o TRE/CE, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

f)Impedimento de licitar e contratar com a União e descredenciamento do Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º desta Lei, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, nos termos do art. 7.º da Lei n.º 10.520/2002;

g) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, nos termos do art. 87, IV, da Lei n.º 8.666/1993.

9.3 Se o motivo ocorrer por comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração do TRE/CE, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas;

9.4 As sanções estabelecidas nos itens 9.2.a, 9.2.e, 9.2.f e 9.2.g poderão ser aplicadas à CONTRATADA junto com aquelas previstas nos itens 9.2.c e 9.2.d, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados;

9.5 Os atos administrativos de rescisão contratual e de aplicação das sanções serão publicados resumidamente no Diário Oficial da União;

9.6. Da aplicação das penalidades previstas caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da data da intimação;

9.7. Após o trânsito em julgado do processo de aplicação de penalidade, o valor da multa porventura aplicada à CONTRATADA será descontado automaticamente da nota fiscal a que vier fazer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito será enviada à contratada GRU, e, caso não haja o pagamento no prazo estipulado, o valor devido será objeto de inscrição em Dívida Ativa da União, cobrado com base na Lei Nº 6830/80, sem prejuízo da correção monetária pelo Índice Geral de Preços do Mercado [IGPM], o outro índice que porventura venha a substituí-lo.

10. DO PAGAMENTO

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 06/05/2020 18:09:31
Por: SILVIA HELENA VASCONCELOS BENEVIDES CORDEIRO e outro
TRE

10.1 Após verificado que o material se encontra de acordo com as exigências contidas neste Termo de Referência, o CONTRATANTE efetuará o pagamento à CONTRATADA mediante a apresentação de Nota Fiscal, de acordo com as descrições contidas na Nota de Empenho (NE), por meio de ordem bancária, creditada na conta corrente da CONTRATADA, no prazo máximo de até 30(trinta) dias, contados da data do recebimento da nota fiscal, exceto os pagamentos decorrentes de despesas até R$17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais) que serão efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da apresentação da fatura;

10.2. As empresas optantes pelo SIMPLES NACIONAL deverão apresentar, além da documentação acima, a declaração prevista no art. 4.º da Instrução Normativa n.º 1.234 – RFB, de 11 de janeiro de 2012, assinada por seu(s) representante(s) legal(is), em duas vias.

10.3 Caso a empresa não seja optante pelo SIMPLES NACIONAL, o valor dos tributos federais será descontado na fonte, conforme Instrução Normativa n.º 1.234 – RFB, de 11 de janeiro de 2012.

11 DOS CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

11.1 De acordo com o art. 5º da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 01, de 19.01.2010, os materiais, ora licitados, devem atender, no que couber, a alguns critérios de sustentabilidade ambiental, tais como:

a) os bens devem ser constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme normas da ABNT;

b) devem ser observados os requisitos ambientais para obtenção de certificação do INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;

c) os bens devem ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;

d) os bens não devem conter substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs).

12. VIGÊNCIA DO CONTRATO

A vigência do Contrato será de 12(doze) meses após a publicação do seu extrato em Órgão Oficial competente.

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 06/05/2020 18:09:31
Por: SILVIA HELENA VASCONCELOS BENEVIDES CORDEIRO e outro
TRE

13. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da contratação do objeto deste Pregão correrá à conta dos recursos específicos consignados no orçamento da Justiça Eleitoral no Programa de Trabalho Resumido: 042.342 – Julgamento de Causas e Gestão Administrativa, 059.581 – Implantação do Sistema de Automação de Identidade 000.421 – Pleitos Eleitorais no elemento de despesa:339030 – Material de Consumo.

Sealx, 6 de maio de 2020.

Sílvia Helena Vasconcelos Benevides Cordeiro
Técnico de Judiciário
Seção de Almoxarifado

DE ACORDO:

Benedito Sérgio Monte Coelho
Secretário de Administração

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 06/05/2020 18:09:31
Por: SILVIA HELENA VASCONCELOS BENEVIDES CORDEIRO e outro

TRE

ANEXO I

CÁLCULO RESSUPRIMENTO

Material	U.M.	CMM	Consumo Diário	Estoque Máximo	ESTOQUE	Quantidade Ressuprir	Quantidade a COMPRAR
TONER 203U	UN	39.8	1.33	646	240	565.6	
Reserva para zonas						109	
TOTAL	UN					674,6	675

Emínimo = ES x Consumo Diário

ES: Estoque de Segurança: 120 dias

Consumo Médio Mensal

Consumo Diário=CMM/30

Lote de Compra: 365 dias

Prazo de Entrega: 120 dias

Emáximo=(Lote de compras+ES)xConsumo Diário

Quantidade a Ressuprir: Estoque Máximo + (Prazo de Entrega x Consumo de Diário) - Estoque Atual

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 06/05/2020 18:09:31
Por: SILVIA HELENA VASCONCELOS BENEVIDES CORDEIRO e outro

TRE

ANEXO II

DA LOGÍSTICA REVERSA

1- Considerando a natureza reciclável do objeto e a necessidade de destinação ambientalmente correta, o Tribunal regional Eleitoral do Ceará, adotará para o objeto licitado, procedimento de logística reversa, em atendimento à Lei 12.305/2010, que institui a Política nacional de Resíduos Sólidos, em especial a responsabilidade compartilhada pelo ciclo de vida dos produtos:

> "Art.33. São obrigados a estruturar e implementar sistemas de logística reversa, mediante retorno dos produtos após o uso pelo consumidor, de forma independente do serviço de limpeza urbana e de manejo dos resíduos sólidos, os fabricantes, impostadores, distribuidores e comerciantes de:
>
> (...)
>
> VI – produtos eletrônicos e seus componentes."

1.1 – A logística reversa tem como objetivo estratégico agregar valor aos produtos que deverão ser devolvidos às empresas por algum motivo, com fim do clico de vida, fazendo com que retornem ao ciclo produtivo;

1.2 – A mencionada medida coaduna-se com a Resolução nº 201, de 3/5/2015 do Conselho Nacional de Justiça – CNJ que dispõe sobre a criação e competências das unidades ou núcleos socioambientais nos órgãos e conselhos do Poder Judiciário e implantação do respectivo Plano de Logística Sustentável (PLS-PJ) e modelos de gestão organizacional e de processos estruturais na promoção da sustentabilidade ambiental, econômica e social.

2 – A empresa contratada deverá realizar a logística reversa, bem como encaminhar o material descartado de acordo com as práticas e políticas de sustentabilidade ambiental previstas em lei, sem qualquer ônus para a Contratante, que se dará da seguinte forma:

2.1 – Os cartuchos de toneres vazios/usados deverão ser coletados no almoxarifado do TRE-CE, no prazo máximo de 20 dias úteis, após a solicitação formal do gestor do Contrato, que se dará, preferencialmente, via correspondência eletrônica (e-mail),fornecido pela Contratada para tal finalidade;

2.2 – A Contratada deverá informar, no ato da assinatura do Contrato, a forma de implementação da logística reversa, indicando um responsável, telefone e e-mail;

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 06/05/2020 18:09:31
Por: SILVIA HELENA VASCONCELOS BENEVIDES CORDEIRO e outro
TRE

3 – No decorrer do Contrato, poderá ser exigido da Contratada apresentação de documentos comprobatórios dos procedimentos de reciclagem e/ou destruição nos termos da legislação vigente;

3-1 – A veracidade das informações prestadas é de responsabilidade da Contratada, por elas respondendo civil e criminalmente, conforme legislação vigente;

4 – Todo custo/desconto referente à realização da logística reversa deverá estar incluído no valor dos produtos fornecidos;

5 – A estimativa para recolhimento de todo material adquirido (por uso) será de 2 (dois) anos após a última entrega do material.

5-1 – A quantidade de cartuchos vazios a ser recolhida não será superior à fornecida pela Contratada;

6 – O não atendimento das exigências relativas à logística reversa implicará nas penalidades previstas no item 9 deste Termo de Referência.

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 06/05/2020 18:09:31
Por: SILVIA HELENA VASCONCELOS BENEVIDES CORDEIRO e outro
TRE

Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 075732/2020, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

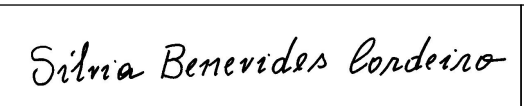	SILVIA HELENA VASCONCELOS BENEVIDES CORDEIRO *Assinado eletronicamente em 06/05/2020 18:09:31* *Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb*
	BENEDITO SERGIO MONTE SILVA COELHO *Assinado eletronicamente em 06/05/2020 18:59:46* *Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb*

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento foi assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24.8.2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Fortaleza, 6 de Maio de 2020.

À
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Para análise.

SILVIA HELENA VASCONCELOS BENEVIDES CORDEIRO
SEÇÃO DE ALMOXARIFADO

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 06/05/2020 18:12:34
Por: SILVIA HELENA VASCONCELOS BENEVIDES CORDEIR
TRE

Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 075739/2020, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

Silvia Benevides Cordeiro	SILVIA HELENA VASCONCELOS BENEVIDES CORDEIRO *Assinado eletronicamente em 06/05/2020 18:12:34* *Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb*

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento foi assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24.8.2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Fortaleza, 6 de Maio de 2020.

PAD nº 11181/2020.

De acordo com a indicação do integrante técnico.

Indico a Coordenadora de Licitações e Contratos como integrante administrativo à composição da Equipe de Planejamento da Contratação.

Informo que a demanda está de acordo com o Plano Anual de Aquisições 2020 do TRE/CE (Portaria n.º 1168/2019 - Anexo II - Grupo 51).

Aprovo os docs. nº 75728/2020, 75729/2020 e 75732/2020 .

Encaminho à DIGER para análise do Termo de Referência, nos termos do art. 24. § 3º da Portaria TRE/CE nº 539/2019.

BENEDITO SÉRGIO MONTE SILVA COELHO
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 06/05/2020 18:51:39
Por: BENEDITO SERGIO MONTE SILVA COELHO
TRE

Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 075760/2020, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	BENEDITO SERGIO MONTE SILVA COELHO *Assinado eletronicamente em 06/05/2020 18:51:39* *Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb*

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento foi assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24.8.2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

INFORMAÇÃO

Senhor Diretor-Geral,

Trata-se de exame jurídico do Termo de Referência, documento PAD nº 75.732/2020, que tem por objeto a aquisição de suprimentos para impressoras, com entrega parcelada e conforme especificações contidas no aludido Termo de Referência.

Ressalta-se que essa informação segue o padrão adotado pela Portaria DIGER n.º 295/2018, que determina a utilização das listas de verificação da Advocacia-Geral da União para atuação desta Assessoria Jurídica na fase interna dos processos licitatórios.

A seguir, a análise jurídica:

ATOS ADMINISTRATIVOS E DOCUMENTOS A SEREM VERIFICADOS	SIM/ NÃO	DOC. PAD.	OBSERVAÇÃO
1. Abertura de processo administrativo devidamente autuado, protocolado e numerado (art. 38, caput, da Lei nº 8.666/93 e Portaria Interministerial n. 1.677/2015 - DOU de 08.10.2015, Seção 1, pg.31 ou da Portaria Normativa nº 1.243, de 21.09.2006, do Ministério da Defesa)?	SIM	PAD nº 11.181/2020	
2. Consta a solicitação/requisição do objeto, elaborada pelo agente ou setor competente? Acórdão 254/2004-Segunda Câmara-TCU	SIM	75.728/2020	DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA
3. Há justificativa fundamentada dos quantitativos (bens/serviços) requisitados, tais como demonstrativo de consumo dos exercícios anteriores, relatórios do almoxarifado e/ou outros dados objetivos que demonstrem o dimensionamento adequado da aquisição/contratação?	SIM	75.729/2020	ESTUDOS PRELIMINARES
4. A autoridade competente justificou a necessidade da contratação (art. 3º, I da Lei nº 10.520/02, arts. 9º, III, § 1º e 30, I, do Decreto 5.450/05 e art. 2º, *caput*, e parágrafo único, VII, da Lei nº 9.784/99)?	SIM	75.729/2020 (item 1.6) 75.732/2020 (item 2)	
ANÁLISE DO TERMO DE REFERÊNCIA	**SIM/ NÃO**	**DOC. PAD.**	**OBSERVAÇÃO**

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 14/05/2020 09:46:59
Por: ROBERTA MARTINS DE CASTRO
TRE

5. Objeto descrito de forma sucinta e clara?	SIM	75.732/2020 (itens 1)	
6. Finalidade e justificativa da contratação?	SIM	75.732/2020 (item 2)	
7. Especificação dos elementos que caracterizam o objeto?	SIM	75.732/2020 (item 1)	
8. Obrigações da Contratada ?	SIM	75.732/2020 (item 8)	
9. Prazos, condições e local de entrega e/ou instalação do serviço?	SIM	75.732/2020 (itens 5)	
10. Obrigações da Contratante?	SIM	75.732/2020 (item 7)	
11. Critério de escolha?	SIM	75.732/2020 (item 3)	
12. Das condições do pagamento?	Sim	75.732/2020 (item 10)	
13. Penalidades?	SIM	75.732/2020 (item 9)	
14. Vigência do contrato?	SIM	75.732/2020 (item 12)	
15. Fiscalização do Contrato e indicação dos Gestores	NÃO	75.732/2020	Indicar gestores.
16. Assinaturas do Termo de Referência pelo Gestor e Secretário?	NÃO	75.732/2020	Fazer constar assinatura do gestor.
17. Catálogo de Materiais (CATMAT)/ Catálogo se Serviços (CATSER)?	SIM	75.732/2020 (item 1)	

Feita a análise, verifica-se que o documento, salvo melhor juízo, atende às exigências contidas na Lei n.º 8.666/1993 e na Portaria TRE/CE n.º 1.240/2009, assim, **sugere-se a aprovação do Termo de Referência, desde que atendida as ressalvas indicadas nos tópicos 15 e 16 da presente lista de verificação.**

Fortaleza (CE), data registrada no sistema.

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 14/05/2020 09:46:59
Por: ROBERTA MARTINS DE CASTRO

TRE

Roberta Martins de Castro
Assessora-Chefe da Asdir
Mat. n.º 77.056

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 14/05/2020 09:46:59
Por: ROBERTA MARTINS DE CASTRO

TRE

Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 080282/2020, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	ROBERTA MARTINS DE CASTRO *Assinado eletronicamente em 14/05/2020 09:46:59* *Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb*

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento foi assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24.8.2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ
DIRETORIA-GERAL

Processo PAD n.º 11.181/2020

DESPACHO

Acolho a sugestão da ASDIR e, atendidas as ressalvas apontadas no doc. n.º 80.282/2020, **aprovo** o termo de referência contido no doc. n.º 75.732/2020, conforme art. 7º, §2º, I, da Lei n.º 8.666/1993.

À SEALX, para efetuar as correções sugeridas e **atualizar minuta, sempre que houver alterações no termo de referência principal**.

Em seguida, à COLIC, para providências relativas à contratação.

Fortaleza (CE), data registrada no sistema.

DIRETOR-GERAL [ASSINATURA NO SISTEMA]

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 14/05/2020 14:01:05
Por: HUGO PEREIRA FILHO
TRE

Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 080550/2020, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	HUGO PEREIRA FILHO *Assinado eletronicamente em 14/05/2020 14:01:05* *Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb*

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento foi assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24.8.2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Fortaleza, 14 de Maio de 2020.

À Diger,

No item 5.2 do Termo de Referência estabelece a Comissão de Recebimento e os gestores do Contrato e está assinado por sua gestora.

SILVIA HELENA VASCONCELOS BENEVIDES CORDEIRO
SEÇÃO DE ALMOXARIFADO

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 14/05/2020 15:08:34
Por: SILVIA HELENA VASCONCELOS BENEVIDES CORDEIR
TRE

Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 080652/2020, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

Silvia Benevides Cordeiro	SILVIA HELENA VASCONCELOS BENEVIDES CORDEIRO *Assinado eletronicamente em 14/05/2020 15:08:34* *Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb*

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento foi assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24.8.2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Fortaleza, 14 de Maio de 2020.

À
DIRETORIA-GERAL

Para análise.

SILVIA HELENA VASCONCELOS BENEVIDES CORDEIRO
SEÇÃO DE ALMOXARIFADO

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 14/05/2020 15:10:30
Por: SILVIA HELENA VASCONCELOS BENEVIDES CORDEIR
TRE

Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 080657/2020, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

Silvia Benevides Cordeiro	SILVIA HELENA VASCONCELOS BENEVIDES CORDEIRO *Assinado eletronicamente em 14/05/2020 15:10:30* *Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb*

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento foi assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24.8.2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Fortaleza, 14 de Maio de 2020.

À
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Ref. PAD 11.181/2020.

Ciente.
Para dar seguimento ao feito.

HUGO PEREIRA FILHO
DIRETORIA-GERAL

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 14/05/2020 15:13:58
Por: HUGO PEREIRA FILHO
TRE

Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 080663/2020, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	HUGO PEREIRA FILHO *Assinado eletronicamente em 14/05/2020 15:13:58* *Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb*

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento foi assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24.8.2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Fortaleza, 14 de Maio de 2020.

À
SEÇÃO DE COMPRAS

Para cotação de preços.

GIOVANNA LUNA ARAUJO VINHAS
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 14/05/2020 16:06:55
Por: GIOVANNA LUNA ARAUJO VINHAS
TRE

Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 080743/2020, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	GIOVANNA LUNA ARAUJO VINHAS *Assinado eletronicamente em 14/05/2020 16:06:55* *Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb*

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento foi assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24.8.2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Brasília, 19 de maio de 2020

08.228.010/0001-90
PORT DISTRIBUIDORA DE INFORMÁTICA E PAPELARIA LTDA
Fazenda Ponte Alta de Cima, Rod. DF-001 Interseção Com Rod. DF- 475, Cidade Satélite do Gama
Constituído do Galpão 01, Armazem 04
CEP 72427-010
BRASÍLIA - DF

Ao
Tribunal Regional Eleitoral do Ceará
A/C: Raquel Cordeiro
E-mail: gadelharc@yahoo.com.br
Telefone: (85) 3453-3734

PORT DISTRIBUIDORA DE INFORMATICA E PAPELARIA LTDA
CNPJ. Nº: 08.228.010/0001-90
Endereço: Fazenda Ponte Alta de Cima – Rodovia DF – 001 – Interseção – S/N CEP: 72.427-010
Cidade: Brasília Estado: DF
Telefone: 31-3349-5040 Fax: 31-3291-1052 e-mail: **licitacao@portinfo.com.br**

Conforme solicitado, apresentamos a nossa proposta para fornecimento do material, conforme especificado abaixo.

Item	Qtd.	Descrição	Valor Unit.	Valor Total
1	675	Toner para impressora SAMSUNG modelos:SL – M4020ND e multifuncional M4070FR novo, genuíno da fabricante da impressora, embalado individualmente, com capacidade de impressão de 15.000 páginas, com validade mínima de 12 (doze) meses a partir da data de entrega. Referência do Toner: **MLT D203U**. Marca: Samsung.	R$ 451,90	R$ 305.032,50
			TOTAL	**R$ 305.032,50**

Condições da Proposta:

Prazo de entrega: até 30 dias, de acordo com disponibilidade em estoque;
Pagamento: até 30 dias, por nota de empenho;
Validade da proposta: 60 dias;
Garantia dos produtos: 12 meses;
Faturamento mínimo: R$ 500,00 (quinhentos reais).

Atenciosamente,

Mirlene Martins
Departamento de licitação
PORT DISTRIBUIDORA DE INFORMÁTICA E PAPELARIA LTDA.

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 19/05/2020 14:48:44
Por: RAQUEL CORDEIRO GADELHA SANTOS
TRE

DHZ COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS LTDA
Rua São Paulo, 1.620 – Sobreloja - Bairro Lourdes.
Belo Horizonte / MG – CEP: 30.170-132
Telefax (0xx 31) 3226-4279 / (31)3785-8970
CNPJ: 20.402.517/0001-14
Inscrição Estadual: 001.027905-0089
E-mail: dhz@dhzsuprimentos.com.br

Belo Horizonte, 19 de Maio de 2020.

Ao
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ

Ac
Raquel Cordeiro
SEÇÃO DE COMPRAS

Prezados senhores (as),

Conforme sua solicitação, apresentamos proposta para fornecimento dos produtos abaixo relacionados:

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	QTD	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
01	**Toner** para impressora **SAMSUNG modelos: SL – M4020ND e multifuncional M4070FR novo, genuíno da fabricante da impressora**, embalado individualmente, com capacidade de impressão de 15.000 páginas, com validade mínima de 12 (doze) meses a partir da data de entrega. **Referência do Toner: MLT D203U. Marca: Samsung.**	675	R$ 529,00	R$ 357.075,00

TODAS AS TAXAS REFERENTES A IMPOSTOS E FRETE JÁ INCLUSAS.
CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: 28 DIAS
VALIDADE DA PROPOSTA: 30 DIAS.
ENTREGA: ATÉ 20 DIAS.

Diogo Hot
Vendedor

20.402.517/0001-14
DHZ COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS LTDA - EPP
Rua São Paulo, 1620 - Sobreloja
B. Lourdes - CEP:30.170-132
BELO HORIZONTE - MINAS GERAIS

DHZ - COM

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 19/05/2020 14:48:44
Por: RAQUEL CORDEIRO GADELHA SANTOS

TRE

Cariacica/ES, 18 de Maio de 2020.

Ao
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ
Tel.: (85) 99998-1121
E-mail: compras@tre-ce.jus.br

PROPOSTA COMERCIAL

Atendendo a vossa solicitação estamos encaminhando Proposta Comercial.

Item	Quant.	Descrição do Produto	Valor Unitário	Valor Total
1	675	Toner para impressora SAMSUNG modelos: SL –M4020ND e multifuncional M4070FR novo, genuíno da fabricante da impressora, embalado individualmente, com capacidade de impressão de 15.000 páginas, com validade mínima de 12 (doze) meses a partir da data de entrega. Referência do Toner: MLT D203U. Marca: Samsung.	R$ 465,00	R$ 313.875,00
			TOTAL:	R$ 313.875,00

Prazo para entrega dos produtos: 1ª entrega: 3 de agosto de 2020 – 450 unidades
2ª entrega: 3 de novembro de 2020 – 225 unidades
Prazo para pagamento: 30 (trinta) dias, após a entrega dos produtos.
Prazo de garantia: 12 (doze) meses.
Validade da proposta: 30 (trinta) dias.

Nos preços ofertados acima, estão inclusos todas as despesas e custos.

Proponente: Microsens S.A.
Local e dados para emissão do Contrato e Faturamento:
Endereço: Rod. Gov. Mário Covas, nº 882 - Armazém 01, Mezanino 01, Box 6 - Bairro Padre Mathias - CEP: 29.157-100
Cidade: Cariacica - ES
CNPJ: 78.126.950/0011-26 - Insc. Est.: 083.184.84-8 - Insc. Mun.: 132732
Dados Bancários: Banco do Brasil - Agência: 3407-X - Conta Corrente: 92689-2

Local e dados para envio de correspondências e contato comercial:
Endereço: Av. João Gualberto, 1.740 - 1º Andar - Juvevê - CEP: 80.030-001 - Cidade: Curitiba - PR
Fone: (41) 3024-2050 - Fax: (41) 3254-3524 - E-mail: licitacao@microsens.com.br

Atenciosamente,

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 19/05/2020 14:48:44
Por: RAQUEL CORDEIRO GADELHA SANTOS
TRE

NOBRE DISTRIBUIDORA SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA EIRELI

CNPJ: 34.983.860/0001-04

RUA PIONEIRO OLINTO nº 51 , JD. DIAMANTE , MARINGA-PR , CEP 87024-010

TELEFONE 44 3029-2705

Email : distribuidoranobre.vendas@hotmail.com

AO: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ

Apresentamos a V.Sª, nossa proposta de preços para o fornecimento do material abaixo relacionado:

LOTE / ITEM	DESCRIÇAO	QT	UN	MARCA	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	Toner para impressora SAMSUNG modelos:SL –M4020ND e multifuncional M4070FR novo, genuínoda fabricante da impressora, embaladoindividualmente, com capacidade de impressão de15.000 páginas, com validade mínima de 12 (doze)meses a partir da data de entrega. Referência doToner: MLT D203U. Marca: Samsung.1ª entrega: 3/8/2020 – 450 unidades2ª entrega: 3/11/2020 – 225 unidades	675	UN	SAMSUNG	R$ 200,49	R$ 135.330,75
						VALOR TOTAL R$ 135.330,75

DECLARAMOS:

O prazo de validade de nossa proposta é de 90 dias, a contar da data da sessão.
Declaramos que estamos cientes e de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital e seus anexos, bem como aceitamos todas as obrigações e responsabilidades especificadas no Termo de Referência.
Declaramos que no preço cotado estão inclusas todas as despesas, tais como fretes, seguros, tributos e outros gravames que possam incidir sobre o objeto licitado, bem como que o produto será entregue no local estabelecido sem ônus.
Declaramos que não estamos sob pena de interdição de direitos previstos na Lei nº 9.605, de 12.02.98 (Lei de crimes ambientais)
DECLARAMOS MATERIAL ORIGINAL DO FABRICANTE DA IMPRESSORA.
Declaramos cumprir as normativas de sustentabilidade ambiental.
Declaramos entrega e pagamento conforme edital e seus anexos
Declaramos garantia / validade de 12 meses.

Caso nos seja adjudicado o objeto da licitação, comprometemo-nos a entregá-lo no prazo determinado no documento de convocação, assim, após cumpridas nossas obrigações, e para fins de posterior pagamento, fornecemos os seguintes dados:

Dados do Representante Legal da Empresa para assinatura da Ata de Registro de Preços e/ou Ordem de Fornecimento/Serviço:

- **Nome:** ROSELEI DONATI
- **Endereço**: RUA PIONEIRO OLINTO nº 51, JD.DIAMANTE
- **Telefone/Fax:** 44 3029-2705
- **E-mail:** distribuidoranobre.vendas@hotmail.com

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 19/05/2020 14:48:44
Por: RAQUEL CORDEIRO GADELHA SANTOS

TRE

NOBRE DISTRIBUIDORA SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA EIRELI

CNPJ: 34.983.860/0001-04

RUA PIONEIRO OLINTO nº 51 , JD. DIAMANTE , MARINGA-PR , CEP 87024-010

TELEFONE 44 3029-2705

Email : distribuidoranobre.vendas@hotmail.com

- **CEP:** 87024-010
- **Cidade/UF:** MARINGA-PR
- **CPF/MF:** 054.146.179-61
- **Cargo/Função:** PROPRIETÁRIA
- **Carteira de Identidade nº**: 7.857.667-7
- **Expedido por:** COMARCA-PR - SEDE CRUZEIRO DO OESTE

Informações Bancarias:

- **Banco**: BANCO DO BRASIL
- **Agência:** 3284-0
- **Número da Conta Corrente:** 52303-8

MARINGÁ - PR, 19 DE MAIO DE 2020

_____

ROSELEI DONATI
PROPRIETÁRIA

Carteira de Identidade nº: 7.857.667-7
CPF/MF: 054.146.179-61

34 983 860/0001-04
90827922-9
NOBRE DISTRIBUIDORA SUPRIMENTOS
PARA INFORMÁTICA EIRELI
(44) 3029-2705

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 19/05/2020 14:48:44
Por: RAQUEL CORDEIRO GADELHA SANTOS

TRE

Ao

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ - CNPJ: 06.026.531/0001-30

Att.: Raquel Cordeiro - SEÇÃO DE COMPRAS TRE/CE

(85) 99998 1121 - (85)3453-3734 / 3453-3735

1. **DO OBJETO**

O presente termo de referência tem por objeto a aquisição de suprimentos para impressoras, com entrega parcelada e conforme especificações abaixo:

ÍTEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UNIDADE	QDE	CATMAT	MARCA	V.UNIT.	V.TOTAL
1	**Toner para impressora SAMSUNG modelos:SL – M4020ND e multifuncional M4070FR novo, genuíno da fabricante da impressora, embalado individualmente, com capacidade de impressão de 15.000 páginas, com validade mínima de 12 (doze) meses a partir da data de entrega. Referência do Toner: MLT D203U. Marca: Samsung. 1ª entrega: 3/8/2020 – 450 unidades 2ª entrega: 3/11/2020 – 225 unidades**	UNID.	675	426542	SAMSUNG	600,00	405.000,00

2. **JUSTIFICATIVA**

A aquisição do item foi frustrada no PAD nº 23484/2019, em virtude da solicitação de esistência de fornecimento da licitante vencedora, conforme alegações contidas naquele processo. O item é essencial e imprescindível, pois trata-se do modelo de toner utilizado por todas as Impressoras alocadas nas zonas do interior do estado e em várias unidades administrativas da sede e zonas da capital, perfazendo um total de 400 (quatrocentas) instaladas.

As impressoras encontraram-se no período de garantia contratual, assim, só serão aceitos suprimentos originais da fabricante da impressora ou certificados por essa, uma vez que o uso de suprimentos outros acarretará na perda garantia, conforme Contrato 189/2018 celebrado pelo TRE-CE, para aquisição das impressoras (PAD 4014/18) que utilizam o modelo do toner a ser adquirido, no sentido que: "***Todas as peças e componentes mecânicos ou eletrônicos substituídos deverão ser originais ou certificados pelo fabricante e sempre novos e de primeiro uso, não sendo aceitas peças e componentes Recondicionados***"". A garantia contratual estende-se até setembro de 2021, de acordo com o item 13.2 do Termo de Referência (anexo Contrato) que adquiriu as impressoras. (Acórdãos TCU nº 991/2010-TCU – 2ª Câmara, 860/2011-Plenário;1224/2014 e 113/2016-Plenário).

Para calcularmos o material, utilizamos o consumo médio mensal de julho a novembro de 2019, junto com os parâmetros de ressuprimento do Sistema ASI-Web, conforme anexo I. A exclusão dos outros meses deve-se a racionalização do item que faltou em nosso estoque, nos

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 19/05/2020 14:48:44
Por: RAQUEL CORDEIRO GADELHA SANTOS
TRE

meses de maio e junho, sendo a demanda de impressão suprida pelo uso do toner adquirido com as impressoras, logo o consumo não ficou registrado no sistema do almoxarifado. Acrescentamos 1 (um) toner para cada zona eleitoral, em virtude da realização do Pleito Municipal que ocasionará um aumento considerável na demanda por impressões como: convocação de mesários, auxiliares de eleição, delegados de prédio, treinamentos de mesários, certificados para mesário, declaração de folga, identificação de seções, etc.

3 . CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

Será considerada vencedora a proposta que apresentar o menor preço total, respeitadas as preferências previstas no Decreto n.º 7.174/2010, na Lei n.º 8.248/1991 e Lei Complementar
n.º 123/2006 que devem ser aplicadas por se tratarem de material com característica similar aos cartuchos de impressora e, por consequência, de equipamentos de informática.
A licitante vencedora deverá comprovar, por meio de nota fiscal ou atestado de capacidade técnica, que já entregou em outro órgão pelo menos 50% (cinquenta por
cento) do total solicitado nessa aquisição.

4. OS REQUISITOS MÍNIMOS DE QUALIDADE DOS SUPRIMENTOS

4.1 Deverão ser entregues acondicionados em suas embalagens originais, apropriadas para armazenamento, lacradas de forma tecnicamente correta, contendo no mínimo, as indicações da marca, da procedência e do prazo de validade.
4.2 Os suprimentos deverão possuir prazo de validade de, no mínimo, 12 (doze) meses, a partir da entrega na Seção de Almoxarifado deste Tribunal;
4.3 Os produtos ofertados deverão ser substituídos no prazo máximo de 05(cinco) dias úteis quando apresentarem defeitos tais como: incompatibilidade com os equipamentos, provocação de falhas ou manchas na impressão ou outros que possam identificar qualidade incompatível com a ora declarada, sem prejuízo de reparar às suas expensas, eventual dano causado aos equipamentos, em decorrência do uso dos suprimentos.
4.4 A empresa que ofertar o produto com a marca original da fabricante da impressora e se for constatado por laudo pericial da fabricante do equipamento que o material seja Falsificado/adulterado a Contratada perderá automaticamente seu direito de vencedora do item e será imediatamente aberto processo administrativo garantido à Contratada ampla defesa.

5 RECEBIMENTO DO MATERIAL, PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

5.1 **Deverá ser entregue**, conforme especificação, marca e preço, na Seção de Almoxarifado do TRE/CE, situada no Parque Empresarial BR 116 – Rodovia BR 116, Km 6, nº 2555, Módulo 16–Cajazeiras, em Fortaleza-CE, CEP 60842-395 ou em outro endereço em Fortaleza a ser comunicado à empresa, **nas seguintes datas:**
1ª entrega: 3 de agosto de 2020 – 450 unidades
2ª entrega: 3 de novembro de 2020 – 225 unidades
Os prazos mencionados poderão ser modificados em virtude da pandemia do novocoronavírus (COVID 19).

5.2.Comissão de Recebimento e Gestor do Contrato

O material será recebido por uma comissão que será composta pelos servidores: Carlos Henrique Coutinho Rodrigues, José Ribamar de Oliveira e Sílvia Helena Vasconcelos Benevides Cordeiro, cabendo à última a gestão do contrato e ao primeiro a suplência.

5.3. Recebimento Provisório

5.3.1. O recebimento dos materiais ocorrerá em caráter provisório. Serão realizados testes de impressão com os cartuchos, correndo por conta do fornecedor o recolhimento do material, caso o lote seja rejeitado em parte ou na sua totalidade.
5.3.2. A comissão de recebimento terá 3(três) dias úteis para comunicar ao fornecedor o resultado da análise dos cartuchos.

5.3.3 Recebimento Definitivo

Após sanadas todas as dúvidas quanto a qualidade e quantidade do material a Comissão de

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 19/05/2020 14:48:44
Por: RAQUEL CORDEIRO GADELHA SANTOS
TRE

Recebimento fará o recebimento definitivo e caberá à Seção de Almoxarifado o Encaminhamento da nota fiscal para pagamento.

6. DOS TESTES DE IMPRESSÃO

6.1. Os itens entregues serão submetidos a testes de impressão por amostragem, cabendo à Comissão de Recebimento seguir a tabela e critérios abaixo descritos:

Tabela de testes de impressão por amostragem

Quantidade entregue por item (peças)	Amostragem mínima (peças)	Amostragem máxima (peças)
450	23	45
225	12	22

Critérios:

a) Inicialmente, todos os suprimentos serão testados utilizando a amostragem mínima retirada de forma aleatória do lote entregue;
b) Caso os testes de impressão na amostragem mínima sejam bem-sucedidos, o lote referente ao item testado será tido como aprovado;
c) Se, pelo menos, uma peça da amostragem mínima apresentar problema, os testes terão prosseguimento até o limite da amostragem máxima, sendo que:
c.1) Caso o total da amostra aprovada seja maior que 50% (cinquenta por cento), a empresa, em 72 horas, substituirá apenas o (s) item (ms) reprovado(s) e novos testes serão feitos tomando por base amostragem máxima. Neste caso, será objeto de novos testes o(s) item(ms) substituído(s) e o restante retirado de forma aleatória do lote até o quantitativo máximo da amostragem, excluindo aqueles itens aprovados. Se ao menos uma peça for reprovada nos novos testes, todo o lote será considerado reprovado;
c.2) Caso o total da amostra aprovada seja menor que 50%(cinquenta por cento), todo o lote referente aquele item será considerado como reprovado e o fornecedor terá 5(cinco) dias úteis para substituição;
6.2.Os suprimentos, sejam compatíveis ou originais das impressoras, serão submetidos a testes de impressão, utilizando no mínimo 2(duas) configurações de qualidade de impressão (normal/padrão e modo econômico/rascunho), sendo que, para cada configuração serão impressas no mínimo 20 (vinte) páginas por item, com vistas a aferir a qualidade de impressão dos suprimentos entregues.
6.3.Como parâmetro de qualidade de impressão, fica estabelecido que os produtos compatíveis deverão apresentar, no mínimo, o mesmo desempenho dos originais do fabricante das impressoras.
6.4.Ao final, os suprimentos que apresentarem ou provocarem impressão insatisfatória, como falhas ou manchas na impressão, vazamentos, dentre outros problemas serão tidos como reprovados pela Comissão de Recebimento.
6.5.Durante os testes de impressão por amostragem, caso fique constatado eventual defeito nas impressoras, causados pelos suprimentos entregues, devidamente fundamentado por laudo técnico de assistência técnica autorizada do fabricante do equipamento, caberá a CONTRATADA arcar com todos os custos.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1 Encaminhar à CONTRATADA, por e-mail, a nota de empenho;
7.2.Permitir ao pessoal da CONTRATADA o acesso ao local da entrega desde que observadas as normas de segurança;
7.3. Notificar a CONTRATADA qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos materiais;
7.4.Promover, pelo seu representante (gestor do contrato), o acompanhamento e a fiscalização do contrato, sob os aspectos quantitativo e qualitativo, anotando, em registro próprio, as falhas detectadas e comunicando à CONTRATADA as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da mesma;

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 19/05/2020 14:48:44
Por: RAQUEL CORDEIRO GADELHA SANTOS
TRE

7.5.Proporcionar à CONTRATADA as facilidades necessárias, a fim de que possa desempenhar normalmente o serviço contratado.
7.6.Fornecer as informações necessárias e dirimir quaisquer dúvidas sobre a entrega do material, proporcionando à CONTRATADA facilidades para que possa realizar normalmente o fornecimento dos materiais;

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. Entregar os materiais solicitados, no prazo estipulado, conforme especificação, marca e preço;
8.2.Substituir os materiais entregues com eventuais defeitos de confecção e/ou fabricação ou que apresentarem eventual alteração de suas características dentro de seus prazos de validade, quando for o caso, desde que não causada por inconveniência na estocagem pela Seção de Almoxarifado, caso fortuito, negligência, ou por terceiros;
8.3. A Substituição de que trata o subitem anterior deverá ser feita no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data do recebimento da notificação formal feita pelo Gestor do Contrato;
8.4. Caberá à CONTRATADA o descarregamento do material no local de entrega, com pessoal suficiente para que seja realizado em tempo razoável.
8.5.Caso ocorra dano no equipamento por problemas nos cartuchos de impressão fornecidos, todos os custos e reparo ou substituição por equipamento similar, durante o tempo em que ficar inoperante, correrão por conta da CONTRATADA.
8.6. A CONTRATADA deverá, no ato da entrega do material, comprovar a ***origem dos bens importados*** *e da* ***quitação dos tributos de importação*** *a eles referentes, sob pena de rescisão contratual e multa,* conforme determina o art. 3º, inciso III, do decreto 7.174/2010.
8.7.A CONTRATADA deverá realizar a logística reversa, própria ou implementada pela fabricante, pela qual realizará o recolhimento e/ou retorno dos produtos, após o uso pelo TRE-CE, de forma descrita no Anexo II deste Termo e independente do serviço público de limpeza urbana e de manejo dos resíduos sólidos, nas formas e condições estabelecidas no artigo 33, inciso VI, da Lei nº 12.305/10, bem como cumprir o disposto em legislação especial estadual e/ ou municipal, referente a sua área de atuação.

9. **DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

9.1. A CONTRATADA ficará sujeita às sanções administrativas previstas na Lei n.º8.666/93 e suas alterações, no Decreto n.º 5.450/2005 e suas alterações e na Lei n.º 10.520/2002, a ser aplicada pela autoridade competente do TRE, conforme a gravidade do caso, assegurado o direito a ampla defesa, sem prejuízo do ressarcimento dos danos ou prejuízos porventura causados à Administração e das cabíveis cominações legais.
9.2. O CONTRATANTE poderá aplicar à CONTRATADA as seguintes penalidades, garantida ampla e prévia defesa em processo administrativo:
a)advertência por escrito;
b)multa moratória de 2% (dois por cento) sobre o valor da nota de empenho, por dia de atraso injustificado no cumprimento dos prazos previstos neste Termo de Referência, limitada ao percentual máximo de 20% (vinte por cento);
c) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do item, em caso de descumprimento parcial das obrigações dispostas neste Termo de Referência;
d) multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do item, em caso de descumprimento total das obrigações dispostas neste Termo de Referência;
e) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o TRE/CE, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
f)Impedimento de licitar e contratar com a União e descredenciamento do Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º desta Lei, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, nos termos do art. 7.º da Lei n.º 10.520/2002;
g) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, nos termos do art. 87, IV, da Lei n.º 8.666/1993.
9.3 Se o motivo ocorrer por comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 19/05/2020 14:48:44
Por: RAQUEL CORDEIRO GADELHA SANTOS
TRE

justificado e aceito pela Administração do TRE/CE, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas;
9.4 As sanções estabelecidas nos itens 9.2.a, 9.2.e, 9.2.f e 9.2.g poderão ser aplicadas à CONTRATADA junto com aquelas previstas nos itens 9.2.c e 9.2.d, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados;
9.5 Os atos administrativos de rescisão contratual e de aplicação das sanções serão publicados resumidamente no Diário Oficial da União;
9.6. Da aplicação das penalidades previstas caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da data da intimação;
9.7. Após o trânsito em julgado do processo de aplicação de penalidade, o valor da multa porventura aplicada à CONTRATADA será descontado automaticamente da nota fiscal a que vier fazer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito será enviada à contratada GRU, e, caso não haja o pagamento no prazo estipulado, o valor devido será objeto de inscrição em Dívida Ativa da União, cobrado com base na Lei Nº 6830/80, sem prejuízo da correção monetária pelo Índice Geral de Preços do Mercado [IGPM], o outro índice que porventura venha a substituí-lo.

10. DO PAGAMENTO
10.1 Após verificado que o material se encontra de acordo com as exigências contidas neste Termo de Referência, o CONTRATANTE efetuará o pagamento à CONTRATADA mediante a apresentação de Nota Fiscal, de acordo com as descrições contidas na Nota de Empenho (NE), por meio de ordem bancária, creditada na conta corrente da CONTRATADA, no prazo máximo de até 30(trinta) dias, contados da data do recebimento da nota fiscal, exceto os pagamentos decorrentes de despesas até R$17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais) que serão efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da apresentação da fatura;
10.2. As empresas optantes pelo SIMPLES NACIONAL deverão apresentar, além da documentação acima, a declaração prevista no art. 4.º da Instrução Normativa n.º 1.234 – RFB, de 11 de janeiro de 2012, assinada por seu(s) representante(s) legal(is), em duas vias.
10.3 Caso a empresa não seja optante pelo SIMPLES NACIONAL, o valor dos tributos federais será descontado na fonte, conforme Instrução Normativa n.º 1.234 – RFB, de 11 de janeiro de 2012.

11 DOS CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE
11.1 De acordo com o art. 5º da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 01, de 19.01.2010, os materiais, ora licitados, devem atender, no que couber, a alguns critérios de sustentabilidade ambiental, tais como:
a) os bens devem ser constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme normas da ABNT;
b) devem ser observados os requisitos ambientais para obtenção de certificação do INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;
c) os bens devem ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;
d) os bens não devem conter substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs).

12. VIGÊNCIA DO CONTRATO
A vigência do Contrato será de 12(doze) meses após a publicação do seu extrato em Órgão Oficial competente.

13. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
A despesa decorrente da contratação do objeto deste Pregão correrá à conta dos recursos específicos consignados no orçamento da Justiça Eleitoral no Programa de Trabalho Resumido: 042.342 – Julgamento de Causas e Gestão Administrativa, 059.581 – Implantação

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 19/05/2020 14:48:44
Por: RAQUEL CORDEIRO GADELHA SANTOS
TRE

do Sistema de Automação de Identidade 000.421 – Pleitos Eleitorais no elemento de despesa:339030 – Material de Consumo.

ANEXO II
DA LOGÍSTICA REVERSA

1- Considerando a natureza reciclável do objeto e a necessidade de destinação ambientalmente correta, o Tribunal regional Eleitoral do Ceará, adotará para o objeto licitado, procedimento de logística reversa, em atendimento à Lei 12.305/2010, que institui a Política nacional de Resíduos Sólidos, em especial a responsabilidade compartilhada pelo ciclo de vida dos produtos:

"Art.33. São obrigados a estruturar e implementar sistemas de logística reversa, mediante retorno dos produtos após o uso pelo consumidor, de forma independente do serviço de limpeza urbana e de manejo dos resíduos sólidos, os fabricantes, impostadores, distribuidores e comerciantes de:
(…)
VI – produtos eletrônicos e seus componentes."

1.1 – A logística reversa tem como objetivo estratégico agregar valor aos produtos que deverão ser devolvidos às empresas por algum motivo, com fim do clico de vida, fazendo com que retornem ao ciclo produtivo;

1.2 – A mencionada medida coaduna-se com a Resolução nº 201, de 3/5/2015 do Conselho Nacional de Justiça – CNJ que dispõe sobre a criação e competências das unidades ou núcleos socioambientais nos órgãos e conselhos do Poder Judiciário e implantação do respectivo Plano de Logística Sustentável (PLS-PJ) e modelos de gestão organizacional e de processos estruturais na promoção da sustentabilidade ambiental, econômica e social.

2 – A empresa contratada deverá realizar a logística reversa, bem como encaminhar o material descartado de acordo com as práticas e políticas de sustentabilidade ambiental previstas em lei, sem qualquer ônus para a Contratante, que se dará da seguinte forma:

2.1 – Os cartuchos de toneres vazios/usados deverão ser coletados no almoxarifado do TRECE, no prazo máximo de 20 dias úteis, após a solicitação formal do gestor do Contrato, que se dará, preferencialmente, via correspondência eletrônica (e-mail),fornecido pela Contratada para tal finalidade;

2.2 – A Contratada deverá informar, no ato da assinatura do Contrato, a forma de implementação da logística reversa, indicando um responsável, telefone e e-mail;

3 – No decorrer do Contrato, poderá ser exigido da Contratada apresentação de documentos comprobatórios dos procedimentos de reciclagem e/ou destruição nos termos da legislação vigente;

3-1 – A veracidade das informações prestadas é de responsabilidade da Contratada, por elas respondendo civil e criminalmente, conforme legislação vigente;

4 – Todo custo/desconto referente à realização da logística reversa deverá estar incluído no valor dos produtos fornecidos;

5 – A estimativa para recolhimento de todo material adquirido (por uso) será de 2 (dois) anos após a última entrega do material.

5-1 – A quantidade de cartuchos vazios a ser recolhida não será superior à fornecida pela Contratada;

6 – O não atendimento das exigências relativas à logística reversa implicará nas penalidades previstas no item 9 deste Termo de Referência.

Reginaldo Nicácio Baltazar
Gerente Comercial
17 3531-0300 Ramal 321
17 99622-4317
reginaldo.fastprinter

08.692.456/0001-71
BNB COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA-ME
RUA GOIÁS Nº 862
HIGIENÓPOLIS - CEP: 15.804-010
CATANDUVA - SP

REGINALDO N. BALTAZAR
CPF:184.539.138-11
RG: 23.904.042-9

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 19/05/2020 14:48:44
Por: RAQUEL CORDEIRO GADELHA SANTOS
TRE

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Sócio / Administrador

Dados do Fornecedor

CNPJ: **20.402.517/0001-14**
Razão Social: **DHZ COMERCIO DE SUPRIMENTOS LTDA**
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: **Credenciado**

Sócios / Administradores

Dados do Sócio/Administrador 1

CPF: **163.726.386-49** Participação Societária: **95,00%**
Nome: **DANIEL HOT**
Carteira de Identidade: **m707730** Órgão Expedidor: **sspmg**
Data de Expedição: **01/07/1994** Data de Nascimento: **21/05/1955**
Filiação Materna: **ZULMIRA SATLER HOT**
Estado Civil: **Casado(a)**

Dados do Cônjuge/Companheiro(a)

Estrangeiro: **Não** CPF: **227.954.306-06**
Nome: **ZILDA CARMEN DOS SANTOS HOT**
Carteira de Identidade: **MG-967406** Órgão Expedidor: **SSP**
Data de Expedição: **12/09/2013**

CEP: **35.460-000**
Endereço: **ALAMEDA DA SAGARANA, 571 - COND RETIRO DO CHAL**
Município / UF: **Brumadinho / Minas Gerais**
Telefone: **(31) 32744005**
Email: **dhz@seven.com.br**

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 19/05/2020 14:48:44
Por: RAQUEL CORDEIRO GADELHA SANTOS
TRE

Relatório de Sócio / Administrador

Dados do Sócio/Administrador 2

CPF: **227.954.306-06** Participação Societária: **5,00%**
Nome: **ZILDA CARMEN DOS SANTOS HOT**
Carteira de Identidade: **m 967406** Órgão Expedidor: **sspmg**
Data de Expedição: **27/01/1998** Data de Nascimento: **17/09/1957**
Filiação Materna: **ZILDA DE PAULA DOS SANTOS**
Estado Civil: **Casado(a)**

Dados do Cônjuge/Companheiro(a)

Estrangeiro: **Não** CPF: **163.726.386-49**
Nome: **DANIEL HOT**
Carteira de Identidade: **MG-707730** Órgão Expedidor: **SSP**
Data de Expedição: **25/04/2015**

CEP: **35.460-000**
Endereço: **ALAMEDA DA SAGARANA, 571 - COND RETIRO DO CHAL**
Município / UF: **Brumadinho / Minas Gerais**
Telefone: **(31) 32828117**
Email: **dhz@seven.com.br**

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 19/05/2020 14:48:44
Por: RAQUEL CORDEIRO GADELHA SANTOS
TRE

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Sócio / Administrador

Dados do Fornecedor

CNPJ: **08.692.456/0001-71**
Razão Social: **BNB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA**
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: **Credenciado**

Sócios / Administradores

Dados do Sócio/Administrador 1

CPF: **261.593.548-84** Participação Societária: **50,00%**
Nome: **LUCAS JOSE BONESSO**
Carteira de Identidade: **267589487** Órgão Expedidor: **SSPSP**
Data de Expedição: **22/10/1990** Data de Nascimento: **18/03/1979**
Filiação Materna: **ANNA MARIA BELLINI BONESSO**
Estado Civil: **Casado(a)**

Dados do Cônjuge/Companheiro(a)

Estrangeiro: **Não** CPF: **308.453.328-80**
Nome: **CAROLINA ALICE BRAGIOLA BONESSO**
Carteira de Identidade: **321357632** Órgão Expedidor: **SSP**
Data de Expedição: **23/11/2011**

CEP: **15.950-000**
Endereço: **RUA BERNARDINO DE CAMPOS, 818 - JARDIM CULTURAL**
Município / UF: **Santa Adélia / São Paulo**
Telefone: **(17) 35248210**
Email: **comercial2@fprinter.com.br**

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 19/05/2020 14:48:44
Por: RAQUEL CORDEIRO GADELHA SANTOS
TRE

Relatório de Sócio / Administrador

Dados do Sócio/Administrador 2

CPF: **308.453.328-80** Participação Societária: **50,00%**
Nome: **CAROLINA ALICE BRAGIOLA BONESSO**
Carteira de Identidade: **321357632** Órgão Expedidor: **SSPSP**
Data de Expedição: **23/11/2011** Data de Nascimento: **19/06/1981**
Filiação Materna: **ALICE HORTENCIO DE SOUZA BRAGIOLA**
Estado Civil: **Casado(a)**

Dados do Cônjuge/Companheiro(a)

Estrangeiro: **Não** CPF: **261.593.548-84**
Nome: **LUCAS JOSE BONESSO**
Carteira de Identidade: **267589487** Órgão Expedidor: **SSP**
Data de Expedição: **23/11/2011**

CEP: **15.950-000**
Endereço: **RUA BERNARDINO DE CAMPOS, 818 - JARDIM CULTURAL**
Município / UF: **Santa Adélia / São Paulo**
Telefone: **(17) 35246752**
Email: **comercial2@fprinter.com.br**

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 19/05/2020 14:48:44
Por: RAQUEL CORDEIRO GADELHA SANTOS
TRE

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Sócio / Administrador

Dados do Fornecedor

CNPJ: **78.126.950/0011-26**
Razão Social: **MICROSENS S/A**
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: **Credenciado**

Sócios / Administradores

Dados do Sócio/Administrador 1

CPF: **844.724.729-53**
Nome: **LUCIANO TERCILIO BIZ**
Carteira de Identidade: **4383926-8** Órgão Expedidor: **SESP/PR**
Data de Expedição: **08/06/1985** Data de Nascimento: **18/02/1968**
Filiação Materna: **CAROLINA DIZIEVIESKI BIZ**
Estado Civil: **Casado(a)**

Dados do Cônjuge/Companheiro(a)

Estrangeiro: **Não** CPF: **838.923.469-68**
Nome: **CRISTIANE MODESTO BIZ**
Carteira de Identidade: **37098876** Órgão Expedidor: **SSP/PR**
Data de Expedição: **05/11/1997**

CEP: **80.520-220**
Endereço: **RUA PROFESSORA MARIA JOSE GODOY, 103 - BOM RETIRO**
Município / UF: **Curitiba / Paraná**
Telefone: **(41) 00000000**
Email: **licitacao@microsens.com.br**

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 19/05/2020 14:48:44
Por: RAQUEL CORDEIRO GADELHA SANTOS
TRE

Relatório de Sócio / Administrador

Dados do Sócio/Administrador 2

CPF: **079.163.629-10**
Nome: **LUAN LIMA COUTINHO**
Carteira de Identidade: **10461054-4** Órgão Expedidor: **SESP/PR**
Data de Expedição: **11/08/2005** Data de Nascimento: **21/08/1990**
Filiação Materna: **MARLEY APARECIDA LIMA**
Estado Civil: **Casado(a)**

Dados do Cônjuge/Companheiro(a)

Estrangeiro: **Não** CPF: **045.912.929-59**
Nome: **CAMILA TAMAROZI MORAES**
Carteira de Identidade: **103419417** Órgão Expedidor: **SSP/PR**
Data de Expedição: **14/01/2016**

CEP: **86.082-701**
Endereço: **RUA LUIZ VIEIRA SAGRILLO, 111 - BL 04 AP 04 - JARDIM SAO PAULO II**
Município / UF: **Londrina / Paraná**
Telefone: **(43) 00000000**
Email: **licitacao@microsens.com.br**

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 19/05/2020 14:48:44
Por: RAQUEL CORDEIRO GADELHA SANTOS
TRE

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Sócio / Administrador

Dados do Fornecedor

CNPJ:	**34.983.860/0001-04**
Razão Social:	**NOBRE DISTRIBUIDORA SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA EIRELI**
Nome Fantasia:	
Situação do Fornecedor:	**Credenciado**

Sócios / Administradores

Dados do Sócio/Administrador 1

CPF:	**054.146.179-61**	Participação Societária:	**100,00%**
Nome:	**ROSELEI DONATI**		
Carteira de Identidade:	**78576677**	Órgão Expedidor:	**sesp**
Data de Expedição:	**10/09/1996**	Data de Nascimento:	**10/07/1975**
Filiação Materna:	**MARIA APARECIDA DA SILVA DONATI**		
Estado Civil:	**Solteiro(a)**		
CEP:	**87.114-250**		
Endereço:	**AVENIDA LAGUNA, 490 - INDEPENDENCIA III**		
Município / UF:	**Sarandi / Paraná**		
Telefone:	**(44) 32740670**		
Email:	**distribuidoranobre.vendas@hotmail.com**		

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 19/05/2020 14:48:44
Por: RAQUEL CORDEIRO GADELHA SANTOS
TRE

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Sócio / Administrador

Dados do Fornecedor

CNPJ: **08.228.010/0001-90**
Razão Social: **PORT DISTRIBUIDORA DE INFORMATICA E PAPELARIA LTDA**
Nome Fantasia: **PORT. DISTRIBUIDORA**
Situação do Fornecedor: **Credenciado**

Sócios / Administradores

Dados do Sócio/Administrador 1

CPF: **829.273.326-49** Participação Societária: **1,00%**
Nome: **MAURO ANTONIO COSTA DE ARAUJO**
Carteira de Identidade: **64422/D** Órgão Expedidor: **MG**
Data de Expedição: **14/12/1995** Data de Nascimento: **15/02/1970**
Filiação Materna: **MARIA IMACULADA COSTA DE ARAUJO**
Estado Civil: **Casado(a)**

Dados do Cônjuge/Companheiro(a)

Estrangeiro: **Não** CPF: **844.165.056-04**
Nome: **MARY GORETH MELO ARAUJO**
Carteira de Identidade: **4100740** Órgão Expedidor: **SSPMG**
Data de Expedição: **08/07/1996**

CEP: **30.150-320**
Endereço: **RUA PIAUI, 883 - APTO 1601 - FUNCIONARIOS**
Município / UF: **Belo Horizonte / Minas Gerais**
Telefone: **(31) 33495039**
Email: **licitacao@portinfo.com.br**

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 19/05/2020 14:48:44
Por: RAQUEL CORDEIRO GADELHA SANTOS
TRE

Relatório de Sócio / Administrador

Dados do Sócio/Administrador 2

CNPJ:	**08.278.985/0001-23**	Participação Societária:	**99,00%**
Nome:	**SEPLA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA**		
Data Abertura Empresa:	**21/07/2006**		
CEP:	**30.110-067**		
Endereço:	**AVENIDA DO CONTORNO, 9939 - SALA 202 - PRADO**		
Município / UF:	**Belo Horizonte / Minas Gerais**		
Telefone:	**(31) 33495031**		
Email:	**FISCAL@PORTINFO.COM.BR**		

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 19/05/2020 14:48:44
Por: RAQUEL CORDEIRO GADELHA SANTOS
TRE

Zimbra **raquelc@tre-ce.jus.br**

RE: ORÇAMENTO AQUISIÇÃO DE TONER SAMSUNG TRE/CE

De : JBF PRIME <jbfprime2016@hotmail.com> Sex, 15 de Mai de 2020 13:59
Assunto : RE: ORÇAMENTO AQUISIÇÃO DE TONER SAMSUNG TRE/CE 1 anexo
Para : SISCOMP TRE-CE <compras@tre-ce.jus.br>

Boa tarde!Como verifiquei uma das clausulas que o produto terá que ser original,no momento só estamos com produtos similares e não temos a quantidade pedida do produto.

Att,

Angélica Claudino
Financeiro

De: SISCOMP TRE-CE <compras@tre-ce.jus.br>
Enviado: sexta-feira, 15 de maio de 2020 16:17
Para: tonerjetbannerm@hotmail.com <tonerjetbannerm@hotmail.com>
Assunto: ORÇAMENTO AQUISIÇÃO DE TONER SAMSUNG TRE/CE

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 19/05/2020 14:48:44
Por: RAQUEL CORDEIRO GADELHA SANTOS
TRE

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ

CNPJ: 06.026.531/0001-30

Solicitação de orçamento.

Boa tarde,

Solicito orçamento para aquisição de toner para impressora Samsung, de acordo com as especificações em anexo.
Agradeço a disponibilidade e aguardo o orçamento.

Raquel Cordeiro
SEÇÃO DE COMPRAS TRE/CE
(85) 99998 1121

Atenciosamente,
SEÇÃO DE COMPRAS
compras@tre-ce.jus.br
(85)3453-3734 / 3453-3735

Horário de Funcionamento TRE-CE: 13:00 às 19:00h (segunda a quinta-feira) e 08:00 às 15:00h (sexta-feira).

Outlook-4eqfyiar.png
49 KB

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 19/05/2020 14:48:44
Por: RAQUEL CORDEIRO GADELHA SANTOS
TRE

Zimbra **raquelc@tre-ce.jus.br**

Comunicado Oficial Re: ORÇAMENTO AQUISIÇÃO DE TONER SAMSUNG TRE/CE

De : Quality Atacado <qualityatacado@gmail.com> Sex, 15 de Mai de 2020 13:23

Assunto : Comunicado Oficial Re: ORÇAMENTO AQUISIÇÃO DE TONER SAMSUNG TRE/CE

Para : compras@tre-ce.jus.br

Prezados, segue abaixo comunicado oficial.

COMUNICADO OFICIAL

A Quality Atacado Eireli, CNPJ: 15.724.019/0001-58, estabelecida Avenida Afonso Pena n°262, sala 813, Bairro Centro, Belo Horizonte – MG, seguindo o decreto:

DECRETO Nº 17.304, DE 18 DE MARÇO DE 2020, http://portal6.pbh.gov.br/dom/iniciaEdicao.do?method=DetalheArtigo&pk=1227069

intitulado pelo prefeito de Belo Horizonte, Alexandre Kalill, a fim de prevenir o contágio através do vírus COVID-19 e zelar pela saúde da população brasileira, comunica que esta empresa estará fechada por tempo indeterminado a partir desta data, 20/03/2020.

Para evitar circulação de pessoas disponibilizamos apenas um plantonista para esclarecer quaisquer dúvidas pelo e-mail qualityatacado@gmail.com. Pedimos a prorrogação de prazo para entrega de até 90 dias. Ressaltamos ainda que, a depender de novas medidas preventivas estipuladas pelo governo, o prazo poderá ser reestabelecido no decorrer deste momento delicado.

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 19/05/2020 14:48:44
Por: RAQUEL CORDEIRO GADELHA SANTOS
TRE

O MOMENTO É DE PACIÊNCIA, RESPEITO E UNIÃO.

Esperamos que tudo volte ao normal o quanto antes.

Desde já agradecemos a compreensão de todos

Equipe Quality!

Atenciosamente,
Rogério R. Alves
Quality Atacado Eireli
CNPJ: 15.724.019/0001-58
31 3272-8161
31 4141-5595 (Whatsapp)

--
QUALITY ATACADO EIRELI - EPP
CNPJ: 15.724.019/0001-58
(31) 4141-5595
(31) 3272-8161

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 19/05/2020 14:48:44
Por: RAQUEL CORDEIRO GADELHA SANTOS
TRE

Zimbra **raquelc@tre-ce.jus.br**

Assunto: ORÇAMENTO AQUISIÇÃO DE TONER SAMSUNG TRE/CE

De : jacinto ponte <telecopybrasil@yahoo.com.br> Sáb, 16 de Mai de 2020 17:18
Assunto : Assunto: ORÇAMENTO AQUISIÇÃO DE TONER SAMSUNG TRE/CE
Para : compras@tre-ce.jus.br
Responder para : telecopybrasil@yahoo.com.br

Estamos fechado.

Enviado do Yahoo Mail no Android

Em sex, 15 15e mai 15e 2020 às 13:20, SISCOMP TRE-CE <compras@tre-ce.jus.br> escreveu:

> TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ
>
> CNPJ: 06.026.531/0001-30
>
> Solicitação de orçamento.
>
> Boa tarde,
>
> Solicito orçamento para aquisição de toner para impressora Samsung, de acordo com as especificações em anexo.
> Agradeço a disponibilidade e aguardo o orçamento.
>
> Raquel Cordeiro
> SEÇÃO DE COMPRAS TRE/CE
> (85) 99998 1121
>
> Atenciosamente,
> SEÇÃO DE COMPRAS
> compras@tre-ce.jus.br

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 19/05/2020 14:48:44
Por: RAQUEL CORDEIRO GADELHA SANTOS
TRE

(85)3453-3734 / 3453-3735

Horário de Funcionamento TRE-CE: 13:00 às 19:00h (segunda a quinta-feira) e 08:00 às 15:00h (sexta-feira).

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 19/05/2020 14:48:44
Por: RAQUEL CORDEIRO GADELHA SANTOS

TRE

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ

Relatório de Cotação: toner

Pesquisa realizada entre 15/05/2020 13:02:04 e 15/05/2020 13:01:38

Relatório gerado no dia 15/05/2020 13:03:39 (IP: 187.4.152.93)

ITEM	PREÇOS	QUANTIDADE	UNITÁRIO	TOTAL
1) cartucho toner impressora samsung	27	1 Unidade	183,88	R$ 183,88

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	Prefeitura Municipal de Ji-Paraná	NºPregão:222020 UASG:980005	17/02/2020	R$ 200,00
2	Tribunal Regional Eleitoral de Roraima	NºPregão:52020 UASG:70028	12/03/2020	R$ 167,76
Valor Unitário				R$ 183,88

Média dos Preços Obtidos: R$ 183,88

Valor Global: R$ 183,88

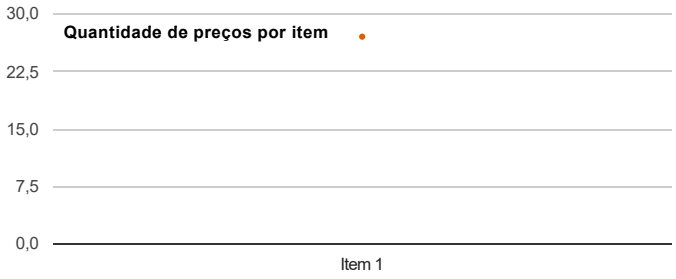

Detalhamento dos Itens

Item 1: cartucho toner impressora samsung — R$ 183,88

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	cartucho toner impressora samsung, referência cartucho mlt-d203u, tipo cartucho original, cor tinta preta	

Preço (Compras Governamentais) 1: Preço do Fornecedor Vencedor — R$ 200,00

Órgão: Prefeitura Municipal de Ji-Paraná **Data:** 17/02/2020 09:00

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 19/05/2020 14:48:44
Por: RAQUEL CORDEIRO GADELHA SANTOS
TRE

Objeto: Aquisição de suprimentos originais (TONER SAMSUNG PROXPRESS), tendo como unidade interessada a Secretaria Municipal de Regularização Fundiária e Habitação - SEMURFH..

Descrição: **FILTRO CARTUCHO** - TONER ORIGINAL MARCA SAMSUNG OU CERTIFICADO POR ELA, PARA IMPRESSORA LASER SAMSUNG PROXPRESS 4020ND COM DURABILIDADE DE 15.000 PÁGINAS, REFERENCIA MLT-D203U, COR PRETO/BLACK.

Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: NÃO
Identificação: NºPregão:222020 / UASG:980005
Lote/Item: /1
Ata: Link Ata
Adjudicação: 17/02/2020 16:13
Homologação: 14/04/2020 13:52
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 15
Unidade: Unidade
UF: RO

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
10.639.199/0001-56 * VENCEDOR *	LFN COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME	**R$ 200,00**

Marca: Samsung
Fabricante: Samsuung
Modelo: MLT D203U
Descrição: Cartucho de Toner ORIGINAL GENUÍNO do fabricante Samsung, Ref.. MLT D203U, com rendimento para 15.000 páginas(Considerando 5% de cobertura). Garantia 12 Meses(Contra Defeito).

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
RS	Porto Alegre	R GUERRA JUNQUEIRO, 35	(51) 3356-1568	jafavaretto@cpovo.net

34.983.860/0001-04	NOBRE DISTRIBUIDORA SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA EIRELI	R$ 202,98

Marca: samsung
Fabricante: hp
Modelo: D203U
Descrição: TONER ORIGINAL MARCA SAMSUNG PARA IMPRESSORA LASER SAMSUNG PROXPRESS 4020ND COM DURABILIDADE DE 15.000 PÁGINAS, REFERENCIA MLT-D203U, COR PRETO/BLACK.

Endereço:	Telefone:	Email:
RUA PIONEIRO OLINTO MARIANI, 51	(44) 3029-2705	distribuidoranobre.vendas@hotmail.com

18.386.935/0001-13	PROSPERA COMERCIAL E IMPORTADORA - EIRELI - EPP	R$ 253,20

Marca: SAMSUNG
Fabricante: SAMSUNG
Modelo: MLT-D203U
Descrição: CARTUCHO DE TONER PARA IMPRESSORA Samsung ProXpress M4020nd nx M4070fr nd Black, REFERENCIA MLT-D203U - RENDIMENTO DE 15.000 PÁGINAS - MARCA SAMSUNG - ORIGINAL DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO - GARANTIA DE 12 MESES

Endereço:	Telefone:	Email:
PC REPUBLICA 62, 62	(11) 2451-2141/ (11) 2452-1477	calente@terra.com.br

32.506.913/0001-70	R. DE FREITAS MIRANDA	R$ 253,27

Marca: Toner Samsung MLT-D2
Fabricante: Toner Samsung MLT-D203U Original
Modelo: Toner Samsung MLT-D203U Original
Descrição: TONER ORIGINAL MARCA SAMSUNG OU CERTIFICADO POR ELA, PARA IMPRESSORA LASER SAMSUNG PROXPRESS 4020ND COM DURABILIDADE DE 15.000 PÁGINAS, REFERENCIA MLT-D203U, COR PRETO/BLACK.

Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
AVENIDA AFONSO PENA, 2137	RONIS FRANCISCO	(69) 3424-9797	licitacoesmiranda@outlook.com

11.757.232/0001-05	J. A. DA SILVA LTDA	R$ 289,00

Marca: SAMSUNG
Fabricante: SAMSUNG
Modelo: SAMSUNG
Descrição: TONER ORIGINAL MARCA SAMSUNG OU CERTIFICADO POR ELA, PARA IMPRESSORA LASER SAMSUNG PROXPRESS 4020ND COM DURABILIDADE DE 15.000 PÁGINAS, REFERENCIA MLT-D203U, COR PRETO/BLACK.

Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
AV GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA, 2638	Jackson Junior de Souza	(69) 3421-9264	cpljipa@gmail.com

08.784.976/0001-04	SEVENTEC TECNOLOGIA E INFORMATICA LTDA - ME	R$ 323,33

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 19/05/2020 14:48:44
Por: RAQUEL CORDEIRO GADELHA SANTOS
TRE

Marca: SAMSUNG/HP
Fabricante: SAMSUNG/HP
Modelo: MLT-D203U
Descrição: TIPO: CARTUCHO DE TONER PRETO/BLACK GARANTIA: mínimo de 12 meses CARACTERISTICAS: Toner original marca Samsung, para impressora LASER SAMSUNG PROXPRESS M4020ND com durabilidade de 15.000 páginas, referência MLT-D203U, cor preto/black. Prazo de validade da Proposta: 60 (sess enta) dias. Prazos de execução: conforme Termo de Referência, Anexo II do Edital. Declarando conhecer e concordar plenamente com as cláusulas e condições do Edital de Pregão Eletrônico 022/2020/PMJP-RO e seus anexos, apresentamos nossa proposta de preços para fornecimento do objeto do certame conforme valores e especificações técnicas. Declaro ainda que o e-mail informado nesta proposta é válido e poderá ser utilizado para todos os tipos de comunicação ofici al, inclusive notificações, comprometendome sempre a mantê-lo atualizado junto a essa Prefeitura de Ji-Paraná.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
MG	Sete Lagoas	RUA DAS ROSAS, 396	Lucas Vinícius	(31) 3771-1653	seventec@terra.com.br

13.734.839/0001-03 R R - COMERCIO DE CARTUCHOS LTDA - ME R$ 325,00

Marca: SAMSUNG
Fabricante: SAMSUNG
Modelo: ORIGINAL
Descrição: TONER ORIGINAL MARCA SAMSUNG OU CERTIFICADO POR ELA, PARA IMPRESSORA LASER SAMSUNG PROXPRESS 4020ND COM DURABILIDADE DE 15.000 PÁGINAS, REFERENCIA MLT-D203U, COR PRETO/BLACK

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
GO	Goiânia	RUA MAICURU, 174	(62) 3280-1053	dominio.orgcontabil@terra.com.br

23.232.208/0001-31 V.M WAGNER COMERCIAL E DISTRIBUIDORA DE PAPELARIA R$ 370,00

Marca: SAMSUNG
Fabricante: SAMSUNG
Modelo: MLT-D203U
Descrição: CARTUCHO DE TONER PARA IMPRESSORA SAMSUNG PRO XPRESS M4020ND, COR PRETO, REFERÊNCIA MLT-D203U. PRODUTO ORIGINAL DO FA BRICANTE DO EQUIPAMENTO. PROCEDÊNCIA IMPORTADO.

Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
R BARAO DO AMAZONAS, 630	VANDRA	(16) 3101-6676	licitacao@globalpanorama.com.br

13.777.884/0001-37 ZIUL COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA - ME R$ 382,50

Marca: SAMSUNG
Fabricante: SAMSUNG
Modelo: MLT-D203U
Descrição: Descrição: TONER ORIGINAL MARCA SAMSUNG OU CERTIFICADO POR ELA, PARA IMPRESSORA LASER SAMSUNG PROXPRESS 4020ND COM DUR ABILIDADE DE 15.000 PÁGINAS, REFERENCIA MLT-D203U, COR PRETO/BLACK.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
RJ	Rio de Janeiro	RUA URANOS, 1385	(21) 2270-4600	ziulcomercioltda@uol.com.br

23.373.861/0001-10 PONTO CERTO SUPRIMENTOS EIRELI - ME R$ 383,00

Marca: SAMSUNG
Fabricante: SAMSUNG
Modelo: D203U
Descrição: TONER SAMSUNG MLT D203U ORIGINAL SAMSUNG

Endereço:	Telefone:	Email:
R NELSON, 183	(11) 2979-7734	l_pp@ig.com.br

27.044.495/0001-07 PA LIMPEZA, CONSERVACAO, ADMINISTRACAO, SEGURANCA, PESS R$ 418,60

Marca: SAMSUNG
Fabricante: SAMSUNG
Modelo: MLT-D203U
Descrição: TONER ORIGINAL MARCA SAMSUNG OU CERTIFICADO POR ELA, PARA IMPRESSORA LASER SAMSUNG PROXPRESS 4020ND COM DURABILIDADE DE 15.000 PÁGINAS, REFERENCIA MLT-D203U, COR PRETO/BLACK.

Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
R ASTOLFO MOREIRA, 32	PEDRO	(38) 3561-2588	paservicosgerais@hotmail.com

29.106.687/0001-26 HR COMERCIO E SERVICOS EIRELI R$ 500,00

Marca: SAMSUNG
Fabricante: SAMSUNG
Modelo: MLT-D203U
Descrição: TONER ORIGINAL MARCA SAMSUNG OU CERTIFICADO POR ELA, PARA IMPRESSORA LASER SAMSUNG PROXPRESS 4020ND COM DURABILIDADE DE 15.000 PÁGINAS, REFERENCIA MLT-D203U, COR PRETO/BLACK.

Endereço:	Telefone:	Email:
AV C 7, 2390	(62) 3274-1609	adm.hrcosta@gmail.com

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 19/05/2020 14:48:44
Por: RAQUEL CORDEIRO GADELHA SANTOS
TRE

Preço (Compras Governamentais) 2: Preço do Fornecedor Vencedor — R$ 167,76

Órgão: Tribunal Regional Eleitoral de Roraima

Objeto: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para aquisição parcelada de bens de consumo (cartuchos/toners e fitas para impressão), para atender as demandas da sede do Tribunal Regional Eleitoral de Roraima e Cartórios Eleitorais, conforme especificações e obrigações constantes do Anexo I do Edital..

Descrição: CARTUCHO TONER IMPRESSORA SAMSUNG - CARTUCHO TONER IMPRESSORA SAMSUNG, REFERÊNCIA CARTUCHO MLT-D203U, TIPO CARTUCHO ORIGINAL, COR TINTA PRETA

Data: 12/03/2020 10:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: NºPregão:52020 / UASG:70028
Lote/Item: /1
Ata: Link Ata
Adjudicação: 27/03/2020 14:06
Homologação: 16/04/2020 12:13
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 120
Unidade: Unidade
UF: RR

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
34.983.860/0001-04 * VENCEDOR *	NOBRE DISTRIBUIDORA SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA EIRELI	R$ 167,76

Marca: samsung
Fabricante: hp
Modelo: D203U
Descrição: CARTUCHO TONER IMPRESSORA SAMSUNG, REFERÊNCIA CARTUCHO MLT-D203U, TIPO CARTUCHO ORIGINAL, COR TINTA PRETA

Endereço: RUA PIONEIRO OLINTO MARIANI, 51 — **Telefone:** (44) 3029-2705 — **Email:** distribuidoranobre.vendas@hotmail.com

34.787.097/0001-46 E. ALONSO MARQUES — R$ 169,00

Marca: SAMSUNG
Fabricante: SAMSUNG
Modelo: SAMSUNG
Descrição: Toner Samsung MLT-D203U, Para impressoras Samsung 4070FR, 15 K de cópias, preta.

Endereço: AVENIDA ESTRELA DALVA, 1471 — **Telefone:** (95) 3623-6354 / (95) 9133-7594 — **Email:** grupo.salazarealonso@gmail.com

10.639.199/0001-56 LFN COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME — R$ 197,50

Marca: Samsung
Fabricante: Samsung
Modelo: MLT D203U
Descrição: Cartucho de Toner Original, Genuíno do Fabricante Samsung, com Rendimento para 15.000 páginas(Considerando 5% de Cobertura). Referência MLT D203U. Garantioa Conforme TR.

Estado: RS — **Cidade:** Porto Alegre — **Endereço:** R GUERRA JUNQUEIRO, 35 — **Telefone:** (51) 3356-1568 — **Email:** jafavaretto@cpovo.net

34.349.661/0001-49 G UNIONSOLUTIONS CARTUCHOS EIRELI — R$ 198,00

Marca: Printer Plus
Fabricante: DR Printer
Modelo: D203U 15K
Descrição: CARTUCHO TONER IMPRESSORA SAMSUNG, REFERÊNCIA CARTUCHO MLT-D203U, TIPO CARTUCHO ORIGINAL, COR TINTA PRETA

Endereço: R GIACINTO TOGNATO, 902 — **Telefone:** (11) 3409-0998 — **Email:** grupounionsolutions@hotmail.com

26.930.358/0001-07 FL SUPRIMENTOS DE INFORMATICA EIRELI - ME — R$ 238,00

Marca: SAMSUNG
Fabricante: SAMSUNG
Modelo: MLT-D203U ORIGINAL
Descrição: CARTUCHO TONER IMPRESSORA SAMSUNG, REFERÊNCIA CARTUCHO MLT-D203U, TIPO CARTUCHO ORIGINAL, COR TINTA PRETA

Endereço: R C 139, 1013 — **Nome de Contato:** FABIO — **Telefone:** (62) 3095-7181 — **Email:** fabim.fernando@gmail.com

36.226.403/0001-09 HD SUPRI INFORMATICA EIRELI — R$ 239,00

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 19/05/2020 14:48:44
Por: RAQUEL CORDEIRO GADELHA SANTOS
TRE

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL

Marca: SAMSUNG
Fabricante: SAMSUNG
Modelo: MLT-D203U
Descrição: Cartucho/Toner para Impressora Samsung SL-M4070FR, rendimento 15.000 cópias, do mesmo fabricante da impressora. Modelo cartucho Toner MLT-D203U. A indicação de marca justifica-se em razão das impressoras está sob garantia.

Endereço:	Telefone:
R PIONEIRO JOAQUIM DOS SANTOS, 231	(44) 4141-5081

27.682.981/0001-50 J. W. IZIPATO DA SILVA - EIRELI - ME R$ 239,85

Marca: SAMSUNG
Fabricante: HP
Modelo: 203u
Descrição: CARTUCHO TONER IMPRESSORA SAMSUNG, REFERÊNCIA CARTUCHO MLT-D203U, TIPO CARTUCHO ORIGINAL, COR TINTA PRETA

Endereço:	Telefone:
AV ANGELO PERINE, 510	(44) 9951-4157

18.706.498/0001-78 RONI COSTA CONSTANTINO EIRELI - EPP R$ 242,00

Marca: samsung
Fabricante: hp
Modelo: samsung
Descrição: Cartucho/Toner para Impressora Samsung SL-M4070FR, rendimento 15.000 cópias, do mesmo fabricante da impressora. Modelo cartucho Toner MLT-D203U.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
GO	Goiânia	RUA U 75, 48	(62) 3256-1565	maikeconstantino@hotmail.com

18.386.935/0001-13 PROSPERA COMERCIAL E IMPORTADORA - EIRELI - EPP R$ 250,00

Marca: SAMSUNG
Fabricante: SAMSUNG
Modelo: MLT-D203U
Descrição: CARTUCHO DE TONER PARA IMPRESSORA Samsung ProXpress M4020nd nx M4070fr nd Black, REFERENCIA MLT-D203U - RENDIMENTO DE 15.000 PÁGINAS - MARCA SAMSUNG - ORIGINAL DO FABRICANTE DO EQUIPAMETO - GARANTIA DE 12 MESES

Endereço:	Telefone:	Email:
PC REPUBLICA 62, 62	(11) 2451-2141/ (11) 2452-1477	calente@terra.com.br

08.784.976/0001-04 SEVENTEC TECNOLOGIA E INFORMATICA LTDA - ME R$ 260,00

Marca: SAMSUNG/HP
Fabricante: SAMSUNG/HP
Modelo: MLT-D203U
Descrição: Cartucho/Toner para Impressora Samsung SLM4070FR, rendimento 15.000 cópias, do mesmo fabricante da impressora. Modelo cartucho Toner MLT-D203U, conforme termo de referência. MARCA: SAMSUNG MODELO: MLT-D203U O PRODUTO OFERTADO É ORIGINAL DA MESMA MARCA DA IMPRESSORA, PRODUTO DE 1° USO, NÃO SENDO PROCESSO DE REMANUFATURA, RETINTAMENTO OU SIMILAR NO PREÇO COTADO ESTA INCLUSO, TODOS OS INSUMOS QUE O COMPÕEM, TAIS COMO AS DESPESAS COM IMPOSTOS, TAXAS, FRETES, SEGUROS E QUAISQUER OUTROS QUE INCIDAM NA CONTRATAÇÃO DO OBJETO; TODOS OS IMPOSTOS, TAXAS E QUAISQUER OUTROS ENCARGOS QUE INCIDAM OU VENHAM A INCIDIR SOBRE O OBJETO LICITADO ESTÃO INCLUSOS NA PROPOSTA. PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA É DE 60 (SESSENTA) DIAS, CONTADOS DA DATA DE ENTREGA DOS ENVELOPES, NOS TERMOS DO ART. 6.º DA LEI N.º 10.520/2002.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
MG	Sete Lagoas	RUA DAS ROSAS, 396	Lucas Vinícius	(31) 3771-1653	seventec@terra.com.br

16.886.351/0001-81 XL INFORMATICA E PAPELARIA LTDA - ME R$ 350,00

Marca: samsung
Fabricante: samsung
Modelo: MLT-D203U
Descrição: CARTUCHO TONER IMPRESSORA SAMSUNG, REFERÊNCIA CARTUCHO MLT-D203U, TIPO CARTUCHO ORIGINAL, COR TINTA PRETA

Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
R DOS CARIJOS, 136	ALBERTO	(31) 3565-0670	xlpapelaria@hotmail.com

13.777.884/0001-37 ZIUL COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA - ME R$ 400,00

Marca: SAMSUNG
Fabricante: SAMSUNG
Modelo: MLT-D203U
Descrição: Descrição: CARTUCHO TONER IMPRESSORA SAMSUNG, REFERÊNCIA CARTUCHO MLT-D203U, TIPO CARTUCHO ORIGINAL, COR TINTA PRETA

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
RJ	Rio de Janeiro	RUA URANOS, 1385	(21) 2270-4600	ziulcomercioltda@uol.com.br

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 19/05/2020 14:48:44
Por: RAQUEL CORDEIRO GADELHA SANTOS
TRE

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
13.734.839/0001-03	R R - COMERCIO DE CARTUCHOS LTDA - ME	R$ 493,00

Marca: samsung
Fabricante: samsung
Modelo: original
Descrição: Cartucho/Toner para Impressora Samsung SLM4070FR, rendimento 15.000 cópias, do mesmo fabricante da impressora. Modelo cartucho Toner MLTD203U, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
GO	Goiânia	RUA MAICURU, 174	(62) 3280-1053	dominio.orgcontabil@terra.com.br

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
97.221.659/0001-00	Eliseu Edison Schneider ME	R$ 500,00

Marca: Samsung
Fabricante: Samsung
Modelo: MLT-D203U
Descrição: Toner marca Samsung - Ref MLT-D203U

Endereço:	Telefone:
R DIOGO ALVARES CORREIA, 346	(51) 3364-7736

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
29.568.801/0001-30	BARBARA CAMILA LIRA LIMA	R$ 800,00

Marca: SAMSUNG
Fabricante: original fabricante
Modelo: D203U
Descrição: CARTUCHO TONER IMPRESSORA SAMSUNG, REFERÊNCIA CARTUCHO MLT-D203U, TIPO CARTUCHO ORIGINAL, COR TINTA PRETA

Endereço:	Telefone:	Email:
RUA ITANAGE, 11	(81) 3078-8299 / (81) 9825-4744 / (81) 3078-8299	marcia@m3negocio.com

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 19/05/2020 14:48:44
Por: RAQUEL CORDEIRO GADELHA SANTOS
TRE

Atendimento Online (https://www.creativecopias.com.br/contacts/) Blog (https://blog.creativecopias.com.br/)
Televendas: (66) 3520-9000 / (66) 3531-5303 (https://www.creativecopias.com.br/central-de-atendimento)

Olá, o que você está procurando?

(https://www.creativecopias.com.br/customer/account/login/aHR0cHM6Ly93d3cuY3JlYXRpdmVjb3BpYXMuY29tLmJyL2NoZWNrb3V0L2N

(https://www.creativecopias.com.br/customer/account/create/)

(https://www.creativecopias.com.br/)

Meu Carrinho
(https://www.creativecopias.com.br/checkout/cart/)

IMPRESSORAS CARTUCHOS DE TONER CARTUCHOS DE TINTA REFIL DE TONER REFIL DE TINTA PEÇAS DEMAIS DEPARTAMENTOS

CARRINHO IDENTIFICAÇÃO PAGAMENTO COMPRA FINALIZADA

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 19/05/2020 14:48:44
Por: RAQUEL CORDEIRO GADELHA SANTOS
TRE

Carrinho de compras *(1 item)*

FINALIZAR PEDIDO

Toner Samsung MLT-D203U D203 | SL-M4020ND M4020 SL-M4070FR M4070 | Original 15k foi adicionado ao seu carrinho de compras.

Item(ns)		Preço	Quant.	Subtotal
(https://www.creativecopias.com.br/toner-samsung-mlt-d203u-d203-sl-m4020nd-m4020-sl-m4070fr-m4070-original-15k.html)	Toner Samsung MLT-D203U D203 | SL-M4020ND M4020 SL-M4070FR M4070 | Original 15k (https://www.creativecopias.com.br/toner-samsung-mlt-d203u-d203-sl-m4020nd-m4020-sl-m4070fr-m4070-original-15k.html)	R$ 304,00	1	R$ 304,00

Aplicar Cupom

Subtotal	R$ 304,00
Consultar CEP:	Ok
Total geral	**R$ 304,00**

Continuar Comprando

FINALIZAR PEDIDO

SEGURANÇA

Safe Browsing Google (https://transparencyreport.google.com/safe-browsing/search?url=www.creativecopias.com.br&hl=pt_BR)

(https://www.cliqueevalide.com.br/verifica/www.creativecopias.com.br)

FORMAS DE PAGAMENTO

VISA mastercard Diners Club International elo BOLETO AMERICAN EXPRESS Hipercard

CREDIBILIDADE

LOJA CONFIÁVEL NOTA 4.8 (lojaconfiavel)

© Todos os direitos reservados | Creative Cópias LTDA | Av. ingás, 2314 Setor Comercial | Sinop/MT | 78550-092 | Tel: (066) 3520-9000 | CNPJ: 03.769.753/0001-54

inovarti

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 19/05/2020 14:48:44
Por: RAQUEL CORDEIRO GADELHA SANTOS
TRE

Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 083183/2020, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	RAQUEL CORDEIRO GADELHA SANTOS *Assinado eletronicamente em 19/05/2020 14:48:44* *Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb*

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento foi assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24.8.2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ

COMUNICAÇÃO INTERNA Nº 097/2020

ORIGEM:	SEÇÃO DE COMPRAS	
	Coordenadoria: COLIC	Secretaria: SAD
DESTINO:	COORD. LICITAÇÕES E CONTRATOS	
DATA:	19/05/2020	

protocolo

Sra. Coordenadora,

Envia-se, para providências, nova cotação de preços realizada visando a formação do valor estimado para a contratação objeto do **PAD nº 11181/2020** aquisição de toner original para impressora Samsung, em conformidade com a Lei nº 8.666/93, arts. 7º, § 2º, inc. II, 15, inc. V, § 1º e 40, § 2º, inc. II, e com a Instrução Normativa nº 5/2014, alterada pela IN nº 7/2014 e IN nº 03/2017 do SLTI/MPOG e acórdão do TCU nº 2787/2017 – Plenário.

Após a análise das especificações do objeto, a cotação de preço teve início através da publicação do termo de referência na *homepage* deste Tribunal, buscando atender aos princípios da transparência e publicidade.

Buscando priorizar os parâmetros previstos nos incisos I e II do art. 2º da IN SLTI/MPOG 5/2014, quais sejam, "Painel de Preços" e "contratações similares de outros entes públicos", de acordo com orientação do TCU, por meio do Acórdão n.º 1445/2015 (TC 034.635/2014-9), foram pesquisadas contratações públicas similares, sendo admitidas para análise somente as mais recentes, considerando-se o disposto no art. 2º, II, da mesma Instrução Normativa: *"(...) em execução ou concluídos nos 180 (cento e oitenta dias) dias anteriores à data da pesquisa de preços"*.

Em relação à pesquisa de preços públicos foi localizada contratação similar através do sistema Banco de Preços, e foi utilizado o preço da última aquisição realizada por este Tribunal, informado nos Estudos Preliminares.

Através do SISCOMP – Sistema de Suporte às Compras, desenvolvido por este Tribunal para a formação de banco de fornecedores, foi realizada pesquisa com fornecedores a nível nacional, no dia 15/05, mas o relatório foi extraviado, sendo enviados uma média de 201 e-mails, resultando no envio de 05 orçamentos e 03 respostas negativas.

O valor destacado em vermelho na planilha de preços não foi incluído no cálculo do valor médio, s.m.j., por não se encontrar dentro da faixa, atualmente, praticada no

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 19/05/2020 14:50:02
Por: RAQUEL CORDEIRO GADELHA SANTOS e outro
TRE

mercado, em comparação com a maioria dos orçamentos, sob o risco de prejudicar a razoabilidade do resultado, seguindo orientação do art. 2o, § 5º, da In nº 5/2014, do MPOG.

A pesquisa de preços para elaboração do orçamento estimativo da licitação não se restringiu a cotações realizadas junto a potenciais fornecedores, mas também foram investigadas outras fontes como parâmetro, a exemplo de contratações similares realizadas por outros órgãos ou entidades públicas, mídias e sítios eletrônicos especializados e portais oficiais de referência de custos, seguindo a determinação do Acórdão 2787/2017 – TCU Plenário.

Segue planilha de preços com a demonstração do valor de referência, sendo utilizada como metodologia de cálculo a média aritmética simples, conforme previsto no art. 2º, §2º, da IN nº 5/2014, do SLTI/MPOG, considerando os preços válidos.

Segue, ainda, planilha com informações dos fornecedores que enviaram orçamento, bem como relatórios dos seus quadros societários consultados no SICAF com o objetivo de comprovar a inexistência de vínculos entre si, conforme orientação do Acórdão TCU nº 3195 – 2ª Câmara.

Até o final da cotação de preços, o termo de referência não sofreu alterações.

Atenciosamente,

RAQUEL CORDEIRO GADELHA SANTOS
Chefe da Seção de Compras

De acordo:

GIOVANA LUNA ARAÚJO VINHAS
Coordenadora de Licitações e Contratos

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 19/05/2020 14:50:02
Por: RAQUEL CORDEIRO GADELHA SANTOS e outro
TRE

ANEXO

PLANILHA DE PREÇOS							
Item	**Descrição**	**Qtde**	**Vr. Unitário**	**Vr. Tot.**	**Vr. Médio Unitário**	**Vr. Médio Global**	**Empresa/Órgão**
1	Toner para impressora Samsung , Modelo SL-M402ND e multifuncional M4070FR, novo, genuíno da fabricante, embalado individualmente. Referência: MLT 203U	675	R$ 167,76	R$ 113.238,00	R$ 331,16	R$ 223.533,00	BCO PREÇOS
			R$ 200,00	R$ 135.000,00			BCO PREÇOS
			R$ 200,49	R$ 135.330,75			NOBRE DISTRIBUIDORA
			R$ 304,00	R$ 205.200,00			INTERNET CREATIVE
			R$ 451,90	R$ 305.032,50			PORT DISTRIBUIDORA
			R$ 465,00	R$ 313.875,00			MICROSENS
			R$ 529,00	R$ 357.075,00			DHZ
			R$ 600,00	R$ 405.000,00			FAST PRINTER

Informações de Fornecedores		
RAZÃO SOCIAL	**CNPJ**	**E-MAIL / ENDEREÇO**
NOBRE DISTRIBUIDORA SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA EIRELI	34.983.860/0001-04	RUA PIONEIRO OLINTO nº 51 , JD. DIAMANTE , MARINGA-PR , CEP 87024-010 TELEFONE 44 3029-2705 Email : distribuidoranobre.vendas@hotmail.com
MICROSENS S/A	78.126.950/0011-26	Av. João Gualberto, 1.740 - 1º Andar - Juvevê - CEP: 80.030-001 - Cidade: Curitiba - . Tel. (41) 3024-2050 - Fax: (41) 3254-3524. jessica.deoliveira@microsens.com.br
DHZ COMERCIO DE SUPRIMENTOS LTDA	20.402.517/0001-14	RUA SÃO PAULO, 1.620, SOBRELOJA. BAIRRO LOURDES. BELO HORIZONTE/MG. TEL. (31) 32264279/37858970 dhz@dhzsuprimentos.com.br
FAST PRINTER – BNB COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA ME	08.692.456/0001-71	RUA GOIÁS, 862, HIGIENÓPOLIS. CATADUNVA – SP. TEL. (17) 3531.0300/99622.4317
PORT DISTRIBUIDORA DE INFORMATICA E PAPELARIA LTDA	08.228.010/0001-90	Fazenda Ponte Alta de Cima – Rodovia DF – 001 – Interseção – S/N - CEP: 72.427-010 – Brasília/DF - Telefone: 31-3349-5040 Fax: 31-3291-1052 e-mail: licitacao@portinfo.com.br

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 19/05/2020 14:50:02
Por: RAQUEL CORDEIRO GADELHA SANTOS e outro
TRE

Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 083187/2020, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	RAQUEL CORDEIRO GADELHA SANTOS *Assinado eletronicamente em 19/05/2020 14:50:02* *Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb*
	GIOVANNA LUNA ARAUJO VINHAS *Assinado eletronicamente em 19/05/2020 15:42:12* *Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb*

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento foi assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24.8.2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Fortaleza, 19 de Maio de 2020.

À
SECRETARIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

Para informar previsão orçamentária para abertura de certame licitatório.

GIOVANNA LUNA ARAUJO VINHAS
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 19/05/2020 15:43:33
Por: GIOVANNA LUNA ARAUJO VINHAS
TRE

Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 083289/2020, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	GIOVANNA LUNA ARAUJO VINHAS *Assinado eletronicamente em 19/05/2020 15:43:33* *Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb*

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento foi assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24.8.2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Fortaleza, 19 de Maio de 2020.

À
SEÇÃO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Para informar saldo pela disponibilidade na Ação 4832 (Recadastramento Biométrico).

IBERE COMIN NUNES
SECRETARIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 19/05/2020 16:22:13
Por: IBERE COMIN NUNES
TRE

Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 083344/2020, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	IBERE COMIN NUNES *Assinado eletronicamente em 19/05/2020 16:22:13* *Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb*

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento foi assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24.8.2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ
SECRETARIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

Processo	11181/20
Objeto: Aquisição de toner para impressora samsung.	
Valor da Despesa	**R$ 223.533,00**
Disponibilidade Orçamentária	**R$ 223.533,00**
Saldo já utilizado para Dispensa (Art. 24, II, da Lei nº 8.666/93)	-
SUFICIÊNCIA ORÇAMENTÁRIA PARA ATENDER A DEMANDA	
Sim	x
Não	

ALOCAÇÃO DO RECURSO ORÇAMENTÁRIO

PROGRAMA DE TRABALHO RESUMIDO – PTRES	
167625 – Julgamento de Causas e Gestão Admninistrativa – P.O. 1	
186077 – Capacidade de Recursos Humanos	
167866 – Implantação do Sistema de Automação de Identificação Biométrica	X
167864 – Pleitos Eleitorais	
Outro:	
GRUPO DA DESPESA	
3 – Outras Despesas Correntes	x
4 – Investimento	
FONTE ORÇAMENTÁRIA	
0100 - Recursos Ordinários	X
0127 – Custas e Emolumentos – Poder Judiciário	
Outra:	

OBSERVAÇÕES
339030-17

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 19/05/2020 17:34:49
Por: ALANA CASSIA CARLOS DE OLIVEIRA e outro

TRE

Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 083506/2020, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	ALANA CASSIA CARLOS DE OLIVEIRA *Assinado eletronicamente em 19/05/2020 17:34:49* *Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb*
	IBERE COMIN NUNES *Assinado eletronicamente em 19/05/2020 19:55:16* *Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb*

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

__ SIAFI2020-DOCUMENTO-CONSULTA-CONPE (CONSULTA PRE-EMPENHO)_____

19/05/20 17:29 USUARIO : ALANA

DATA EMISSAO : 19Mai20 NUMERO : 2020PE000096

DATA LIMITE : 31Dez20

UG EMITENTE : 070007 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARA

GESTAO EMITENTE : 00001 - TESOURO NACIONAL

FAVORECIDO :

TAXA CAMBIAL :

OBSERVACAO / FINALIDADE

AQUISIÇÃO DE TONER ORIGINAL PARA IMPRESSORA SAMSUNG.

SUBITEM:17

PAD 11181/2020

EVENTO	ESF	PTRES	FONTE	ND	UGR	PI	V A L O R
401081	1	167866	0100000000	339030		REV MATTIC	223.533,00

LANCADO POR : 37943200349 - ALANA UG : 070007 19Mai20 17:26

PF1=AJUDA PF3=SAI PF4=ESPELHO PF12=RETORNA

Fortaleza, 19 de Maio de 2020.

À
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Para providências com arrimo orçamentário suficiente.

IBERE COMIN NUNES
SECRETARIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 19/05/2020 19:55:57
Por: IBERE COMIN NUNES
TRE

Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 083625/2020, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	IBERE COMIN NUNES *Assinado eletronicamente em 19/05/2020 19:55:57* *Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb*

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento foi assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24.8.2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Fortaleza, 20 de Maio de 2020.

À
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

Para abertura do certame licitatório.

GIOVANNA LUNA ARAUJO VINHAS
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 20/05/2020 12:53:02
Por: GIOVANNA LUNA ARAUJO VINHAS
TRE

Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 083805/2020, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	GIOVANNA LUNA ARAUJO VINHAS *Assinado eletronicamente em 20/05/2020 12:53:02* *Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb*

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento foi assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24.8.2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 50/2020
Processo TRE/CE n.º 11181/2020

O Tribunal Regional Eleitoral do Ceará, através de seus Pregoeiros, instituídos pela Portaria n.º 3 de 03 de janeiro de 2020, comunica aos interessados que realizará licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo menor valor total,** para **aquisição de suprimentos para impressoras,** os termos da Lei n.º 10.520/2002, Lei Complementar n.º 123/2006, Decreto n.º 10.024/2019, Decreto 8.538/2015, Decreto 7.892/2013, Decreto n.º 7.174/2010, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93, demais normas pertinentes e ainda mediante as condições estabelecidas neste edital e em seus anexos.

A Sessão Pública, por meio de Sistema Eletrônico, para a Abertura das Propostas, dar-se-á no dia de 10 de junho de 2020, às 14:00h (catorze horas), ou às mesmas horas do primeiro dia útil subsequente, na hipótese de não haver expediente nesta data no edifício-sede do TRE-CE, localizado na Rua Jaime Benévolo, n.º 21, Centro, nesta Capital, CEP 60.050-080, ou em caso de problemas técnicos de acesso à Internet ou ao sítio www.comprasgovernamentais.gov.br.

Todas as referências de tempo no Edital, no aviso de licitação e durante a sessão pública, observarão, obrigatoriamente, o horário de Brasília – DF, e dessa forma serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

Integram este edital os seguintes anexos:
Anexo I – Modelo de Proposta de Preços.
Anexo II – Minuta do Contrato.
Anexo III – Termo de Referência e Subanexo I.
Anexo IV – Preço de Referência.

Capítulo I – DO OBJETO

1.1. A presente licitação tem como objeto a aquisição de suprimentos para impressoras, com entrega parcelada, conforme as especificações abaixo e do Anexo III – Termo de Referência.

ITEM	DESCRIÇÃO MATERIAL	U.M	QUANT.
1	**Toner** para impressora **SAMSUNG modelos:SL – M4020ND e multifuncional M4070FR novo, genuíno da fabricante da impressora**, embalado individualmente, com capacidade de impressão de 15.000 páginas, com validade mínima de 12 (doze) meses a partir da data de entrega. **Referência do Toner: MLT D203U**. **Marca: Samsung.** 1ª entrega: 3/8/2020 – 450 unidades 2ª entrega: 3/11/2020 – 225 unidades	UN	675

1.2. Os produtos deverão ser entregues acondicionados em suas embalagens originais, apropriadas para armazenamento, lacradas de forma tecnicamente correta, contendo no mínimo, as indicações da marca, da procedência e do prazo de validade.

1.3. Os suprimentos deverão possuir prazo de validade de, no mínimo, 12 (doze) meses, a partir da entrega na Seção de Almoxarifado deste Tribunal.

1.4. Os produtos ofertados deverão ser substituídos no prazo máximo de 05(cinco) dias úteis quando apresentarem defeitos tais como: incompatibilidade com os equipamentos, provocação de falhas ou manchas na impressão ou outros que possam identificar qualidade incompatível com a ora declarada, sem prejuízo de reparar às suas expensas, eventual dano causado aos equipamentos, em decorrência do uso dos suprimentos.

1.5. A empresa que ofertar o produto com a marca original da fabricante da impressora e se for constatado por laudo pericial da fabricante do equipamento que o material seja falsificado/adulterado a Contratada perderá automaticamente seu direito de vencedora do item e será imediatamente aberto processo administrativo garantido à Contratada ampla defesa.

1.6. **Todos os prazos previstos neste Edital e no Termo de Referência poderão ser modificados devido à pandemia do novo coronavírus (COVID 19).**

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 21/05/2020 18:44:38
Por: MARIA DE FATIMA DE SOUZA RIBEIRO
TRE

1.7. Na hipótese de haver diferença na descrição registrada no Sistema Comprasnet (www.comprasnegovernamentais.gov.br) e nas especificações constantes no ANEXO III deste Edital, deverá ser considerada a do Edital.

Capítulo II - DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto no art. 9º da IN SEGES/MP nº 3, de 2018.

2.1.1. Os licitantes deverão utilizar o certificado digital para acesso ao Sistema.

2.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

2.3. Não poderão participar desta licitação os interessados:

2.3.1. proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

2.3.2. que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

2.3.3. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.3.4. que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

2.3.4. que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

2.3.6. entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;

2.3.7. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

2.4. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte participantes desta licitação deverão comprovar seu enquadramento e condição através de Declaração Especifica registrada em campo específico do SISTEMA, nos termos do subitem 4.2.4. deste Edital, facultado ao TRIBUNAL se for o caso, promover diligência com a finalidade de comprovar o enquadramento do LICITANTE como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte diante das normas da Lei.

2.5. A Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia atuará como provedor do SISTEMA, não se responsabilizando o TRIBUNAL por eventual desconexão sua ou dos licitantes ao SISTEMA, assim como por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

2.6. O LICITANTE responsabilizar-se-á por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no SISTEMA, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas, assim como os lances inseridos durante a sessão pública.

2.7. Todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de propostas serão de responsabilidade exclusiva da licitante, não sendo o TRE-CE, em nenhum caso, responsável pelos mesmos, inclusive, pelas transações que forem efetuadas em nome da licitante, no sistema eletrônico. O TRE-CE também não se responsabilizará por eventual desconexão.

2.8. Fica vedada a participação, nesta licitação, de empresa que possua, entre seus sócios, servidor ou dirigente do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará, em observância ao disposto no art. 9º, inciso III, da Lei n. 8.666/93.

2.9. As informações necessárias à verificação do cumprimento das condições elencadas nos itens anteriores poderão ser obtidas em qualquer registro cadastral dos órgãos ou entidades da Administração Pública, aí incluídos os sites do SICAF, do Portal da Transparência, sítio da Receita Federal e do Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa, nos termos do acórdão nº 1.793/2011, do Plenário do Tribunal de Contas da União.

Capítulo III - DO CREDENCIAMENTO PARA O PREGÃO ELETRÔNICO

3.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

3.2. O cadastro no SICAF deverá ser feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br, por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP - Brasil.

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 21/05/2020 18:44:38
Por: MARIA DE FATIMA DE SOUZA RIBEIRO
TRE

3.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

3.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.5.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

Capítulo IV – DO ENVIO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

4.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço total ofertado, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

4.2. No momento do envio da proposta, as licitantes deverão manifestar, no sistema eletrônico, por meio de declaração:

4.2.1. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;

4.2.2. nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;

4.2.2.1. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.

4.2.3. que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

4.2.4. que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

4.2.5. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

4.2.6. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

4.2.7. que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009.

4.2.8. que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.2.9. que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

4.2.10. A opção pela utilização do direito de preferência do Decreto 7174/2010, se for o caso, se o produto atender aos requisitos dos incisos I, II ou III do art. 5º do mesmo diploma normativo.

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 21/05/2020 18:44:38
Por: MARIA DE FATIMA DE SOUZA RIBEIRO
TRE

4.3. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

4.4. Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

4.5. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

4.6. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente Edital e seus Anexos, sejam omissas ou apresentem irregularidades, ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

4.7. Após o encerramento da etapa de lances, a proposta de preços da(s) empresa(s) vencedora(s), datada e ajustada com os lances ofertados, de pleno acordo com todos os requisitos do item 4.8, deverá ser enviada exclusivamente como anexo através da função “Enviar anexo/planilha atualizada”, disponibilizada pela pregoeira na fase de aceitação, impreterivelmente no prazo de 2 (duas) horas, a partir da convocação, sob pena de ser recusada pela pregoeira.

4.7.1. Os anexos deverão ser enviados em arquivo específico tipo “doc”, “odt”, “xls” ou “ods”, compatíveis com os aplicativos Microsoft Excel 97 e BrOffice 3.3.0, ou ainda, em formato não editável do tipo “.pdf”.

4.7.2. Eventuais erros no preenchimento da proposta não são motivos para a desclassificação da mesma, quando esta puder ser ajustada pela licitante, sem a majoração do preço ofertado e sempre obedecendo-se ao prazo previsto no item 4.7.

4.8. O documento a ser anexado deverá vir sem cotações alternativas, emendas, rasuras ou entrelinhas e deverá atender aos seguintes requisitos:

a) proposta definitiva de preços, com detalhamento do objeto, **cotação do valor unitário e total do item, marca e modelo do produto, se houver,** de acordo com as especificações constantes do Termo de Referência, expressos em algarismo e por extenso, em moeda corrente nacional;

b) **validade da proposta**, que não poderá ser inferior a **60 (sessenta) dias**, a contar da data da sessão de abertura desta licitação;

c) declaração de que o produto ofertado atende ao Processo Produtivo Básico para fazer uso das margens de preferência, conforme disposto nos itens 4.10 e 4.11 deste edital, se for o caso;

d) Indicação do nome da empresa (razão social), n.º do CNPJ/MF, endereço completo e nome do representante legal

e) declaração expressa de que todos os tributos, fretes, custos e demais despesas correm por conta da proponente e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste edital e seus anexos;

f) Indicação do nome da empresa (razão social), n.º do CNPJ/MF, endereço completo e nome do representante legal;

g) indicação do telefone/fax para contato, e-mail comercial, bem como dados bancários da pessoa jurídica (conta corrente, agência e banco).

4.9. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

4.10. Caso a empresa proponente queira fazer uso dos **benefícios** previstos no Decreto nº. 7.174/2010, deverá comprovar o atendimento ao Processo Produtivo Básico e/ou a condição de produto com tecnologia desenvolvida no País, mediante a apresentação do **documento comprobatório à fruição dos incentivos fiscais** regulamentados pelo Decreto n. 5.906, de 26 de setembro de 2006, ou pelo Decreto n. 6.008, de 29 de dezembro de 2006, conforme a exigência do item 4.8, alínea ‘e”,o qual deverá ser anexado à proposta.

4.11. Para usufruir da preferência de que trata o item anterior, deverá o licitante informar, quando do registro de sua proposta, em campo próprio do sistema de compras do Governo Federal, no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br, que seu produto atende os requisitos dos incisos I, II ou III do art. 5º de Decreto n. 7.174/2010.

4.12. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação da pregoeira e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

4.13. A licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e declarações assinaladas no sistema, assim como os lances inseridos durante a sessão pública.

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 21/05/2020 18:44:38
Por: MARIA DE FATIMA DE SOUZA RIBEIRO
TRE

4.14. O Tribunal Regional Eleitoral do Ceará procederá a abertura de processo administrativo, visando à apuração de responsabilidade das empresas que descumprirem as regras editalícias durante a sessão pública. Considerar-se-á descumprimento ao prazo disposto no item 4.7, o envio de proposta que não atenda aos requisitos do item 4.8 e ainda, a inabilitação da licitante, tornando sem efeito as declarações exigidas no item 4.2, o que ensejam a aplicação da sanção especificada no item 11.1, conforme disciplina o artigo 49 do Decreto nº 10.024/2019.

4.15. A(s) licitante(s) deverá(ão) utilizar o Anexo I deste Edital para a formulação de sua proposta, complementando as informações, caso necessário.

4.16. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

4.17. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

4.18. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

Capítulo V - DO INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA

5.1. A Pregoeira, via sistema eletrônico, dará início à Sessão Pública, na data e horário previstos neste Edital com a divulgação das propostas de preços recebidas no prazo avençado, as quais deverão guardar perfeita consonância com as especificações e condições detalhadas no instrumento convocatório.

5.2. A Pregoeira verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

5.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

5.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

5.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

5.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

5.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

Capítulo VI - DA FORMULAÇÃO DE LANCES

6.1. Aberta a etapa competitiva, as licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo a licitante imediatamente informada do seu recebimento e respectivo horário de registro e valor. Assim como as propostas, os lances serão ofertados pelo **VALOR TOTAL.**

6.2. As licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observado o horário fixado e as regras de aceitação dos mesmos.

6.3. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema, observado o intervalo mínimo de diferença de valores que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação aos que cobrirem a melhor oferta.

6.4. No transcurso da Sessão Pública as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do detentor do lance.

6.5. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

6.6. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R$ 50,00 (cinquenta reais).

6.7. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 21/05/2020 18:44:38
Por: MARIA DE FATIMA DE SOUZA RIBEIRO
TRE

6.8. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

6.9. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

6.10. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá a pregoeira, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

6.11. Caso ocorra a desconexão da Pregoeira, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível às licitantes para a recepção dos lances, retomando a pregoeira, quando possível, a sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

6.11.1. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do pregão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes, no link de avisos do comprasnet, com envio do aviso ao endereço eletrônico utilizado para divulgação.

6.12. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances).

6.14. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

6.15. A Pregoeira convocará a licitante vencedora após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após a negociação e a decisão acerca da aceitação da proposta, solicitando a inclusão da proposta ajustada, exclusivamente na forma eletrônica, através da função “convocar anexo”, disponibilizada na ferramenta para a pregoeira.

6.16. Não serão aceitas propostas com os preços excessivos ou inexequíveis, considerando-se inexequíveis aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto, o que ocorrerá após a solicitação da pregoeira.

6.17. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, a pregoeira deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

6.17.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.17.2. No caso de negociação proposta pela pregoeira no chat, aguardar-se-á o prazo de 15(quinze) minutos para que a licitante manifeste sua aceitação ou recusa à solicitação realizada.

6.17.3. A pregoeira solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 2(duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

Capítulo VII - DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

7.1. Para julgamento será adotado o critério de **menor valor total**, atendidas as especificações contidas neste Edital e seus anexos.

7.2. A pregoeira efetuará o julgamento da proposta, após o encerramento da etapa de lances e envio do anexo de proposta, podendo encaminhar pelo sistema eletrônico contrapropostas, diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance de menor valor, para que seja obtido preço melhor, bem como decidir sobre a sua aceitação. A negociação será realizada por meio do sistema eletrônico podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.3. Analisada a aceitabilidade dos preços obtidos, a pregoeira divulgará o resultado de julgamento das Propostas de Preços, sagrando-se vencedora aquela que apresentar o **menor valor total.**

7.4. Serão desclassificadas as propostas elaboradas em desacordo com os termos deste edital e seus anexos, que sejam omissas, apresentem preços excessivos, inexequíveis ou irregularidades e defeitos que dificultem o julgamento.

7.5. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, na forma do § 3° do artigo 43 da Lei n° 8.666, de 1993.

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 21/05/2020 18:44:38
Por: MARIA DE FATIMA DE SOUZA RIBEIRO
TRE

7.6. Quando o licitante apresentar preço final inferior a 30% (trinta por cento) da média dos preços ofertados para o mesmo item, não sendo possível a sua imediata desclassificação por inexequibilidade, será obrigatória a realização de diligências para o exame da proposta.

7.7. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

7.8. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital, por meio de funcionalidade disponível no sistema, estabelecendo no "chat" prazo mínimo de 1 (uma) hora ou, dependendo da comprovação a ser solicitada, abrir o prazo de, no mínimo 24 (vinte e quatro) horas para análise dos preços pelo setor solicitante do bem ou serviço, sob pena de não aceitação da proposta.

7.8.1.Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

7.9. Sendo aceitável a proposta da licitante detentora da melhor oferta, deverá ser comprovada sua condição de habilitação, na forma do que determina o Capítulo VIII deste Edital.

7.10. Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável ou se a licitante desatender às exigências habilitatórias, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à sua habilitação na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda às condições do Edital e seus Anexos.

7.11. Ocorrendo a situação a que se refere o item anterior, o(a) Pregoeiro(a) poderá negociar com a licitante para que seja obtido preço melhor.

7.11.1. A negociação será proposta pela pregoeira no chat do Pregão Eletrônico e a licitante deverá se manifestar no prazo máximo de 15 (quinze) minutos quanto a sua aceitação ou recusa à solicitação realizada.

7.12. Em caso de divergência entre as informações contidas no sistema eletrônico e na proposta específica, prevalecerão aquelas da proposta.

7.13. Não se considerará qualquer oferta de vantagem que não esteja prevista no objeto deste Edital e seus Anexos.

7.14. Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarada a licitante vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto deste Edital pelo(a) Pregoeiro(a).

7.15. Todos os valores, preços e custos da proposta terão como expressão monetária a moeda corrente nacional (art. 5º, Lei n.º 8.666/93). Serão desclassificadas as propostas que não atenderem a essa determinação legal.

7.16. Em nenhuma hipótese será recebida proposta fora do prazo estabelecido.

7.17. É vedada qualquer indexação de preços por índices gerais ou que reflitam variações dos preços.

7.18. A indicação do lance vencedor, a classificação dos lances apresentados e demais informações relativas à sessão pública do Pregão Eletrônico constarão de ata divulgada no sistema eletrônico, sem prejuízo das demais formas de publicidade previstas no artigo 30, XII, alínea b do Decreto n.º 5.450/2005 e na legislação pertinente.

Capítulo VIII – DA HABILITAÇÃO

8.1. A comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, habilitação parcial e qualificação econômico-financeira será verificada mediante consulta on-line ao SICAF, sendo o resultado informado aos interessados na própria sessão e deverá ser constatado o seguinte:

8.1.1. Prova de regularidade com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal;

8.1.2. Prova de regularidade com a Seguridade Social;

8.1.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS;

8.1.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho;

8.1.5. Prova de regularidade do Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal – CADIN;

8.1.6. Balanço Patrimonial.

8.2. A etapa de habilitação compreenderá ainda:

8.2.1. consulta ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) da Controladoria Geral da União – CGU;

8.2.2. consulta ao Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade do Conselho Nacional de Justiça – CNJ;

8.2.3. consulta ao CNAE da empresa no sítio da Receita Federal;

8.2.4. consulta "on-line" ao SICAF da composição societária da licitante;

8.2.5. consulta à lista de inidôneos do Tribunal de Contas da União.

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 21/05/2020 18:44:38
Por: MARIA DE FATIMA DE SOUZA RIBEIRO

TRE

8.3. Serão inabilitadas as licitantes que não comprovem a regularidade exigida no item 8.1 e que constem nos cadastros listados no item 8.2, que não apresentem atividade pertinente e compatível com o objeto e que possuam dentre os sócios, servidores e/ou dirigentes do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

8.3.1. Com relação aos cadastros do item 8.2, somente serão inabilitadas as empresas que sofreram a aplicação da sanção fundamentada no art. 7º da Lei nº 10.520/2002 e do art. 87, IV da Lei 8.666/93, as quais impedem a licitante de contratar com toda a Administração Pública, ou, ainda aquelas apenadas pela Administração do órgão licitante, sob o fundamento do art. 87, III, da Lei nº 8.666/93, sendo neste caso o impedimento limitado ao âmbito do órgão aplicador da sanção.

8.4. Caso os documentos exigidos para habilitação não estejam contemplados no SICAF, ou não haja disponibilidade de realizar a consulta nos sítios emitentes das certidões vencidas, ou ainda as declarações constantes nos itens 4.2.1, 4.2.2, 4.2.3, 4.2.4 e 4.2.5 não estejam completas e corretas ou contrariarem qualquer dispositivo deste Edital e seus anexos, será exigido o envio da documentação ou declarações, como anexo no sistema ou através do e-mail selic@tre-ce.jus.br, no prazo máximo de 2 (duas) horas, após solicitação da Pregoeira.

8.5. Será exigido, ainda, para fins de habilitação os seguintes documentos, observadas as orientações do item 8.7, sob pena de inabilitação:

a) Declaração de que o mesmo cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7° da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, conforme prescreve o inciso V do art. 27 da Lei n.º 8.666/1993, acrescido pela Lei n.º 9.854/1999, nos termos do Decreto n.º 4.358/2002, que deverá ser apresentada no sistema eletrônico pelas licitantes, no momento de envio das propostas;

b) Declaração de que inexistem fatos supervenientes impeditivos para a sua habilitação na presente licitação, exigida somente para as licitantes que optarem pela verificação da sua regularidade fiscal pelo SICAF, que deverá ser apresentada no sistema eletrônico pelas licitantes, no momento de envio das propostas;

c) Declaração de que a proposta foi elaborada de modo independente, que deverá ser apresentada no sistema eletrônico pelas licitantes, no momento de envio das propostas.

d) **Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor**, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício; e decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

e) **Certidão negativa de falência e recuperação judicial, expedida** pelo distribuidor ou distribuidores (caso exista mais de um) da sede da pessoa jurídica, há menos de 180 (cento e oitenta) dias da data de recebimento dos envelopes, mencionada no preâmbulo do edital, especificamente para as certidões sem prazo de validade;

f) **Atestado de capacidade técnica**, ou nota fiscal, que comprovem ter o licitante fornecido, satisfatoriamente, em outro órgão, pelo menos 50% (cinquenta por cento) do total solicitado nessa aquisição.

8.6. Caso o balanço patrimonial apresente alguma irregularidade perante o SICAF ou, embora regular, apresente índices de LG, SG, e LC menores que 1, a licitante deverá encaminhá-lo ao pregoeiro juntamente com as demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 3 meses da data de apresentação da proposta;

8.6.1. Serão considerados na forma da lei o balanço patrimonial e as demonstrações contábeis assim apresentados:

8.6.1.1. publicados em Diário Oficial; ou

8.6.1.2. publicados em jornal de grande circulação; ou

8.6.1.3. por cópia registrada no órgão de registro público competente da sede ou domicílio da licitante; ou

8.6.1.4. por cópia extraída do Livro Diário – devidamente autenticado no órgão de registro público competente da sede ou domicílio da licitante - inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento; ou

8.6.1.5. por cópia extraída do Livro Diário, com o respectivo comprovante de entrega da Escrituração Contábil Digital ao SPED Contábil, juntamente com o termo de autenticação eletrônica realizada pela Junta Comercial; ou

8.6.1.6. outros meios permitidos pelas normas de regência;

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 21/05/2020 18:44:38
Por: MARIA DE FATIMA DE SOUZA RIBEIRO
TRE

8.6.2. A análise da qualificação econômico-financeira será feita por servidores qualificados designados pelo Tribunal Regional Eleitoral do Ceará e avaliada pelos Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG), e Liquidez Corrente (LC), que deverão ser iguais ou superiores a 1 (um):

$$LG = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE + REALIZÁVEL A LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE + PASSIVO NÃO CIRCULANTE}}$$

$$SG = \frac{\text{ATIVO TOTAL}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE + PASSIVO NÃO CIRCULANTE}}$$

$$LC = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}}$$

8.6.3. As fórmulas deverão estar devidamente aplicadas em memorial de cálculos juntado ao balanço;

8.6.4. A licitante que apresentar resultado menor do que 1, em quaisquer dos índices - Liquidez Geral - LG, Solvência Geral - SG, e Liquidez Corrente – LC, deverá comprovar Patrimônio Líquido mínimo correspondente a 10% do valor total estimado para a contratação, na forma dos §§ 2º e 3º do art. 31 da Lei nº 8.666/93;

8.6.5. Se necessária a atualização do balanço e do patrimônio líquido, deverá ser apresentado, juntamente com esses documentos, o memorial de cálculo correspondente.

8.6.6. As demonstrações contábeis deverão apresentar as assinaturas do titular ou representante da empresa e do contabilista responsável, legalmente habilitado;

8.6.7. As demonstrações contábeis das empresas com menos de um exercício social de existência devem cumprir a exigência contida na lei, mediante a apresentação do Balanço de Abertura ou do último Balanço Patrimonial levantado; e

8.6.8. Poderão ser exigidas das empresas, para confrontação com as demonstrações contábeis, as informações prestadas à Receita Federal.

8.7. Não há necessidade de que as microempresas e empresas de pequeno porte apresentem documentação referente à regularidade fiscal válida, em conformidade com o art. 42 e 43 da Lei Complementar n.º 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014. Havendo alguma restrição, proceder-se-á na forma do subitem 8.6.1. Os demais documentos exigidos nos itens 8.2 e 8.5 deverão ser apresentados sem restrições.

8.7.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério do TRE-CE, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

8.7.2. A não-regularização da documentação, no prazo previsto no subitem 8.6.1, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei n.º8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

8.8. Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus anexos, o(a) Pregoeiro(a) considerará a licitante inabilitada.

8.9. Quaisquer documentos necessários à participação no presente certame licitatório apresentados em língua estrangeira deverão ser autenticados pelos respectivos consulados, mediante reconhecimento da assinatura do tabelião ou notário do país de origem, que tiver reconhecido a assinatura do emitente de tais documentos, além de serem traduzidos para o idioma oficial do Brasil por tradutor juramentado.

8.10. Se a licitante desatender às exigências habilitatórias, o(a) Pregoeiro(a) examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação da licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora.

8.11. Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documentos em substituição aos requeridos neste Edital e em seus anexos.

8.12. Quando houver documentos que não sejam expedidos pela própria empresa e o órgão emissor não declare a validade do documento, este terá validade de 90 (noventa) dias, contados da data de emissão.

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 21/05/2020 18:44:38
Por: MARIA DE FATIMA DE SOUZA RIBEIRO

TRE

8.13. Ao final da sessão, na hipótese de inexistência de recursos, será feita, pelo Pregoeiro, a adjudicação do objeto à licitante declarada vencedora, com posterior encaminhamento dos autos para homologação do certame e decisão quanto à contratação. Na hipótese de existência de recursos, o processo virtual será encaminhado à Autoridade Superior competente deste TRE para julgamento e, em caso de improvimento, adjudicação do objeto da licitação à licitante vencedora, homologação do certame e decisão quanto à contratação.

8.14. O licitante deverá manter, durante toda a execução, as condições de habilitação estipuladas nos itens 8.1, 8.2 e 8.5 do edital.

Capítulo IX - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

9.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

9.1. 1. O sistema encaminhará automaticamente e-mail para as demais licitantes quando do registro das razões do recurso.

9.2. Havendo quem se manifeste, caberá à Pregoeira verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente. Nesse momento a Pregoeira não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

9.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

9.4. A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do seu direito de recurso e a adjudicação do objeto licitado ao vencedor.

9.5. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.6. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

9.7. As decisões da Pregoeira e autoridade competente serão registrados em campo específico do sistema.

9.8. Julgados os recursos, a autoridade titular do órgão promotor do certame fará a adjudicação do objeto à licitante declarada vencedora, homologará a licitação e decidirá quanto à contratação.

9.9. Não serão conhecidos os recursos interpostos após o encerramento da sessão, nem serão recebidas as petições de contrarrazões apresentadas intempestivamente ou em desacordo com o disposto no item 9.1 deste edital.

Capítulo X – DO CONTRATO E DA VIGÊNCIA

10.1 Será firmado contrato com a licitante vencedora, o qual terá suas cláusulas e condições reguladas pelas Leis n.º 10.520/2002 e n.º 8.666/1993.

10.2 Farão parte integrante do contrato todos os elementos apresentados pela licitante vencedora que tenham servido de base para o julgamento da licitação, bem como as condições estabelecidas neste Edital, independentemente de transcrição.

10.3 Se a licitante vencedora recusar-se a assinar o contrato no prazo de 5 (cinco) dias, sem justificativa, por escrito, aceita pela Autoridade Superior, será convocada outra licitante, observada a ordem de classificação, para celebrar o contrato, e assim sucessivamente. Nesse caso, sujeita-se, a licitante vencedora, às penalidades aludidas no Capítulo XI deste Edital.

10.4 Se a licitante vencedora não apresentar situação regular no ato da assinatura do contrato, será aplicada a regra prevista no item 10.3 deste Capítulo.

10.5 A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração, especialmente designado na forma do artigo 67 da Lei n.º 8.666/1993.

10.6 O contrato a ser firmado entre o TRE/CE e a licitante vencedora terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data da publicação do seu extrato no Diário Oficial da União, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo excluir o primeiro e incluir o último.

10.7 O contrato terá validade e eficácia a partir da data da publicação do extrato no Diário Oficial da União.

Capítulo XI – DAS PENALIDADES

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 21/05/2020 18:44:38
Por: MARIA DE FATIMA DE SOUZA RIBEIRO
TRE

11.1. A licitante que deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio de citação e ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, ficará impedida de licitar e contratar com a União e, se for o caso, será descredenciada do SICAF, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

11.2. Em caso de inexecução total ou parcial do contrato, além de restar possibilitada a rescisão do contrato, poderão ser aplicadas as penalidades previstas na Cláusula Décima Primeira da Minuta de Contrato – Anexo II deste edital.

Capítulo XII – DA RESCISÃO

Vide Cláusula Décima Segunda do Anexo II deste Edital

Capítulo XIII - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Vide Cláusula Décima do Anexo II deste Edital

Capítulo XIV - DAS OBRIGAÇÕES DA EMPRESA VENCEDORA

Vide Cláusula Quinta do Anexo II deste Edital

Capítulo XV - DOS DEVERES E OBRIGAÇÕES DO TRE/CE

Vide Cláusula Sexta do Anexo II deste Edital

Capítulo XVI - DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS DA LICITANTE VENCEDORA

Vide Cláusula Sétima do Anexo II deste Edital

Capítulo XVII – DO PAGAMENTO

Vide Cláusula Quarta do Anexo II deste Edital

Capítulo XVIII – RECEBIMENTO DO MATERIAL, PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

Vide Item 5 do Anexo III deste Edital

Capítulo XIX - DA IMPUGNAÇÃO E SOLICITAÇÃO DE ESCLARECIMENTOS AO EDITAL

19.1. A solicitação de esclarecimento de dúvidas a respeito de condições deste Edital, de outros assuntos relacionados a presente licitação, dúvida de interpretação ou omissão, deverá ser efetuada pelas empresas interessadas em participar do certame até o 3º (terceiro) dia útil que anteceder a data estabelecida no preâmbulo deste Instrumento convocatório para a abertura da sessão eletrônica, sob pena de aceitação de todas as condições editalícias.

19.2. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados à Pregoeira, até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, interposta por meio eletrônico, através do e-mail selic@tre-ce.jus.br ou através de documento protocolizado neste Tribunal, a ser comunicada à Pregoeira Oficial do TRE/CE.

19.3. É facultado a qualquer cidadão impugnar, por escrito, os termos do presente Pregão, até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para a realização da sessão pública de Pregão, devendo o Tribunal, através da Pregoeira Oficial, julgar e responder sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, exclusivamente por meio eletrônico.

19.4. A impugnação feita tempestivamente pela licitante não a impedirá de participar deste Pregão até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.

19.5. A impugnação deverá ser interposta por meio eletrônico, por e-mail ou através de documento protocolizado neste Tribunal, a ser comunicada à Pregoeira Oficial do TRE/CE.

19.6. Se acolhida petição contra este Edital, será designada nova data para a realização deste Pregão.

19.7. As impugnações e os pedidos de esclarecimentos, bem como as respectivas respostas serão divulgados no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br, no link: acesso livre/pregões/agendados – Código UASG 070007 ou no link “visualizar impugnações/esclarecimentos/avisos”.

Capítulo XX - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

20.1. Nenhuma indenização será devida às licitantes por apresentarem documentação e/ou elaborarem proposta relativa ao presente Edital.

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 21/05/2020 18:44:38
Por: MARIA DE FATIMA DE SOUZA RIBEIRO
TRE

20.2. Após a declaração do vencedor da licitação, não havendo manifestação das licitantes quanto à intenção de interposição de recurso, a Pregoeira adjudicará o objeto licitado, que posteriormente será submetido à homologação pela autoridade superior competente.

20.3. No caso de interposição de recurso(s), após proferida a decisão quanto ao(s) mesmo(s), será o resultado da licitação submetido à Autoridade Superior, para os procedimentos de adjudicação e homologação.

20.4. As empresas licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações, das propostas e dos documentos apresentados em qualquer época ou fase da licitação.

20.5. A indicação do lance vencedor, a classificação dos lances apresentados e demais informações relativas à sessão pública do Pregão Eletrônico constarão de ata divulgada no sistema eletrônico, sem prejuízo das demais formas de publicidade previstas no artigo 30, XII, alínea b do Decreto n.º 5.450/2005 e na legislação pertinente.

20.6. No caso de a empresa ser optante pelo "SIMPLES", deverá apresentar com a nota fiscal e/ou documento equivalente, cópia autenticada do Termo de Opção ou de Isenção naquilo que estiver dispensado legalmente, sob pena de retenção na fonte, por parte deste Tribunal, do imposto de renda pessoa jurídica, da contribuição social sobre o lucro líquido, da contribuição para a seguridade social e da contribuição para o PIS/PASEP, sobre os valores pagos a quaisquer pessoas jurídicas, consoante determina a Lei n.º 9.430/96, a Instrução Normativa Conjunta n.º 539/05 do SRF/STN/SFC e a Lei Complementar n.º 116 de 31/07/2003, art. 6º, §2º, II, c/c Decreto nº 11.591/2004 da Prefeitura de Fortaleza (Regulamento do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN).

20.7. O objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões, conforme previsto no § 1º, art. 65 da Lei n.º 8.666/1993 e § 2º, inciso II, art. 65 da Lei n.º 9.648/98, os quais a licitante vencedora ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições licitadas.

20.8. O Tribunal Regional Eleitoral do Ceará poderá revogar ou anular esta licitação, no todo ou em parte, nos termos do art. 49 da Lei n.º 8.666/93, em especial na hipótese contida no art. 10, parágrafo único, I, do Decreto nº 8.538/2015.

20.9. No julgamento das propostas e da habilitação, a pregoeira poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação e habilitação.

20.10. Os casos omissos serão resolvidos pela pregoeira, que decidirá com base na legislação em vigor.

20.11. Para dirimir controvérsias decorrentes deste certame o Foro competente é o da Seção Judiciária da Justiça Federal na Capital do Estado do Ceará, excluído qualquer outro.

20.12. Independente de declaração expressa, a simples participação nesta licitação implica a aceitação plena das condições estipuladas neste Edital, decaindo o direito de impugnar os seus termos a licitante que, tendo-o aceito sem objeção vier, após o julgamento desfavorável, apresentar falhas e irregularidades que o viciem.

20.13. A Seção de Licitações prestará todos os esclarecimentos solicitados pelos interessados, estando disponível para atendimento de segunda a sexta-feira, das 13:00 às 19:00 horas, na Rua Jaime Benévolo, nº 21, Térreo, Centro, Fortaleza – Ceará, pelo telefone: (85) 3453-3736 ou, ainda, pelo e-mail: selic@tre-ce.jus.br.

Fortaleza/CE, 21 de maio de 2020

Maria de Fátima de Souza Ribeiro
Pregoeira

Hugo Pereira Filho
Diretor Geral

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 21/05/2020 18:44:38
Por: MARIA DE FATIMA DE SOUZA RIBEIRO
TRE

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 50/2020 - TRE/CE
ANEXO I - MODELO DE PROPOSTA

Nome da Empresa: CNPJ:

Endereço: CEP:

Fone: E-mail comercial:

Validade da proposta: Prazo de entrega:

Conta Corrente n.º: Banco: N.º da Agência:

Proposta de preços para fornecimento de suprimentos para impressoras, com entrega parcelada, conforme especificações abaixo e no Anexo III – Termo de Referência.

ITEM	DESCRIÇÃO MATERIAL	U.M	QUANT.	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
1	**Toner** para impressora **SAMSUNG modelos:SL – M4020ND e multifuncional M4070FR novo, genuíno da fabricante da impressora**, embalado individualmente, com capacidade de impressão de 15.000 páginas, com validade mínima de 12 (doze) meses a partir da data de entrega. **Referência do Toner: MLT D203U**. **Marca: Samsung.** 1ª entrega: 3/8/2020 – 450 unidades 2ª entrega: 3/11/2020 – 225 unidades	UN	675	R$ …..,…	R$.....,…

Declaramos que, nos valores apresentados acima, estão inclusos todos os tributos, fretes, custos e demais encargos que incidam sobre os produtos fornecidos.

Declaramos que estamos de acordo com todas as exigências constantes no Edital e no Termo de Referência – Anexo III do Pregão Eletrônico 50/2020.

Declaramos que estamos cientes de que todos os prazos previstos no Edital e no Termo de Referência poderão ser modificados devido à pandemia do novo coronavírus (COVID 19).

_____/____, de de 2020

_____
Nome do Representante Legal
RG. e CPF:

APRESENTAR, JUNTAMENTE COM A PROPOSTA:

a) caso queira fazer uso dos benefícios previstos no Decreto nº. 7.174/2010, comprovação de atendimento ao Processo Produtivo Básico e/ou a condição de produto com tecnologia desenvolvida no País, para fruição dos incentivos fiscais regulamentados pelo Decreto n. 5.906, de 26 de setembro de 2006, ou pelo Decreto n. 6.008, de 29 de dezembro de 2006**.**

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 21/05/2020 18:44:38
Por: MARIA DE FATIMA DE SOUZA RIBEIRO
TRE

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 50/2020 - TRE/CE
ANEXO II
MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO N.º /2020

Contrato de _____ que entre si celebram a União, por intermédio do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará e a empresa .....

Pelo presente instrumento, compareceram, de um lado, a UNIÃO, por intermédio do TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ, situado na Rua Jaime Benévolo, n.º 21, Centro, em FORTALEZA/CE, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 06.026.531/0001-30, doravante designado simplesmente CONTRATANTE, representado neste ato por _____, RG n.º _____, CPF n.º _____, no uso da competência atribuída pelo _____, e a empresa _____, inscrita no CNPJ sob n.º _____, estabelecida na _____, n.º _____, Bairro _____, telefone: _____, em _____/_____, doravante denominada CONTRATADA, representada pelo Senhor _____, portador do RG n.º _____ - _____ e CPF n.º _____, resolvem celebrar o presente CONTRATO DE _____, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS FUNDAMENTOS LEGAIS

1.1 O presente contrato fundamenta-se:

a) No Pregão Eletrônico ___/2020, conforme a Lei n.º 10.520/2002 e Decreto n.º 10.024/2019;

b) Nos termos propostos pela CONTRATADA que, simultaneamente:
- constem no processo administrativo n.º _____;
- não contrariem o interesse público;

c) Nas determinações da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações;

d) Nos preceitos do Direito Público;

e) Supletivamente, nos princípios da Teoria Geral dos Contratos e nas disposições do Direito Privado.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. O objeto do presente instrumento é a aquisição de suprimentos para impressoras, com entrega parcelada, conforme especificações abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO MATERIAL	U.M	QUANT.
1	**Toner** para impressora **SAMSUNG modelos:SL – M4020ND e multifuncional M4070FR novo, genuíno da fabricante da impressora**, embalado individualmente, com capacidade de impressão de 15.000 páginas, com validade mínima de 12 (doze) meses a partir da data de entrega. **Referência do Toner: MLT D203U**. **Marca: Samsung.** 1ª entrega: 3/8/2020 – 450 unidades 2ª entrega: 3/11/2020 – 225 unidades	UN	675

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO E DO REAJUSTE

3.1. Pela aquisição do produto, objeto deste instrumento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R$..... (.....), conforme discriminado na proposta de preços.

3.2. No preço apresentado pela CONTRATADA estão incluídos todas as despesas, inclusive impostos, taxas e demais encargos necessários à prestação dos serviços.

3.3. O valor estipulado no item 3.1. é irreajustável.

CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO

4.1. Após verificado que o material se encontra de acordo com as exigências contidas neste Termo de Referência, o CONTRATANTE efetuará o pagamento à CONTRATADA mediante a

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 21/05/2020 18:44:38
Por: MARIA DE FATIMA DE SOUZA RIBEIRO
TRE

apresentação de Nota Fiscal, de acordo com as descrições contidas na Nota de Empenho (NE), por meio de ordem bancária, creditada na conta corrente da CONTRATADA, no prazo máximo de até 30(trinta) dias, contados da data do recebimento da nota fiscal, exceto os pagamentos decorrentes de despesas até R$17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais) que serão efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da apresentação da fatura.

4.2. As empresas optantes pelo SIMPLES NACIONAL deverão apresentar com a nota fiscal/fatura, a declaração prevista no art. 4.º da Instrução Normativa n.º 1.234 - RFB, de 11 de janeiro de 2012, assinada por seus representantes legais, em duas vias.

4.3. Caso a empresa não seja optante pelo SIMPLES NACIONAL, o valor dos tributos federais será descontado na fonte, conforme Instrução Normativa n.º 1.234 - RFB, de 11 de janeiro de 2012

4.4. O TRE-CE reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, for observado que o material entregue não está de acordo com as especificações apresentadas e aceitas, aplicando-se ainda as penalidades cabíveis.

4.5. Os pagamentos serão efetuados observando-se a ordem cronológica estabelecida no art. 5º da Lei nº 8.666/93.

4.6. A nota fiscal e/ou documento equivalente que for apresentado com erro será devolvido à CONTRATADA para retificação e reapresentação, acrescentando-se, no prazo fixado no item 4.1, os dias que se passarem entre a data de devolução e a de reapresentação.

4.7. Para fazer jus ao Pagamento, a CONTRATADA deverá encaminhar a nota fiscal e/ou documento equivalente para pagamento acompanhada do Certificado de Regularidade do FGTS, da certidão conjunta expedida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional e Receita Federal do Brasil e da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho, Receita Estadual e Municipal, a fim de comprovar a sua regularidade fiscal.

4.8. O TRE-CE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA, nos termos deste Contrato.

4.9. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo TRE-CE, entre a data referida no item 4.1 e a correspondente ao efetivo pagamento, será a seguinte:

EM = I x N x VP

Onde:

EM = Encargos moratórios
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento
VP = Valor a ser pago
I = Índice de compensação financeira = 0,0001644, assim apurado:

$$\mathbf{I} = \frac{(TX)}{365} \qquad \mathbf{I} = \frac{(6/100)}{365} \qquad \mathbf{I} = 0{,}0001644$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

CLÁUSULA QUINTA – DOS DEVERES E OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1. A Contratada fica obrigada a:

a) cumprir rigorosamente tudo o que dispõe o contrato e o Termo de Referência anexo, de modo a cumprir os prazos e preços previstos na sua proposta de preços;

b) aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado;

c) não transferir, no todo ou em parte, o objeto do presente contrato, sem prévia anuência da contratante.

d) manter durante a execução do contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

e) responder pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante a execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo TRE-CE;

f) aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, nos termos do artigo 65 da Lei n.º 8.666/93;

g) não veicular publicidade acerca do contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração do TRE-CE;

h) demais obrigações previstas no Termo de Referência anexo.

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 21/05/2020 18:44:38
Por: MARIA DE FATIMA DE SOUZA RIBEIRO
TRE

CLÁUSULA SEXTA – DOS DEVERES E OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

6.1. O contratante compromete-se a:

a) efetuar o pagamento, de acordo com o preço e condições estipulados na proposta de preços da Contratada;

b) promover, através de seu representante (gestor do contrato), o acompanhamento e a fiscalização do contrato, sob os aspectos quantitativo e qualitativo, anotando, em registro próprio, as falhas detectadas e comunicando à Contratada as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da mesma;

c) notificar, por escrito, a Contratada sobre toda e qualquer irregularidade constatada na execução do contrato;

d) comunicar, no ato da liquidação da despesa, através da Seção de Contabilidade, aos órgãos incumbidos da arrecadação e fiscalização de tributos da União, Estado ou Município, as características e os valores pagos à Contratada, segundo o disposto no artigo 63 da Lei n.º 4.320/64;

e) comunicar à empresa vencedora toda e qualquer ocorrência relacionada com a contratação do objeto licitado;

f) rejeitar, no todo ou em parte, o material que a empresa apresentar fora das especificações do edital e da proposta;

g) demais obrigações previstas no Termo de Referência anexo.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS DA CONTRATADA

7.1. À CONTRATADA caberá assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o CONTRATANTE.

7.2. Deverá a CONTRATADA assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados durante a execução do contrato ou em conexão com ele, ainda que acontecido em dependência do TRE-CE.

7.3. Todos os encargos de uma possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas à execução do contrato, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou contingência são de responsabilidade da CONTRATADA.

7.4. A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos elencados acima, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Administração do CONTRATANTE, nem poderá onerar o objeto deste contrato, razão pela qual a CONTRATADA renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com o CONTRATANTE.

CLÁUSULA OITAVA – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

Vide item 5.2 do Termo de Referência anexo.

CLÁUSULA NONA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

9.1. O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da data da publicação do extrato no Diário Oficial da União, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo excluir o primeiro e incluir o último.

9.2. O contrato terá validade e eficácia a partir da data da publicação do extrato no Diário Oficial da União.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes do objeto desta licitação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento deste Tribunal, no Programa de Trabalho Resumido: 042.342 – Julgamento de Causas e Gestão Administrativa, 059.581 – Implantação do Sistema de Automação de Identidade 000.421 – Pleitos Eleitorais no elemento de despesa:339030 – Material de Consumo.

10.2. Foi emitida em ..../...../....., a Nota de Empenho do tipo ....., identificada pelo número 2020NE000...., no valor de R$ ..... (.....) visando atender as despesas decorrentes da execução deste Contrato.

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 21/05/2020 18:44:38
Por: MARIA DE FATIMA DE SOUZA RIBEIRO
TRE

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES

11.1. A CONTRATADA ficará sujeita às sanções administrativas previstas na Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, no Decreto n.º 5.450/2005 e suas alterações e na Lei n.º 10.520/2002, ressalvado o disposto no §2º do art. 87 da primeira, a ser aplicada pela autoridade competente do TRE, conforme a gravidade do caso, assegurado o direito a ampla defesa, sem prejuízo do ressarcimento dos danos ou prejuízos porventura causados à Administração e das cabíveis cominações legais.

11.2. Pela inadimplência total ou parcial do objeto deste Contrato, o CONTRATANTE poderá aplicar à CONTRATADA as seguintes penalidades, garantida ampla e prévia defesa em processo administrativo:

a) advertência por escrito;

b) multa moratória de 2% (dois por cento) sobre o valor da nota de empenho, por dia de atraso injustificado no cumprimento dos prazos previstos neste Termo de Referência, limitada ao percentual máximo de 20% (vinte por cento);

c) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do item, em caso de descumprimento parcial das obrigações dispostas no Termo de Referência;

d) multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do item, em caso de descumprimento total das obrigações dispostas no Termo de Referência;

e) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o TRE/CE, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

f) impedimento de licitar e contratar com a União e descredenciamento do Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º desta Lei, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, nos termos do art. 7.º da Lei n.º 10.520/2002;

g) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, nos termos do art. 87, IV, da Lei nº 8.666/1993.

11.3 Se o motivo ocorrer por comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração do TRE-CE, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.

11.4 As sanções estabelecidas nos itens 11.2.a, 11.2.e, 11.2.f e 11.2.g poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente àquela prevista no item 11.2.c e 11.2.d, descontando-se esses valores dos pagamentos a serem efetuados à CONTRATADA.

11.5 As situações ensejadoras de penalidades serão previamente analisadas pelo gestor do contrato, que deverá informar detalhadamente o fato ocorrido e o(s) eventual(is) prejuízo(s) sofrido(s) pela Administração, observado o devido contraditório.

11.6 Da aplicação das penalidades previstas caberá recurso no prazo de 5 (cinco) dias úteis a partir da data da intimação.

11.7 Os atos administrativos de aplicação das sanções serão publicados resumidamente no Diário Oficial da União, no Diário de Justiça Eletrônico do TRE/CE e cadastrados no SICAF.

11.8. Após o trânsito em julgado do processo de aplicação de penalidade, o valor da multa porventura aplicada a CONTRATADA será descontado automaticamente da nota fiscal a que vier fazer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito será enviada à contratada GRU, e, caso não haja o pagamento no prazo estipulado, o valor devido será objeto de inscrição em Dívida Ativa da União, cobrado com base na Lei nº 6830/80, sem prejuízo da correção monetária pelo Índice Geral de Preços do Mercado [IGPM], ou outro índice que porventura venha a substituí-lo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO

12.1. O inadimplemento das cláusulas e condições estabelecidas neste Contrato, por parte da CONTRATADA, assegurará ao CONTRATANTE o direito de dá-lo por rescindido, mediante notificação através de ofício entregue diretamente ou por via postal, com prova de recebimento, independente de qualquer interpelação judicial, sem prejuízo do disposto na Cláusula Décima Segunda (Das Penalidades).

12.2. Caberá rescisão administrativa, independentemente de qualquer processo judicial ou extrajudicial, quando:

a) constar de relatório firmado pelo servidor designado para acompanhamento e fiscalização deste Contrato a comprovação de dolo ou culpa da CONTRATADA, referente ao descumprimento das obrigações ajustadas;

b) ocorrer atraso injustificado, a juízo do CONTRATANTE, na execução do contrato;

c) houver subcontratação total ou parcial do objeto deste Contrato, associação da CONTRATADA com outrem, cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, que afetem a boa execução do presente instrumento;

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 21/05/2020 18:44:38
Por: MARIA DE FATIMA DE SOUZA RIBEIRO
TRE

d) ocorrerem razões de relevante interesse e amplo conhecimento público, justificadas e determinadas pelo CONTRATANTE;

e) ocorrer caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução deste Contrato;

f) houver ausência dos pressupostos e condições exigidas na licitação;

g) ocorrer falência, dissolução e/ou liquidação da CONTRATADA;

h) for utilizado este contrato para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa anuência do CONTRATANTE;

i) ocorrerem as demais hipóteses de rescisão previstas na Lei n.º 8.666/93;

12.3. Pode ocorrer rescisão amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo, desde que haja conveniência para o CONTRATANTE e esta conveniência seja devidamente justificada.

12.4. A rescisão amigável será precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

12.5. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

12.6. A rescisão judicial ocorrerá nos termos da legislação pertinente à espécie.

12.7. Os atos administrativos de rescisão contratual serão publicados resumidamente no Diário Oficial da União, no Diário de Justiça Eletrônico do TRE/CE e cadastrados no SICAF.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS PRERROGATIVAS

13.1. A CONTRATADA reconhece os direitos do CONTRATANTE relativos ao presente Contrato e também os abaixo elencados:

a) modificar o contrato unilateralmente, para melhor adequação às finalidades do interesse público;

b) extinguir o contrato unilateralmente, nos casos especificados no inciso I do artigo 79 da Lei n.º 8.666/93;

c) aplicar as sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA SUJEIÇÃO DAS PARTES

14.1. A aquisição ora contratada obedecerá ao estipulado neste instrumento, bem como às disposições da Lei n.º 8.666/93, à legislação complementar, às cláusulas deste Contrato e aos documentos adiante enumerados, que, independentemente de transcrição, fazem parte integrante e complementar deste Contrato, no que não o contrariem:

a) Edital do Pregão Eletrônico n.º _____/2020;

b) Proposta da CONTRATADA, com os documentos que a integram, constante no documento n.º _____do Processo n.º _____/2020;

c) Termo de Referência em anexo.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

15.1. Para dirimir as questões oriundas do presente Contrato, será competente o foro da Seção Judiciária da Justiça Federal desta Capital.

E, como prova de haverem ajustado e contratado entre si, depois de lido e achado conforme, é celebrado o presente Contrato pelas partes, dele sendo extraídas 2 (duas) cópias de igual teor e forma, necessárias para a sua publicação e execução.

Fortaleza/CE, de de 2020.

_____	_____
CONTRATANTE	CONTRATADA

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 21/05/2020 18:44:38
Por: MARIA DE FATIMA DE SOUZA RIBEIRO
TRE

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 50/2020 - TRE/CE
ANEXO III - TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

O presente termo de referência tem por objeto a aquisição de suprimentos para impressoras, com entrega parcelada e conforme especificações abaixo:

	DESCRIÇÃO MATERIAL	U.M.	QUANT.	CATMAT
1	**Toner** para impressora **SAMSUNG modelos:SL – M4020ND e multifuncional M4070FR novo, genuíno da fabricante da impressora**, embalado individualmente, com capacidade de impressão de 15.000 páginas, com validade mínima de 12 (doze) meses a partir da data de entrega. **Referência do Toner: MLT D203U**. **Marca: Samsung.** 1ª entrega: 3/8/2020 – 450 unidades 2ª entrega: 3/11/2020 – 225 unidades	UN	675	426542

2. JUSTIFICATIVA

A aquisição do item foi frustrada no PAD nº 23484/2019, em virtude da solicitação de desistência de fornecimento da licitante vencedora, conforme alegações contidas naquele processo. O item é essencial e imprescindível, pois trata-se do modelo de toner utilizado por todas as impressoras alocadas nas zonas do interior do estado e em várias unidades administrativas da sede e zonas da capital, perfazendo um total de 400 (quatrocentas) instaladas.

As impressoras encontraram-se no período de garantia contratual, assim, só serão aceitos suprimentos originais da fabricante da impressora ou certificados por essa, uma vez que o uso de suprimentos outros acarretará na perda garantia, conforme Contrato 189/2018 celebrado pelo TRE-CE, para aquisição das impressoras (PAD 4014/18) que utilizam o modelo do toner a ser adquirido, no sentido que: "***Todas as peças e componentes mecânicos ou eletrônicos substituídos deverão ser originais ou certificados pelo fabricante e sempre novos e de primeiro uso, não sendo aceitas peças e componentes Recondicionados'***". A garantia contratual estende-se até setembro de 2021, de acordo com o item 13.2 do Termo de Referência (anexo Contrato) que adquiriu as impressoras. (Acórdãos TCU nº 991/2010-TCU – 2ª Câmara, 860/2011-Plenário;1224/2014 e 113/2016-Plenário).

Para calcularmos o material, utilizamos o consumo médio mensal de julho a novembro de 2019, junto com os parâmetros de ressuprimento do Sistema ASI-Web, conforme anexo I. A exclusão dos outros meses deve-se a racionalização do item que faltou em nosso estoque, nos meses de maio e junho, sendo a demanda de impressão suprida pelo uso do toner adquirido com as impressoras, logo o consumo não ficou registrado no sistema do almoxarifado.

Acrescentamos 1 (um) toner para cada zona eleitoral, em virtude da realização do Pleito Municipal que ocasionará um aumento considerável na demanda por impressões como: convocação de mesários, auxiliares de eleição, delegados de prédio, treinamentos de mesários, certificados para mesário, declaração de folga, identificação de seções, etc.

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 21/05/2020 18:44:38
Por: MARIA DE FATIMA DE SOUZA RIBEIRO
TRE

3. CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

Será considerada vencedora a proposta que apresentar o menor preço total, respeitadas as preferências previstas no Decreto n.º 7.174/2010, na Lei n.º 8.248/1991 e Lei Complementar n.º 123/2006 que devem ser aplicadas por se tratarem de material com característica similar aos cartuchos de impressora e, por consequência, de equipamentos de informática.

A licitante vencedora deverá comprovar, por meio de nota fiscal ou atestado de capacidade técnica, que já entregou em outro órgão pelo menos 50% (cinquenta por cento) do total solicitado nessa aquisição.

4. OS REQUISITOS MÍNIMOS DE QUALIDADE DOS SUPRIMENTOS

4.1 Deverão ser entregues acondicionados em suas embalagens originais, apropriadas para armazenamento, lacradas de forma tecnicamente correta, contendo no mínimo, as indicações da marca, da procedência e do prazo de validade.

4.2 Os suprimentos deverão possuir prazo de validade de, no mínimo, 12 (doze) meses, a partir da entrega na Seção de Almoxarifado deste Tribunal;

4.3 Os produtos ofertados deverão ser substituídos no prazo máximo de 05(cinco) dias úteis quando apresentarem defeitos tais como: incompatibilidade com os equipamentos, provocação de falhas ou manchas na impressão ou outros que possam identificar qualidade incompatível com a ora declarada, sem prejuízo de reparar às suas expensas, eventual dano causado aos equipamentos, em decorrência do uso dos suprimentos.

4.4 A empresa que ofertar o produto com a marca original da fabricante da impressora e se for constatado por laudo pericial da fabricante do equipamento que o material seja falsificado/adulterado a Contratada perderá automaticamente seu direito de vencedora do item e será imediatamente aberto processo administrativo garantido à Contratada ampla defesa.

5 RECEBIMENTO DO MATERIAL, PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

5.1 Deverá ser entregue, conforme especificação, marca e preço, na Seção de Almoxarifado do TRE/CE, situada no Parque Empresarial BR 116 – Rodovia BR 116, Km 6, nº 2555, Módulo 16 – Cajazeiras, em Fortaleza-CE, CEP 60842-395 ou em outro endereço em Fortaleza a ser comunicado à empresa, **nas seguintes datas:**

1ª entrega: 3 de agosto de 2020 – 450 unidades

2ª entrega: 3 de novembro de 2020 – 225 unidades

Os prazos mencionados poderão ser modificados em virtude da pandemia do novocoronavírus (COVID 19)

5.2. Comissão de Recebimento e Gestor do Contrato

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 21/05/2020 18:44:38
Por: MARIA DE FATIMA DE SOUZA RIBEIRO
TRE

O material será recebido por uma comissão que será composta pelos servidores: Carlos Henrique Coutinho Rodrigues, José Ribamar de Oliveira e Sílvia Helena Vasconcelos Benevides Cordeiro, cabendo à última a gestão do contrato e ao primeiro a suplência.

5.3. **Recebimento Provisório**

5.3.1. O recebimento dos materiais ocorrerá em caráter provisório. Serão realizados testes de impressão com os cartuchos, correndo por conta do fornecedor o recolhimento do material, caso o lote seja rejeitado em parte ou na sua totalidade.

5.3.2. A comissão de recebimento terá 3(três) dias úteis para comunicar ao fornecedor o resultado da análise dos cartuchos.

5.3.3 Recebimento Definitivo

Após sanadas todas as dúvidas quanto a qualidade e quantidade do material a Comissão de Recebimento fará o recebimento definitivo e caberá à Seção de Almoxarifado o encaminhamento da nota fiscal para pagamento.

6. DOS TESTES DE IMPRESSÃO

6.1. Os itens entregues serão submetidos a testes de impressão por amostragem, cabendo à Comissão de Recebimento seguir a tabela e critérios abaixo descritos:

Tabela de testes de impressão por amostragem

Quantidade entregue por item (peças)	Amostragem mínima (peças)	Amostragem máxima (peças)
450	23	45
225	12	22

Critérios:

a) Inicialmente, todos os suprimentos serão testados utilizando a amostragem mínima retirada de forma aleatória do lote entregue;

b) Caso os testes de impressão na amostragem mínima sejam bem-sucedidos, o lote referente ao item testado será tido como aprovado;

c) Se, pelo menos, uma peça da amostragem mínima apresentar problema, os testes terão prosseguimento até o limite da amostragem máxima, sendo que:

c.1) Caso o total da amostra aprovada seja maior que 50% (cinquenta por cento), a empresa, em 72 horas, substituirá apenas o (s) item (ms) reprovado(s) e novos testes serão feitos tomando por base amostragem máxima. Neste caso, será objeto de novos testes o(s) item(ms) substituído(s) e o restante retirado de forma aleatória do lote até o quantitativo máximo da amostragem, excluindo aqueles itens aprovados. Se ao menos uma peça for reprovada nos novos testes, todo o lote será considerado reprovado;

c.2) Caso o total da amostra aprovada seja menor que 50%(cinquenta por cento), todo o lote referente aquele item será considerado como reprovado e o fornecedor terá 5(cinco) dias úteis para substituição;

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 21/05/2020 18:44:38
Por: MARIA DE FATIMA DE SOUZA RIBEIRO
TRE

6.2. Os suprimentos, sejam compatíveis ou originais das impressoras, serão submetidos a testes de impressão, utilizando no mínimo 2(duas) configurações de qualidade de impressão (normal/padrão e modo econômico/rascunho), sendo que, para cada configuração serão impressas no mínimo 20 (vinte) páginas por item, com vistas a aferir a qualidade de impressão dos suprimentos entregues.

6.3. Como parâmetro de qualidade de impressão, fica estabelecido que os produtos compatíveis deverão apresentar, no mínimo, o mesmo desempenho dos originais do fabricante das impressoras.

6.4. Ao final, os suprimentos que apresentarem ou provocarem impressão insatisfatória, como falhas ou manchas na impressão, vazamentos, dentre outros problemas serão tidos como reprovados pela Comissão de Recebimento.

6.5. Durante os testes de impressão por amostragem, caso fique constatado eventual defeito nas impressoras, causados pelos suprimentos entregues, devidamente fundamentado por laudo técnico de assistência técnica autorizada do fabricante do equipamento, caberá a CONTRATADA arcar com todos os custos.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1 Encaminhar à CONTRATADA, por e-mail, a nota de empenho;

7.2. Permitir ao pessoal da CONTRATADA o acesso ao local da entrega desde que observadas as normas de segurança;

7.3. Notificar a CONTRATADA qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos materiais;

7.4. Promover, pelo seu representante (gestor do contrato), o acompanhamento e a fiscalização do contrato, sob os aspectos quantitativo e qualitativo, anotando, em registro próprio, as falhas detectadas e comunicando à CONTRATADA as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da mesma;

7.5. Proporcionar à CONTRATADA as facilidades necessárias, a fim de que possa desempenhar normalmente o serviço contratado.

7.6. Fornecer as informações necessárias e dirimir quaisquer dúvidas sobre a entrega do material, proporcionando à CONTRATADA facilidades para que possa realizar normalmente o fornecimento dos materiais;

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. Entregar os materiais solicitados, no prazo estipulado, conforme especificação, marca e preço;

8.2. Substituir os materiais entregues com eventuais defeitos de confecção e/ou fabricação ou que apresentarem eventual alteração de suas características dentro de seus prazos de validade, quando for o caso, desde que não causada por inconveniência na estocagem pela Seção de Almoxarifado, caso fortuito, negligência, ou por terceiros;

8.3. A Substituição de que trata o subitem anterior deverá ser feita no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data do recebimento da notificação formal feita pelo Gestor do Contrato;

8.4. Caberá à CONTRATADA o descarregamento do material no local de entrega, com pessoal suficiente para que seja realizado em tempo razoável.

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 21/05/2020 18:44:38
Por: MARIA DE FATIMA DE SOUZA RIBEIRO

TRE

8.5. Caso ocorra dano no equipamento por problemas nos cartuchos de impressão fornecidos, todos os custos e reparo ou substituição por equipamento similar, durante o tempo em que ficar inoperante, correrão por conta da CONTRATADA.

8.6. A CONTRATADA deverá, no ato da entrega do material, comprovar a ***origem dos bens importados*** *e da* ***quitação dos tributos de importação*** *a eles referentes, sob pena de rescisão contratual e multa,* conforme determina o art. 3º, inciso III, do decreto 7.174/2010.

8.7. A CONTRATADA deverá realizar a logística reversa, própria ou implementada pela fabricante, pela qual realizará o recolhimento e/ou retorno dos produtos, após o uso pelo TRE-CE, de forma descrita no Anexo II deste Termo e independente do serviço público de limpeza urbana e de manejo dos resíduos sólidos, nas formas e condições estabelecidas no artigo 33, inciso VI, da Lei nº 12.305/10, bem como cumprir o disposto em legislação especial estadual e/ou municipal, referente a sua área de atuação.

9. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1. A CONTRATADA ficará sujeita às sanções administrativas previstas na Lei n.º8.666/93 e suas alterações, no Decreto n.º 5.450/2005 e suas alterações e na Lei n.º 10.520/2002, a ser aplicada pela autoridade competente do TRE, conforme a gravidade do caso, assegurado o direito a ampla defesa, sem prejuízo do ressarcimento dos danos ou prejuízos porventura causados à Administração e das cabíveis cominações legais.

9.2. O CONTRATANTE poderá aplicar à CONTRATADA as seguintes penalidades, garantida ampla e prévia defesa em processo administrativo:

a)advertência por escrito;

b)multa moratória de 2% (dois por cento) sobre o valor da nota de empenho, por dia de atraso injustificado no cumprimento dos prazos previstos neste Termo de Referência, limitada ao percentual máximo de 20% (vinte por cento);

c) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do item, em caso de descumprimento parcial das obrigações dispostas neste Termo de Referência;

d) multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do item, em caso de descumprimento total das obrigações dispostas neste Termo de Referência;

e) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o TRE/CE, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

f)Impedimento de licitar e contratar com a União e descredenciamento do Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º desta Lei, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, nos termos do art. 7.º da Lei n.º 10.520/2002;

g) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, nos termos do art. 87, IV, da Lei n.º 8.666/1993.

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 21/05/2020 18:44:38
Por: MARIA DE FATIMA DE SOUZA RIBEIRO
TRE

9.3 Se o motivo ocorrer por comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração do TRE/CE, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas;

9.4 As sanções estabelecidas nos itens 9.2.a, 9.2.e, 9.2.f e 9.2.g poderão ser aplicadas à CONTRATADA junto com aquelas previstas nos itens 9.2.c e 9.2.d, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados;

9.5 Os atos administrativos de rescisão contratual e de aplicação das sanções serão publicados resumidamente no Diário Oficial da União;

9.6. Da aplicação das penalidades previstas caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da data da intimação;

9.7. Após o trânsito em julgado do processo de aplicação de penalidade, o valor da multa porventura aplicada à CONTRATADA será descontado automaticamente da nota fiscal a que vier fazer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito será enviada à contratada GRU, e, caso não haja o pagamento no prazo estipulado, o valor devido será objeto de inscrição em Dívida Ativa da União, cobrado com base na Lei Nº 6830/80, sem prejuízo da correção monetária pelo Índice Geral de Preços do Mercado [IGPM], o outro índice que porventura venha a substituí-lo.

10. DO PAGAMENTO

10.1 Após verificado que o material se encontra de acordo com as exigências contidas neste Termo de Referência, o CONTRATANTE efetuará o pagamento à CONTRATADA mediante a apresentação de Nota Fiscal, de acordo com as descrições contidas na Nota de Empenho (NE), por meio de ordem bancária, creditada na conta corrente da CONTRATADA, no prazo máximo de até 30(trinta) dias, contados da data do recebimento da nota fiscal, exceto os pagamentos decorrentes de despesas até R$17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais) que serão efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da apresentação da fatura;

10.2. As empresas optantes pelo SIMPLES NACIONAL deverão apresentar, além da documentação acima, a declaração prevista no art. 4.º da Instrução Normativa n.º 1.234 – RFB, de 11 de janeiro de 2012, assinada por seu(s) representante(s) legal(is), em duas vias.

10.3 Caso a empresa não seja optante pelo SIMPLES NACIONAL, o valor dos tributos federais será descontado na fonte, conforme Instrução Normativa n.º 1.234 – RFB, de 11 de janeiro de 2012.

11 DOS CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

11.1 De acordo com o art. 5º da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 01, de 19.01.2010, os materiais, ora licitados, devem atender, no que couber, a alguns critérios de sustentabilidade ambiental, tais como:

a) os bens devem ser constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme normas da ABNT;

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 21/05/2020 18:44:38
Por: MARIA DE FATIMA DE SOUZA RIBEIRO
TRE

b) devem ser observados os requisitos ambientais para obtenção de certificação do INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;

c) os bens devem ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;

d) os bens não devem conter substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs).

12. VIGÊNCIA DO CONTRATO

A vigência do Contrato será de 12(doze) meses após a publicação do seu extrato em Órgão Oficial competente.

13. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da contratação do objeto deste Pregão correrá à conta dos recursos específicos consignados no orçamento da Justiça Eleitoral no Programa de Trabalho Resumido: 042.342 – Julgamento de Causas e Gestão Administrativa, 059.581 – Implantação do Sistema de Automação de Identidade 000.421 – Pleitos Eleitorais no elemento de despesa:339030 – Material de Consumo.

Sealx, **6** de **maio d**e 2020.

Sílvia Helena Vasconcelos Benevides Cordeiro

Técnico de Judiciário

Seção de Almoxarifado

DE ACORDO:

Benedito Sérgio Monte Coelho

Secretário de Administração

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 21/05/2020 18:44:38
Por: MARIA DE FATIMA DE SOUZA RIBEIRO

TRE

SUBANEXO I

DA LOGÍSTICA REVERSA

1- Considerando a natureza reciclável do objeto e a necessidade de destinação ambientalmente correta, o Tribunal regional Eleitoral do Ceará, adotará para o objeto licitado, procedimento de logística reversa, em atendimento à Lei 12.305/2010, que institui a Política nacional de Resíduos Sólidos, em especial a responsabilidade compartilhada pelo ciclo de vida dos produtos:

> "Art.33. São obrigados a estruturar e implementar sistemas de logística reversa, mediante retorno dos produtos após o uso pelo consumidor, de forma independente do serviço de limpeza urbana e de manejo dos resíduos sólidos, os fabricantes, impostadores, distribuidores e comerciantes de:
>
> (...)
>
> VI – produtos eletrônicos e seus componentes."

1.1 – A logística reversa tem como objetivo estratégico agregar valor aos produtos que deverão ser devolvidos às empresas por algum motivo, com fim do clico de vida, fazendo com que retornem ao ciclo produtivo;

1.2 – A mencionada medida coaduna-se com a Resolução nº 201, de 3/5/2015 do Conselho Nacional de Justiça – CNJ que dispõe sobre a criação e competências das unidades ou núcleos socioambientais nos órgãos e conselhos do Poder Judiciário e implantação do respectivo Plano de Logística Sustentável (PLS-PJ) e modelos de gestão organizacional e de processos estruturais na promoção da sustentabilidade ambiental, econômica e social.

2 – A empresa contratada deverá realizar a logística reversa, bem como encaminhar o material descartado de acordo com as práticas e políticas de sustentabilidade ambiental previstas em lei, sem qualquer ônus para a Contratante, que se dará da seguinte forma:

2.1 – Os cartuchos de toneres vazios/usados deverão ser coletados no almoxarifado do TRE-CE, no prazo máximo de 20 dias úteis, após a solicitação formal do gestor do Contrato, que se dará, preferencialmente, via correspondência eletrônica (e-mail),fornecido pela Contratada para tal finalidade;
2.2 – A Contratada deverá informar, no ato da assinatura do Contrato, a forma de implementação da logística reversa, indicando um responsável, telefone e e-mail;

3 – No decorrer do Contrato, poderá ser exigido da Contratada apresentação de documentos comprobatórios dos procedimentos de reciclagem e/ou destruição nos termos da legislação vigente;

3-1 – A veracidade das informações prestadas é de responsabilidade da Contratada, por elas respondendo civil e criminalmente, conforme legislação vigente;

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 21/05/2020 18:44:38
Por: MARIA DE FATIMA DE SOUZA RIBEIRO
TRE

4 – Todo custo/desconto referente à realização da logística reversa deverá estar incluído no valor dos produtos fornecidos;

5 – A estimativa para recolhimento de todo material adquirido (por uso) será de 2 (dois) anos após a última entrega do material.
5-1 – A quantidade de cartuchos vazios a ser recolhida não será superior à fornecida pela Contratada;

6 – O não atendimento das exigências relativas à logística reversa implicará nas penalidades previstas no item 9 deste Termo de Referência.

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 21/05/2020 18:44:38
Por: MARIA DE FATIMA DE SOUZA RIBEIRO

TRE

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 50/2020 - TRE/CE
ANEXO IV – PREÇOS DE REFERÊNCIA

ITEM	DESCRIÇÃO MATERIAL	U.M	QUANT.	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
1	**Toner** para impressora **SAMSUNG modelos:SL – M4020ND e multifuncional M4070FR novo, genuíno da fabricante da impressora**, embalado individualmente, com capacidade de impressão de 15.000 páginas, com validade mínima de 12 (doze) meses a partir da data de entrega. **Referência do Toner: MLT D203U**. **Marca: Samsung.** 1ª entrega: 3/8/2020 – 450 unidades 2ª entrega: 3/11/2020 – 225 unidades	UN	675	R$ 331,16	R$ 223.533,00

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 21/05/2020 18:44:38
Por: MARIA DE FATIMA DE SOUZA RIBEIRO
TRE

Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 085099/2020, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	MARIA DE FATIMA DE SOUZA RIBEIRO *Assinado eletronicamente em 21/05/2020 18:44:38* *Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb*

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento foi assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24.8.2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Fortaleza, 21 de Maio de 2020.

À
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Para ciência do Edital do Pregão Eletrônico nº 50/2020, envio à ASDIR para análise jurídica, e autorização de abertura do certame pela DIGER, se oportuno e conveniente.

Ressaltamos que o edital foi elaborado com base no Decreto nº 10.024/2019, adotando o modo de disputa aberto.

MARIA DE FATIMA DE SOUZA RIBEIRO
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 21/05/2020 18:47:11
Por: MARIA DE FATIMA DE SOUZA RIBEIRO
TRE

Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 085102/2020, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	MARIA DE FATIMA DE SOUZA RIBEIRO *Assinado eletronicamente em 21/05/2020 18:47:11* *Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb*

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento foi assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24.8.2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Fortaleza, 21 de Maio de 2020.

À
GABINETE DA DIRETORIA-GERAL

Para análise jurídica do edital.

GIOVANNA LUNA ARAUJO VINHAS
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 21/05/2020 19:12:17
Por: GIOVANNA LUNA ARAUJO VINHAS
TRE

Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 085114/2020, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	GIOVANNA LUNA ARAUJO VINHAS *Assinado eletronicamente em 21/05/2020 19:12:17* *Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb*

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento foi assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24.8.2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

INFORMAÇÃO

Senhor Diretor-Geral,

Trata-se de exame da regularidade da minuta do edital [doc. Nº 85099/2020], para efeito de autorização de abertura do certame licitatório, cujo objeto é a aquisição de suprimentos para impressoras com entrega parcelada, em conformidade com o estabelecido no Edital e no Termo de Referência.

A seguir, a análise jurídica dos atos que compõem a referida minuta, constando os requisitos contidos na lista de verificação da AGU, conforme determinado na Portaria DIGER nº 295/2018, e com esteio nas Leis n.º 8.666/1993, com as devidas alterações, n.º 10.520/2002, Lei Complementar n.º 123/2006, Lei Complementar n.º 147/2014, Decreto n.º 5.450/2005, e no Manual de Licitações e Contratos do TCU, 4ª edição, Brasília 2010.

ATOS ADMINISTRATIVOS E DOCUMENTOS A SEREM VERIFICADOS	SIM/NÃO	OBSERVAÇÕES
1. O procedimento licitatório foi iniciado com a abertura de processo administrativo devidamente autuado e numerado, quando processo físico, ou registrado quando processo eletrônico?	SIM	PAD n° 11181/2020
2. Consta a solicitação/requisição do objeto, elaborada pelo agente ou setor competente?		DOC. PAD n° 75728/2020 [DOD]
3. Encontra-se prevista a exigência de amostra ou prova de conceito para algum item?	SIM	DOC. PAD n° 85099/2020, item 6
3.1 A exigência está clara, precisa e acompanhada de metodologia de análise?	SIM	DOC. PAD n° 85099/2020, item 6
3.2 A exigência está prevista na fase de aceitação, após a etapa de lances, e apenas para o vencedor?	SIM	DOC. PAD n° 85099/2020
4. A autoridade competente da unidade demandante justificou a necessidade da contratação e aprovou o Termo de Referência?	SIM	DOCs. PAD n° 80550/2020
4.1 No caso de contratação por registro de preços, a autoridade competente justificou a utilização do SRP com base em alguma das hipóteses previstas no artigo 3º do Decreto nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013?	NÃO SE APLICA	
5. A autoridade competente da unidade demandante definiu o objeto do certame de forma precisa, suficiente e clara?	SIM	DOC. PAD n° 85099/2020
6. Há autorização da autoridade competente permitindo o início do procedimento licitatório?	NÃO	Será o próximo passo
7. A autoridade competente designou o pregoeiro e a respectiva equipe de apoio?	SIM	Portaria n.º 03 de 3 de janeiro de 2020
7.1 A equipe de apoio é formada, na sua maioria, por servidores ocupantes de cargo efetivo ou emprego público, preferencialmente, na	SIM	

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 02/06/2020 15:55:55
Por: LILIAN REBOUCAS DE ARAUJO e outro
TRE

entidade promotora da licitação?		
8. No caso de licitação para registro de preços a Administração realizou o procedimento de Intenção de Registro de Preços – IRP, visando o registro e a divulgação dos itens a serem licitados?	NÃO SE APLICA	
8.1 No caso de dispensa da divulgação da Intenção de Registro de Preços – IRP, há justificativa do órgão gerenciador?	NÃO SE APLICA	
8.2 No caso de existirem órgãos ou entidades participantes, a Administração consolidou as informações relativas à estimativa individual e total de consumo, promovendo a adequação dos respectivos termos de referência encaminhados para atender aos requisitos de padronização e racionalização?	NÃO SE APLICA	
8.3 A Administração confirmou junto aos órgãos ou entidades participantes a sua concordância com o objeto a ser licitado, inclusive quanto aos quantitativos, preços estimados e termo de referência?	NÃO SE APLICA	
9. Foi realizada ampla pesquisa de preços do objeto da licitação baseada em critérios aceitáveis na forma prevista na IN SLTI/MP nº 5, de 27 de junho de 2014?	SIM	DOC. PAD n° 83187/2020
9.1 Tratando-se de serviço, existe orçamento detalhado em -planilhas que expresse a composição de todos os seus custos unitários baseado em pesquisa de preços praticados no mercado do ramo do objeto da contratação?	NÃO SE APLICA	
9.2 Para fins de orçamentação e análise de vantajosidade nas licitações de bens e serviços, foram priorizados os parâmetros previstos nos incisos I (Portal de Compras Governamentais) e III (contratações similares de outros entes públicos) do art. 2° da IN SLTI/MP n ° 5, de 2014?	NÃO SE APLICA	
10. O procedimento licitatório possui a indicação do recurso próprio para a despesa, caso não seja SRP?	SIM	DOC. PAD n° 83506/2020
11. Há minuta de edital e anexos?	SIM	DOC. PAD n° 85099/2020
11.1 termo de referência;	SIM	DOC. PAD n° 85099/2020 ANEXO III
11.2 contrato ou documento assemelhado;	SIM	DOC. PAD n° 85099/2020 ANEXO II
11.3 ata de registro de preços, se for o caso; e	NÃO SE APLICA	
11.4 planilha de quantitativos e custos unitários, se for	NÃO SE	

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 02/06/2020 15:55:55
Por: LILIAN REBOUCAS DE ARAUJO e outro
TRE

o caso (serviço).	APLICA	
12. No caso de realizada a licitação por pregão presencial, consta a justificativa válida quanto à inviabilidade de utilizar-se o formato eletrônico?	NÃO SE APLICA	
13. O edital prevê a forma de apresentação da proposta comercial, com a indicação precisa de como o valor deve ser ofertado (total ou por item), incluindo, caso necessário, a apresentação da planilha de custos?	SIM	DOC. PAD n° 85099/2020 ANEXO 1
14. O Edital estabelece prazo razoável de validade das propostas comerciais compatível com a duração do certame e dentro dos prazos previsto na legislação vigente?	SIM	DOC. PAD n° 85099/2020 CAPÍTULO IV
15. O edital fixa o prazo de envio de documentos complementares à habilitação de acordo com a IN nº 1, de 26 de março de 2014 (mínimo 120 minutos), pela ferramenta de convocação de anexo?	SIM	DOC. PAD n° 85099/2020 CAPÍTULO VI
16. Foram consultados os decretos que dispõem sobre margem de preferência?	NÃO SE APLICA	
17. Foi prevista a aplicação dos benefícios dispostos nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, e seu regulamento, o Decreto nº 8.538, de 6 de outubro de 2015?	SIM	DOC. PAD n° 85099/2020 Capítulo II
17.1 O processo licitatório destina-se exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), de acordo com o art. 48, I da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006?	NÃO SE APLICA	
18. Os autos foram instruídos com parecer jurídico?	SIM	DOC. PAD n° 80282/2020 Análise do Termo de Referência pela ASDIR.
18.1 Houve alteração sugerida pela assessoria jurídica, bem como o retorno dos autos para parecer conclusivo, caso aquela tenha requerido?	SIM	DOC. PAD n° 85099/2020
18.2 Houve algum ponto em que não foi aceita a recomendação da assessoria jurídica com a devida justificativa para tanto?	NÃO	

ANÁLISE DO EDITAL	SIM/NÃO	OBSERVAÇÕES
1. Há minuta de edital e anexos (art. 4º, III, da Lei nº 10.520/02, arts. 9º, IV e 30, VII, do Decreto nº 5.450/05 e art. 40 da Lei nº 8.666/93)? O TCU firmou entendimento no	SIM	Doc. nº 85099/2020

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 02/06/2020 15:55:55
Por: LILIAN REBOUCAS DE ARAUJO e outro
TRE

sentido de que, em licitação na modalidade pregão, "o orçamento estimado em planilhas e preços unitários não constitui um dos elementos obrigatórios do edital", devendo estar necessariamente inserido no processo relativo ao certame, conforme exigido pela Lei 10.520/02 (art. 3º, III, c/c o art. 4º, III) e pelo Decreto 5.450/05 (art. 30, III), acessível a quem o solicitar, ficando a critério do gestor a avaliação da oportunidade e conveniência de incluir "dita peça" no edital como anexo – Acórdão 1888/2010 – Plenário)		
2. Constam no Preâmbulo do edital o número de ordem em série anual, nome da repartição e o setor, a modalidade, o regime de execução e o tipo de licitação, menção de ser regida pela Lei 8666/93, local, dia e hora para a sessão pública de abertura de propostas?	SIM	Doc. nº 85099/2020
3. Consta a designação do pregoeiro e equipe de apoio (art. 3º, IV, §§1º e 2º da Lei nº 10.520/02, arts. 9º, VI, 10, 11, 12 e 30, VI, do Decreto nº 5.450/05)?	SIM	Doc. nº 85099/2020 Portarias nº. 3 de 03 de janeiro de 2020
4. No edital Constam as condições para participação?	SIM	Doc. nº85099/2020, Capítulo II
5. No edital Constam as regras sobre o credenciamento para o Pregão?	SIM	Doc. nº 85099/2020, Capítulo III
6. No edital estão presentes a forma de apresentação e critério de julgamento da proposta?	SIM	Doc. nº 85099/2020, Capítulos IV e VII
7. No edital constam os critérios de Habilitação?	SIM	Doc. nº 85099/2020, Capítulo VIII Alterar o texto da letra "f" do item "8.5" para constar a seguinte redação: "Atestado de Capacidade Técnica, fornecido por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, em nome do licitante,

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 02/06/2020 15:55:55
Por: LILIAN REBOUCAS DE ARAUJO e outro
TRE

		comprovando ter fornecido, de forma satisfatória, toner para impressora, compatível em características com o objeto da contratação, em quantidade que represente no mínimo 50% (cinquenta por cento) do quantitativo total do objeto a ser contratado.”
7.1.No Edital consta a exigência de documentos que comprovem a qualificação técnica e a capacidade econômico-financeira compatíveis com o objeto a ser licitado, conforme Acórdão 891/2018 – TCU – Plenário?	SIM	Doc. nº 85099/2020, Capítulo VIII
8. No edital há previsão de instruções para a interposição de recursos administrativos?	SIM	Doc. nº 85099/2020, Capítulo IX
9. No edital constam as Condições para assinatura do Contrato e sua vigência?	SIM	Doc. nº 85099/2020, Capítulo X
10. No edital foram previstas penalidades e regras para sua aplicação?	SIM	Doc. nº 85099/2020, Capítulo XI
11. No edital constam as condições de pagamento adequadas ao objeto a ser contratado?	SIM	Doc. nº 85099/2020, Capítulo XVII
12. No edital constam os Critérios de rescisão?	SIM	Doc. nº 85099/2020, Capítulo XII
13. No edital consta a cláusula sobre a Dotação Orçamentária?	SIM	Doc. nº 85099/2020, Capítulo XIII
14. No edital foram previstas as Obrigações da empresa vencedora do certame?	SIM	Doc. nº 85099/2020, Capítulo XIV
15. No edital foram previstos os Deveres e Obrigações do TRE-CE?	SIM	Doc. nº 85099/2020, Capítulo XV
16. No edital foram previstas as condições de recebimento?	SIM	Doc. nº 85099/2020
17. No edital foram previstas as regras sobre impugnação e esclarecimentos sobre o edital?	SIM	Doc. nº 85099/2020, Capítulo XIX
18. No edital constam as minutas dos	SIM	Doc. nº 85099/2020, Anexos I e II

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 02/06/2020 15:55:55
Por: LILIAN REBOUCAS DE ARAUJO e outro
TRE

modelos de proposta e Contrato?		
19. No edital constam as minutas do Termo de Referência e dos Preços de Referência?	SIM	Doc. nº 85099/2020, Anexos III e IV

Assim, ante o exposto, examinada a minuta do edital do Pregão Eletrônico n.º 50/2020 [Doc. nº 85099/2020], nos termos do art. 38 da Lei nº 8.666/93, esta Assessoria **sugere a aprovação da referida minuta, bem como a autorização para a abertura do certame licitatório, atendida a ressalva apontada.**

É o entendimento que se submete à consideração superior.

Fortaleza (CE), data registrada no sistema.

De acordo.

Roberta Martins de Castro
Assessor-Chefe da Asdir
Mat. n.º 77.056

Lílian Rebouças de Araújo
Analista Judiciária
Mat. n.º 77.412

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 02/06/2020 15:55:55
Por: LILIAN REBOUCAS DE ARAUJO e outro
TRE

Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 092073/2020, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	LILIAN REBOUCAS DE ARAUJO *Assinado eletronicamente em 02/06/2020 15:55:55* *Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb*
	ROBERTA MARTINS DE CASTRO *Assinado eletronicamente em 02/06/2020 16:47:44* *Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb*

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento foi assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24.8.2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ
Fls. __

PAD N.º 11181/2020

DESPACHO

R. h.

Procedida à análise pela ASDIR nos termos do parágrafo único do art. 38 da Lei n.º 8.666/93, verifico estar o procedimento em consonância com as disposições da Lei Complementar n.º 101/00, visto que presente a estimativa do impacto orçamentário–financeiro (art. 16, I e § 2º), encontrando-se a despesa adequada aos limites do orçamento anual deste Tribunal (art.16, II e § 1º, I), além de compatível com o plano plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (art.16, II e § 1º, II).

Assim, na qualidade de ordenador(a) de despesas por delegação (Portaria TRE/CE n.º 169/2019), e, ainda, diante da oportunidade e conveniência, **autorizo a abertura do certame licitatório, caso atendida a ressalva apontada,** na modalidade Pregão Eletrônico, com amparo na Lei n.º 10.520/2002 c/c Decretos n.º 3.555/2000 e nº 10024/2019 e em face dos princípios da eficiência e racionalidade administrativa que devem reger a atuação da Administração Pública**.**

Caso necessário alterar a data de abertura do certame, para que seja verificado o prazo previsto no art. 4°, V, da Lei n.° 10.520/2002, já está, de pronto, autorizada a sua abertura, desde que atendida a ressalva apontada pela ASDIR.

À SELIC, para as providências cabíveis.

Fortaleza (CE), data registrada no sistema.

DIRETOR-GERAL
[assinatura no sistema]

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 03/06/2020 14:37:48
Por: HUGO PEREIRA FILHO
TRE

Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 093058/2020, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	HUGO PEREIRA FILHO *Assinado eletronicamente em 03/06/2020 14:37:48* *Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb*

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento foi assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24.8.2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Fortaleza, 3 de Junho de 2020.

À
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

Para iniciar a fase externa do certame, OBSERVANDO A RESSALVA DA ASDIR.

GIOVANNA LUNA ARAUJO VINHAS
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 03/06/2020 14:47:00
Por: GIOVANNA LUNA ARAUJO VINHAS
TRE

Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 093070/2020, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	GIOVANNA LUNA ARAUJO VINHAS *Assinado eletronicamente em 03/06/2020 14:47:00* *Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb*

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento foi assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24.8.2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 50/2020
Processo TRE/CE n.º 11181/2020

O Tribunal Regional Eleitoral do Ceará, através de seus Pregoeiros, instituídos pela Portaria n.º 3 de 03 de janeiro de 2020, comunica aos interessados que realizará licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo menor valor total,** para **aquisição de suprimentos para impressoras,** os termos da Lei n.º 10.520/2002, Lei Complementar n.º 123/2006, Decreto n.º 10.024/2019, Decreto 8.538/2015, Decreto 7.892/2013, Decreto n.º 7.174/2010, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93, demais normas pertinentes e ainda mediante as condições estabelecidas neste edital e em seus anexos.

A Sessão Pública, por meio de Sistema Eletrônico, para a Abertura das Propostas, dar-se-á no dia de 29 de junho de 2020, às 14:00h (catorze horas), ou às mesmas horas do primeiro dia útil subsequente, na hipótese de não haver expediente nesta data no edifício-sede do TRE-CE, localizado na Rua Jaime Benévolo, n.º 21, Centro, nesta Capital, CEP 60.050-080, ou em caso de problemas técnicos de acesso à Internet ou ao sítio www.comprasgovernamentais.gov.br.

Todas as referências de tempo no Edital, no aviso de licitação e durante a sessão pública, observarão, obrigatoriamente, o horário de Brasília – DF, e dessa forma serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

Integram este edital os seguintes anexos:
Anexo I – Modelo de Proposta de Preços.
Anexo II – Minuta do Contrato.
Anexo III – Termo de Referência e Subanexo I.
Anexo IV – Preço de Referência.

Capítulo I – DO OBJETO

1.1. A presente licitação tem como objeto a aquisição de suprimentos para impressoras, com entrega parcelada, conforme as especificações abaixo e do Anexo III – Termo de Referência.

ITEM	DESCRIÇÃO MATERIAL	U.M	QUANT.
1	**Toner** para impressora **SAMSUNG modelos:SL – M4020ND e multifuncional M4070FR novo, genuíno da fabricante da impressora**, embalado individualmente, com capacidade de impressão de 15.000 páginas, com validade mínima de 12 (doze) meses a partir da data de entrega. **Referência do Toner: MLT D203U**. **Marca: Samsung.** 1ª entrega: 3/8/2020 – 450 unidades 2ª entrega: 3/11/2020 – 225 unidades	UN	675

1.2. Os produtos deverão ser entregues acondicionados em suas embalagens originais, apropriadas para armazenamento, lacradas de forma tecnicamente correta, contendo no mínimo, as indicações da marca, da procedência e do prazo de validade.

1.3. Os suprimentos deverão possuir prazo de validade de, no mínimo, 12 (doze) meses, a partir da entrega na Seção de Almoxarifado deste Tribunal.

1.4. Os produtos ofertados deverão ser substituídos no prazo máximo de 05(cinco) dias úteis quando apresentarem defeitos tais como: incompatibilidade com os equipamentos, provocação de falhas ou manchas na impressão ou outros que possam identificar qualidade incompatível com a ora declarada, sem prejuízo de reparar às suas expensas, eventual dano causado aos equipamentos, em decorrência do uso dos suprimentos.

1.5. A empresa que ofertar o produto com a marca original da fabricante da impressora e se for constatado por laudo pericial da fabricante do equipamento que o material seja falsificado/adulterado a Contratada perderá automaticamente seu direito de vencedora do item e será imediatamente aberto processo administrativo garantido à Contratada ampla defesa.

1.6. **Todos os prazos previstos neste Edital e no Termo de Referência poderão ser modificados devido à pandemia do novo coronavírus (COVID 19).**

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 03/06/2020 16:28:31
Por: MARIA DE FATIMA DE SOUZA RIBEIRO
TRE

1.7. Na hipótese de haver diferença na descrição registrada no Sistema Comprasnet (www.comprasnegovernamentais.gov.br) e nas especificações constantes no ANEXO III deste Edital, deverá ser considerada a do Edital.

Capítulo II - DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto no art. 9º da IN SEGES/MP nº 3, de 2018.

2.1.1. Os licitantes deverão utilizar o certificado digital para acesso ao Sistema.

2.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

2.3. Não poderão participar desta licitação os interessados:

2.3.1. proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

2.3.2. que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

2.3.3. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.3.4. que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

2.3.4. que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

2.3.6. entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;

2.3.7. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

2.4. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte participantes desta licitação deverão comprovar seu enquadramento e condição através de Declaração Especifica registrada em campo específico do SISTEMA, nos termos do subitem 4.2.4. deste Edital, facultado ao TRIBUNAL se for o caso, promover diligência com a finalidade de comprovar o enquadramento do LICITANTE como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte diante das normas da Lei.

2.5. A Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia atuará como provedor do SISTEMA, não se responsabilizando o TRIBUNAL por eventual desconexão sua ou dos licitantes ao SISTEMA, assim como por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

2.6. O LICITANTE responsabilizar-se-á por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no SISTEMA, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas, assim como os lances inseridos durante a sessão pública.

2.7. Todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de propostas serão de responsabilidade exclusiva da licitante, não sendo o TRE-CE, em nenhum caso, responsável pelos mesmos, inclusive, pelas transações que forem efetuadas em nome da licitante, no sistema eletrônico. O TRE-CE também não se responsabilizará por eventual desconexão.

2.8. Fica vedada a participação, nesta licitação, de empresa que possua, entre seus sócios, servidor ou dirigente do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará, em observância ao disposto no art. 9º, inciso III, da Lei n. 8.666/93.

2.9. As informações necessárias à verificação do cumprimento das condições elencadas nos itens anteriores poderão ser obtidas em qualquer registro cadastral dos órgãos ou entidades da Administração Pública, aí incluídos os sites do SICAF, do Portal da Transparência, sítio da Receita Federal e do Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa, nos termos do acórdão nº 1.793/2011, do Plenário do Tribunal de Contas da União.

Capítulo III - DO CREDENCIAMENTO PARA O PREGÃO ELETRÔNICO

3.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

3.2. O cadastro no SICAF deverá ser feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br, por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP - Brasil.

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 03/06/2020 16:28:31
Por: MARIA DE FATIMA DE SOUZA RIBEIRO
TRE

3.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

3.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.5.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

Capítulo IV – DO ENVIO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

4.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço total ofertado, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

4.2. No momento do envio da proposta, as licitantes deverão manifestar, no sistema eletrônico, por meio de declaração:

4.2.1. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;

4.2.2. nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;

4.2.2.1. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.

4.2.3. que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

4.2.4. que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

4.2.5. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

4.2.6. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

4.2.7. que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009.

4.2.8. que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.2.9. que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

4.2.10. A opção pela utilização do direito de preferência do Decreto 7174/2010, se for o caso, se o produto atender aos requisitos dos incisos I, II ou III do art. 5º do mesmo diploma normativo.

4.3. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 03/06/2020 16:28:31
Por: MARIA DE FATIMA DE SOUZA RIBEIRO
TRE

4.4. Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

4.5. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

4.6. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente Edital e seus Anexos, sejam omissas ou apresentem irregularidades, ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

4.7. Após o encerramento da etapa de lances, a proposta de preços da(s) empresa(s) vencedora(s), datada e ajustada com os lances ofertados, de pleno acordo com todos os requisitos do item 4.8, deverá ser enviada exclusivamente como anexo através da função “Enviar anexo/planilha atualizada”, disponibilizada pela pregoeira na fase de aceitação, impreterivelmente no prazo de 2 (duas) horas, a partir da convocação, sob pena de ser recusada pela pregoeira.

4.7.1. Os anexos deverão ser enviados em arquivo específico tipo “doc”, “odt”, “xls” ou “ods”, compatíveis com os aplicativos Microsoft Excel 97 e BrOffice 3.3.0, ou ainda, em formato não editável do tipo “.pdf”.

4.7.2. Eventuais erros no preenchimento da proposta não são motivos para a desclassificação da mesma, quando esta puder ser ajustada pela licitante, sem a majoração do preço ofertado e sempre obedecendo-se ao prazo previsto no item 4.7.

4.8. O documento a ser anexado deverá vir sem cotações alternativas, emendas, rasuras ou entrelinhas e deverá atender aos seguintes requisitos:

a) proposta definitiva de preços, com detalhamento do objeto, **cotação do valor unitário e total do item, marca e modelo do produto, se houver,** de acordo com as especificações constantes do Termo de Referência, expressos em algarismo e por extenso, em moeda corrente nacional;

b) **validade da proposta**, que não poderá ser inferior a **60 (sessenta) dias**, a contar da data da sessão de abertura desta licitação;

c) declaração de que o produto ofertado atende ao Processo Produtivo Básico para fazer uso das margens de preferência, conforme disposto nos itens 4.10 e 4.11 deste edital, se for o caso;

d) Indicação do nome da empresa (razão social), n.º do CNPJ/MF, endereço completo e nome do representante legal

e) declaração expressa de que todos os tributos, fretes, custos e demais despesas correm por conta da proponente e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste edital e seus anexos;

f) Indicação do nome da empresa (razão social), n.º do CNPJ/MF, endereço completo e nome do representante legal;

g) indicação do telefone/fax para contato, e-mail comercial, bem como dados bancários da pessoa jurídica (conta corrente, agência e banco).

4.9. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

4.10. Caso a empresa proponente queira fazer uso dos **benefícios** previstos no Decreto nº. 7.174/2010, deverá comprovar o atendimento ao Processo Produtivo Básico e/ou a condição de produto com tecnologia desenvolvida no País, mediante a apresentação do **documento comprobatório à fruição dos incentivos fiscais** regulamentados pelo Decreto n. 5.906, de 26 de setembro de 2006, ou pelo Decreto n. 6.008, de 29 de dezembro de 2006, conforme a exigência do item 4.8, alínea ‘e”,o qual deverá ser anexado à proposta.

4.11. Para usufruir da preferência de que trata o item anterior, deverá o licitante informar, quando do registro de sua proposta, em campo próprio do sistema de compras do Governo Federal, no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br, que seu produto atende os requisitos dos incisos I, II ou III do art. 5º de Decreto n. 7.174/2010.

4.12. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação da pregoeira e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

4.13. A licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e declarações assinaladas no sistema, assim como os lances inseridos durante a sessão pública.

4.14. O Tribunal Regional Eleitoral do Ceará procederá a abertura de processo administrativo, visando à apuração de responsabilidade das empresas que descumprirem as regras editalícias durante a

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 03/06/2020 16:28:31
Por: MARIA DE FATIMA DE SOUZA RIBEIRO
TRE

sessão pública. Considerar-se-á descumprimento ao prazo disposto no item 4.7, o envio de proposta que não atenda aos requisitos do item 4.8 e ainda, a inabilitação da licitante, tornando sem efeito as declarações exigidas no item 4.2, o que ensejam a aplicação da sanção especificada no item 11.1, conforme disciplina o artigo 49 do Decreto nº 10.024/2019.

4.15. A(s) licitante(s) deverá(ão) utilizar o Anexo I deste Edital para a formulação de sua proposta, complementando as informações, caso necessário.

4.16. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

4.17. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

4.18. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

Capítulo V - DO INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA

5.1. A Pregoeira, via sistema eletrônico, dará início à Sessão Pública, na data e horário previstos neste Edital com a divulgação das propostas de preços recebidas no prazo avençado, as quais deverão guardar perfeita consonância com as especificações e condições detalhadas no instrumento convocatório.

5.2. A Pregoeira verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

5.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

5.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

5.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

5.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

5.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

Capítulo VI - DA FORMULAÇÃO DE LANCES

6.1. Aberta a etapa competitiva, as licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo a licitante imediatamente informada do seu recebimento e respectivo horário de registro e valor. Assim como as propostas, os lances serão ofertados pelo **VALOR TOTAL.**

6.2. As licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observado o horário fixado e as regras de aceitação dos mesmos.

6.3. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema, observado o intervalo mínimo de diferença de valores que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação aos que cobrirem a melhor oferta.

6.4. No transcurso da Sessão Pública as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do detentor do lance.

6.5. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

6.6. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R$ 50,00 (cinquenta reais).

6.7. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 03/06/2020 16:28:31
Por: MARIA DE FATIMA DE SOUZA RIBEIRO
TRE

6.8. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

6.9. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

6.10. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá a pregoeira, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

6.11. Caso ocorra a desconexão da Pregoeira, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível às licitantes para a recepção dos lances, retomando a pregoeira, quando possível, a sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

6.11.1. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do pregão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes, no link de avisos do comprasnet, com envio do aviso ao endereço eletrônico utilizado para divulgação.

6.12. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances).

6.14. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

6.15. A Pregoeira convocará a licitante vencedora após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após a negociação e a decisão acerca da aceitação da proposta, solicitando a inclusão da proposta ajustada, exclusivamente na forma eletrônica, através da função “convocar anexo”, disponibilizada na ferramenta para a pregoeira.

6.16. Não serão aceitas propostas com os preços excessivos ou inexequíveis, considerando-se inexequíveis aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto, o que ocorrerá após a solicitação da pregoeira.

6.17. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, a pregoeira deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

6.17.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.17.2. No caso de negociação proposta pela pregoeira no chat, aguardar-se-á o prazo de 15(quinze) minutos para que a licitante manifeste sua aceitação ou recusa à solicitação realizada.

6.17.3. A pregoeira solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 2(duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

Capítulo VII - DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

7.1. Para julgamento será adotado o critério de **menor valor total**, atendidas as especificações contidas neste Edital e seus anexos.

7.2. A pregoeira efetuará o julgamento da proposta, após o encerramento da etapa de lances e envio do anexo de proposta, podendo encaminhar pelo sistema eletrônico contrapropostas, diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance de menor valor, para que seja obtido preço melhor, bem como decidir sobre a sua aceitação. A negociação será realizada por meio do sistema eletrônico podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.3. Analisada a aceitabilidade dos preços obtidos, a pregoeira divulgará o resultado de julgamento das Propostas de Preços, sagrando-se vencedora aquela que apresentar o **menor valor total.**

7.4. Serão desclassificadas as propostas elaboradas em desacordo com os termos deste edital e seus anexos, que sejam omissas, apresentem preços excessivos, inexequíveis ou irregularidades e defeitos que dificultem o julgamento.

7.5. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, na forma do § 3° do artigo 43 da Lei n° 8.666, de 1993.

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 03/06/2020 16:28:31
Por: MARIA DE FATIMA DE SOUZA RIBEIRO
TRE

7.6. Quando o licitante apresentar preço final inferior a 30% (trinta por cento) da média dos preços ofertados para o mesmo item, não sendo possível a sua imediata desclassificação por inexequibilidade, será obrigatória a realização de diligências para o exame da proposta.

7.7. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

7.8. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital, por meio de funcionalidade disponível no sistema, estabelecendo no "chat" prazo mínimo de 1 (uma) hora ou, dependendo da comprovação a ser solicitada, abrir o prazo de, no mínimo 24 (vinte e quatro) horas para análise dos preços pelo setor solicitante do bem ou serviço, sob pena de não aceitação da proposta.

7.8.1.Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

7.9. Sendo aceitável a proposta da licitante detentora da melhor oferta, deverá ser comprovada sua condição de habilitação, na forma do que determina o Capítulo VIII deste Edital.

7.10. Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável ou se a licitante desatender às exigências habilitatórias, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à sua habilitação na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda às condições do Edital e seus Anexos.

7.11. Ocorrendo a situação a que se refere o item anterior, o(a) Pregoeiro(a) poderá negociar com a licitante para que seja obtido preço melhor.

7.11.1. A negociação será proposta pela pregoeira no chat do Pregão Eletrônico e a licitante deverá se manifestar no prazo máximo de 15 (quinze) minutos quanto a sua aceitação ou recusa à solicitação realizada.

7.12. Em caso de divergência entre as informações contidas no sistema eletrônico e na proposta específica, prevalecerão aquelas da proposta.

7.13. Não se considerará qualquer oferta de vantagem que não esteja prevista no objeto deste Edital e seus Anexos.

7.14. Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarada a licitante vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto deste Edital pelo(a) Pregoeiro(a).

7.15. Todos os valores, preços e custos da proposta terão como expressão monetária a moeda corrente nacional (art. 5º, Lei n.º 8.666/93). Serão desclassificadas as propostas que não atenderem a essa determinação legal.

7.16. Em nenhuma hipótese será recebida proposta fora do prazo estabelecido.

7.17. É vedada qualquer indexação de preços por índices gerais ou que reflitam variações dos preços.

7.18. A indicação do lance vencedor, a classificação dos lances apresentados e demais informações relativas à sessão pública do Pregão Eletrônico constarão de ata divulgada no sistema eletrônico, sem prejuízo das demais formas de publicidade previstas no artigo 30, XII, alínea b do Decreto n.º 5.450/2005 e na legislação pertinente.

Capítulo VIII – DA HABILITAÇÃO

8.1. A comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, habilitação parcial e qualificação econômico-financeira será verificada mediante consulta on-line ao SICAF, sendo o resultado informado aos interessados na própria sessão e deverá ser constatado o seguinte:

8.1.1. Prova de regularidade com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal;

8.1.2. Prova de regularidade com a Seguridade Social;

8.1.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS;

8.1.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho;

8.1.5. Prova de regularidade do Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal – CADIN;

8.1.6. Balanço Patrimonial.

8.2. A etapa de habilitação compreenderá ainda:

8.2.1. consulta ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) da Controladoria Geral da União – CGU;

8.2.2. consulta ao Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade do Conselho Nacional de Justiça – CNJ;

8.2.3. consulta ao CNAE da empresa no sítio da Receita Federal;

8.2.4. consulta "on-line" ao SICAF da composição societária da licitante;

8.2.5. consulta à lista de inidôneos do Tribunal de Contas da União.

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 03/06/2020 16:28:31
Por: MARIA DE FATIMA DE SOUZA RIBEIRO
TRE

8.3. Serão inabilitadas as licitantes que não comprovem a regularidade exigida no item 8.1 e que constem nos cadastros listados no item 8.2, que não apresentem atividade pertinente e compatível com o objeto e que possuam dentre os sócios, servidores e/ou dirigentes do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

8.3.1. Com relação aos cadastros do item 8.2, somente serão inabilitadas as empresas que sofreram a aplicação da sanção fundamentada no art. 7º da Lei nº 10.520/2002 e do art. 87, IV da Lei 8.666/93, as quais impedem a licitante de contratar com toda a Administração Pública, ou, ainda aquelas apenadas pela Administração do órgão licitante, sob o fundamento do art. 87, III, da Lei nº 8.666/93, sendo neste caso o impedimento limitado ao âmbito do órgão aplicador da sanção.

8.4. Caso os documentos exigidos para habilitação não estejam contemplados no SICAF, ou não haja disponibilidade de realizar a consulta nos sítios emitentes das certidões vencidas, ou ainda as declarações constantes nos itens 4.2.1, 4.2.2, 4.2.3, 4.2.4 e 4.2.5 não estejam completas e corretas ou contrariarem qualquer dispositivo deste Edital e seus anexos, será exigido o envio da documentação ou declarações, como anexo no sistema ou através do e-mail selic@tre-ce.jus.br, no prazo máximo de 2 (duas) horas, após solicitação da Pregoeira.

8.5. Será exigido, ainda, para fins de habilitação os seguintes documentos, observadas as orientações do item 8.7, sob pena de inabilitação:

a) Declaração de que o mesmo cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7° da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, conforme prescreve o inciso V do art. 27 da Lei n.º 8.666/1993, acrescido pela Lei n.º 9.854/1999, nos termos do Decreto n.º 4.358/2002, que deverá ser apresentada no sistema eletrônico pelas licitantes, no momento de envio das propostas;

b) Declaração de que inexistem fatos supervenientes impeditivos para a sua habilitação na presente licitação, exigida somente para as licitantes que optarem pela verificação da sua regularidade fiscal pelo SICAF, que deverá ser apresentada no sistema eletrônico pelas licitantes, no momento de envio das propostas;

c) Declaração de que a proposta foi elaborada de modo independente, que deverá ser apresentada no sistema eletrônico pelas licitantes, no momento de envio das propostas.

d) **Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor**, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício; e decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

e) **Certidão negativa de falência e recuperação judicial, expedida** pelo distribuidor ou distribuidores (caso exista mais de um) da sede da pessoa jurídica, há menos de 180 (cento e oitenta) dias da data de recebimento dos envelopes, mencionada no preâmbulo do edital, especificamente para as certidões sem prazo de validade;

f) **Atestado de capacidade técnica**, fornecido por pessoa(s)jurídica(s) de direito público ou privado, em nome do licitante comprovando ter fornecido, de forma satisfatória, toner para impressora, compatível em características com o objeto da contratação, em quantidade que represente no mínimo 50% (cinquenta por cento)d o quantitativo total do objeto a ser contratado.

8.6. Caso o balanço patrimonial apresente alguma irregularidade perante o SICAF ou, embora regular, apresente índices de LG, SG, e LC menores que 1, a licitante deverá encaminhá-lo ao pregoeiro juntamente com as demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 3 meses da data de apresentação da proposta;

8.6.1. Serão considerados na forma da lei o balanço patrimonial e as demonstrações contábeis assim apresentados:

8.6.1.1. publicados em Diário Oficial; ou

8.6.1.2. publicados em jornal de grande circulação; ou

8.6.1.3. por cópia registrada no órgão de registro público competente da sede ou domicílio da licitante; ou

8.6.1.4. por cópia extraída do Livro Diário – devidamente autenticado no órgão de registro público competente da sede ou domicílio da licitante - inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento; ou

8.6.1.5. por cópia extraída do Livro Diário, com o respectivo comprovante de entrega da Escrituração Contábil Digital ao SPED Contábil, juntamente com o termo de autenticação eletrônica realizada pela Junta Comercial; ou

8.6.1.6. outros meios permitidos pelas normas de regência;

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 03/06/2020 16:28:31
Por: MARIA DE FATIMA DE SOUZA RIBEIRO
TRE

8.6.2. A análise da qualificação econômico-financeira será feita por servidores qualificados designados pelo Tribunal Regional Eleitoral do Ceará e avaliada pelos Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG), e Liquidez Corrente (LC), que deverão ser iguais ou superiores a 1 (um):

$$LG = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE + REALIZÁVEL A LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE + PASSIVO NÃO CIRCULANTE}}$$

$$SG = \frac{\text{ATIVO TOTAL}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE + PASSIVO NÃO CIRCULANTE}}$$

$$LC = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}}$$

8.6.3. As fórmulas deverão estar devidamente aplicadas em memorial de cálculos juntado ao balanço;

8.6.4. A licitante que apresentar resultado menor do que 1, em quaisquer dos índices - Liquidez Geral - LG, Solvência Geral - SG, e Liquidez Corrente – LC, deverá comprovar Patrimônio Líquido mínimo correspondente a 10% do valor total estimado para a contratação, na forma dos §§ 2º e 3º do art. 31 da Lei nº 8.666/93;

8.6.5. Se necessária a atualização do balanço e do patrimônio líquido, deverá ser apresentado, juntamente com esses documentos, o memorial de cálculo correspondente.

8.6.6. As demonstrações contábeis deverão apresentar as assinaturas do titular ou representante da empresa e do contabilista responsável, legalmente habilitado;

8.6.7. As demonstrações contábeis das empresas com menos de um exercício social de existência devem cumprir a exigência contida na lei, mediante a apresentação do Balanço de Abertura ou do último Balanço Patrimonial levantado; e

8.6.8. Poderão ser exigidas das empresas, para confrontação com as demonstrações contábeis, as informações prestadas à Receita Federal.

8.7. Não há necessidade de que as microempresas e empresas de pequeno porte apresentem documentação referente à regularidade fiscal válida, em conformidade com o art. 42 e 43 da Lei Complementar n.º 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014. Havendo alguma restrição, proceder-se-á na forma do subitem 8.6.1. Os demais documentos exigidos nos itens 8.2 e 8.5 deverão ser apresentados sem restrições.

8.7.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério do TRE-CE, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

8.7.2. A não-regularização da documentação, no prazo previsto no subitem 8.6.1, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei n.º8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

8.8. Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus anexos, o(a) Pregoeiro(a) considerará a licitante inabilitada.

8.9. Quaisquer documentos necessários à participação no presente certame licitatório apresentados em língua estrangeira deverão ser autenticados pelos respectivos consulados, mediante reconhecimento da assinatura do tabelião ou notário do país de origem, que tiver reconhecido a assinatura do emitente de tais documentos, além de serem traduzidos para o idioma oficial do Brasil por tradutor juramentado.

8.10. Se a licitante desatender às exigências habilitatórias, o(a) Pregoeiro(a) examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação da licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora.

8.11. Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documentos em substituição aos requeridos neste Edital e em seus anexos.

8.12. Quando houver documentos que não sejam expedidos pela própria empresa e o órgão emissor não declare a validade do documento, este terá validade de 90 (noventa) dias, contados da data de emissão.

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 03/06/2020 16:28:31
Por: MARIA DE FATIMA DE SOUZA RIBEIRO
TRE

8.13. Ao final da sessão, na hipótese de inexistência de recursos, será feita, pelo Pregoeiro, a adjudicação do objeto à licitante declarada vencedora, com posterior encaminhamento dos autos para homologação do certame e decisão quanto à contratação. Na hipótese de existência de recursos, o processo virtual será encaminhado à Autoridade Superior competente deste TRE para julgamento e, em caso de improvimento, adjudicação do objeto da licitação à licitante vencedora, homologação do certame e decisão quanto à contratação.

8.14. O licitante deverá manter, durante toda a execução, as condições de habilitação estipuladas nos itens 8.1, 8.2 e 8.5 do edital.

Capítulo IX - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

9.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

9.1. 1. O sistema encaminhará automaticamente e-mail para as demais licitantes quando do registro das razões do recurso.

9.2. Havendo quem se manifeste, caberá à Pregoeira verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente. Nesse momento a Pregoeira não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

9.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

9.4. A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do seu direito de recurso e a adjudicação do objeto licitado ao vencedor.

9.5. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.6. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

9.7. As decisões da Pregoeira e autoridade competente serão registrados em campo específico do sistema.

9.8. Julgados os recursos, a autoridade titular do órgão promotor do certame fará a adjudicação do objeto à licitante declarada vencedora, homologará a licitação e decidirá quanto à contratação.

9.9. Não serão conhecidos os recursos interpostos após o encerramento da sessão, nem serão recebidas as petições de contrarrazões apresentadas intempestivamente ou em desacordo com o disposto no item 9.1 deste edital.

Capítulo X – DO CONTRATO E DA VIGÊNCIA

10.1 Será firmado contrato com a licitante vencedora, o qual terá suas cláusulas e condições reguladas pelas Leis n.º 10.520/2002 e n.º 8.666/1993.

10.2 Farão parte integrante do contrato todos os elementos apresentados pela licitante vencedora que tenham servido de base para o julgamento da licitação, bem como as condições estabelecidas neste Edital, independentemente de transcrição.

10.3 Se a licitante vencedora recusar-se a assinar o contrato no prazo de 5 (cinco) dias, sem justificativa, por escrito, aceita pela Autoridade Superior, será convocada outra licitante, observada a ordem de classificação, para celebrar o contrato, e assim sucessivamente. Nesse caso, sujeita-se, a licitante vencedora, às penalidades aludidas no Capítulo XI deste Edital.

10.4 Se a licitante vencedora não apresentar situação regular no ato da assinatura do contrato, será aplicada a regra prevista no item 10.3 deste Capítulo.

10.5 A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração, especialmente designado na forma do artigo 67 da Lei n.º 8.666/1993.

10.6 O contrato a ser firmado entre o TRE/CE e a licitante vencedora terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data da publicação do seu extrato no Diário Oficial da União, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo excluir o primeiro e incluir o último.

10.7 O contrato terá validade e eficácia a partir da data da publicação do extrato no Diário Oficial da União.

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 03/06/2020 16:28:31
Por: MARIA DE FATIMA DE SOUZA RIBEIRO
TRE

Capítulo XI – DAS PENALIDADES

11.1. A licitante que deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio de citação e ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, ficará impedida de licitar e contratar com a União e, se for o caso, será descredenciada do SICAF, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

11.2. Em caso de inexecução total ou parcial do contrato, além de restar possibilitada a rescisão do contrato, poderão ser aplicadas as penalidades previstas na Cláusula Décima Primeira da Minuta de Contrato – Anexo II deste edital.

Capítulo XII – DA RESCISÃO

Vide Cláusula Décima Segunda do Anexo II deste Edital

Capítulo XIII - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Vide Cláusula Décima do Anexo II deste Edital

Capítulo XIV - DAS OBRIGAÇÕES DA EMPRESA VENCEDORA

Vide Cláusula Quinta do Anexo II deste Edital

Capítulo XV - DOS DEVERES E OBRIGAÇÕES DO TRE/CE

Vide Cláusula Sexta do Anexo II deste Edital

Capítulo XVI - DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS DA LICITANTE VENCEDORA

Vide Cláusula Sétima do Anexo II deste Edital

Capítulo XVII – DO PAGAMENTO

Vide Cláusula Quarta do Anexo II deste Edital

Capítulo XVIII – RECEBIMENTO DO MATERIAL, PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

Vide Item 5 do Anexo III deste Edital

Capítulo XIX - DA IMPUGNAÇÃO E SOLICITAÇÃO DE ESCLARECIMENTOS AO EDITAL

19.1. A solicitação de esclarecimento de dúvidas a respeito de condições deste Edital, de outros assuntos relacionados a presente licitação, dúvida de interpretação ou omissão, deverá ser efetuada pelas empresas interessadas em participar do certame até o 3º (terceiro) dia útil que anteceder a data estabelecida no preâmbulo deste Instrumento convocatório para a abertura da sessão eletrônica, sob pena de aceitação de todas as condições editalícias.

19.2. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados à Pregoeira, até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, interposta por meio eletrônico, através do e-mail selic@tre-ce.jus.br ou através de documento protocolizado neste Tribunal, a ser comunicada à Pregoeira Oficial do TRE/CE.

19.3. É facultado a qualquer cidadão impugnar, por escrito, os termos do presente Pregão, até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para a realização da sessão pública de Pregão, devendo o Tribunal, através da Pregoeira Oficial, julgar e responder sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, exclusivamente por meio eletrônico.

19.4. A impugnação feita tempestivamente pela licitante não a impedirá de participar deste Pregão até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.

19.5. A impugnação deverá ser interposta por meio eletrônico, por e-mail ou através de documento protocolizado neste Tribunal, a ser comunicada à Pregoeira Oficial do TRE/CE.

19.6. Se acolhida petição contra este Edital, será designada nova data para a realização deste Pregão.

19.7. As impugnações e os pedidos de esclarecimentos, bem como as respectivas respostas serão divulgados no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br, no link: acesso livre/pregões/agendados – Código UASG 070007 ou no link “visualizar impugnações/esclarecimentos/avisos”.

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 03/06/2020 16:28:31
Por: MARIA DE FATIMA DE SOUZA RIBEIRO
TRE

Capítulo XX - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

20.1. Nenhuma indenização será devida às licitantes por apresentarem documentação e/ou elaborarem proposta relativa ao presente Edital.

20.2. Após a declaração do vencedor da licitação, não havendo manifestação das licitantes quanto à intenção de interposição de recurso, a Pregoeira adjudicará o objeto licitado, que posteriormente será submetido à homologação pela autoridade superior competente.

20.3. No caso de interposição de recurso(s), após proferida a decisão quanto ao(s) mesmo(s), será o resultado da licitação submetido à Autoridade Superior, para os procedimentos de adjudicação e homologação.

20.4. As empresas licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações, das propostas e dos documentos apresentados em qualquer época ou fase da licitação.

20.5. A indicação do lance vencedor, a classificação dos lances apresentados e demais informações relativas à sessão pública do Pregão Eletrônico constarão de ata divulgada no sistema eletrônico, sem prejuízo das demais formas de publicidade previstas no artigo 30, XII, alínea b do Decreto n.º 5.450/2005 e na legislação pertinente.

20.6. No caso de a empresa ser optante pelo “SIMPLES”, deverá apresentar com a nota fiscal e/ou documento equivalente, cópia autenticada do Termo de Opção ou de Isenção naquilo que estiver dispensado legalmente, sob pena de retenção na fonte, por parte deste Tribunal, do imposto de renda pessoa jurídica, da contribuição social sobre o lucro líquido, da contribuição para a seguridade social e da contribuição para o PIS/PASEP, sobre os valores pagos a quaisquer pessoas jurídicas, consoante determina a Lei n.º 9.430/96, a Instrução Normativa Conjunta n.º 539/05 do SRF/STN/SFC e a Lei Complementar n.º 116 de 31/07/2003, art. 6º, §2º, II, c/c Decreto nº 11.591/2004 da Prefeitura de Fortaleza (Regulamento do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN).

20.7. O objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões, conforme previsto no § 1º, art. 65 da Lei n.º 8.666/1993 e § 2º, inciso II, art. 65 da Lei n.º 9.648/98, os quais a licitante vencedora ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições licitadas.

20.8. O Tribunal Regional Eleitoral do Ceará poderá revogar ou anular esta licitação, no todo ou em parte, nos termos do art. 49 da Lei n.º 8.666/93, em especial na hipótese contida no art. 10, parágrafo único, I, do Decreto nº 8.538/2015.

20.9. No julgamento das propostas e da habilitação, a pregoeira poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação e habilitação.

20.10. Os casos omissos serão resolvidos pela pregoeira, que decidirá com base na legislação em vigor.

20.11. Para dirimir controvérsias decorrentes deste certame o Foro competente é o da Seção Judiciária da Justiça Federal na Capital do Estado do Ceará, excluído qualquer outro.

20.12. Independente de declaração expressa, a simples participação nesta licitação implica a aceitação plena das condições estipuladas neste Edital, decaindo o direito de impugnar os seus termos a licitante que, tendo-o aceito sem objeção vier, após o julgamento desfavorável, apresentar falhas e irregularidades que o viciem.

20.13. A Seção de Licitações prestará todos os esclarecimentos solicitados pelos interessados, estando disponível para atendimento de segunda a sexta-feira, das 13:00 às 19:00 horas, na Rua Jaime Benévolo, nº 21, Térreo, Centro, Fortaleza – Ceará, pelo telefone: (85) 3453-3736 ou, ainda, pelo e-mail: selic@tre-ce.jus.br.

Fortaleza/CE, 03 de junho de 2020.

Maria de Fátima de Souza Ribeiro
Pregoeira

Hugo Pereira Filho
Diretor Geral

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 03/06/2020 16:28:31
Por: MARIA DE FATIMA DE SOUZA RIBEIRO
TRE

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 50/2020 - TRE/CE
ANEXO I - MODELO DE PROPOSTA

Nome da Empresa: CNPJ:

Endereço: CEP:

Fone: E-mail comercial:

Validade da proposta: Prazo de entrega:

Conta Corrente n.º: Banco: N.º da Agência:

Proposta de preços para fornecimento de suprimentos para impressoras, com entrega parcelada, conforme especificações abaixo e no Anexo III – Termo de Referência.

ITEM	DESCRIÇÃO MATERIAL	U.M	QUANT.	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
1	**Toner** para impressora **SAMSUNG modelos:SL – M4020ND e multifuncional M4070FR novo, genuíno da fabricante da impressora**, embalado individualmente, com capacidade de impressão de 15.000 páginas, com validade mínima de 12 (doze) meses a partir da data de entrega. **Referência do Toner: MLT D203U**. **Marca: Samsung.** 1ª entrega: 3/8/2020 – 450 unidades 2ª entrega: 3/11/2020 – 225 unidades	UN	675	R$ …..,…	R$.....,…

Declaramos que, nos valores apresentados acima, estão inclusos todos os tributos, fretes, custos e demais encargos que incidam sobre os produtos fornecidos.

Declaramos que estamos de acordo com todas as exigências constantes no Edital e no Termo de Referência – Anexo III do Pregão Eletrônico 50/2020.

Declaramos que estamos cientes de que todos os prazos previstos no Edital e no Termo de Referência poderão ser modificados devido à pandemia do novo coronavírus (COVID 19).

_____/____, de de 2020

_____
Nome do Representante Legal
RG. e CPF:

APRESENTAR, JUNTAMENTE COM A PROPOSTA:

a) caso queira fazer uso dos benefícios previstos no Decreto nº. 7.174/2010, comprovação de atendimento ao Processo Produtivo Básico e/ou a condição de produto com tecnologia desenvolvida no País, para fruição dos incentivos fiscais regulamentados pelo Decreto n. 5.906, de 26 de setembro de 2006, ou pelo Decreto n. 6.008, de 29 de dezembro de 2006**.**

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 03/06/2020 16:28:31
Por: MARIA DE FATIMA DE SOUZA RIBEIRO
TRE

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 50/2020 - TRE/CE
ANEXO II
MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO N.º /2020

Contrato de _____ que entre si celebram a União, por intermédio do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará e a empresa .....

Pelo presente instrumento, compareceram, de um lado, a UNIÃO, por intermédio do TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ, situado na Rua Jaime Benévolo, n.º 21, Centro, em FORTALEZA/CE, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 06.026.531/0001-30, doravante designado simplesmente CONTRATANTE, representado neste ato por _____, RG n.º _____, CPF n.º _____, no uso da competência atribuída pelo _____, e a empresa _____, inscrita no CNPJ sob n.º _____, estabelecida na _____, n.º _____, Bairro _____, telefone: _____, em _____/_____, doravante denominada CONTRATADA, representada pelo Senhor _____, portador do RG n.º _____ - _____ e CPF n.º _____, resolvem celebrar o presente CONTRATO DE _____, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS FUNDAMENTOS LEGAIS

1.1 O presente contrato fundamenta-se:

a) No Pregão Eletrônico ___/2020, conforme a Lei n.º 10.520/2002 e Decreto n.º 10.024/2019;

b) Nos termos propostos pela CONTRATADA que, simultaneamente:
- constem no processo administrativo n.º _____;
- não contrariem o interesse público;

c) Nas determinações da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações;

d) Nos preceitos do Direito Público;

e) Supletivamente, nos princípios da Teoria Geral dos Contratos e nas disposições do Direito Privado.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. O objeto do presente instrumento é a aquisição de suprimentos para impressoras, com entrega parcelada, conforme especificações abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO MATERIAL	U.M	QUANT.
1	**Toner** para impressora **SAMSUNG modelos:SL – M4020ND e multifuncional M4070FR novo, genuíno da fabricante da impressora**, embalado individualmente, com capacidade de impressão de 15.000 páginas, com validade mínima de 12 (doze) meses a partir da data de entrega. **Referência do Toner: MLT D203U**. **Marca: Samsung.** 1ª entrega: 3/8/2020 – 450 unidades 2ª entrega: 3/11/2020 – 225 unidades	UN	675

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO E DO REAJUSTE

3.1. Pela aquisição do produto, objeto deste instrumento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R$..... (.....), conforme discriminado na proposta de preços.

3.2. No preço apresentado pela CONTRATADA estão incluídos todas as despesas, inclusive impostos, taxas e demais encargos necessários à prestação dos serviços.

3.3. O valor estipulado no item 3.1. é irreajustável.

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 03/06/2020 16:28:31
Por: MARIA DE FATIMA DE SOUZA RIBEIRO
TRE

CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO

4.1. Após verificado que o material se encontra de acordo com as exigências contidas neste Termo de Referência, o CONTRATANTE efetuará o pagamento à CONTRATADA mediante a apresentação de Nota Fiscal, de acordo com as descrições contidas na Nota de Empenho (NE), por meio de ordem bancária, creditada na conta corrente da CONTRATADA, no prazo máximo de até 30(trinta) dias, contados da data do recebimento da nota fiscal, exceto os pagamentos decorrentes de despesas até R$17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais) que serão efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da apresentação da fatura.

4.2. As empresas optantes pelo SIMPLES NACIONAL deverão apresentar com a nota fiscal/fatura, a declaração prevista no art. 4.º da Instrução Normativa n.º 1.234 - RFB, de 11 de janeiro de 2012, assinada por seus representantes legais, em duas vias.

4.3. Caso a empresa não seja optante pelo SIMPLES NACIONAL, o valor dos tributos federais será descontado na fonte, conforme Instrução Normativa n.º 1.234 - RFB, de 11 de janeiro de 2012

4.4. O TRE-CE reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, for observado que o material entregue não está de acordo com as especificações apresentadas e aceitas, aplicando-se ainda as penalidades cabíveis.

4.5. Os pagamentos serão efetuados observando-se a ordem cronológica estabelecida no art. 5º da Lei nº 8.666/93.

4.6. A nota fiscal e/ou documento equivalente que for apresentado com erro será devolvido à CONTRATADA para retificação e reapresentação, acrescentando-se, no prazo fixado no item 4.1, os dias que se passarem entre a data de devolução e a de reapresentação.

4.7. Para fazer jus ao Pagamento, a CONTRATADA deverá encaminhar a nota fiscal e/ou documento equivalente para pagamento acompanhada do Certificado de Regularidade do FGTS, da certidão conjunta expedida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional e Receita Federal do Brasil e da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho, Receita Estadual e Municipal, a fim de comprovar a sua regularidade fiscal.

4.8. O TRE-CE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA, nos termos deste Contrato.

4.9. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo TRE-CE, entre a data referida no item 4.1 e a correspondente ao efetivo pagamento, será a seguinte:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos moratórios
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento
VP = Valor a ser pago
I = Índice de compensação financeira = 0,0001644, assim apurado:

$$I = \frac{(TX)}{365} \qquad I = \frac{(6/100)}{365} \qquad I = 0{,}0001644$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

CLÁUSULA QUINTA – DOS DEVERES E OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1. A Contratada fica obrigada a:

a) cumprir rigorosamente tudo o que dispõe o contrato e o Termo de Referência anexo, de modo a cumprir os prazos e preços previstos na sua proposta de preços;

b) aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado;

c) não transferir, no todo ou em parte, o objeto do presente contrato, sem prévia anuência da contratante.

d) manter durante a execução do contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

e) responder pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante a execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo TRE-CE;

f) aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, nos termos do artigo 65 da Lei n.º 8.666/93;

g) não veicular publicidade acerca do contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração do TRE-CE;

h) demais obrigações previstas no Termo de Referência anexo.

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 03/06/2020 16:28:31
Por: MARIA DE FATIMA DE SOUZA RIBEIRO
TRE

CLÁUSULA SEXTA – DOS DEVERES E OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

6.1. O contratante compromete-se a:

a) efetuar o pagamento, de acordo com o preço e condições estipulados na proposta de preços da Contratada;

b) promover, através de seu representante (gestor do contrato), o acompanhamento e a fiscalização do contrato, sob os aspectos quantitativo e qualitativo, anotando, em registro próprio, as falhas detectadas e comunicando à Contratada as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da mesma;

c) notificar, por escrito, a Contratada sobre toda e qualquer irregularidade constatada na execução do contrato;

d) comunicar, no ato da liquidação da despesa, através da Seção de Contabilidade, aos órgãos incumbidos da arrecadação e fiscalização de tributos da União, Estado ou Município, as características e os valores pagos à Contratada, segundo o disposto no artigo 63 da Lei n.º 4.320/64;

e) comunicar à empresa vencedora toda e qualquer ocorrência relacionada com a contratação do objeto licitado;

f) rejeitar, no todo ou em parte, o material que a empresa apresentar fora das especificações do edital e da proposta;

g) demais obrigações previstas no Termo de Referência anexo.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS DA CONTRATADA

7.1. À CONTRATADA caberá assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o CONTRATANTE.

7.2. Deverá a CONTRATADA assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados durante a execução do contrato ou em conexão com ele, ainda que acontecido em dependência do TRE-CE.

7.3. Todos os encargos de uma possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas à execução do contrato, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou contingência são de responsabilidade da CONTRATADA.

7.4. A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos elencados acima, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Administração do CONTRATANTE, nem poderá onerar o objeto deste contrato, razão pela qual a CONTRATADA renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com o CONTRATANTE.

CLÁUSULA OITAVA – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

Vide item 5.2 do Termo de Referência anexo.

CLÁUSULA NONA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

9.1. O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da data da publicação do extrato no Diário Oficial da União, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo excluir o primeiro e incluir o último.

9.2. O contrato terá validade e eficácia a partir da data da publicação do extrato no Diário Oficial da União.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes do objeto desta licitação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento deste Tribunal, no Programa de Trabalho Resumido: 042.342 – Julgamento de Causas e Gestão Administrativa, 059.581 – Implantação do Sistema de Automação de Identidade 000.421 – Pleitos Eleitorais no elemento de despesa:339030 – Material de Consumo.

10.2. Foi emitida em ..../...../....., a Nota de Empenho do tipo ....., identificada pelo número 2020NE000...., no valor de R$ ..... (.....) visando atender as despesas decorrentes da execução deste Contrato.

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 03/06/2020 16:28:31
Por: MARIA DE FATIMA DE SOUZA RIBEIRO
TRE

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES

11.1. A CONTRATADA ficará sujeita às sanções administrativas previstas na Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, no Decreto n.º 5.450/2005 e suas alterações e na Lei n.º 10.520/2002, ressalvado o disposto no §2º do art. 87 da primeira, a ser aplicada pela autoridade competente do TRE, conforme a gravidade do caso, assegurado o direito a ampla defesa, sem prejuízo do ressarcimento dos danos ou prejuízos porventura causados à Administração e das cabíveis cominações legais.

11.2. Pela inadimplência total ou parcial do objeto deste Contrato, o CONTRATANTE poderá aplicar à CONTRATADA as seguintes penalidades, garantida ampla e prévia defesa em processo administrativo:

a) advertência por escrito;

b) multa moratória de 2% (dois por cento) sobre o valor da nota de empenho, por dia de atraso injustificado no cumprimento dos prazos previstos neste Termo de Referência, limitada ao percentual máximo de 20% (vinte por cento);

c) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do item, em caso de descumprimento parcial das obrigações dispostas no Termo de Referência;

d) multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do item, em caso de descumprimento total das obrigações dispostas no Termo de Referência;

e) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o TRE/CE, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

f) impedimento de licitar e contratar com a União e descredenciamento do Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º desta Lei, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, nos termos do art. 7.º da Lei n.º 10.520/2002;

g) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, nos termos do art. 87, IV, da Lei nº 8.666/1993.

11.3 Se o motivo ocorrer por comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração do TRE-CE, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.

11.4 As sanções estabelecidas nos itens 11.2.a, 11.2.e, 11.2.f e 11.2.g poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente àquela prevista no item 11.2.c e 11.2.d, descontando-se esses valores dos pagamentos a serem efetuados à CONTRATADA.

11.5 As situações ensejadoras de penalidades serão previamente analisadas pelo gestor do contrato, que deverá informar detalhadamente o fato ocorrido e o(s) eventual(is) prejuízo(s) sofrido(s) pela Administração, observado o devido contraditório.

11.6 Da aplicação das penalidades previstas caberá recurso no prazo de 5 (cinco) dias úteis a partir da data da intimação.

11.7 Os atos administrativos de aplicação das sanções serão publicados resumidamente no Diário Oficial da União, no Diário de Justiça Eletrônico do TRE/CE e cadastrados no SICAF.

11.8. Após o trânsito em julgado do processo de aplicação de penalidade, o valor da multa porventura aplicada a CONTRATADA será descontado automaticamente da nota fiscal a que vier fazer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito será enviada à contratada GRU, e, caso não haja o pagamento no prazo estipulado, o valor devido será objeto de inscrição em Dívida Ativa da União, cobrado com base na Lei nº 6830/80, sem prejuízo da correção monetária pelo Índice Geral de Preços do Mercado [IGPM], ou outro índice que porventura venha a substituí-lo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO

12.1. O inadimplemento das cláusulas e condições estabelecidas neste Contrato, por parte da CONTRATADA, assegurará ao CONTRATANTE o direito de dá-lo por rescindido, mediante notificação através de ofício entregue diretamente ou por via postal, com prova de recebimento, independente de qualquer interpelação judicial, sem prejuízo do disposto na Cláusula Décima Segunda (Das Penalidades).

12.2. Caberá rescisão administrativa, independentemente de qualquer processo judicial ou extrajudicial, quando:

a) constar de relatório firmado pelo servidor designado para acompanhamento e fiscalização deste Contrato a comprovação de dolo ou culpa da CONTRATADA, referente ao descumprimento das obrigações ajustadas;

b) ocorrer atraso injustificado, a juízo do CONTRATANTE, na execução do contrato;

c) houver subcontratação total ou parcial do objeto deste Contrato, associação da CONTRATADA com outrem, cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, que afetem a boa execução do presente instrumento;

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 03/06/2020 16:28:31
Por: MARIA DE FATIMA DE SOUZA RIBEIRO
TRE

d) ocorrerem razões de relevante interesse e amplo conhecimento público, justificadas e determinadas pelo CONTRATANTE;

e) ocorrer caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução deste Contrato;

f) houver ausência dos pressupostos e condições exigidas na licitação;

g) ocorrer falência, dissolução e/ou liquidação da CONTRATADA;

h) for utilizado este contrato para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa anuência do CONTRATANTE;

i) ocorrerem as demais hipóteses de rescisão previstas na Lei n.º 8.666/93;

12.3. Pode ocorrer rescisão amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo, desde que haja conveniência para o CONTRATANTE e esta conveniência seja devidamente justificada.

12.4. A rescisão amigável será precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

12.5. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

12.6. A rescisão judicial ocorrerá nos termos da legislação pertinente à espécie.

12.7. Os atos administrativos de rescisão contratual serão publicados resumidamente no Diário Oficial da União, no Diário de Justiça Eletrônico do TRE/CE e cadastrados no SICAF.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS PRERROGATIVAS

13.1. A CONTRATADA reconhece os direitos do CONTRATANTE relativos ao presente Contrato e também os abaixo elencados:

a) modificar o contrato unilateralmente, para melhor adequação às finalidades do interesse público;

b) extinguir o contrato unilateralmente, nos casos especificados no inciso I do artigo 79 da Lei n.º 8.666/93;

c) aplicar as sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA SUJEIÇÃO DAS PARTES

14.1. A aquisição ora contratada obedecerá ao estipulado neste instrumento, bem como às disposições da Lei n.º 8.666/93, à legislação complementar, às cláusulas deste Contrato e aos documentos adiante enumerados, que, independentemente de transcrição, fazem parte integrante e complementar deste Contrato, no que não o contrariem:

a) Edital do Pregão Eletrônico n.º _____/2020;

b) Proposta da CONTRATADA, com os documentos que a integram, constante no documento n.º _____do Processo n.º _____/2020;

c) Termo de Referência em anexo.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

15.1. Para dirimir as questões oriundas do presente Contrato, será competente o foro da Seção Judiciária da Justiça Federal desta Capital.

E, como prova de haverem ajustado e contratado entre si, depois de lido e achado conforme, é celebrado o presente Contrato pelas partes, dele sendo extraídas 2 (duas) cópias de igual teor e forma, necessárias para a sua publicação e execução.

Fortaleza/CE, de de 2020.

_____	_____
CONTRATANTE	CONTRATADA

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 03/06/2020 16:28:31
Por: MARIA DE FATIMA DE SOUZA RIBEIRO
TRE

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 50/2020 - TRE/CE
ANEXO III - TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

O presente termo de referência tem por objeto a aquisição de suprimentos para impressoras, com entrega parcelada e conforme especificações abaixo:

	DESCRIÇÃO MATERIAL	U.M.	QUANT.	CATMAT
1	**Toner** para impressora **SAMSUNG modelos:SL – M4020ND e multifuncional M4070FR novo, genuíno da fabricante da impressora**, embalado individualmente, com capacidade de impressão de 15.000 páginas, com validade mínima de 12 (doze) meses a partir da data de entrega. **Referência do Toner: MLT D203U**. **Marca: Samsung.** 1ª entrega: 3/8/2020 – 450 unidades 2ª entrega: 3/11/2020 – 225 unidades	UN	675	426542

2. JUSTIFICATIVA

A aquisição do item foi frustrada no PAD nº 23484/2019, em virtude da solicitação de desistência de fornecimento da licitante vencedora, conforme alegações contidas naquele processo. O item é essencial e imprescindível, pois trata-se do modelo de toner utilizado por todas as impressoras alocadas nas zonas do interior do estado e em várias unidades administrativas da sede e zonas da capital, perfazendo um total de 400 (quatrocentas) instaladas.

As impressoras encontraram-se no período de garantia contratual, assim, só serão aceitos suprimentos originais da fabricante da impressora ou certificados por essa, uma vez que o uso de suprimentos outros acarretará na perda garantia, conforme Contrato 189/2018 celebrado pelo TRE-CE, para aquisição das impressoras (PAD 4014/18) que utilizam o modelo do toner a ser adquirido, no sentido que: "***Todas as peças e componentes mecânicos ou eletrônicos substituídos deverão ser originais ou certificados pelo fabricante e sempre novos e de primeiro uso, não sendo aceitas peças e componentes Recondicionados'***". A garantia contratual estende-se até setembro de 2021, de acordo com o item 13.2 do Termo de Referência (anexo Contrato) que adquiriu as impressoras. (Acórdãos TCU nº 991/2010-TCU – 2ª Câmara, 860/2011-Plenário;1224/2014 e 113/2016-Plenário).

Para calcularmos o material, utilizamos o consumo médio mensal de julho a novembro de 2019, junto com os parâmetros de ressuprimento do Sistema ASI-Web, conforme anexo I. A exclusão dos outros meses deve-se a racionalização do item que faltou em nosso estoque, nos meses de maio e junho, sendo a demanda de impressão suprida pelo uso do toner adquirido com as impressoras, logo o consumo não ficou registrado no sistema do almoxarifado.

Acrescentamos 1 (um) toner para cada zona eleitoral, em virtude da realização do Pleito Municipal que ocasionará um aumento considerável na demanda por impressões como: convocação de mesários, auxiliares de eleição, delegados de prédio, treinamentos de mesários, certificados para mesário, declaração de folga, identificação de seções, etc.

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 03/06/2020 16:28:31
Por: MARIA DE FATIMA DE SOUZA RIBEIRO
TRE

3. CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

Será considerada vencedora a proposta que apresentar o menor preço total, respeitadas as preferências previstas no Decreto n.º 7.174/2010, na Lei n.º 8.248/1991 e Lei Complementar n.º 123/2006 que devem ser aplicadas por se tratarem de material com característica similar aos cartuchos de impressora e, por consequência, de equipamentos de informática.

A licitante vencedora deverá comprovar, por meio de nota fiscal ou atestado de capacidade técnica, que já entregou em outro órgão pelo menos 50% (cinquenta por cento) do total solicitado nessa aquisição.

4. OS REQUISITOS MÍNIMOS DE QUALIDADE DOS SUPRIMENTOS

4.1 Deverão ser entregues acondicionados em suas embalagens originais, apropriadas para armazenamento, lacradas de forma tecnicamente correta, contendo no mínimo, as indicações da marca, da procedência e do prazo de validade.

4.2 Os suprimentos deverão possuir prazo de validade de, no mínimo, 12 (doze) meses, a partir da entrega na Seção de Almoxarifado deste Tribunal;

4.3 Os produtos ofertados deverão ser substituídos no prazo máximo de 05(cinco) dias úteis quando apresentarem defeitos tais como: incompatibilidade com os equipamentos, provocação de falhas ou manchas na impressão ou outros que possam identificar qualidade incompatível com a ora declarada, sem prejuízo de reparar às suas expensas, eventual dano causado aos equipamentos, em decorrência do uso dos suprimentos.

4.4 A empresa que ofertar o produto com a marca original da fabricante da impressora e se for constatado por laudo pericial da fabricante do equipamento que o material seja falsificado/adulterado a Contratada perderá automaticamente seu direito de vencedora do item e será imediatamente aberto processo administrativo garantido à Contratada ampla defesa.

5 RECEBIMENTO DO MATERIAL, PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

5.1 Deverá ser entregue, conforme especificação, marca e preço, na Seção de Almoxarifado do TRE/CE, situada no Parque Empresarial BR 116 – Rodovia BR 116, Km 6, nº 2555, Módulo 16 – Cajazeiras, em Fortaleza-CE, CEP 60842-395 ou em outro endereço em Fortaleza a ser comunicado à empresa, **nas seguintes datas:**

1ª entrega: 3 de agosto de 2020 – 450 unidades

2ª entrega: 3 de novembro de 2020 – 225 unidades

Os prazos mencionados poderão ser modificados em virtude da pandemia do novocoronavírus (COVID 19)

5.2. Comissão de Recebimento e Gestor do Contrato

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 03/06/2020 16:28:31
Por: MARIA DE FATIMA DE SOUZA RIBEIRO
TRE

O material será recebido por uma comissão que será composta pelos servidores: Carlos Henrique Coutinho Rodrigues, José Ribamar de Oliveira e Sílvia Helena Vasconcelos Benevides Cordeiro, cabendo à última a gestão do contrato e ao primeiro a suplência.

5.3. **Recebimento Provisório**

5.3.1. O recebimento dos materiais ocorrerá em caráter provisório. Serão realizados testes de impressão com os cartuchos, correndo por conta do fornecedor o recolhimento do material, caso o lote seja rejeitado em parte ou na sua totalidade.

5.3.2. A comissão de recebimento terá 3(três) dias úteis para comunicar ao fornecedor o resultado da análise dos cartuchos.

5.3.3 Recebimento Definitivo

Após sanadas todas as dúvidas quanto a qualidade e quantidade do material a Comissão de Recebimento fará o recebimento definitivo e caberá à Seção de Almoxarifado o encaminhamento da nota fiscal para pagamento.

6. DOS TESTES DE IMPRESSÃO

6.1. Os itens entregues serão submetidos a testes de impressão por amostragem, cabendo à Comissão de Recebimento seguir a tabela e critérios abaixo descritos:

Tabela de testes de impressão por amostragem

Quantidade entregue por item (peças)	Amostragem mínima (peças)	Amostragem máxima (peças)
450	23	45
225	12	22

Critérios:

a) Inicialmente, todos os suprimentos serão testados utilizando a amostragem mínima retirada de forma aleatória do lote entregue;

b) Caso os testes de impressão na amostragem mínima sejam bem-sucedidos, o lote referente ao item testado será tido como aprovado;

c) Se, pelo menos, uma peça da amostragem mínima apresentar problema, os testes terão prosseguimento até o limite da amostragem máxima, sendo que:

c.1) Caso o total da amostra aprovada seja maior que 50% (cinquenta por cento), a empresa, em 72 horas, substituirá apenas o (s) item (ms) reprovado(s) e novos testes serão feitos tomando por base amostragem máxima. Neste caso, será objeto de novos testes o(s) item(ms) substituído(s) e o restante retirado de forma aleatória do lote até o quantitativo máximo da amostragem, excluindo aqueles itens aprovados. Se ao menos uma peça for reprovada nos novos testes, todo o lote será considerado reprovado;

c.2) Caso o total da amostra aprovada seja menor que 50%(cinquenta por cento), todo o lote referente aquele item será considerado como reprovado e o fornecedor terá 5(cinco) dias úteis para substituição;

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 03/06/2020 16:28:31
Por: MARIA DE FATIMA DE SOUZA RIBEIRO
TRE

6.2. Os suprimentos, sejam compatíveis ou originais das impressoras, serão submetidos a testes de impressão, utilizando no mínimo 2(duas) configurações de qualidade de impressão (normal/padrão e modo econômico/rascunho), sendo que, para cada configuração serão impressas no mínimo 20 (vinte) páginas por item, com vistas a aferir a qualidade de impressão dos suprimentos entregues.

6.3. Como parâmetro de qualidade de impressão, fica estabelecido que os produtos compatíveis deverão apresentar, no mínimo, o mesmo desempenho dos originais do fabricante das impressoras.

6.4. Ao final, os suprimentos que apresentarem ou provocarem impressão insatisfatória, como falhas ou manchas na impressão, vazamentos, dentre outros problemas serão tidos como reprovados pela Comissão de Recebimento.

6.5. Durante os testes de impressão por amostragem, caso fique constatado eventual defeito nas impressoras, causados pelos suprimentos entregues, devidamente fundamentado por laudo técnico de assistência técnica autorizada do fabricante do equipamento, caberá a CONTRATADA arcar com todos os custos.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1 Encaminhar à CONTRATADA, por e-mail, a nota de empenho;

7.2. Permitir ao pessoal da CONTRATADA o acesso ao local da entrega desde que observadas as normas de segurança;

7.3. Notificar a CONTRATADA qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos materiais;

7.4. Promover, pelo seu representante (gestor do contrato), o acompanhamento e a fiscalização do contrato, sob os aspectos quantitativo e qualitativo, anotando, em registro próprio, as falhas detectadas e comunicando à CONTRATADA as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da mesma;

7.5. Proporcionar à CONTRATADA as facilidades necessárias, a fim de que possa desempenhar normalmente o serviço contratado.

7.6. Fornecer as informações necessárias e dirimir quaisquer dúvidas sobre a entrega do material, proporcionando à CONTRATADA facilidades para que possa realizar normalmente o fornecimento dos materiais;

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. Entregar os materiais solicitados, no prazo estipulado, conforme especificação, marca e preço;

8.2. Substituir os materiais entregues com eventuais defeitos de confecção e/ou fabricação ou que apresentarem eventual alteração de suas características dentro de seus prazos de validade, quando for o caso, desde que não causada por inconveniência na estocagem pela Seção de Almoxarifado, caso fortuito, negligência, ou por terceiros;

8.3. A Substituição de que trata o subitem anterior deverá ser feita no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data do recebimento da notificação formal feita pelo Gestor do Contrato;

8.4. Caberá à CONTRATADA o descarregamento do material no local de entrega, com pessoal suficiente para que seja realizado em tempo razoável.

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 03/06/2020 16:28:31
Por: MARIA DE FATIMA DE SOUZA RIBEIRO
TRE

8.5. Caso ocorra dano no equipamento por problemas nos cartuchos de impressão fornecidos, todos os custos e reparo ou substituição por equipamento similar, durante o tempo em que ficar inoperante, correrão por conta da CONTRATADA.

8.6. A CONTRATADA deverá, no ato da entrega do material, comprovar a ***origem dos bens importados*** *e da* ***quitação dos tributos de importação*** *a eles referentes, sob pena de rescisão contratual e multa,* conforme determina o art. 3º, inciso III, do decreto 7.174/2010.

8.7. A CONTRATADA deverá realizar a logística reversa, própria ou implementada pela fabricante, pela qual realizará o recolhimento e/ou retorno dos produtos, após o uso pelo TRE-CE, de forma descrita no Anexo II deste Termo e independente do serviço público de limpeza urbana e de manejo dos resíduos sólidos, nas formas e condições estabelecidas no artigo 33, inciso VI, da Lei nº 12.305/10, bem como cumprir o disposto em legislação especial estadual e/ou municipal, referente a sua área de atuação.

9. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1. A CONTRATADA ficará sujeita às sanções administrativas previstas na Lei n.º8.666/93 e suas alterações, no Decreto n.º 5.450/2005 e suas alterações e na Lei n.º 10.520/2002, a ser aplicada pela autoridade competente do TRE, conforme a gravidade do caso, assegurado o direito a ampla defesa, sem prejuízo do ressarcimento dos danos ou prejuízos porventura causados à Administração e das cabíveis cominações legais.

9.2. O CONTRATANTE poderá aplicar à CONTRATADA as seguintes penalidades, garantida ampla e prévia defesa em processo administrativo:

a)advertência por escrito;

b)multa moratória de 2% (dois por cento) sobre o valor da nota de empenho, por dia de atraso injustificado no cumprimento dos prazos previstos neste Termo de Referência, limitada ao percentual máximo de 20% (vinte por cento);

c) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do item, em caso de descumprimento parcial das obrigações dispostas neste Termo de Referência;

d) multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do item, em caso de descumprimento total das obrigações dispostas neste Termo de Referência;

e) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o TRE/CE, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

f)Impedimento de licitar e contratar com a União e descredenciamento do Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º desta Lei, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, nos termos do art. 7.º da Lei n.º 10.520/2002;

g) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, nos termos do art. 87, IV, da Lei n.º 8.666/1993.

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 03/06/2020 16:28:31
Por: MARIA DE FATIMA DE SOUZA RIBEIRO
TRE

9.3 Se o motivo ocorrer por comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração do TRE/CE, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas;

9.4 As sanções estabelecidas nos itens 9.2.a, 9.2.e, 9.2.f e 9.2.g poderão ser aplicadas à CONTRATADA junto com aquelas previstas nos itens 9.2.c e 9.2.d, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados;

9.5 Os atos administrativos de rescisão contratual e de aplicação das sanções serão publicados resumidamente no Diário Oficial da União;

9.6. Da aplicação das penalidades previstas caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da data da intimação;

9.7. Após o trânsito em julgado do processo de aplicação de penalidade, o valor da multa porventura aplicada à CONTRATADA será descontado automaticamente da nota fiscal a que vier fazer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito será enviada à contratada GRU, e, caso não haja o pagamento no prazo estipulado, o valor devido será objeto de inscrição em Dívida Ativa da União, cobrado com base na Lei Nº 6830/80, sem prejuízo da correção monetária pelo Índice Geral de Preços do Mercado [IGPM], o outro índice que porventura venha a substituí-lo.

10. DO PAGAMENTO

10.1 Após verificado que o material se encontra de acordo com as exigências contidas neste Termo de Referência, o CONTRATANTE efetuará o pagamento à CONTRATADA mediante a apresentação de Nota Fiscal, de acordo com as descrições contidas na Nota de Empenho (NE), por meio de ordem bancária, creditada na conta corrente da CONTRATADA, no prazo máximo de até 30(trinta) dias, contados da data do recebimento da nota fiscal, exceto os pagamentos decorrentes de despesas até R$17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais) que serão efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da apresentação da fatura;

10.2. As empresas optantes pelo SIMPLES NACIONAL deverão apresentar, além da documentação acima, a declaração prevista no art. 4.º da Instrução Normativa n.º 1.234 – RFB, de 11 de janeiro de 2012, assinada por seu(s) representante(s) legal(is), em duas vias.

10.3 Caso a empresa não seja optante pelo SIMPLES NACIONAL, o valor dos tributos federais será descontado na fonte, conforme Instrução Normativa n.º 1.234 – RFB, de 11 de janeiro de 2012.

11 DOS CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

11.1 De acordo com o art. 5º da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 01, de 19.01.2010, os materiais, ora licitados, devem atender, no que couber, a alguns critérios de sustentabilidade ambiental, tais como:

a) os bens devem ser constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme normas da ABNT;

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 03/06/2020 16:28:31
Por: MARIA DE FATIMA DE SOUZA RIBEIRO
TRE

b) devem ser observados os requisitos ambientais para obtenção de certificação do INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;

c) os bens devem ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;

d) os bens não devem conter substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs).

12. VIGÊNCIA DO CONTRATO

A vigência do Contrato será de 12(doze) meses após a publicação do seu extrato em Órgão Oficial competente.

13. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da contratação do objeto deste Pregão correrá à conta dos recursos específicos consignados no orçamento da Justiça Eleitoral no Programa de Trabalho Resumido: 042.342 – Julgamento de Causas e Gestão Administrativa, 059.581 – Implantação do Sistema de Automação de Identidade 000.421 – Pleitos Eleitorais no elemento de despesa:339030 – Material de Consumo.

Sealx, **6** de **maio d**e 2020.

Sílvia Helena Vasconcelos Benevides Cordeiro

Técnico de Judiciário

Seção de Almoxarifado

DE ACORDO:

Benedito Sérgio Monte Coelho

Secretário de Administração

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 03/06/2020 16:28:31
Por: MARIA DE FATIMA DE SOUZA RIBEIRO

TRE

SUBANEXO I

DA LOGÍSTICA REVERSA

1- Considerando a natureza reciclável do objeto e a necessidade de destinação ambientalmente correta, o Tribunal regional Eleitoral do Ceará, adotará para o objeto licitado, procedimento de logística reversa, em atendimento à Lei 12.305/2010, que institui a Política nacional de Resíduos Sólidos, em especial a responsabilidade compartilhada pelo ciclo de vida dos produtos:

> "Art.33. São obrigados a estruturar e implementar sistemas de logística reversa, mediante retorno dos produtos após o uso pelo consumidor, de forma independente do serviço de limpeza urbana e de manejo dos resíduos sólidos, os fabricantes, impostadores, distribuidores e comerciantes de:
>
> (...)
>
> VI – produtos eletrônicos e seus componentes."

1.1 – A logística reversa tem como objetivo estratégico agregar valor aos produtos que deverão ser devolvidos às empresas por algum motivo, com fim do clico de vida, fazendo com que retornem ao ciclo produtivo;

1.2 – A mencionada medida coaduna-se com a Resolução nº 201, de 3/5/2015 do Conselho Nacional de Justiça – CNJ que dispõe sobre a criação e competências das unidades ou núcleos socioambientais nos órgãos e conselhos do Poder Judiciário e implantação do respectivo Plano de Logística Sustentável (PLS-PJ) e modelos de gestão organizacional e de processos estruturais na promoção da sustentabilidade ambiental, econômica e social.

2 – A empresa contratada deverá realizar a logística reversa, bem como encaminhar o material descartado de acordo com as práticas e políticas de sustentabilidade ambiental previstas em lei, sem qualquer ônus para a Contratante, que se dará da seguinte forma:

2.1 – Os cartuchos de toneres vazios/usados deverão ser coletados no almoxarifado do TRE-CE, no prazo máximo de 20 dias úteis, após a solicitação formal do gestor do Contrato, que se dará, preferencialmente, via correspondência eletrônica (e-mail),fornecido pela Contratada para tal finalidade;
2.2 – A Contratada deverá informar, no ato da assinatura do Contrato, a forma de implementação da logística reversa, indicando um responsável, telefone e e-mail;

3 – No decorrer do Contrato, poderá ser exigido da Contratada apresentação de documentos comprobatórios dos procedimentos de reciclagem e/ou destruição nos termos da legislação vigente;

3-1 – A veracidade das informações prestadas é de responsabilidade da Contratada, por elas respondendo civil e criminalmente, conforme legislação vigente;

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 03/06/2020 16:28:31
Por: MARIA DE FATIMA DE SOUZA RIBEIRO
TRE

4 – Todo custo/desconto referente à realização da logística reversa deverá estar incluído no valor dos produtos fornecidos;

5 – A estimativa para recolhimento de todo material adquirido (por uso) será de 2 (dois) anos após a última entrega do material.
5-1 – A quantidade de cartuchos vazios a ser recolhida não será superior à fornecida pela Contratada;

6 – O não atendimento das exigências relativas à logística reversa implicará nas penalidades previstas no item 9 deste Termo de Referência.

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 03/06/2020 16:28:31
Por: MARIA DE FATIMA DE SOUZA RIBEIRO
TRE

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 50/2020 - TRE/CE
ANEXO IV – PREÇOS DE REFERÊNCIA

ITEM	DESCRIÇÃO MATERIAL	U.M	QUANT.	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
1	**Toner** para impressora **SAMSUNG modelos:SL – M4020ND e multifuncional M4070FR novo, genuíno da fabricante da impressora**, embalado individualmente, com capacidade de impressão de 15.000 páginas, com validade mínima de 12 (doze) meses a partir da data de entrega. **Referência do Toner: MLT D203U**. **Marca: Samsung.** 1ª entrega: 3/8/2020 – 450 unidades 2ª entrega: 3/11/2020 – 225 unidades	UN	675	R$ 331,16	R$ 223.533,00

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 03/06/2020 16:28:31
Por: MARIA DE FATIMA DE SOUZA RIBEIRO
TRE

Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 093229/2020, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	MARIA DE FATIMA DE SOUZA RIBEIRO *Assinado eletronicamente em 03/06/2020 16:28:31* *Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb*

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento foi assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24.8.2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

TRIBUNAL REGIONAL
ELEITORAL DO CEARÁ
PUBLICADO NO DIÁRIO DA
JUSTIÇA ELETRÔNICO Nº 3
DATA: 06 01 2020

JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ

PAD n.º 12/2020

PORTARIA N.º 3/2020

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 26, inciso XVII, do Regulamento da Secretaria deste Tribunal, e considerando o exposto no PAD n° 8/2019,

RESOLVE designar os servidores GIOVANNA LUNA ARAÚJO VINHAS, ANDRÉIA VASCONCELOS TOMAZ, MARIA DE FÁTIMA DE SOUZA RIBEIRO, ALINY GUERRA VALE e MARIA DA CONCEIÇÃO PINHEIRO NOGUEIRA para atuarem como pregoeiros e equipe de apoio no exercício de 2020.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Fortaleza, 3 de janeiro de 2020

HUGO PEREIRA FILHO
DIRETOR-GERAL DO TRE/CE

14000 - JUSTICA ELEITORAL
70007 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARA

RELAÇÃO DE ITENS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00050/2020-000

1 - Itens da Licitação

1 - Cartucho toner impressora samsung

Descrição Detalhada: Cartucho toner impressora samsung, referência cartucho: mlt-d203u, tipo cartucho: original, cor tinta: preta

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 675

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Total (R$): 223.533,00

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 50,00

Local de Entrega (Quantidade): Fortaleza/CE (675)

SECRETARIA-GERAL

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

Nota de empenho: 2020NE000451, emitida em 26/05/2020. Contratante: TRF- 2ªRG. Contratada: FAMAHA - COMÉRCIO DE MATERIAL DE INFORMÁTICA LTDA. Objeto: Aquisição de materiais de reabilitação (Ata n.º 26/2019). Modalidade de Licitação: Lei nº 10.520/02 c/c Decretos 5.450/05 e 7.892/13. Crédito Orçamentário: Programa de Trabalho: 02061003342576013. Elemento de despesa: 339030. Valor total do empenho: R$ 805,00 (OITOCENTOS E CINCO REAIS). Proc. nº TRF2-EOF-2019/00063.

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 8/2020 - UASG 90031

Nº Processo: 0005522.17.2019. Objeto: Contratação de serviços técnicos especializados de informática, compreendendo a execução de atividades para Evolução e Sustentação das Soluções de Sistemas da Informação da 5ª Região.. Total de Itens Licitados: 3. Edital: 05/06/2020 das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h30. Endereço: Av. Cais do Apolo, S/n, Ed. Min. Djaci Falcao - Bairro do Recife, - Recife/PE ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/90031-5-00008-2020. Entrega das Propostas: a partir de 05/06/2020 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 18/06/2020 às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais: .

MARCELO NOBRE TAVARES
Pregoeiro

(SIASGnet - 04/06/2020) 90031-00001-2020NE999999

DIRETORIA-GERAL
SECRETARIA ADMINISTRATIVA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

4° Aditivo-Contrato n° 35/2016. Contratante: TRF5ªR. Contratada: STARTEC TELECOMUNICAÇÕES LTDA-EPP. CNPJ: 01.476.494/0001-48. Fundamento Legal: PAV n° 0003623-47.2020.4.05.7000-TRF5ªR; art. 57, II e art. 65, II, ambos da Lei n° 8.666/1993. Objeto: Prorrogar o prazo de vigência do Contrato por mais 12 meses e realizar alteração do Contrato, por acordo entre as partes, para reduzir o valor pactuado. Vigência: 14/06/2020 até 13/06/2021. Valor: O valor anual do Contrato passará de R$ 95.293,68 para R$ 90.000,00 (noventa mil reais). Recursos Orçamentários: PT-168455,ED-339039.17. Assinatura: 03/06/2020. Assinam: Edson Fernandes Santana, Diretor Geral-TRF5ªR. e Mauricio Bucker Brant, representante da Contratada.

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ACRE

AVISO DE ANULAÇÃO
PREGÃO Nº 23/2020

Fica anulada a licitação supracitada, referente ao processo Nº 2703-60.2019 . Objeto: Pregão Eletrônico - O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de serviços especializados e continuados de ESTOQUISTA, mediante alocação e gestão de postos de trabalho, a serem prestados ao Tribunal Regional Eleitoral do Acre, consoante as especificações constantes do Anexo I - Termo de Referência, que integra o presente edital.

JOAO BATISTA BENTO DA SILVA
Chefe da Sclc

(SIDEC - 04/06/2020) 070002-00001-2020NE000001

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS

AVISO DE CANCELAMENTO DE REGISTRO DE PREÇOS

O Diretor-Geral do Tribunal Regional Eleitoral do Amazonas torna público o cancelamento da Ata de Registro de Preços nº 31/2019. PAD Nº 16748/2019. Pregão Eletrônico nº 09/2019, celebrada com a empresa L G FURTADO BRAGA - ME (CNPJ 23.917.074/0001-92), que tem como objeto o registro de preços para eventual aquisição de copos descartáveis, guardanapos de papel e garrafas térmicas, como previsto no item 21.1, alíneas a e d, do Edital do Pregão Eletrônico nº 09/2019. Data da assinatura: 06/04/2020, Des. João de Jesus Abdala Simões.

Manaus-AM, 4 de junho de 2020.
RUY MELO DE OLIVEIRA

AVISO DE PENALIDADE

Referente ao PAD nº 16748/2019, que trata da aplicação de penalidades em conformidade com o Edital do Pregão Eletrônico nº 09/2019. Orgão: Tribunal Regional Eleitoral do Amazonas. Empresa: L G FURTADO BRAGA ME, CNPJ: 23.917.074/0001-92. Inexecução total do contrato. Penalidades: a) Impedimento de Licitar e Contratar com a União, pelo período de 24 meses, em conformidade com o item 18.3, alínea c do Edital de Pregão nº 09/20189 - SRP e pela dosimetria prevista no §2º do art. 2º da Portaria nº 364/2017 - TRE/AM; b) Multa pela inexecução total da Nota de Empenho 2019NE000888 no valor de R$3.287,31. Data da decisão: 06 de abril de 2020.

Manaus, 4 de junho do 2020.
RUY MELO DE OLIVEIRA
Diretor-Geral

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2020 - UASG 70003

Nº Processo: 1701. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de material de consumo - Diversos, conforme descrições e quantidades constantes no Anexo I do Termo de Referência n. 002/2020-SEALM/TRE-AM.. Total de Itens Licitados: 75. Edital: 05/06/2020 das 08h00 às 17h59. Endereço: Av Andre Araujo S/n - Aleixo, Aleixo - Manaus/AM ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/70003-5-00010-2020. Entrega das Propostas: a partir de 05/06/2020 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 22/06/2020 às 11h00 no site www.comprasnet.gov.br.

ALDO ANISIO PEREIRA DE FRANCA
Pregoeiro

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO 025/2020, firmado entre a União, por intermédio do Tribunal Regional Eleitoral da Bahia e a empresa SISTEMA AVANÇADO DE SEGURANÇA ELETRÔNICA LTDA. OBJETO: Serviço de monitoramento por GPS/GSM e gestão por sistema de BI dos veículos do T.R.E-Ba. FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93 e Pregão 25/2020. Valor total: R$ 10.400,00. Dotação Orçamentária: elemento 3.33.90.39.77 e ação 02.122.0033.20GP.0029. Processo SEI 0053329-09.2018.6.05.8000. VIGÊNCIA: 12 meses, a contar da data da assinatura. ASSINATURA: 03/06/2020. SIGNATÁRIOS: Raimundo de Campos Vieira, pelo TRE-BA e o Sr. Leonardo Gomes da Rocha, pela Contratada.
Salvador, 04 de junho de 2020.

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 34/2020, assinada entre a União, por intermédio do Tribunal Regional Eleitoral da Bahia e a Empresa FAMAHA COMÉRCIO DE MATERIAL DE INFORMÁTICA LTDA, para eventual aquisição de Material de Processamento de Dados, Áudio, Vídeo, Pilhas e Lâmpadas para Equipamentos de Microfilmagem. FUNDAMENTO LEGAL: Leis nº 8.666/93 e n.º 10.520/2002; Decretos n.º 10.024/2019 e 7.892/2013; Resolução Administrativa TRE-BA nº 10/2007, PROCESSO: SEI N° 52084-26.2019.6.05.8000. VIGÊNCIA: 12 meses, contados da data da sua publicação na Imprensa Oficial. ASSINATURA: 02/06/2020. SIGNATÁRIOS: Raimundo de Campos Vieira, pelo TRE-BA, e o Sr. Fábio Marcelo Haiduki, pelo Fornecedor.

Item	Especificação	Qtd. Total Estimada	Preço Unitário
19	APOIO DE PULSO/PUNHO PARA TECLADO Marca / Modelo: DLH / AT-ERG GEL	500	R$ 10,06

Salvador, 02 de junho de 2020.

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 44/2020, assinada entre a União, por intermédio do Tribunal Regional Eleitoral da Bahia e a Empresa V. C. DA ROCHA DISTRIBUIDORA, para eventual aquisição de Material de Processamento de Dados, Áudio, Vídeo, Pilhas e Lâmpadas para Equipamentos de Microfilmagem. FUNDAMENTO LEGAL: Leis nº 8.666/93 e n.º 10.520/2002; Decretos n.º 10.024/2019 e 7.892/2013; Resolução Administrativa TRE-BA nº 10/2007, PROCESSO: SEI N° 52084-26.2019.6.05.8000. VIGÊNCIA: 12 meses, contados da data da sua publicação na Imprensa Oficial. ASSINATURA: 03/06/2020. SIGNATÁRIOS: Raimundo de Campos Vieira, pelo TRE-BA, e a Sra. Vanessa Corrêa da Rocha.

Item	Especificação	Qtd. Total Estimada	Preço Unitário
4	CARTUCHO DE TONER COMPATÍVEL COM IMPRESSORA OKIDATA B410 Marca / Modelo: DSI / 43979101	800	R$ 32,80
10	CARTUCHOS DE TONER COMPATÍVEL COM A IMPRESSORA SAMSUNG ML-3310 Marca / Modelo: DSI / MLT-D205L	1.000	R$ 48,00
11	CARTUCHO DE TONER COMPATÍVEL COM IMPRESSORA SAMSUNG ML - 3750ND Marca / Modelo: DSI / MLT-D305L	300	R$ 54,60

Salvador, 04 de junho de 2020.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º Termo Aditivo ao Contrato n.º 086/2019, firmado entre o Tribunal Regional Eleitoral da Bahia e a empresa GLOBAL MANUTENÇÕES E CONSTRUÇÕES EIRELI. OBJETO: Alteração quantitativa e qualitativa, concessão de prazo para execução e prorrogação de prazo de vigência. FUNDAMENTO LEGAL: art. 57, §1°, I, 65, I, "a" e "b", da Lei n.º 8.666/93. Processo SEI: 48434-34.2020.6.05.8000. ASSINATURA: 02/06/2020. SIGNATÁRIOS: Raimundo de Campos Vieira, pelo TRE/BA e o Sr. Alexandre Mazzafera, pela Contratada.
Salvador, 03 de junho de 2020.

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2020 - UASG 70007

Nº Processo: 13552/2019 . Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de Sistemas de Microgeração de Energia Solar Fotovoltaica ON-GRIDE.. Total de Itens Licitados: 2. Edital: 05/06/2020 das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00. Endereço: Rua Jaime Benevolo, 21, Centro - Fortaleza/CE ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/70007-5-00027-2020. Entrega das Propostas: a partir de 05/06/2020 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 25/06/2020 às 14h00 no site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais: .

ALINY GUERRA VALE
Equipe de Apoio

(SIASGnet - 03/06/2020) 70007-00001-2020NE000001

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 50/2020 - UASG 70007

Nº Processo: 11181/2020 . Objeto: Aquisição de suprimentos para impressoras, com entrega parcelada.. Total de Itens Licitados: 1. Edital: 05/06/2020 das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00. Endereço: Rua Jaime Benevolo, 21, Centro - Fortaleza/CE ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/70007-5-00050-2020. Entrega das Propostas: a partir de 05/06/2020 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 29/06/2020 às 14h00 no site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais: .

ALINY GUERRA VALE
Equipe de Apoio

(SIASGnet - 03/06/2020) 70007-00001-2020NE000001

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

Espécie: 98º Termo Aditivo ao Contrato N.º 36/2017 celebrado com a empresa CINZEL ENGENHARIA LTDA. Objeto: Este termo visa ao acréscimo contratual dos quantitativos medidos a maior na 33ª medição dos serviços da segunda parcela da obra de construção da nova sede do TRE/CE. O total de acréscimo importa na quantia de R$ 23.284,73(vinte e três mil, duzentos e oitenta e quatro reais e setenta e três centavos), correspondente ao percentual aproximado de 0,0435%do valor inicial atualizado do contrato. O presente termo aditivo alterará o valor do Contrato conforme planilhas orçamentárias em anexo, que passarão a integrar o termo contratual. Fundamento: no art. 65, inciso I, alínea "b", da Lei n.º8.666/93 e suas alterações, c/c cláusula décima

CORREGEDORIA REGIONAL ELEITORAL

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)

DIRETORIA GERAL

Atos do Diretor Geral

Avisos

AVISO DE LICITACAO

O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ torna pública a realização do Pregão Eletrônico n.º 50/2020. Objeto Aquisição de suprimentos para impressoras, com entrega parcelada, conforme as especificações do edital e seus anexos. Edital disponível a partir do dia 05/06/2020. Entrega das propostas a partir de 05/06/2020. Abertura das propostas: 29/06/2020, às 14:00h, horário de Brasília. Local: sítio eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br. Fortaleza, 05/06/2020.

AVISO DE LICITACAO

O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ torna pública a realização do Pregão Eletrônico n.º 45/2020. Objeto: Contratação de empresa para confeccionar mapas de localização impressos em banners, conforme as especificações do edital e seus anexos. Edital disponível a partir do dia 08/06/2020. Entrega das propostas a partir de 08/06/2020. Abertura das propostas: 29/06/2020, às 14:00h, horário de Brasília. Local: sítio eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br. Fortaleza, 05/06/2020.

Atos Diversos

EXTRATO DE CONTRATO

Processo PAD n.º 20.096/2019. Espécie: Contrato n.º 30/2020. Partes: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ e A. CENTRAL TRANSPORTES LTDA. Objeto: é a prestação de serviço de recolhimento das urnas eletrônicas (UEs) nas Eleições de 2020 na Capital, com exceção das urnas da 94ª ZE, no dia seguinte ao pleito, tanto no 1º Turno, quanto no 2º Turno, se houver, em estrita conformidade com o estabelecido no Edital do P.E. nº 29/2020 e seus anexos. Fundamento Legal: No Pregão Eletrônico nº 29/2020, conforme a Lei n.º 10.520/2002 e Decreto n.º 10.024/2019; não contrariem o interesse público; Nas determinações da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, bem como de acordo com o processo administrativo n.º 20.096/2019. Assinam: pelo TRE/CE, Hugo Pereira Filho, Diretor-Geral do TRE-CE, e pela contratada, Dalva Maria Zart. Data: 03/06/2020.

HUGO PEREIRA FILHO
DIRETOR-GERAL

SECRETARIA JUDICIÁRIA

Processo Judicial Eletrônico

Despachos, Decisões e Acórdãos

Processo 0602034-92.2018.6.06.0000

PRESTAÇÃO DE CONTAS (11531) nº 0602034-92.2018.6.06.0000.
ORIGEM: FORTALEZA/CE.
Relator(a): JUIZ FRANCISCO EDUARDO TORQUATO SCORSAFAVA.
REQUERENTE: PARTIDO POPULAR SOCIALISTA.
Advogado do(a) REQUERENTE: HERMENEGILDO CESAR DE ALMEIDA JÚNIOR - OAB/CE25395
RESPONSÁVEL: PEDRO BEAL DE FREITAS VASCONCELOS.
Advogado do(a) RESPONSÁVEL: HERMENEGILDO CESAR DE ALMEIDA JÚNIOR - OAB/CE25395.
RESPONSÁVEL: ALEXANDRE PEREIRA SILVA.
Advogado do(a) RESPONSÁVEL: HERMENEGILDO CESAR DE ALMEIDA JÚNIOR - OAB/CE25395.
EMENTA
PRESTAÇÃO DE CONTAS. ELEIÇÕES 2018. PARTIDO POLÍTICO. DIREÇÃO ESTADUAL. SOBRAS FINANCEIRAS DE CAMPANHA. AUSÊNCIA DOS COMPROVANTES DE RECOLHIMENTO. RECEBIMENTO DE RECURSOS DE ORIGEM NÃO IDENTIFICADA. PRESTAÇÃO DE CONTAS SEM MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA SEGUNDO A GREI. DISSONÂNCIA COM OS EXTRATOS ELETRÔNICOS QUE DEMONSTRAM EFETIVA MOVIMENTAÇÃO. OMISSÃO DE DESPESA COM PROFISSIONAL DE CONTABILIDADE. FALHAS QUE, EM CONJUNTO, COMPROMETEM A REGULARIDADE E A CONFIABILIDADE DAS CONTAS. INAPLICABILIDADE DOS PRINCÍPIOS DA PROPORCIONALIDADE E DA RAZOABILIDADE. CONTAS DESAPROVADAS. SUSPENSÃO DE COTAS DO FUNDO PARTIDÁRIO.
1. Cuida-se de prestação de contas de partido político, Diretório Estadual (PPS-CE), referente ao pleito de 2018.
2. As falhas apontadas pelo Órgão Técnico como ensejadoras da desaprovação das contas em tela são: a) ausência do comprovante de recolhimento de sobras financeiras de campanha relativas a recursos do Fundo Partidário; b) não juntada do comprovante de recolhimento das sobras relacionadas àconta Outros Recursos; c) ausência do comprovante bancário de

1. IMÓVEIS 2. IMÓVEIS 3. VEÍCULOS 4. EMPREGOS 5. PUBLICAÇÕES OBRIGATÓRIAS 6. SERVIÇOS E CONVÍVIO 7. FUNERAIS E ORAÇÕES 8. PRODUTOS 9. DIVERSOS

1. IMÓVEIS VENDA E CONSÓRCIO

1.1 IMÓVEIS VENDA & CONSÓRCIO APARTAMENTOS

RODOLFO TEÓFILO

3 QUARTOS 98901-0065 com elevador por trás Banco Brasil Jose Bastos.. c/ proprietario. (1128) ✆ 99972-9030

SÃO GERARDO

2 QUARTOS 98901-0065 Semi novos. prox. Pao de acucar, c/ proprietario.(1128) ✆ 99972-9030

REGIÃO METROPOLITANA

VENDO 98873-8690 Toco/financio duplex,3 quartos,2 stes, novo,no porcelanato - Horizonte.

CAUCAIA

APTO 98873-8690 Novo, c/ 2 qtos, 1 ste, 1 vg, no porcelanato. Financio.

1.2 IMÓVEIS VENDA & CONSÓRCIO CASAS

GRANJA LISBOA

VENDO 99270-2319 8 casas em lotes de 13x36. Renda 2mil ao mês p/ investidores. Whatsapp

VENDO 99270-2319 15 casas em lotes de 18x33. Renda 3.500mil ao mês p/ investidores. ZAP

GRANJA PORTUGAL

VENDO 98873-8690 Troco/financio, duplex novo, 2 qtos, coz. americana. Ótimo p/ comércio.

PARQUELÂNDIA

PARQUELAN 98901-0065 CASA 3 lotes res., com., outros fins. c/ proprietario. (1128) ✆ 99972-9030

OPORTUNIDADES ! Anuncie seu imóvel ✆3254-1010.

1.5 IMÓVEIS VENDA & CONSÓRCIO SALAS, LOJAS P. COMERCIAIS E GALPÕES

MANOEL SÁTIRO

VENDO 98873-8690 Triplex comercial entre as 2 perimetral. More e trabalhe em um só lugar.

PARQUELÂNDIA

DUPLEX R$ 1.100 470m², Jovita 142,Creci 1128 ✆ 989010065/ 999729030

1.8 IMÓVEIS VENDA & CONSÓRCIO PRAIAS

ÁGUAS BELAS

T COMERCIAL R$ 250.000 1408m² Av.Ipanema polo Turistico Aguas Belas,Creci 1128 ✆ 989010065/ 999729030

TERRENO 98901-0065 Lotes 13 x 30. Vendo/troco.. (1128) ✆ 99972-9030

1.9 IMÓVEIS VENDA & CONSÓRCIOS

OUTROS SERVIÇOS

DOCUMENTO 99270-2319 Imóvel/escrituto/registro/ faço usucapião e inventário. Aproveite! ZAP

VENDO 99270-2319 Troco/financio/alugo imóveis p/ todos os fins comerciais. Aproveite!

2. IMÓVEIS LOCAÇÃO E CASA&CIA

2.1 IMÓVEIS LOCAÇÃO E CASA&CIA APARTAMENTOS

ALDEOTA

1 QUARTO R$ 250 Banheiro, 01vaga, Cond.R$150. Rua 08 de Setembro. Nº1394,klº116/ 3267.4808/ 3267.1387. (632J). ✆ 98722.3130

2 QUARTO R$ 400 Banheiro, 01vaga, Cond.R$295. Rua 08 de Setembro. Nº1394,apto 410/ 3267.4808/ 3267.1387 (632J). ✆ 98722.3130

2 QUARTOS R$ 450 Dep.emp.,varanda,nascente,vaga.Cond.R$295/ Rua 08 de Setembro nº1394,Aptº327(632J)./ 3267.1387 ✆ 98722.3130

2 QUARTOS R$ 450 Dep.emp.,varanda,nascente,vaga.Cond.R$295/ Rua 08 de Setembro nº1444,Aptº352(632J)./ 3267-4808 3267.1387 ✆ 98722.3130

3 QUARTO R$ 400 Dep.emp.,01vaga.Cond.R$340/ Av. Pereira Valente nº1855,Aptº201 (632J)./3267.4808 / 3267.1387 /✆ 98722.3130.

PAPICU

2 QUARTO R$ 400 vaga,nascente,varanda,.Cond.R$368/ Rua Oliveira Viana nº830,Aptº308/ 3267.4808 / 3267.1387 / (632J). ✆ 98722.3130

2 QUARTO R$ 500 01vaga,nascente.deep.emp.RS368/ Rua José Rangel nº123, Aptº324/ 3267.4808/3267.1387 .(632J). ✆ 98722.3130

3 QUARTOS R$ 400 1suite,nascente,01vaga,110m2,Cond.R$350/ Rua Ramos Botelho nº505,Aptº403. (632J). 3267.4808 / ✆ 98722.3130

3 QUARTOS R$ 600 1suite, dep. emp., gradeada, portãoeletrônico, Cond.R$110/ Rua Riachuelo nº755, Aptº207 / 3267.4808 / 3267.1387 (632J) ✆ 98722.3130

PRAIA DE IRACEMA

3 QUARTOS R$ 1.800 Condomínio incluso, 1suite,varanda,02vagas,elevador,salão de jogos e festas,prox. ao aterro.119m2 / Inf.✆ 99920.4667.

RODOLFO TEÓFILO

3 QUARTOS 8901-0065 elevador, vaga. portaria, Creci (1128). ✆ 9972-9030

2.2 IMÓVEIS LOCAÇÃO E CASA&CIA CASAS

PARQUELÂNDIA

1 QUARTO 9966-0514 Sala, coz. vg, px. Av. Bezerra Meneses R$ 550.

2.11 CASA&CIA JARDINAGEM E REFORMA

VIDRAÇARIAS

DESIGN VIDRO E ESPELHO
VIDROS 98737-4916 Box em Promoção - R$ 169,99, a vista, R$ 189,99, 3 x cartão.

PROGRAMA
O POVO ECONOMIA NEILAFONTENELLE
SEGUNDA A SEXTA 14H AS 15H
OPOVO CBN

Está difícil de Alugar?
Anuncie no Pop
3254 1010 ou POPULARES.COM.BR

4.1 EMPREGOS

4.2 ENSINOS & CURSOS

REFORCO ESCOLAR

REFORÇO ESCOLAR

AULAS 98803-8413 Particulares, domicilio, todas as dicipinas! Prof. Lina

PORTUGUÊS 99949-7992 Inglês,Redação e Literatura.Domicilio! ✆ 999497992

5. PUBLICAÇÕES OBRIGATÓRIAS

5.1 PUBLICAÇÕES LEGAIS

ACHADOS E PERDIDOS

★ ★ ★ ★ ★

PERDA Sr.JOSE ADRIANO SCIPIÃO LIRA ,informa ter perdido documentos e crachá da empresa Viação Fortaleza B.O.nº931.651.129/ 2020

AVISOS/DECLARAÇÕES

AVISO
UEMESSON DE OLIVEIRA COUTINHO 05554307310 Torna público que requereu à Superintendência Estadual do Meio Ambiente - SEMACE a Regularização da licença ambiental única para beneficiamento de produtos agricolas, localizada no município de Barreira/CE, no Distrito Córrego, S/N, Córrego. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da SEMACE.

LUIZ FERNANDO LECINK FELIPETO

Torna público que requereu a AUTARQUIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE – **AMMA** a Licença Ambiental de Instalação para construção de uma Edificação Unifamiliar na Alameda do Porto, S/N Quadra T3 Lote 12 – Terras Alphaville Ceará 02 – Bairro Cidade Nova, Eusébio/Ceará – CEP 61.760-000. Foi determinado o cumprimento das exigências contida nas Normas e Instruções de Licenciamento da **AMMA** no qual esta publicação é parte integrante.

R. DAVISON DA SILVA DUTRA CORRETORA DE SEGUROS ME

Torna público que requereu a AUTARQUIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE – **AMMA** a Licença Ambiental de Instalação para construção de uma Edificação Unifamiliar na Alameda Emirados Árabes S/N, Quadra U5 Lote 23 – Alphaville Ceará Residencial 03 – Bairro Cidade Nova, Eusébio/Ceará – CEP 61.760-000. Foi determinado o cumprimento das exigências contida nas Normas e Instruções de Licenciamento da **AMMA** no qual esta publicação é parte integrante.

Quer alugar seu imóvel?
Anuncie no POP: 3254.1010 ou populares.com.br

PROGRAMA
SAÚDE DO POVO
EVARISTO NOGUEIRA
SÁBADOS | 11H ÀS 12H
OPOVO CBN

É O BICHO
NO PROGRAMA
REVISTA O POVO
TERÇAS-FEIRAS
OPOVO CBN

5. PUBLICAÇÕES OBRIGATÓRIAS EDITAIS, BALANÇOS, COMUNICADOS E ACHADOS & PERDIDOS.

SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DA CONSTRUÇÃO CIVIL E DO MOBILIÁRIO DE CRATO/CE - EDITAL DO RESULTADO DA ELEIÇÃO.

Em cumprimento ao disposto do Art 20 no Estatuto Social desta entidade sindical, comunicamos o resultado da eleição da Diretoria, Conselho Fiscal e delegados representantes, e seus respectivos suplentes para o mandato de 2020/2024, realizada no dia 03 de Junho de 2020, foi eleita a chapa única, assim composta: Clodoaldo Alencar do Nascimento - Presidente. Francisco Antero da silva - Secretário, Joaquim Bezerra de Lima - Tesoureiro, Jose Barbosa dos Santos- 1º suplente: Raimundo de Lima Oliveira - 2º suplente, Silvano da Silva - 3º suplente, João Pedro Porfirio da Silva - 1º Membro Titular do Conselho Fiscal, Raimundo Pedro Porfiro - 2º Membro Titular do Conselho Fiscal, Francisco e Assis de Oliveira - 3º Membro Titular do Conselho Fiscal, Mario Siqueira Fragoso - 1º Membro Suplente do Conselho Fiscal, Cicero Deuzidete Leite de Sousa - 2º Membro Suplente do Conselho Fiscal, Francisco Elias de Araújo - 3º Membro Suplente do Conselho Fiscal Clodoaldo Alencar do Nascimento - Delegado representante: Jose Barbosa dos Santos - Suplente. Nos termos do Estatuto Social, a nova Diretoria, Conselho Fiscal, delegados representantes, e seus respectivos suplentes eleitos, tomam posse no dia 13 de Junho de 2020. Crato/CE.
Clodoaldo Alencar do Nascimento-Presidente.

Prefeitura de Fortaleza

AVISO DE CONVOCAÇÃO

PROCESSO: PREGÃO ELETRÔNICO **Nº. 150/2020. ORIGEM:** SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE FORTALEZA-**SME. OBJETO:** CONSTITUI OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO, A SELEÇÃO DE EMPRESA PARA O REGISTRO DE PREÇOS VISANDO **AQUISIÇÕES FUTURAS E EVENTUAIS DE KITS COM GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS E DÚZIAS DE OVOS PARA OS ALUNOS DA REDE DE ENSINO** DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA- PMF, DURANTE A SUSPENSÃO DAS ATIVIDADES ESCOLARES PRESENCIAIS EM DECORRÊNCIA DA PANDEMIA MUNDIAL CAUSADA PELO NOVO CORONAVÍRUS, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS PREVISTOS NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA DESTE EDITAL. **DO TIPO:** MENOR PREÇO. **DA FORMA DE FORNECIMENTO:** POR DEMANDA, nos termos do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, Art. 3º - O Sistema de Registro de Preços poderá ser adotado nas seguintes hipóteses: II - quando for conveniente **a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas** ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida ou em regime de tarefa. O(A) Pregoeiro(a) da **CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA - CLFOR,** torna público para conhecimento dos licitantes e demais interessados, que do dia **05 de junho de 2020** a **12 de junho de 2020 até às 10h00min. (Horário de Brasília)**, estará recebendo as **Propostas de Preços e Documentos de Habilitação** referentes a este Pregão, no Endereço Eletrônico **www.comprasnet.gov.br. A Abertura das Propostas** acontecerá no dia **12 de junho de 2020**, às **10h00min. (Horário de Brasília)** e o início da **Sessão de Disputa de Lances** ocorrerá a partir das **10h00min.** do dia **12 de junho de 2020 (Horário de Brasília)**. O **edital** na íntegra encontra-se à disposição dos interessados para consulta na Central de Licitações | Rua do Rosário, 77 - Centro – Ed. Comte. Vital Rolim – Sobreloja e Terraço – Fortaleza-CE, no e-compras: **http://compras.fortaleza.ce.gov.br/publico/index.asp**, no **www.comprasnet.gov.br**, assim como no Portal de Licitações do TCE-CE: **http://www.tcm.ce.gov.br/licitacoes/**. Maiores informações pelo telefone: **(85) 3452.3477 | CLFOR.**

Fortaleza – CE, 04 de junho de 2020.
Renato Garcia Jerônimo Lima
PREGOEIRO(A) DA CLFOR

Prefeitura de Fortaleza

SOLICITAÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE (SERVIÇOS DE CONSULTORIA – SELEÇÃO DE EMPRESAS)

SELEÇÃO BASEADA NA QUALIDADE E NO CUSTO - SBQC Nº 001/2020

BRASIL. FORTALEZA CIDADE SUSTENTÁVEL – FCS. EMPRÉSTIMO Nº: 8747- BR. TÍTULO DO SERVIÇO: Contratação de Empresa Especializada em Supervisão de Obras do Projeto Fortaleza Cidade Sustentável – FCS. Manifestação de Interesse Nº 001/2020. O **MUNICÍPIO DE FORTALEZA** recebeu um financiamento

Prefeitura de Fortaleza

AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA PARA OS LOTES 08, 09, 10 E 15

PROCESSO: PREGÃO ELETRÔNICO **Nº. 078/2020. ORIGEM:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SME. **OBJETO:** CONSTITUI OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO, A SELEÇÃO DE EMPRESA PARA O REGISTRO DE PREÇOS VISANDO **AQUISIÇÕES FUTURAS E EVENTUAIS DE MATERIAL ELETROELETRÔNICO,** PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DAS UNIDADES ESCOLARES DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO- SME, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS PREVISTOS NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA DESTE EDITAL. **DO TIPO:** MENOR PREÇO. **DA FORMA DE FORNECIMENTO:** POR DEMANDA, nos termos do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, Art. 3º - O Sistema de Registro de Preços poderá ser adotado nas seguintes hipóteses: II - quando for conveniente **a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas** ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida ou em regime de tarefa. O(A) Pregoeiro(a) da **CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA - CLFOR,** torna público para conhecimento dos licitantes e demais interessados, que o(a) **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 078/2020 - SME,** foi declarada **FRACASSADA OS LOTES 08, 09, 10 E 15.** Maiores informações encontram-se à disposição em sua sede situada na Rua do Rosário, 77, Centro – Ed. Comte. Vital Rolim – Sobreloja e Terraço - Fortaleza (CE) ou através do telefone: (85) **3452.3477 | CLFOR.**

Fortaleza – CE, 04 de junho de 2020.
Antônio Noaque Pereira dos Santos
PREGOEIRO(A) DA CLFOR

Prefeitura de Fortaleza

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA PARA OS ITENS 03 E 09

PROCESSO: PREGÃO ELETRÔNICO **Nº. 080/2020. ORIGEM:** SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS. **OBJETO:** CONSTITUI OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO, A SELEÇÃO DE EMPRESA PARA O REGISTRO DE PREÇOS VISANDO **AQUISIÇÕES FUTURAS E EVENTUAIS DEREAGENTES E INSUMOS PARA SOROLOGIA HEPATITES, CULTURA DE BACILOSCOPIA DE ESCARRO, GASOMETRIA E UROANÁLISE,** PARA ATENDER À DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE FORTALEZA - SMS, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS PREVISTOS NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA DESTE EDITAL. **DO TIPO:** MENOR PREÇO. **DA FORMA DE FORNECIMENTO:** POR DEMANDA. O(A) Pregoeiro(a) da **CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA - CLFOR,** torna público para conhecimento dos licitantes e demais interessados, que o(a) **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 080/2020 - SMS,** foi declarada **DESERTA OS ITENS 03 E 09.** Maiores informações encontram-se à disposição em sua sede situada na Rua do Rosário, 77, Centro – Ed. Comte. Vital Rolim – Sobreloja e Terraço - Fortaleza (CE) ou através do telefone: (85) **3452.3477 | CLFOR.**

Fortaleza – CE, 04 de junho de 2020.
Hildemberg Fernandes Pereira
PREGOEIRO(A) DA CLFOR

GRENDENE S.A.
Companhia Aberta - *CNPJ nº. 89.850.341/0001-60 - NIRE nº. 23300021118-CE*
Edital de Convocação - Assembleia Geral Ordinária

Em continuidade ao disposto no Fato Relevante publicado pela Companhia em 09 de abril de 2020, ficam novamente convocados os acionistas desta sociedade a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária a ser realizada no próximo dia 06 de julho de 2020, às 9:00 horas, de modo exclusivamente digital, com a finalidade de deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia: 1. Aprovar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações contábeis e/ou financeiras do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2019; 2. Deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício de 2019 e a ratificação das antecipações e da distribuição de juros sobre capital próprio e do saldo de dividendos, de acordo com a proposta dos órgãos da administração da Companhia; 3. Definir o número de membros do Conselho de Administração a serem eleitos; 4. Eleger os membros do Conselho de Administração para um mandato de dois anos; 5. Caracterização dos membros independentes do Conselho de Administração; 6. Fixar a remuneração global dos administradores de acordo com o art. 14, do Estatuto Social da Companhia. **Informações Gerais:** A Companhia informa que a Assembleia Geral Ordinária será realizada de modo exclusivamente digital, podendo os acionistas participar e votar por meio do sistema eletrônico a ser disponibilizado pela Companhia ou exercer o direito de voto mediante uso do boletim de voto a distância,

Prefeitura de Fortaleza

AVISO DE CONVOCAÇÃO

PROCESSO: PREGÃO ELETRÔNICO **Nº. 149/2020. ORIGEM:** SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - **SME. OBJETO:** CONSTITUI OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO, A SELEÇÃO DE EMPRESA PARA O REGISTRO DE PREÇOS VISANDO **AQUISIÇÕES FUTURAS E EVENTUAIS DE MATERIAL DE HIGIENE PESSOAL PARA CRIANÇAS** MATRICULADAS NAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO INFANTIL DA REDE MUNICIPAL DE FORTALEZA, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS PREVISTOS NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA DESTE EDITAL. **DO TIPO:** MENOR PREÇO. **DA FORMA DE FORNECIMENTO:** POR DEMANDA, nos termos do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, Art. 3º - O Sistema de Registro de Preços poderá ser adotado nas seguintes hipóteses: II - quando for conveniente **a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas** ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida ou em regime de tarefa. O (A) Pregoeiro(a) da **CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA - CLFOR,** torna público para conhecimento dos licitantes e demais interessados, que o(a) **05 de junho de 2020** a **19 de junho de 2020 até às 10h00min. (Horário de Brasília)**, estará recebendo as **Propostas de Preços e Documentos de Habilitação** referentes a este Pregão, no Endereço Eletrônico **www.comprasnet.gov.br. A Abertura das Propostas** acontecerá no dia **19 de junho de 2020**, às **10h00min. (Horário de Brasília)** e o início da **Sessão de Disputa de Lances** ocorrerá a partir das **10h00min.** do dia **19 de junho de 2020 (Horário de Brasília)**. O **edital** na íntegra encontra-se à disposição dos interessados para consulta na Central de Licitações | Rua do Rosário, 77 - Centro – Ed. Comte. Vital Rolim – Sobreloja e Terraço – Fortaleza-CE, no e-compras: **http://compras.fortaleza.ce.gov.br/publico/index.asp**, no **www.comprasnet.gov.br**, assim como no Portal de Licitações do TCE-CE: **http://www.tcm.ce.gov.br/licitacoes/**. Maiores informações pelo telefone: **(85) 3452.3477 | CLFOR.**

Fortaleza – CE, 04 de junho de 2020.
Werbson Jerônimo de Carvalho
PREGOEIRO(A) DA CLFOR

Prefeitura de Fortaleza

AVISO DE PROSSEGUIMENTO

PROCESSO: PREGÃO ELETRÔNICO **Nº. 136/2020. ORIGEM:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SME. **OBJETO:** CONSTITUI OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO A **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS – TIPO FARINÁCEOS E LEITE** PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA REDE DE ENSINO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA - PMF (PNAE- PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR), POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS CONTIDOS NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA DESTE EDITAL. **DO TIPO:** MENOR PREÇO. **DA FORMA DE FORNECIMENTO:**POR DEMANDA. O(A) Pregoeiro(a) da **CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA - CLFOR,** torna público para conhecimento dos licitantes e demais interessados que na data de **18 de junho de 2020 às 10h00min. (horário de Brasília)** terá **CONTINUIDADE** o processo em epígrafe junto ao sitio *comprasgovernamentais.gov.br* (COMPRASNET.COM.BR). Maiores informações pelo telefone: **(85) 3452.3477| CLFOR.**

Fortaleza-CE, 04 de junho de 2020.
Romero Ramony Holanda Lima Marinho
PREGOEIRO(A) DA CLFOR

TINTAS HIDRACOR S.A. CNPJ: 04.706.419/0001-80 - **NIRE:** 23.3.0002100-7 - **ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA REALIZADA EM 14 DE MAIO DE 2020. DATA, HORÁRIO E LOCAL:** No dia 14 de maio de 2020, às 11h, na sede social da Companhia, situada na Avenida Doutor Mendel Steinbruch, s/n, Km 06, Distrito Industrial, Maracanaú, Ceará, CEP:61.939-210. **PRESENÇAS:** A acionista representando cerca de 89,20% (oitenta e nove virgula vinte por cento) do capital social da Companhia, cujas assinaturas foram apostas no Livro de Presença dos Acionistas. **CONVOCAÇÃO:** Convocação realizada mediante publicações realizadas no Diário Oficial do Estado do Ceará, nas edições dos dias 06, 07 e 08 de maio de 2020, nas página 2473, 61 e 43, respectivamente; e Jornal "O Povo", nas edições dos dias 06, 07 e 08 de maio de 2020, nas página 23, 19 e 26, respectivamente. **DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS:** Publicadas

AVISO
CERÂMICA PROGRESSO LTDA-ME. Torna público que requereu a SEMACE a Licença de Operação/regularização, fabricação de produtos e artefatos cerâmicos, Sitio Pau D'arco, s/n, Zona Rural, Russas, Ceará. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da SEMACE.

AVISO
LIMA ALMEIDA CERÂMICA LTDA.-ME Torna público que requereu a SEMACE a Licença de Operação/renovação, extração argila, Sitio Timboaúba. s/n, Zona Rural, Russas, Ceará. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da SEMACE.

AVISO
PROPEL PROJETOS, CONSTRUÇÕES E PRÉ-MOLDADDOS LTDA. Torna público que requereu a SEMACE a Licença de Operação/renovação, fabricação de estruturas pré-moldados de concretos, Rodovia BR 116, km 172, 309, Jardim São José, Russas, Ceará. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da SEMACE.

AVISO
JOÃO RODRIGUES DE AGUIAR ME Torna público que recebeu da Superintendência Estadual do Meio Ambiente - SEMACE a regularização da licença operação para extração de argila, localizada no município de Frecheirinha/CE, localizada no Sitio Pedra D'Água, S/N, Zona Rural, com validade de 7 anos. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da SEMACE.

Gmail **Seção de Licitações TRE-CE <licitacoestrece@gmail.com>**

AVISO DE LICITAÇÃO - TRE/CE - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 50/2020

1 mensagem

Seção de Licitações TRE-CE <licitacoestrece@gmail.com> 8 de junho de 2020 13:39
Para: sealx@tre-ce.jus.br, Seção de Licitações <selic@tre-ce.jus.br>, scomp@tre-ce.jus.br, Seção de Licitações TRE-CE <licitacoestrece@gmail.com>
Cco: distribuidoranobre.vendas@hotmail.com, jessica.deoliveira@microsens.com.br, dhz@dhzsuprimentos.com.br, licitacao@portinfo.com.br

Com o objetivo de aumentar a publicidade dos certames licitatórios do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará (UASG 70007), venho comunicar que acontecerá no dia **29 de junho de 2020, às 14:00h**, a abertura do **Pregão Eletrônico nº 50/2020**. Objeto: **Aquisição de suprimentos para impressoras, com entrega parcelada,** conforme as especificações do Edital e seus anexos.

O Edital está disponível no sítio www.tre-ce.jus.br, tendo sido publicado o aviso de licitação no Diário Oficial da União, no Diário de Justiça Eletrônico do TRE-CE e na página de classificados do Jornal O Povo.

Obs: Fornecedores contactados por cópia oculta.

Atenciosamente,
Seção de Licitações - TRE/CE
Telefone: (85) 3453-3736

MILKMA soluções em impressão

Recife, 29 de Junho de 2020.

AO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 50/2020
Processo TRE/CE n.º 11181/2020
DATA DE ABERTURA: 29/06/2020
HORÁRIO: 14:00 horas – Horário de Brasília.

Prezados Senhores,

Com o presente temos a grata satisfação de submeter a V.Sa a nossa proposta para aquisição de suprimentos para impressoras. Conforme o Edital.

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UND	QUANT.	MARCA / FABRICANTE	PREÇO UNITÁRIO (R$)	PREÇO TOTAL (R$)
01	Toner para impressora SAMSUNG modelos: SL – M4020ND e multifuncional M4070FR novo, genuíno da fabricante da impressora, embalado individualmente, com capacidade de impressão de 15.000 páginas, com validade mínima de 12 (doze) meses a partir da data de entrega. Referência do Toner: MLT D203U.	UND	675	FAST PRINT / FAST PRINT	R$ 136,00	R$ 91.800,00

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA: R$ 91.800,00 (Noventa e um mil e oitocentos reais).

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (Sessenta) dias. Conforme o item 6.8.b) do Edital.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: 30 (Trinta) dias. Conforme o item 10.1. Edital.

PRAZO DE ENTREGA: Conforme o Edital.

GARANTIA: 12 (Doze) meses.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Conforme o Edital.

DADOS BANCÁRIOS: Banco Brasil AG. Nº: 3258-1 C/C: Nº: 143.347-4
DADOS DO REPRESENTANTE QUE ASSINARÁ O CONTRATO:
NOME: GECIANE BATISTA SANTIAGO
CARGO: SÓCIA/DIRETORA
RG Nº: 1.776.258 SSP/PE

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 29/06/2020 16:50:01
Por: ANDREIA VASCONCELOS TOMAZ
TRE

CPF: 399.566.284-68
ENDEREÇO: Rua Isaac Salazar, 170 – apt.1801 – Parnamirim – Recife/PE
E-MAIL: milkma7@terra.com.br / milkmarecife@terra.com.br
FONE: (81) 3445-9918

Declaramos expressamente que temos plena ciência do conteúdo do edital e seus anexos, e que estamos de acordo com todas as condições estabelecidas para o cumprimento do objeto do PREGÃO ELETRÔNICO N.º 50/2020, Processo TRE/CE n.º 11181/2020.

Declaramos que nos preços ofertados estão inclusos todos os encargos (obrigações sociais, impostos, despesa de frete, materiais, mão-de-obra, taxas, etc.) E despesas necessárias à entrega do objeto da licitação, bem como declarar que atende a todas as especificações exigidas neste edital.

Sem mais para o momento,

Atenciosamente,

Geciane Batista Santiago
Diretora/Sócia
RG Nº 1776.258 SSP/PE
CPF/MF Nº 399.566.284-68

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 29/06/2020 16:50:01
Por: ANDREIA VASCONCELOS TOMAZ
TRE

CLIENTE: **NBB COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA – ME**
10.820.186/0001-89
DANIEL NICOLA
RUA GOIÁS, 862, HIGIENOPOLIS, CEP 15804-010 CATANDUVA (SP)
E-mail: daniel@fprinter.com.br e Fone: (11) 1123-2135

MATERIAL: **Cartucho de toner monocromático**

NATUREZA DO TRABALHO: Ensaios em cartucho de toner monocromático

REFERÊNCIA: **Orçamento nº. 048/2020**

1) MATERIAL:

A NBB COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA – ME enviou a este Laboratório uma amostra constituída por dez cartuchos de toner do mesmo tipo. Os cartuchos foram designados pelo Cliente, numerados aleatoriamente de 1 a 10 e identificados no LANM como mostra a Tabela 1.

Tabela 1 - Ident. do material

Designação do Cliente	Identificação dos cartuchos no LANM	
	Código	Número de série
Cartucho de toner marca FAST PRINTER, modelo MLT-D203U, fabricante: FAST PRINTER, lote: 201804 e validade: 04/2021	048/2020-1	1
	048/2020-2	2
	048/2020-3	3
	048/2020-4	4
	048/2020-5	5
	048/2020-6	6
	048/2020-7	7
	048/2020-8	8
	048/2020-9	9
	048/2020-10	10

O cliente solicitou a este Laboratório a determinação do rendimento dos cartuchos de toner conforme ISO/IEC 19752:2017 - Determinação do rendimento de cartuchos de toner para impressoras eletrofotográficas monocromáticas e para dispositivos multifuncionais que contenham componentes de impressora. Referência do cartucho de toner: MLT-D203U (rendimento de 15.000 páginas).

● declaração de rendimento do cartucho padrão (OEM): 15.000 páginas declarado pelo fabricante do equipamento baseado na norma ISO/IEC 19752:2017.

● **segundo o fabricante o cartucho ensaiado é compatível com os seguintes modelos de impressoras: Samsung M3320ND, M3820ND, M4020ND, M3370FD, M3870FD, M4070FD, ML3750, ML3753.**

● **segundo o fabricante o cartucho ensaiado é compatível com os seguintes modelos de cartuchos: Samsung MLT-D203E, MLT-D203L, MLT-D305S**

FABRICANTE: FAST PRINTER

Data e hora do recebimento da amostra: **18/02/2020 às 10:00H**
Data e hora do início do ensaio: **27/02/2020 às 08:00h**
Data e hora do fim do ensaio: **05/03/2020 às 11:45h**

Para execução deste trabalho, o Cliente enviou a este Laboratório, além dos cartuchos:

● *Três impressoras SAMSUNG SL-M4020ND, aqui designadas como A, B e C;*

● *Resmas lacradas de papel de marca REPORT 75g/m2, tamanho A4 (210x297mm).*

Condições de amostra:

Embalagem externa: Caixa de papelão ondulado. A embalagem externa utiliza materiais recicláveis.

Embalagem interna: Saco preto lacrado. A embalagem interna utiliza materiais recicláveis.

Medidas: comprimento - 275,0 mm, largura - 100,0 mm, altura - 120,0 mm.

Estado de conservação: Perfeito estado de conservação, sem vazamentos ou defeitos. Produto 100% novo e de primeiro uso. Sem sinais de violação ou reaproveitamento.

Informações no manual do usuário: Não informado

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 29/06/2020 16:50:01
Por: ANDREIA VASCONCELOS TOMAZ

TRE

LABORATÓRIO NACIONAL DE METROLOGIA

RELATÓRIO DE ENSAIO Nº 048-2020

2) METODOLOGIA:

Seguiu-se a norma ISO/IEC 19752:2017, que indica a impressão do arquivo texto apresentado no Anexo A, até a condição de esgotamento do cartucho.

A norma ISO/IEC 19752:2017 requer o uso de 9 cartuchos para avaliação de rendimento e 1 cartucho (no caso do cartucho ensaiado, para preparação, assim foram usados os cartuchos numerados, respectivamente de 1 a 10).

Para cada cartucho considerou-se, como condição de término, para a contagem do total de páginas impressas, a primeira ocorrência de um dos dois eventos a seguir: 1) significativo esmaecimento do texto impresso; 2) mensagem da impressora indicando esgotamento de toner.

3) RESULTADOS:

3.1 Determinação do rendimento

A Tabela 2 apresenta informações técnicas dos equipamentos utilizados (e suas condições) para a realização do ensaio.

Tabela 2 - Informações técnicas do ensaio

Nº. DE CART. UTILIZADOS:	**10**
TIPO DE CARTUCHO:	**Cartucho completo.**
PROC. DE AGITAÇÃO UTILIZADO:	**Sim, na indicação de toner abaixo por duas vezes.**
MODO DE IMPRESSÃO:	**Modo contínuo (100 páginas por trabalho).**
Nº. DE IMP. UTILIZADAS NO ENSAIO:	**3**
MÍDIA UTILIZADA / TAM. DO PAPEL:	**REPORT 75g/m2, tamanho A4 (210x297mm)**
ORIENTAÇÃO DA ALIMENTAÇÃO DO PAPEL:	**Configuração da impressora.**
MOD. DO COMPUTADOR:	**Intel® Core™ i7-2670QM CPU 2,20 GHz, 8,00 GB de RAM**
SISTEMA OPERACIONAL:	**MS Windows 7 Professional Service Pack 1 64 bits**
FIRMWARE DA IMPRESSORA:	**V4.00.02.19**
APLICATIVO:	**Adobe Reader 9 versão 9.4.1**
VERSÃO DO ARQUIVO PADRÃO:	**19752-Test-Pag-Ver.2004.pdf**
LIGA/DESLIGA DIÁRIO:	**Sim**
RESOLUÇÃO UTILIZADA:	**600x600 dpi**
EQUIPAMENTOS / Nº DE SÉRIE / VERSÃO DOS DRIVERS:	**A - SAMSUNG SL-M4020ND (n. de série: ZDB8B8GD1E0002B) - V3.00.15.00:01**
	B - SAMSUNG SL-M4020ND (n. de série: ZDB8B8GD1E0008B) - V3.00.15.00:01
	C - SAMSUNG SL-M4020ND (n. de série: ZDB8B8GD1E0032B) - V3.00.15.00:01

A Tabela 3 mostra os resultados obtidos para cada cartucho enviado pela NBB COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA – ME.

Tabela 3 - Resultados

Equipamento	Código - Número de série	Rendimento do Cartucho (nº de páginas impressas)
A - SAMSUNG SL-M4020ND (n. de série: ZDB8B8GD1E0002B) - V3.00.15.00:01	048/2020-1 - 1	15159
	048/2020-2 - 2	15254
	048/2020-3 - 3	15310
B - SAMSUNG SL-M4020ND (n. de série: ZDB8B8GD1E0008B) - V3.00.15.00:01	048/2020-4 - 4	15479
	048/2020-5 - 5	15533
	048/2020-6 - 6	15098
C - SAMSUNG SL-M4020ND (n. de série: ZDB8B8GD1E0032B) - V3.00.15.00:01	048/2020-7 - 7	15206
	048/2020-8 - 8	15411
	048/2020-9 - 9	15387
MÉDIA:		**15.315**
DESVIO PADRÃO:		**148,27**
ÍNDICE CORRESPONDENTE AO INTERVALO DE CONFIANÇA:		**1,86**
LIMITE INFERIOR DO INTERVALO DE CONFIANÇA DE 90%:		**15.223,29**
LIMITE SUPERIOR DO INTERVALO DE CONFIANÇA DE 90%:		**15.407,15**

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 29/06/2020 16:50:01
Por: ANDREIA VASCONCELOS TOMAZ

TRE

LANM
LABORATÓRIO NACIONAL DE METROLOGIA

RELATÓRIO DE ENSAIO Nº 048-2020

A Tabela 4 apresenta os valores de temperatura e umidade relativa do ar observada durante o ensaio.

Tabela 4 – Valores de Temperatura e Umidade Relativa do Ar observada durante o ensaio

Equipamento	Cartucho	Temperatura, (ºC)			Umidade Relativa do ar (%)		
		Média	Máx	Mín	Média	Máx	Mín
A - SAMSUNG SL-M4020ND (n. de série: ZDB8B8GD1E0002B) - V3.00.15.00:01	**048/2020-1**	**24,6**	**25,8**	**23,1**	**53,3**	**65,2**	**46,1**
	048/2020-2	**23,0**	**23,4**	**22,4**	**51,8**	**65,4**	**41,3**
	048/2020-3	**23,0**	**23,3**	**22,1**	**51,6**	**64,0**	**39,6**
B - SAMSUNG SL-M4020ND (n. de série: ZDB8B8GD1E0008B) - V3.00.15.00:01	**048/2020-4**	**23,0**	**23,6**	**22,4**	**51,4**	**63,5**	**39,2**
	048/2020-5	**23,2**	**24,4**	**22,7**	**56,1**	**69,3**	**45,8**
	048/2020-6	**22,9**	**23,2**	**22,4**	**59,0**	**65,0**	**48,6**
C - SAMSUNG SL-M4020ND (n. de série: ZDB8B8GD1E0032B) - V3.00.15.00:01	**048/2020-7**	**23,0**	**23,3**	**22,5**	**54,9**	**69,0**	**42,7**
	048/2020-8	**23,0**	**23,2**	**22,6**	**54,7**	**61,1**	**45,0**
	048/2020-9	**23,0**	**23,3**	**22,6**	**50,9**	**57,3**	**42,3**

4) CONCLUSÕES:

O rendimento médio do Cartucho de toner marca FAST PRINTER, modelo MLT-D203U, fabricante: FAST PRINTER, lote: 201804 e validade: 04/2021 foi de 15315 páginas padrão, com desvio padrão de 148,27 e limites inferior e superior do intervalo de confiança de 90%, respectivamente de 15223,29 e 15407,15. Para o cálculo desse rendimento foram utilizados os cartuchos: 048/2020-1, 048/2020-2, 048/2020-3, 048/2020-4, 048/2020-5, 048/2020-6, 048/2020-7, 048/2020-8 e 048/2020-9. Valor declarado de rendimento conforme a ISO/IEC 19752:2017.

As opiniões e interpretações expressas abaixo não fazem parte do escopo da acreditação deste laboratório.

Podemos afirmar que Cartucho de toner marca FAST PRINTER, modelo MLT-D203U, fabricante: FAST PRINTER, lote: 201804 e validade: 04/2021, apresenta bom funcionamento, boa qualidade de impressão e tem desempenho similar ao toner OEM.

Observações:

● os resultados apresentados no presente documento têm significação restrita e se aplicam somente ao material enviado.

● a reprodução deste documento para outros fins só poderá ser feita integralmente, sem nenhuma alteração.

● não ocorreram vazamentos ou danos durantes os ensaios.

● o cartucho 048/2020-10 foi utilizado para preparação das impressoras e a quantidade de páginas impressas não foram contabilizadas.

● a conformidade dos cartuchos leva em consideração o limite inferior do intervalo de confiança de 90% associado com a incerteza de medição calculada, onde o seu valor é maior que o rendimento estimado do toner OEM.

5) EQUIPE TÉCNICA:

Participaram da execução deste trabalho os seguintes profissionais do LANM:

● Rafael Pereira Silva

● Renato Bastos de Souza Filho

6) EQUIPAMENTOS UTILIZADOS NO ENSAIO:

1) Termohigrômetro digital, modelo DATALOGGER OPUS 20 THI 812000, marca LUFFT, n°. de série: 251.1114.0802.028.

2) Escala metálica de 300 mm, marca Starrett, nº RE-02.

7) ANEXOS:

ANEXO A - Texto padrão impresso.

ANEXO B - Fotos de cartuchos do mesmo modelo que o ensaiado e papel utilizado no ensaio.

Aracaju, 05 de março de 2020.

Validade do relatório de ensaio: INDETERMINADO.

RAFAEL Pereira Silva
Gerente Técnico
Fone (79) 3214-0326 / E-mail: lanm@lanm.com.br

RENATO Bastos de Souza Filho (Responsável pela conferência de resultados)
Diretor
Fone (79) 3214-0326 / E-mail: lanm@lanm.com.br

RELATÓRIO DE ENSAIO Nº 048-2020

ANEXO A
Texto padrão impresso

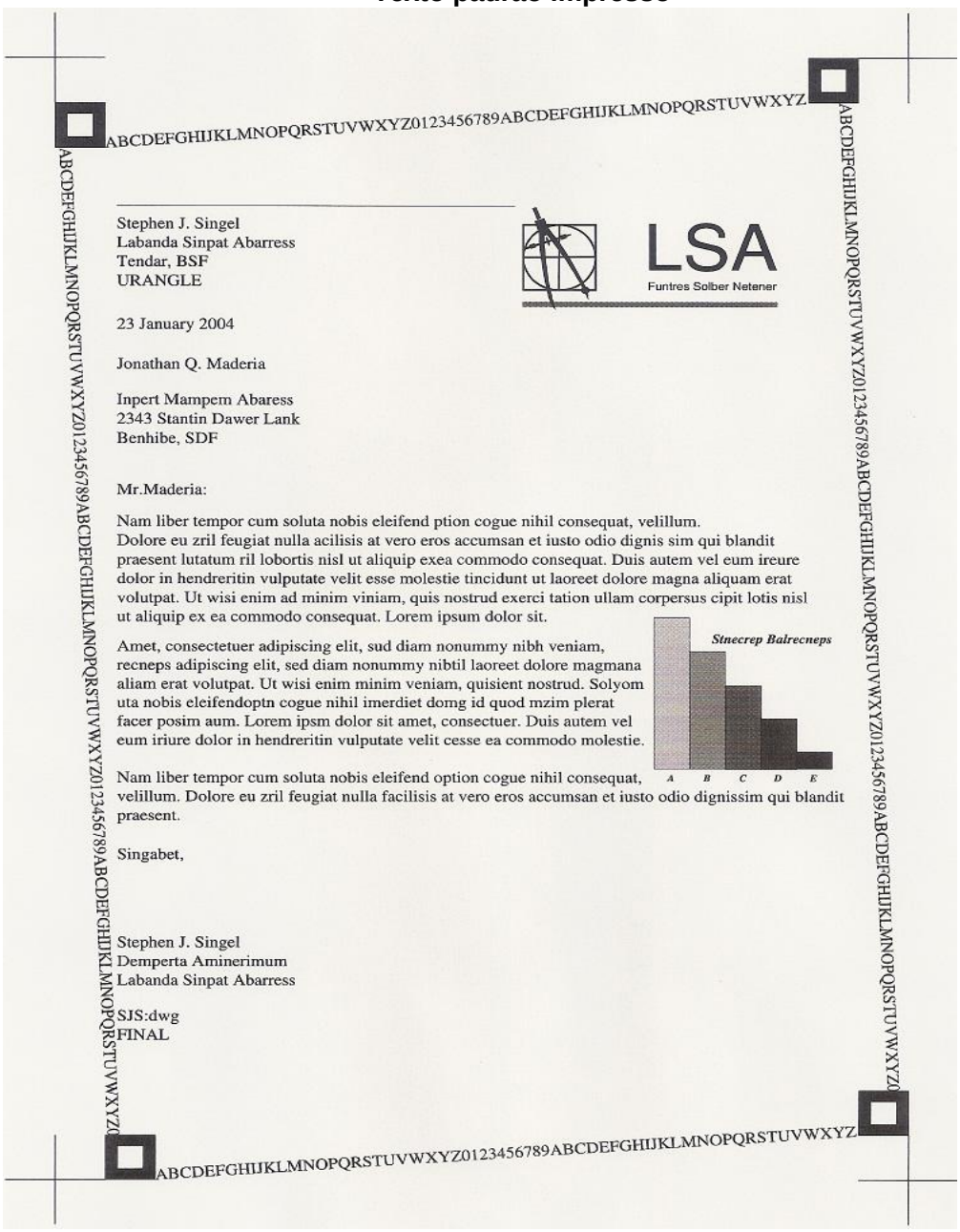

ABCDEFGHIJKLMNOPQRSTUVWXYZ0123456789ABCDEFGHIJKLMNOPQRSTUVWXYZ

Stephen J. Singel
Labanda Sinpat Abarress
Tendar, BSF
URANGLE

LSA
Funtres Solber Netener

23 January 2004

Jonathan Q. Maderia

Inpert Mampem Abaress
2343 Stantin Dawer Lank
Benhibe, SDF

Mr.Maderia:

Nam liber tempor cum soluta nobis eleifend ption cogue nihil consequat, velillum. Dolore eu zril feugiat nulla acilisis at vero eros accumsan et iusto odio dignis sim qui blandit praesent lutatum ril lobortis nisl ut aliquip exea commodo consequat. Duis autem vel eum ireure dolor in hendreritin vulputate velit esse molestie tincidunt ut laoreet dolore magna aliquam erat volutpat. Ut wisi enim ad minim viniam, quis nostrud exerci tation ullam corpersus cipit lotis nisl ut aliquip ex ea commodo consequat. Lorem ipsum dolor sit.

Amet, consectetuer adipiscing elit, sud diam nonummy nibh veniam, recneps adipiscing elit, sed diam nonummy nibtil laoreet dolore magmana aliam erat volutpat. Ut wisi enim minim veniam, quisient nostrud. Solyom uta nobis eleifendoptn cogue nihil imerdiet domg id quod mzim plerat facer posim aum. Lorem ipsm dolor sit amet, consectuer. Duis autem vel eum iriure dolor in hendreritin vulputate velit cesse ea commodo molestie.

Nam liber tempor cum soluta nobis eleifend option cogue nihil consequat, velillum. Dolore eu zril feugiat nulla facilisis at vero eros accumsan et iusto odio dignissim qui blandit praesent.

Singabet,

Stephen J. Singel
Demperta Aminerimum
Labanda Sinpat Abarress

SJS:dwg
FINAL

ABCDEFGHIJKLMNOPQRSTUVWXYZ0123456789ABCDEFGHIJKLMNOPQRSTUVWXYZ

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 29/06/2020 16:50:01
Por: ANDREIA VASCONCELOS TOMAZ

TRE

RELATÓRIO DE ENSAIO Nº 048-2020

ANEXO B
Fotos de cartuchos do mesmo modelo que o ensaiado e papel utilizado no ensaio.

Embalagens:

Cartuchos:

Papel:

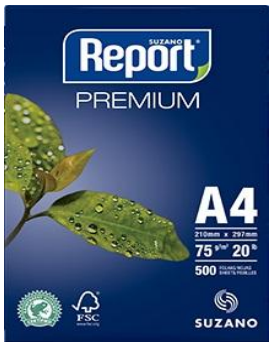

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 29/06/2020 16:50:01
Por: ANDREIA VASCONCELOS TOMAZ

TRE

Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 109737/2020, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	ANDREIA VASCONCELOS TOMAZ *Assinado eletronicamente em 29/06/2020 16:50:01* *Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb*

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento foi assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24.8.2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Pregão Eletrônico

70007 .502020 .10701 .5041 .20287751328

PODER JUDICIÁRIO
Tribunal Superior Eleitoral
Tribunal Regional Eleitoral do Ceara

Ata de Realização do Pregão Eletrônico
Nº 00050/2020

Às 14:00 horas do dia 29 de junho de 2020, reuniram-se o Pregoeiro Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pelo instrumento legal Portaria 3/2020 de 03/01/2020, em atendimento às disposições contidas na Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e no Decreto nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, referente ao Processo nº 11181/2020, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão nº 00050/2020. Modo de disputa: Aberto. Objeto: Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de suprimentos para impressoras, com entrega parcelada.. O Pregoeiro abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

Item: 1
Descrição: CARTUCHO TONER IMPRESSORA SAMSUNG
Descrição Complementar: CARTUCHO TONER IMPRESSORA SAMSUNG, REFERÊNCIA CARTUCHO MLT-D203U, TIPO CARTUCHO ORIGINAL, COR TINTA PRETA
Tratamento Diferenciado: -
Quantidade: 675
Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Estimado: R$ 223.533,0000
Situação: Aceito e Habilitado com intenção de recurso
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 50,00

Aceito para: NOBRE DISTRIBUIDORA SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA EIRELI**, pelo melhor lance de** R$ 94.500,0000 .

Histórico

Item: 1 - CARTUCHO TONER IMPRESSORA SAMSUNG

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	Porte ME/EPP	Declaração ME/EPP/COOP	Quantidade	Valor Unit.
35.416.437/0001-95	MILKMA COMERCIO E SERVICOS LTDA	Sim	Sim	675	R$ 330,000(
	Marca: FAST PRINT **Fabricante:** FAST PRINT **Modelo / Versão:** MLT-D203U **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** CARTUCHO TONER IMPRESSORA SAMSUNG, REI TIPO CARTUCHO ORIGINAL, COR TINTA PRETA				
34.983.860/0001-04	NOBRE DISTRIBUIDORA SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA EIRELI	Sim	Sim	675	R$ 331,160(
	Marca: samsung **Fabricante:** hp **Modelo / Versão:** D203U **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** CARTUCHO TONER IMPRESSORA SAMSUNG, REI TIPO CARTUCHO ORIGINAL, COR TINTA PRETA				
19.603.291/0001-30	A N VASCONCELOS JUNIOR	Sim	Sim	675	R$ 331,160(
	Marca: SAMSUNG **Fabricante:** SAMSUNG **Modelo / Versão:** MLT D203U **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Toner para impressora SAMSUNG modelos:SL - M				

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 30/06/2020 16:20:47
Por: ANDREIA VASCONCELOS TOMAZ

TRE

novo, genuíno da fabricante da impressora, embalado individualmente, com capacidade de ir validade mínima de 12 (doze) meses a partir da data de entrega. Referência do Toner: MLT D2(3/8/2020 - 450 unidades 2a entrega: 3/11/2020 - 225 unidades

36.780.413/0001-83	DIGITAL DISTRIBUIDORA DE SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA E	Sim	Sim	675	R$ 331,160(

Marca: SAMSUNG
Fabricante: HP
Modelo / Versão: MLT-D203U
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CARTUCHO TONER IMPRESSORA SAMSUNG, REI TIPO CARTUCHO ORIGINAL, COR TINTA PRETA MARCA SAMSUNG FABRICANTE HP

65.149.197/0002-51	REPREMIG REPRESENTACAO E COMERCIO DE MINAS GERAIS LTDA	Não	Não	675	R$ 331,160(

Marca: SAMSUNG
Fabricante: HP
Modelo / Versão: MLT-D203U
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Toner para impressora SAMSUNG modelos: SL-M novo, genuíno da fabricante da impressora, embalado individualmente, com capacidade de ir validade mínima de 12 (doze) meses a partir da data de entrega. Marca: Samsung - Fabricante: H

36.226.403/0001-09	HD SUPRI INFORMATICA EIRELI	Sim	Sim	675	R$ 420,000(

Marca: SAMSUNG
Fabricante: SAMSUNG
Modelo / Versão: MLT-D203U,
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CARTUCHO TONER IMPRESSORA SAMSUNG, REI TIPO CARTUCHO ORIGINAL, COR TINTA PRETA

78.126.950/0011-26	MICROSENS S/A	Não	Não	675	R$ 430,000(

Marca: Samsung.
Fabricante: HP.
Modelo / Versão: MLT-D203U
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Fabricante HP, marca Samsung, modelo ML SAMSUNG modelos: SL-M4020ND e multifuncional M4070FR novo, genuíno da fabricante da impı com capacidade de impressão de 15.000 páginas, com validade mínima de 12 (doze) meses a pa do Toner: MLT D203U. Marca: Samsung. 1ª entrega: 3/8/2020 – 450 unidades 2ª entrega: 3/11/

18.706.498/0001-78	THE BEST PRODUTOS ELETRONICOS EIRELI	Sim	Sim	675	R$ 500,000(

Marca: samsung
Fabricante: hp
Modelo / Versão: samsung
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Toner para impressora SAMSUNG modelos:SL – M novo, genuíno da fabricante da impressora, embalado individualmente, com capacidade de ir validade mínima de 12 (doze) meses a partir da data de entrega. Referência do Toner: MLT D203I

29.590.960/0001-30	CAPY REPRESENTACOES E COMERCIO EM GERAL LTDA	Sim	Sim	675	R$ 500,000(

Marca: SAMSUNG
Fabricante: SAMSUNG
Modelo / Versão: Toner Original Samsung D203u Mlt-d203u Sl-m4020nd
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Toner para impressora SAMSUNG modelos:SL – M novo, genuíno da fabricante da impressora, embalado individualmente, com capacidade de ir validade mínima de 12 (doze) meses a partir da data de entrega. Referência do Toner: MLT D203I

04.368.344/0001-09	RICOPIA LOCACOES DE IMPRESSORAS,MULTIFUNCIONAIS E SERVI	Sim	Sim	675	R$ 567,000(

Marca: SAMSUNG
Fabricante: SAMSUNG
Modelo / Versão: MLT D203U
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Toner para Impressora SAMSUNG modelos SL-M novo

02.249.758/0001-93	ZAPP COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA	Sim	Sim	675	R$ 610,000(

Marca: SAMSUNG
Fabricante: SAMSUNG
Modelo / Versão: MLT D203U
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CARTUCHO TONER IMPRESSORA SAMSUNG, REI TIPO CARTUCHO ORIGINAL, COR TINTA PRETA

13.734.839/0001-03	R R - COMERCIO DE CARTUCHOS LTDA	Sim	Sim	675	R$ 650,000(

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 30/06/2020 16:20:47
Por: ANDREIA VASCONCELOS TOMAZ
TRE

Marca: samsung
Fabricante: samsung
Modelo / Versão: original
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Toner para impressora SAMSUNG modelos:SL – M novo, genuíno da fabricante da impressora, embalado individualmente, com capacidade de ir validade mínima de 12 (doze) meses a partir da data de entrega. Referência do Toner: MLT D2 3/8/2020 – 450 unidades 2ª entrega: 3/11/2020 – 225 unidades

03.328.413/0001-98	LEXBEMARK COMERCIO LTDA	Sim	Sim	675	R$ 750,000

Marca: SAMSUNG ORIGINAL
Fabricante: SAMSUNG
Modelo / Versão: MLT D203U
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Toner para impressora SAMSUNG modelos: SL – M novo, genuíno da fabricante da impressora, com capacidade de impressão de 15.000 páginas. Marca: Samsung. Validade da proposta: 60 (sessenta) dias, Garantia dos produtos: 12 (doze) me

09.058.347/0001-60	R A MANCO LTDA	Sim	Sim	675	R$ 1.000,000

Marca: SAMSUNG
Fabricante: SAMSUNG
Modelo / Versão: MLT D203U
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CARTUCHO TONER IMPRESSORA SAMSUNG MLT D2

13.777.884/0001-37	ZIUL COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA	Sim	Sim	675	R$ 1.000,000

Marca: SAMSUNG
Fabricante: SAMSUNG
Modelo / Versão: MLT-D203U
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CARTUCHO TONER IMPRESSORA SAMSUNG, RE TIPO CARTUCHO ORIGINAL, COR TINTA PRETA. MARCA: SAMSUNG

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/I
R$ 675.000,0000	09.058.347/0001-60	29/06/20
R$ 675.000,0000	13.777.884/0001-37	29/06/20
R$ 506.250,0000	03.328.413/0001-98	29/06/20
R$ 438.750,0000	13.734.839/0001-03	29/06/20
R$ 411.750,0000	02.249.758/0001-93	29/06/20
R$ 382.725,0000	04.368.344/0001-09	29/06/20
R$ 337.500,0000	18.706.498/0001-78	29/06/20
R$ 337.500,0000	29.590.960/0001-30	29/06/20
R$ 290.250,0000	78.126.950/0011-26	29/06/20
R$ 283.500,0000	36.226.403/0001-09	29/06/20
R$ 223.533,0000	65.149.197/0002-51	29/06/20
R$ 223.533,0000	36.780.413/0001-83	29/06/20
R$ 223.533,0000	34.983.860/0001-04	29/06/20
R$ 223.533,0000	19.603.291/0001-30	29/06/20
R$ 222.750,0000	35.416.437/0001-95	29/06/20
R$ 294.401,2500	09.058.347/0001-60	29/06/20
R$ 222.700,0000	34.983.860/0001-04	29/06/20
R$ 222.650,0000	36.780.413/0001-83	29/06/20
R$ 220.000,0000	35.416.437/0001-95	29/06/20
R$ 219.950,0000	34.983.860/0001-04	29/06/20
R$ 215.000,0000	35.416.437/0001-95	29/06/20
R$ 214.950,0000	34.983.860/0001-04	29/06/20
R$ 213.000,0000	35.416.437/0001-95	29/06/20
R$ 222.000,0000	65.149.197/0002-51	29/06/20
R$ 212.950,0000	34.983.860/0001-04	29/06/20
R$ 210.000,0000	35.416.437/0001-95	29/06/20
R$ 209.950,0000	34.983.860/0001-04	29/06/20
R$ 205.000,0000	35.416.437/0001-95	29/06/20
R$ 221.999,2300	36.780.413/0001-83	29/06/20

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 30/06/2020 16:20:47
Por: ANDREIA VASCONCELOS TOMAZ
TRE

R$ 204.950,0000	34.983.860/0001-04	29/06/20
R$ 203.000,0000	35.416.437/0001-95	29/06/20
R$ 438.000,0000	13.734.839/0001-03	29/06/20
R$ 202.950,0000	34.983.860/0001-04	29/06/20
R$ 221.990,0000	18.706.498/0001-78	29/06/20
R$ 202.500,0000	35.416.437/0001-95	29/06/20
R$ 313.875,0000	13.734.839/0001-03	29/06/20
R$ 202.450,0000	34.983.860/0001-04	29/06/20
R$ 199.125,0000	35.416.437/0001-95	29/06/20
R$ 209.000,0000	65.149.197/0002-51	29/06/20
R$ 199.075,0000	34.983.860/0001-04	29/06/20
R$ 197.100,0000	35.416.437/0001-95	29/06/20
R$ 221.949,2300	36.780.413/0001-83	29/06/20
R$ 197.050,0000	34.983.860/0001-04	29/06/20
R$ 337.500,5500	13.777.884/0001-37	29/06/20
R$ 208.999,0600	36.780.413/0001-83	29/06/20
R$ 195.750,0000	35.416.437/0001-95	29/06/20
R$ 195.700,0000	34.983.860/0001-04	29/06/20
R$ 192.375,0000	35.416.437/0001-95	29/06/20
R$ 192.325,0000	34.983.860/0001-04	29/06/20
R$ 192.000,0000	35.416.437/0001-95	29/06/20
R$ 191.950,0000	34.983.860/0001-04	29/06/20
R$ 191.500,0000	35.416.437/0001-95	29/06/20
R$ 191.450,0000	34.983.860/0001-04	29/06/20
R$ 191.300,0000	35.416.437/0001-95	29/06/20
R$ 191.250,0000	34.983.860/0001-04	29/06/20
R$ 191.100,0000	35.416.437/0001-95	29/06/20
R$ 191.050,0000	34.983.860/0001-04	29/06/20
R$ 191.000,0000	35.416.437/0001-95	29/06/20
R$ 190.950,0000	34.983.860/0001-04	29/06/20
R$ 190.500,0000	35.416.437/0001-95	29/06/20
R$ 190.450,0000	34.983.860/0001-04	29/06/20
R$ 208.900,0000	65.149.197/0002-51	29/06/20
R$ 190.300,0000	35.416.437/0001-95	29/06/20
R$ 190.250,0000	34.983.860/0001-04	29/06/20
R$ 190.100,0000	35.416.437/0001-95	29/06/20
R$ 190.050,0000	34.983.860/0001-04	29/06/20
R$ 190.000,0000	35.416.437/0001-95	29/06/20
R$ 189.950,0000	34.983.860/0001-04	29/06/20
R$ 189.500,0000	35.416.437/0001-95	29/06/20
R$ 189.450,0000	34.983.860/0001-04	29/06/20
R$ 189.300,0000	35.416.437/0001-95	29/06/20
R$ 189.250,0000	34.983.860/0001-04	29/06/20
R$ 189.000,0000	35.416.437/0001-95	29/06/20
R$ 188.950,0000	34.983.860/0001-04	29/06/20
R$ 188.500,0000	35.416.437/0001-95	29/06/20
R$ 188.450,0000	34.983.860/0001-04	29/06/20
R$ 188.200,0000	35.416.437/0001-95	29/06/20
R$ 188.150,0000	34.983.860/0001-04	29/06/20
R$ 188.000,0000	35.416.437/0001-95	29/06/20
R$ 187.950,0000	34.983.860/0001-04	29/06/20
R$ 187.500,0000	35.416.437/0001-95	29/06/20
R$ 187.450,0000	34.983.860/0001-04	29/06/20

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 30/06/2020 16:20:47
Por: ANDREIA VASCONCELOS TOMAZ
TRE

R$ 336.900,5500	13.777.884/0001-37	29/06/20
R$ 187.200,0000	35.416.437/0001-95	29/06/20
R$ 187.150,0000	34.983.860/0001-04	29/06/20
R$ 187.000,0000	35.416.437/0001-95	29/06/20
R$ 186.950,0000	34.983.860/0001-04	29/06/20
R$ 185.000,0000	35.416.437/0001-95	29/06/20
R$ 184.950,0000	34.983.860/0001-04	29/06/20
R$ 184.000,0000	35.416.437/0001-95	29/06/20
R$ 183.950,0000	34.983.860/0001-04	29/06/20
R$ 183.000,0000	35.416.437/0001-95	29/06/20
R$ 182.950,0000	34.983.860/0001-04	29/06/20
R$ 180.000,0000	35.416.437/0001-95	29/06/20
R$ 179.950,0000	34.983.860/0001-04	29/06/20
R$ 208.899,9000	36.780.413/0001-83	29/06/20
R$ 208.800,0000	65.149.197/0002-51	29/06/20
R$ 178.875,0000	35.416.437/0001-95	29/06/20
R$ 178.825,0000	34.983.860/0001-04	29/06/20
R$ 175.500,0000	35.416.437/0001-95	29/06/20
R$ 169.450,0000	29.590.960/0001-30	29/06/20
R$ 208.799,9400	36.780.413/0001-83	29/06/20
R$ 217.000,0000	18.706.498/0001-78	29/06/20
R$ 168.750,0000	35.416.437/0001-95	29/06/20
R$ 168.700,0000	34.983.860/0001-04	29/06/20
R$ 198.000,0000	65.149.197/0002-51	29/06/20
R$ 162.000,0000	35.416.437/0001-95	29/06/20
R$ 161.950,0000	34.983.860/0001-04	29/06/20
R$ 155.250,0000	35.416.437/0001-95	29/06/20
R$ 155.200,0000	34.983.860/0001-04	29/06/20
R$ 169.449,9000	36.780.413/0001-83	29/06/20
R$ 148.500,0000	35.416.437/0001-95	29/06/20
R$ 148.450,0000	34.983.860/0001-04	29/06/20
R$ 148.000,0000	35.416.437/0001-95	29/06/20
R$ 147.950,0000	34.983.860/0001-04	29/06/20
R$ 147.000,0000	35.416.437/0001-95	29/06/20
R$ 146.950,0000	34.983.860/0001-04	29/06/20
R$ 146.000,0000	35.416.437/0001-95	29/06/20
R$ 145.950,0000	34.983.860/0001-04	29/06/20
R$ 145.000,0000	35.416.437/0001-95	29/06/20
R$ 144.950,0000	34.983.860/0001-04	29/06/20
R$ 144.000,0000	35.416.437/0001-95	29/06/20
R$ 143.950,0000	34.983.860/0001-04	29/06/20
R$ 142.950,0000	35.416.437/0001-95	29/06/20
R$ 142.900,0000	34.983.860/0001-04	29/06/20
R$ 142.850,0000	35.416.437/0001-95	29/06/20
R$ 142.800,0000	34.983.860/0001-04	29/06/20
R$ 141.000,0000	35.416.437/0001-95	29/06/20
R$ 140.950,0000	34.983.860/0001-04	29/06/20
R$ 140.000,0000	35.416.437/0001-95	29/06/20
R$ 169.440,0000	65.149.197/0002-51	29/06/20
R$ 139.950,0000	34.983.860/0001-04	29/06/20
R$ 139.000,0000	35.416.437/0001-95	29/06/20
R$ 138.950,0000	34.983.860/0001-04	29/06/20
R$ 169.399,9000	36.780.413/0001-83	29/06/20

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 30/06/2020 16:20:47
Por: ANDREIA VASCONCELOS TOMAZ
TRE

R$ 138.000,0000	35.416.437/0001-95	29/06/20
R$ 231.175,0000	78.126.950/0011-26	29/06/20
R$ 137.950,0000	34.983.860/0001-04	29/06/20
R$ 169.340,0000	65.149.197/0002-51	29/06/20
R$ 136.000,0000	35.416.437/0001-95	29/06/20
R$ 169.339,9800	36.780.413/0001-83	29/06/20
R$ 135.950,0000	34.983.860/0001-04	29/06/20
R$ 135.000,0000	35.416.437/0001-95	29/06/20
R$ 134.950,0000	34.983.860/0001-04	29/06/20
R$ 134.000,0000	35.416.437/0001-95	29/06/20
R$ 133.950,0000	34.983.860/0001-04	29/06/20
R$ 130.000,0000	35.416.437/0001-95	29/06/20
R$ 129.950,0000	34.983.860/0001-04	29/06/20
R$ 169.280,0000	65.149.197/0002-51	29/06/20
R$ 128.250,0000	35.416.437/0001-95	29/06/20
R$ 128.200,0000	34.983.860/0001-04	29/06/20
R$ 169.279,9100	36.780.413/0001-83	29/06/20
R$ 125.000,0000	35.416.437/0001-95	29/06/20
R$ 124.950,0000	34.983.860/0001-04	29/06/20
R$ 124.000,0000	35.416.437/0001-95	29/06/20
R$ 123.950,0000	34.983.860/0001-04	29/06/20
R$ 122.000,0000	35.416.437/0001-95	29/06/20
R$ 169.000,0000	65.149.197/0002-51	29/06/20
R$ 121.950,0000	34.983.860/0001-04	29/06/20
R$ 121.500,0000	35.416.437/0001-95	29/06/20
R$ 121.450,0000	34.983.860/0001-04	29/06/20
R$ 116.000,0000	35.416.437/0001-95	29/06/20
R$ 168.999,9800	36.780.413/0001-83	29/06/20
R$ 168.500,0000	65.149.197/0002-51	29/06/20
R$ 168.499,9000	36.780.413/0001-83	29/06/20
R$ 115.950,0000	34.983.860/0001-04	29/06/20
R$ 114.750,0000	35.416.437/0001-95	29/06/20
R$ 168.000,0000	65.149.197/0002-51	29/06/20
R$ 114.700,0000	34.983.860/0001-04	29/06/20
R$ 167.999,9400	36.780.413/0001-83	29/06/20
R$ 110.000,0000	35.416.437/0001-95	29/06/20
R$ 109.950,0000	34.983.860/0001-04	29/06/20
R$ 167.950,0000	65.149.197/0002-51	29/06/20
R$ 108.000,0000	35.416.437/0001-95	29/06/20
R$ 167.949,9100	36.780.413/0001-83	29/06/20
R$ 165.000,0000	65.149.197/0002-51	29/06/20
R$ 164.999,9500	36.780.413/0001-83	29/06/20
R$ 164.900,0000	65.149.197/0002-51	29/06/20
R$ 107.950,0000	34.983.860/0001-04	29/06/20
R$ 164.899,9300	36.780.413/0001-83	29/06/20
R$ 164.800,0000	65.149.197/0002-51	29/06/20
R$ 164.799,9200	36.780.413/0001-83	29/06/20
R$ 105.000,0000	35.416.437/0001-95	29/06/20
R$ 164.700,0000	65.149.197/0002-51	29/06/20
R$ 104.950,0000	34.983.860/0001-04	29/06/20
R$ 164.699,9400	36.780.413/0001-83	29/06/20
R$ 103.000,0000	35.416.437/0001-95	29/06/20
R$ 164.600,0000	65.149.197/0002-51	29/06/20

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 30/06/2020 16:20:47
Por: ANDREIA VASCONCELOS TOMAZ
TRE

R$ 102.950,0000	34.983.860/0001-04	29/06/20
R$ 102.000,0000	35.416.437/0001-95	29/06/20
R$ 164.599,9100	36.780.413/0001-83	29/06/20
R$ 101.950,0000	34.983.860/0001-04	29/06/20
R$ 164.500,0000	65.149.197/0002-51	29/06/20
R$ 100.000,0000	35.416.437/0001-95	29/06/20
R$ 99.950,0000	34.983.860/0001-04	29/06/20
R$ 96.500,0000	35.416.437/0001-95	29/06/20
R$ 96.450,0000	34.983.860/0001-04	29/06/20
R$ 164.499,9100	36.780.413/0001-83	29/06/20
R$ 161.000,0000	65.149.197/0002-51	29/06/20
R$ 96.000,0000	35.416.437/0001-95	29/06/20
R$ 94.500,0000	34.983.860/0001-04	29/06/20
R$ 160.999,9200	36.780.413/0001-83	29/06/20
R$ 92.000,0000	35.416.437/0001-95	29/06/20
R$ 160.950,0000	65.149.197/0002-51	29/06/20
R$ 91.800,0000	35.416.437/0001-95	29/06/20
R$ 160.949,9200	36.780.413/0001-83	29/06/20
R$ 160.900,0000	65.149.197/0002-51	29/06/20
R$ 160.899,9200	36.780.413/0001-83	29/06/20
R$ 160.850,0000	65.149.197/0002-51	29/06/20
R$ 160.849,9200	36.780.413/0001-83	29/06/20
R$ 157.000,0000	29.590.960/0001-30	29/06/20
R$ 156.999,9800	36.780.413/0001-83	29/06/20
R$ 156.000,0000	29.590.960/0001-30	29/06/20
R$ 155.999,9100	36.780.413/0001-83	29/06/20
R$ 154.900,0000	29.590.960/0001-30	29/06/20
R$ 154.899,9000	36.780.413/0001-83	29/06/20
R$ 152.000,0000	29.590.960/0001-30	29/06/20
R$ 151.999,9000	36.780.413/0001-83	29/06/20
R$ 148.000,0000	29.590.960/0001-30	29/06/20
R$ 147.999,9300	36.780.413/0001-83	29/06/20
R$ 144.900,0000	29.590.960/0001-30	29/06/20
R$ 144.899,9500	36.780.413/0001-83	29/06/20
R$ 139.500,0000	29.590.960/0001-30	29/06/20
R$ 139.499,9000	36.780.413/0001-83	29/06/20
R$ 135.000,0000	29.590.960/0001-30	29/06/20
R$ 134.999,9000	36.780.413/0001-83	29/06/20
R$ 129.000,0000	29.590.960/0001-30	29/06/20
R$ 128.999,9600	36.780.413/0001-83	29/06/20
R$ 125.000,0000	29.590.960/0001-30	29/06/20
R$ 124.999,9000	36.780.413/0001-83	29/06/20
R$ 120.000,0000	29.590.960/0001-30	29/06/20
R$ 119.999,9300	36.780.413/0001-83	29/06/20
R$ 115.000,0000	29.590.960/0001-30	29/06/20
R$ 114.999,9200	36.780.413/0001-83	29/06/20
R$ 110.000,0000	29.590.960/0001-30	29/06/20
R$ 109.999,9200	36.780.413/0001-83	29/06/20
R$ 105.000,0000	29.590.960/0001-30	29/06/20
R$ 104.999,9000	36.780.413/0001-83	29/06/20
R$ 100.000,0000	29.590.960/0001-30	29/06/20
R$ 99.999,9600	36.780.413/0001-83	29/06/20
R$ 97.000,0000	29.590.960/0001-30	29/06/20

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 30/06/2020 16:20:47
Por: ANDREIA VASCONCELOS TOMAZ
TRE

R$ 96.999,9700	36.780.413/0001-83	29/06/20
R$ 94.500,0100	29.590.960/0001-30	29/06/20

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Aberto	29/06/2020 14:03:51	Item Aberto.
Encerrado	29/06/2020 15:18:20	Item encerrado.
Abertura do prazo de Convocação - Anexo	29/06/2020 15:31:50	Convocado para envio de anexo o fornecedor MILKMA COMERCIO E SERV 35.416.437/0001-95.
Encerramento do prazo de Convocação - Anexo	29/06/2020 16:07:41	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor MILKMA COI CNPJ/CPF: 35.416.437/0001-95.
Recusa	29/06/2020 16:47:51	Recusa da proposta. Fornecedor: MILKMA COMERCIO E SERVICOS LTDA, 95, pelo melhor lance de R$ 91.800,0000. Motivo: Descumprimento do it apresentar toner genuíno do fabricante dos equipamentos que estão no p
Abertura do prazo de Convocação - Anexo	29/06/2020 16:56:06	Convocado para envio de anexo o fornecedor NOBRE DISTRIBUIDORA SU INFORMATICA EIRELI, CNPJ/CPF: 34.983.860/0001-04.
Encerramento do prazo de Convocação - Anexo	29/06/2020 17:15:30	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor NOBRE DIST PARA INFORMATICA EIRELI, CNPJ/CPF: 34.983.860/0001-04.
Recusa	29/06/2020 17:21:55	Recusa da proposta. Fornecedor: NOBRE DISTRIBUIDORA SUPRIMENTOS CNPJ/CPF: 34.983.860/0001-04, pelo melhor lance de R$ 94.500,0000. item 1.1 do edital, por não apresentar toner genuíno do fabricante dos e período de garantia.
Abertura do prazo de Convocação - Anexo	30/06/2020 14:33:12	Convocado para envio de anexo o fornecedor NOBRE DISTRIBUIDORA SU INFORMATICA EIRELI, CNPJ/CPF: 34.983.860/0001-04.
Encerramento do prazo de Convocação - Anexo	30/06/2020 14:52:44	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor NOBRE DIST PARA INFORMATICA EIRELI, CNPJ/CPF: 34.983.860/0001-04.
Aceite	30/06/2020 15:19:53	Aceite individual da proposta. Fornecedor: NOBRE DISTRIBUIDORA SUPF EIRELI, CNPJ/CPF: 34.983.860/0001-04, pelo melhor lance de R$ 94.50(recusada inicialmente de forma equivocada. Após diligências, a pregoeira
Habilitado	30/06/2020 15:36:36	Habilitação individual da proposta. Fornecedor: NOBRE DISTRIBUIDORA INFORMATICA EIRELI, CNPJ/CPF: 34.983.860/0001-04, pelo melhor lanc
Registro Intenção de Recurso	30/06/2020 15:42:31	Registro de Intenção de Recurso. Fornecedor: REPREMIG REPRESENTAC/ GERAIS LTDA CNPJ/CPF: 65149197000251. Motivo: Solicitamos a descla DISTRIBUIDORA, pois o valor ofertado de R$ 140,00 é completamente II Samsung MLT-D203U. S
Intenção de Recurso Aceita	30/06/2020 16:17:44	Intenção de recurso aceita. Fornecedor: REPREMIG REPRESENTACAO E C LTDA, CNPJ/CPF: 65149197000251. Motivo: Intenção aceita. QUe seja c na fase recursal para análise da pregoeira.

Intenções de Recurso para o Item

CNPJ/CPF	Data/Hora do Recurso	Data/Hora Admissibilidade
65.149.197/0002-51	30/06/2020 15:42	30/06/2020 16:17

Motivo Intenção: Solicitamos a desclassificação da empresa NOBRE DISTRIBUIDORA, poi é completamente INEXEQUÍVEL para Toner original Samsung MLT-D203U. Solicitamos que valor é exequível conforme item 6.16 e 7.5 do Edital, apresentando ao menos 01 única No Mercado Nacional do Toner original Samsung MLT-D203U.

Motivo Aceite ou Recusa: Intenção aceita. QUe seja comprovada a inexequibilidade na fa pregoeira.

Troca de Mensagens

	Data	Mensagem
Pregoeiro	29/06/2020 14:00:44	Boa tarde, senhores licitantes.
Pregoeiro	29/06/2020 14:01:14	Estamos reabrindo a sessão do Pregão Eletrônico 50/2020 que te toneres, conforme as especificações do edital e s

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 30/06/2020 16:20:47
Por: ANDREIA VASCONCELOS TOMAZ

TRE

Pregoeiro	29/06/2020 14:01:21	O Pregão está sendo operado pela pregoeira Andreia Tomaz e toda necessárias constarão neste chat para ciência dos
Pregoeiro	29/06/2020 14:01:27	Inicialmente, analisaremos as propostas apresentadas e logo abri favor, mantenham-se conectados.
Pregoeiro	29/06/2020 14:03:51	O item 1 foi aberto. Solicitamos o envio de
Pregoeiro	29/06/2020 14:04:06	Está aberta a etapa de lances e nenhuma proposta foi desclassificad para o tipo de disputa adotado pela Admini
Sistema	29/06/2020 15:18:20	O item 1 está encerrado.
Sistema	29/06/2020 15:18:20	Todos os itens estão encerrados. Será iniciada a etapa de Julga acompanhar através da funcionalidade "Acompanhar julgamento,
Pregoeiro	29/06/2020 15:21:54	Faremos agora a convocação para negociação e env
Pregoeiro	29/06/2020 15:23:04	Para MILKMA COMERCIO E SERVICOS LTDA - Senhor representant do valor proposto a fim de realizarmos a contratação mais vantajo ofertado?
35.416.437/0001-95	29/06/2020 15:26:04	Boa tarde Sr. Pregoeiro. Já chegamos em nosso
Pregoeiro	29/06/2020 15:30:41	Para MILKMA COMERCIO E SERVICOS LTDA - Assim, faremos a con e o preço será reavaliado por ocasião da hom
Pregoeiro	29/06/2020 15:31:29	Para MILKMA COMERCIO E SERVICOS LTDA - Atenção para as espec aquisição de toneres da marca SAMSUNG pelas justificativas expo
Sistema	29/06/2020 15:31:50	Senhor fornecedor MILKMA COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ/CP o envio do anexo referente ao ítem 1
Pregoeiro	29/06/2020 15:32:26	A pregoeira convocou a empresa MILKMA COMERCIO E SERVICOS no prazo de 2 horas, contado da convocação d
Sistema	29/06/2020 16:07:41	Senhor Pregoeiro, o fornecedor MILKMA COMERCIO E SERV 35.416.437/0001-95, enviou o anexo para o
Pregoeiro	29/06/2020 16:45:41	A pregoeira decide recusar a proposta por não ter sido apresentad impressora, contrariando, assim, o item 1.1
Pregoeiro	29/06/2020 16:46:26	Ressaltamos que foi justificado no Termo de Referência, Anexo III toner genuíno, pelo fato dos equipamentos estarem no
Pregoeiro	29/06/2020 16:47:02	Pelo exposto, faremos a recusa no sistema e convocaremos a pr classificação para negociação e envio de pr
Pregoeiro	29/06/2020 16:48:18	Para NOBRE DISTRIBUIDORA SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA I indagamos quanto à redução do valor proposto a fim de realizarmos QUal o menor preço a ser ofertado?
34.983.860/0001-04	29/06/2020 16:51:38	Boa tarde, já estamos no melhor valo
Pregoeiro	29/06/2020 16:55:40	Para NOBRE DISTRIBUIDORA SUPRIMENTOS PARA INFORMATIC convocação para envio de proposta e o preço será reavaliado p
Pregoeiro	29/06/2020 16:55:52	Para NOBRE DISTRIBUIDORA SUPRIMENTOS PARA INFORMATI especificações do edital, no tocante à aquisição de toneres da marc expostas no Termo de Referência
Sistema	29/06/2020 16:56:06	Senhor fornecedor NOBRE DISTRIBUIDORA SUPRIMENTOS PARA IN 34.983.860/0001-04, solicito o envio do anexo refe
Pregoeiro	29/06/2020 16:56:43	A pregoeira convocou a empresa NOBRE DISTRIBUIDORA SUPRI EIRELI para anexar sua proposta no prazo de 2 horas, contado
Sistema	29/06/2020 17:15:30	Senhor Pregoeiro, o fornecedor NOBRE DISTRIBUIDORA SUPRIMENT CNPJ/CPF: 34.983.860/0001-04, enviou o anexo
Pregoeiro	29/06/2020 17:21:05	A pregoeira decide recusar a proposta por não ter sido apresentad impressora, contrariando, assim, o item 1.1
Pregoeiro	29/06/2020 17:21:19	Ressaltamos que foi justificado no Termo de Referência, Anexo III toner genuíno, pelo fato dos equipamentos estarem no
Pregoeiro	29/06/2020 17:21:31	Pelo exposto, faremos a recusa no sistema e convocaremos a pr classificação para negociação e envio de pr
Pregoeiro	29/06/2020 17:25:31	Diante do horário, a pregoeira decide suspender a sessão para nã perto de 17:30. Deixamos a reabertura agendada para amanhã, quando prosseguiremos com as convocações. Agradecemos a p desejamos a todos uma boa tarde.
Pregoeiro		

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 30/06/2020 16:20:47
Por: ANDREIA VASCONCELOS TOMAZ

TRE

	30/06/2020 14:05:06	Boa tarde, senhores licitantes. Reabrimos a presente sessão para pr propostas.
Pregoeiro	30/06/2020 14:06:57	Na última convocação recusamos a proposta da empresa NOBRE D PARA INFORMATICA EIRELI por não ter cotado toner genuíno e rece solicitando que fosse revista sua recusa uma vez que a fabricante HI Assim, consultaremos a empresa para se manifes
Pregoeiro	30/06/2020 14:08:10	Para NOBRE DISTRIBUIDORA SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA I após recusarmos a proposta de sua empresa recebemos email sc pregoeira e com base no principio da transparência solicitamos que ciência dos interessados e registro em a
34.983.860/0001-04	30/06/2020 14:11:44	boa tarde
34.983.860/0001-04	30/06/2020 14:12:37	Viemos por meio deste prestar esclarecimentos a respeito da ma ofertados por nossa empresa
34.983.860/0001-04	30/06/2020 14:12:43	Informamos que a informação MARCA: SAMSUNG e FABRICANTE: H desde o final de 2016 a HP comprou a parte de impressoras e supri a marca Samsung continua existindo porém agora ambas as marca Hewlett Packard (HP).
34.983.860/0001-04	30/06/2020 14:13:35	Segue abaixo, link da própria SAMSUNG com uma r https://www.samsung.com/br/support/newsale
Pregoeiro	30/06/2020 14:15:10	Diante do exposto, a pregoeira decidiu fazer diligência para nos cert solicitamos que aguardem logados que logo ret
Pregoeiro	30/06/2020 14:29:50	Analisamos junto ao site oficial da Samsung e obtivemos a informa de 2017, a Samsung Electronics Co., Ltd. E os negócios afiliados de para a HP Inc. e suas afiliadas e que os clientes que compraram imp a obter o mesmo nível de suporte da HP. Para obter r
Pregoeiro	30/06/2020 14:30:44	Assim, voltaremos atrás da recusa da proposta da empresa NOBRE PARA INFORMATICA EIRELI e realizaremos a aceitação, ap
Pregoeiro	30/06/2020 14:32:33	Antes de realizarmos a aceitação, faz-se necessário adequar a es exigida no edital, já que a descrição apresentada não está compl constante no edital.
Pregoeiro	30/06/2020 14:33:04	Assim, com base no item 4.10 do edital, faremos nova convocação manutenção dos valores ofertados anterior
Sistema	30/06/2020 14:33:12	Senhor fornecedor NOBRE DISTRIBUIDORA SUPRIMENTOS PARA IN 34.983.860/0001-04, solicito o envio do anexo refe
Pregoeiro	30/06/2020 14:34:15	Desculpem, queríamos falar do tem 4.7.2 que prevê o ajuste de pr ofertado.
Sistema	30/06/2020 14:52:44	Senhor Pregoeiro, o fornecedor NOBRE DISTRIBUIDORA SUPRIMENT CNPJ/CPF: 34.983.860/0001-04, enviou o anexo
Pregoeiro	30/06/2020 14:59:54	Analisaremos o anexo enviado.
Pregoeiro	30/06/2020 15:19:06	A proposta atendeu aos requisitos do edital e será aceita pela preg
Pregoeiro	30/06/2020 15:21:16	Aceita a proposta, passaremos agora à fase de habilitação onde a apresentada e faremos consulta online ao SICAF, CEIS, CNJ e CN atendimento às exigências do edital.
Pregoeiro	30/06/2020 15:36:10	Analisada toda a documentação apresentada e realizadas as cons decide habilitar a empresa que teve sua propo
Sistema	30/06/2020 15:36:36	Srs. Fornecedores, está aberto o prazo para registro de intenção de na situação de ´aceito e habilitado´ ou ´cancelado r
Pregoeiro	30/06/2020 15:37:07	Foi informado o prazo final para registro de intenção de recurso:
Pregoeiro	30/06/2020 15:37:25	Está aberto o prazo para registro de intenção d
Pregoeiro	30/06/2020 16:16:21	Foi registrada uma intenção de recurso que foi aceit
Pregoeiro	30/06/2020 16:16:58	Nada mais havendo a tratar, encerramos a presente sessão agra senhores e desejando a todos uma boa t
Pregoeiro	30/06/2020 16:17:40	Reiteramos que as razões do recurso deverão ser interpostas nest legal de 3 dias uteis, contado do encerramento

Eventos do Pregão

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 30/06/2020 16:20:47
Por: ANDREIA VASCONCELOS TOMAZ

TRE

Evento	Data/Hora	Observações
Suspensão Administrativa	29/06/2020 17:26:00	Previsão de Reabertura: 30/06/2020 14:00:00. Motivo: Horário in proposta.
Reativado	30/06/2020 14:04:07	
Abertura de Prazo	30/06/2020 15:36:36	Abertura de prazo para intenção de recurso
Informado Fechamento de Prazo	30/06/2020 15:37:07	Fechamento de prazo para registro de intenção de recurso: 30/06/

Data limite para registro de recurso: 03/07/2020.
Data limite para registro de contrarrazão: 08/07/2020.
Data limite para registro de decisão: 22/07/2020.

Após encerramento da Sessão Pública, os licitantes melhores classificados foram declarados vencedores dos r resultado da Sessão Pública e foi concedido o prazo recursal conforme preconiza o artigo 45, do Decreto 10.0 Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às 16:18 horas do dia 30 de junho de 2020, cuja ata foi l e Equipe de Apoio.

ANDREIA VASCONCELOS TOMAZ
Pregoeiro Oficial

ALINY GUERRA VALE
Equipe de Apoio

Imprimir o Relatório

Voltar

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 30/06/2020 16:20:47
Por: ANDREIA VASCONCELOS TOMAZ

TRE

Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 110909/2020, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	ANDREIA VASCONCELOS TOMAZ *Assinado eletronicamente em 30/06/2020 16:20:47* *Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb*

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento foi assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24.8.2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Pregão Eletrônico

- **Visualização de Recursos, Contrarrazões e Decisões**

RECURSO :

ILUSTRE PREGOEIRA E DOUTA COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ

EDITAL DE PREGÃO ELETRONICO 50/2020
PROCESSO TRE/CE: 11181/2020
REPREMIG – REPRESENTAÇÃO E COMÉRCIO DE MINAS GERAIS LTDA, estabelecida à Rod. ES-010, n° 4255A, Sala 05, Chacara 274A, bairro Jardim Limoeiro, Serra/ES - CEP 29 164-140, vem respeitosamente à vossa presença, com fundamento na Lei 8.666/93, no Decreto 10.024/19, c.c com o artigo 4º, inciso XVIII da Lei no 10.520/02 c.c. artigo 11, inciso XVII do Regulamento constante do Anexo I do Decreto no 3.555/00, bem como item 8.4 do Edital de Licitação em questão, apresentar

RECURSO ADMINISTRATIVO

Em face da habilitação do proponente Nobre Distribuidora Suprimentos para Informática Eireli, no ITEM 01 do Objeto do presente Edital. Que versa acerca do fornecimento de 675 Unidades do Toner MLT-D203U, genuíno da Marca Samsung e do Fabricante HP. Senão vejamos:

ITEM 01
- Toner para impressora SAMSUNG modelo: SL-M4020ND e multifuncional M4070FR novo, genuíno da fabricante da impressora, embalado individualmente, com capacidade de impressão de 15.000 páginas, com validade mínima de 12 (doze) meses a partir da data de entrega. Referência do Toner: MLT D203U. Marca: Samsung.
- Quantidade Total: 675 unidades
- Entregas:
1ª entrega: 3/8/2020 – 450 unidades
2ª entrega: 3/11/2020 – 225 unidades

Conforme disposto no item 1.2 os produtos deverão ser entregues acondicionados em suas embalagens originais, apropriadas para armazenamento, lacradas de forma tecnicamente correta, contendo no mínimo, as indicações da marca, da procedência e do prazo de validade.

Destaca-se dessa forma a preocupação do TRE/CE, em adquirir produtos Originais e genuínos HP/Samsung, exigindo que todo e qualquer licitante se responsabilize pela entrega de produtos autênticos, demonstrando a procedência dos mesmos, visando a manutenção das condições de garantia das Impressoras em que serão utilizados, bem como a saúde dos servidores que manuseiam esses equipamentos, evitando que aventureiros simplesmente vendam os suprimentos, sem nenhuma responsabilidade pela qualidade dos produtos que comercializam.

Outra comprovação de que o TRE/CE está se acautelando com medidas garantidoras da qualidade do produto a ser adquirido, pode ser averiguado à partir da leitura do item 1.5 do Instrumento Convocatório, onde é destacado que "a empresa que ofertar o produto com a marca original da fabricante da impressora e se for constatado por laudo pericial da fabricante do equipamento que o material seja falsificado/adulterado a Contratada perderá automaticamente seu direito de vencedora do item e será imediatamente aberto processo administrativo garantido à Contratada ampla defesa".

É notório que não é raro verificar na execução de contratos administrativos, em especial no fornecimento de produtos de informática, mas não restrito a esses, a entrega de material falsificado pelo fornecedor contratado.

Diante dessa realidade inconteste, o presente zelo com a futura contratação, vem ainda de vem de encontro com essa realidade de mercado, bem como julgados acerca do tema: senão vejamos:

"PENAL. ART. 96 DA LEI 8.666/93. LEI DE LICITAÇÕES. CRIME DE FRAUDE DE CONTRATO DE LICITAÇÃO. ENTREGA DE MATERIAL FALSIFICADO. MATERIALIDADE E AUTORIA DEMONSTRADAS. 1. O art. 96 inciso II, da Lei n°. 8.666/93 dispõe que é crime fraudar licitação instaurada para aquisição ou venda de bens ou mercadorias, ou contrato dela decorrente mediante a venda, como verdadeira ou perfeita, mercadoria falsificada ou deteriorada. 2. Nesse delito, o bem jurídico protegido é a moralidade administrativa e os princípios da competitividade e isonomia, a fim de garantir a proposta mais vantajosa para a Administração. Esse delito ocorre quando o objeto do contrato licitado é fraudado pela entrega de coisa falsificada ou deteriorada. 3. Materialidade e autoria do delito demonstradas pelos documentos dos autos, testemunhos e indícios. O réu fraudou contrato decorrente de licitação, na modalidade pregão, ao fornecer como verdadeira, mercadoria falsificada, qual seja, cartuchos de impressora HP, praticando, assim, o delito do art. 96, inciso II, da Lei n°. 8.666/93."[9]
Conforme entendimento pacificado na doutrina e nos julgados dos Tribunais, essa prerrogativa de zelar

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 09/07/2020 16:00:35
Por: ANDREIA VASCONCELOS TOMAZ
TRE

pela segurança em suas aquisições, em verdade, constitui um DEVER da Administração, que não pode dele dispor, já que suas atividades estão voltadas à gestão de interesses públicos, e seria inconcebível ter que arcar com gastos nas manutenção das impressoras em razão da má qualidade dos suprimentos que adquire.

Importante registrar que à Administração é vedado adquirir produtos oriundos de processos de falsificação. Registre-se a tipificação como crime da venda de mercadoria falsificada, assim como a receptação de tais produtos.

Decorrência dessa prática é o inadimplemento contratual, consubstanciado no descumprimento de especificações técnicas e cláusulas contratuais.

Nesse sentido, não deve existir nenhuma dúvida ao Administrador no que tange ao concreto entendimento do que venha a ser o Princípio da Proposta mais vantajosa como a busca pelo melhor custo/benefício. Caso ainda pairem dúvidas pedimos a devida Vênia para transcrever excerto dos ensinamentos do mestre MARÇAL JUSTEN FILHO:

"O Estado tem o dever de realizar a melhor contratação sob o ponto de vista da economicidade. Isso significa que a contratação comporta avaliação com modalidade de relação custo-benefício" .

E mais adiante, o citado mestre arremata, concluindo que a qualidade do produto também tem que ser sopesada:

"Mas a vantagem não se relaciona apenas e exclusivamente com a questão financeira. O Estado necessita receber prestações satisfatórias, de qualidade adequada. De nada serviria ao Estado pagar valor irrisório para receber objeto imprestável".

Ou seja, o edital não deixa nenhuma dúvida de que, cabe aos licitantes entregar os Suprimentos ORIGINAIS, com a comprovação de procedência dos mesmos, e, cabe à administração se resguardar ao máximo no sentido de se ASSEGURAR que os suprimentos que estará adquirindo, e, em consequência, dispondo de recursos públicos para o mesmo, tenham a COMPROVAÇÃO de procedência e de originalidade.

Tal realidade está totalmente em consonância com o Acórdão 984/2003 – Plenário do TCU, onde devem ser tomadas, ainda na fase de julgamento das propostas, medidas severas para acautelar o interesse público. Senão vejamos:

"A despeito da modalidade do certame, a Comissão de Licitação, ao presidir as atividades dirigidas à seleção das propostas, tem o dever de cumprir a Lei e defender o interesse público, pautando-se em atitudes austeras, que primem pelo sigilo das propostas e pela legítima competição, cuja inobservância, ao desdém, por si só importa em grave infração a todo arcabouço jurídico que norteia a licitação pública.

Diante da presente introdução, resta evidenciado que o presente recurso visa solicitar que, não apenas a Nobre Distribuidora Eireli, mas que todos os demais licitantes envolvidos no certame, comprovem a exequibilidade dos valores ofertados com a apresentação da planilha de custos, informando qual o Distribuidor Autorizado da Samsung/HP ofertou o preço para esse expressivo volume de suprimentos, e por preços menores do que os praticados pelo próprio fabricante.

Saliente-se que, firmados no certame licitatório os elementos de avaliação das propostas, vincula-se a administração ao poder-dever de verificar as ofertas feitas pelos licitantes, especialmente visando a constatar a compatibilidade entre elas e valores de mercado. Não se admite, em consequência, propostas com preços excessivos, assim como não se pode tolerar cotações que não se mostrem viáveis.

A Lei 8.666/93, em seu art. 48, inciso II, estabelece que serão desclassificadas:

"as propostas com valor global superior ao limite estabelecido ou com preços manifestamente inexeqüíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto do contrato, condições estas necessariamente especificadas no ato convocatório da licitação."

Portanto, a finalidade do recurso, e da diligência em comento, busca exatamente o resguardo da segurança jurídica dos negócios com a Administração, além de estar alinhada com outras regras protetivas de livre mercado, da livre e leal concorrência, do direito patrimonial e intelectual dos autores, produtores e detentores de direitos autorais, morais e, no caso em tela particularmente, a proteção da marca, patente, direitos de importação e comercialização da HP/Samsung do Brasil.

DA PRECAUÇÃO POR PARTE DA ADMINISTRAÇÃO

Apesar dos órgãos Públicos, eventualmente acreditarem que se possa averiguar a originalidade e

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 09/07/2020 16:00:35
Por: ANDREIA VASCONCELOS TOMAZ
TRE

procedência dos bens no ato de entrega dos produtos, é de suma importância que a Administração se resguarde quanto à segurança jurídica do contrato AINDA na fase de habilitação do certame, em razão da existência de vários locais de entrega, grande quantidade de produtos a serem analisados, além da falta de recursos humanos por parte da Administração para essa análise criteriosa.

Conforme farto material disponibilizado na mídia, bem como em campanhas de conscientização por parte dos fabricantes, infelizmente, o setor público tem sido, recorrentemente, vítima de comercialização de produtos falsificados, onde os órgãos são enganados por empresas levianas, ao dispor recursos públicos e pagar por esses produtos piratas, e, sem qualidade, um valor muito parecido com o do produto realmente original.

Seguindo o Princípio da Eficiência, que permeia as contratações públicas, e de encontro com as novas diretrizes legais implantadas que visam propiciar maior transparência aos contratos e destinação de recursos, a Administração tem o dever de zelar pelas suas contratações, uma vez que é impensável dispor de recursos públicos para aquisição de produtos originais e, eventualmente, vir a adquirir produtos pirateados.

Nesse sentido, visando dar total suporte aos clientes, com total transparência, e, seguindo todos os princípios de "compliance", inerentes aos contratos públicos, os fabricantes de suprimentos (HP/Samsung, Xerox, Lexmark, Brother, dentre outros) já disponibilizam à algum tempo, e gratuitamente, o programa de "Garantia de Qualidade" visando dar algum tipo de suporte aos compradores para confirmar se os produtos adquiridos são realmente genuínos e com garantia de procedência.

A Própria HP/Samsung, preocupada com a falsificação de seus produtos, e visando a segurança de seus consumidores, disponibiliza diretamente um site para facilitar uma primeira averiguação dos suprimentos, através do link: https://support.hp.com/br-pt/document/c05618465, bem como através do link: https://www8.hp.com/br/pt/ads/supplies/anti-counterfeit.html.

É evidente que são ferramentas de auxilio, que, em momento algum, dispensariam a convocação do setor de Inteligência do fabricante para análise do produto "In Loco" dos suprimentos, bem como a exigência da Nota Fiscal de Compra dos mesmos, afim de se garantir que os produtos dentro das caixas são de fato originais, e de procedência lícita. Senão vejamos excerto de reportagem junto à HP Brasil, demonstrando a preocupação acerca do tema, bem como enfatizando medidas para combate de produtos de má qualidade:

https://canaltech.com.br/mercado/Pirataria-HP-combate-a-falsificacao-de-cartuchos-com-campanha-pesada/

"A pirataria está presente em diversos setores de nossa economia, incluindo áreas como tecnologia e medicina, mas o combate dessa ação, que envolve um complexo mecanismo, não tem se mostrado muito simples para os governos e também para muitas empresas. O mercado de cartuchos de tinta e toners para impressoras tem sido um dos principais alvos afetados por essa prática ilegal.

(...)

Para reforçar esse pilar, a companhia mantém um grupo extenso de investigadores em diversos países. "Normalmente são agentes que têm bastante experiência nesse setor, tanto de falsificação como de contrabando; pessoas que já tiveram alguma experiência policial ou de investigação anterior e eles trabalham totalmente a par da nossa estrutura comercial. Até por uma questão de segurança, nós não nos envolvemos com as investigações propriamente ditas. Nós, eventualmente, encaminhamos denúncias aos investigadores através do nosso site", explicou Furrier."

Portanto, essa cautela por parte dos fabricantes, está completamente alinhada com o dever de precaução por parte da Administração Pública, uma vez ser notório que a mesma vem sofrendo enormes prejuízos ao adquirir produtos de origem duvidosa e, sem qualidade, e, pagando pelos mesmos, preços similares com os dos produtos REALMENTE ORIGINAI.

O modo de operação, já conhecido pela Polícia Federal e pelo Ministério Público, se baseia na oferta de lances (durante a etapa respectiva), com valores sempre um pouco abaixo do segundo colocado, agindo de forma ardilosa, e, tentando dar um ar de competitividade ao certame, que na realidade jamais ocorrerá, uma vez que não existe nenhuma competitividade entre produtos diferentes, visto que o produto falsificado é muito mais barato do que o Original, por motivos óbvios.

Notem que essa realidade não se trata apenas de suprimentos de Informática, mas também de medicamentos, calçados, dentre outros, que acabam com a Industria Nacional, fecham postos de Trabalho, além de diminuir a arrecadação de impostos. Portanto, não cabe mais o pretexto de que a administração não tenha que coibir essa pratica, uma vez que é notadamente o maior comprador desses produtos, e quando, eventualmente, descobre que foi enganada, na maioria das vezes já pagou por esses produtos, e não tem como mais recuperar o dinheiro investido.

No caso dos suprimentos, a precaução por parte da Administração não deve ser apenas em razão do preço pago por determinado produto, mas, principalmente em razão do notório risco à saúde dos

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 09/07/2020 16:00:35
Por: ANDREIA VASCONCELOS TOMAZ
TRE

usuários que são expostos, sem nenhum conhecimento, à agentes químicos proibidos nos pais, uma vez que os fabricantes (HP - Samsung - Xerox - Epson - Okidata) só podem ser fiscalizados, e evidentemente, garantir a qualidade daqueles produtos que efetivamente produz e comercializa. Ou seja, usar o argumento da economicidade para adquirir produtos sem qualidade é aumentar, sem nenhuma justificativa, o risco à saúde dos próprios servidores dos órgãos.

Dentro desse contexto real e notório, a exigência de PROVAS de procedência e exequibilidade vêm em encontro, como já citado, ao Princípio da Eficiência da Administração Pública, que precisa adquirir os produtos pelo menor preço, mas também precisa assegurar a qualidade dos mesmos, bem como assegurar que o licitante vencedor realmente irá entregar aquilo que foi contratado no tempo estabelecido, evitando paralisação de equipamentos e dos serviços públicos. Nessa seara pedimos a devida Vênia para transcrever excerto dos ensinamentos do mestre MARCOS JURUENA VILLELA SOUTO:

"Decorre do dever de eficiência do administrador público, por força do qual a Administração, nas contratações, deve buscar não só a melhor proposta no mercado, mas a melhor relação custo-benefício entre o capital empregado e o bem adquirido (ou alienado), considerando-se, além do custo do ingresso do bem, obra ou serviço no patrimônio da Administração como, ainda, a sua manutenção (que vedaria, por exemplo, a compra de bens obsoletos ou com vícios, tal como admitido pelo Código de Defesa do Consumidor, mediante abatimentos). Só é atendido tal princípio através de ampla competição".

Destaca-se que uma das maneiras da Administração se acautelar, seria através da exigência (em sede de DILIGÊNGIA já PREVISTA no Instrumento convocatório) de que qualquer licitante ANTES de ser adjudicado, informe qual DISTRIBUIDOR AUTORIZADO apresentou os preços, e demais condições que possibilitaram a composição dos custos que ensejaram na proposta comercial apresentada no presente certame. (visando dar total transparência à licitação, e, garantindo a qualidade dos suprimentos que serão entregues no futuro, além do perfeito funcionamento das impressoras em que serão instalados.

A presente medida cautelar por parte da Administração está resguardada pelo parágrafo terceiro do art. 43 da lei 8.666/93, o que estabelece à comissão ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligencia destinada a esclarecer ou a complementar a Instrução do Processo Licitatório, não cabendo ao licitante vencedor se esquivar da apresentação de tais documentos, uma vez que é notadamente necessária para esclarecer a origem e qualidade dos produtos.

Lei 8.666/93

Art. 43. (...)

§ 3o É facultada à Comissão ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta.

Tal medida, longe de ser ilegal ou abusiva, reforçaria as práticas sustentáveis do órgão para evitar o desperdício de recursos públicos, com a eventual aquisição de produtos que não condizem com o Objeto do Certame, (sejam eles reutilizados, compatíveis que são apresentados como originais, ou aqueles frutos do descaminho ou de importação paralela não autorizada pelo fabricante), rotas essas que prejudicam o desenvolvimento nacional sustentável, enquanto é cobrado do erário, valores muito parecidos com os toners REALMENTE originais.

A presente preocupação se mostra ainda mais necessária em razão de inúmeros casos em que o Ministério Público, bem como a Polícia Civil e Federal estão sendo convocados pelos fabricantes à agir em razão da venda de suprimentos falsificados. Senão vejamos apreensão efetuada pela polícia Civil:

http://www.ibc.gov.br/noticias/932-nota-da-direcao-geral-do-ibc-sobre-a-apreensao-de-suprimentos-para-impressoras-pela-policia-civil

NOTÍCIAS
Nota da Direção-Geral do IBC sobre a apreensão de suprimentos para impressoras pela polícia civil

A apreensão foi realizada ontem (19) à tarde.
• Publicado: Quarta, 20 de Março de 2019, 16h22
• Última atualização em Quinta, 21 de Março de 2019, 10h29

Ministério da Educação
Instituto Benjamin Constant
Gabinete da Direção-Geral

A Direção-Geral do Instituto Benjamin Constant esclarece os membros da sua comunidade interna e a sociedade de uma forma geral que:

1. o procedimento licitatório para compra de cartuchos e tonners para as impressoras da Instituição transcorreu dentro da mais absoluta legalidade, tendo a empresa Smart Distribuidora de Suprimentos

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 09/07/2020 16:00:35
Por: ANDREIA VASCONCELOS TOMAZ
TRE

de Informática, vencedora do certame realizado no final do ano passado, cumprido todos os requisitos formais exigidos pela Lei 8.666/93;

2. tendo tomado conhecimento de que a Smart havia vencido a licitação, o sr. Celso Martins, consultor de segurança de produtos da empresa HP, fabricante dos suprimentos a serem distribuídos pela Smart, entrou em contato com a Coordenação-Geral de Informática do Instituto, alertando para a possibilidade de falsificação do produto e solicitando que fosse avisado quando a empresa Smart fizesse a entrega do carregamento de tonner contratado;

3. alertado sobre a entrega do carregamento, o consultor da HP compareceu ao IBC no dia 15 de março, quando confirmou que os produtos entregues pela Smart eram falsificados, levando a Coordenação-Geral de Informática a negar a autorização de pagamento à fornecedora para evitar danos ao erário público;

4. a apreensão dos cartuchos realizada ontem, pela polícia civil do Estado do Rio de Janeiro, foi parte de uma investigação já em curso sobre a venda de produtos pirateados pela empresa Smart para instituições públicas e privadas. A Direção-Geral do IBC prestou todos esclarecimentos ontem (19) na Delegacia de Repressão aos Crimes contra a Propriedade Imaterial (DRCPIM) na condição de vítima, disponibilizando à polícia a nota fiscal de compra do produto.

Cabe esclarecer também que a empresa Smart venceu o processo licitatório por ter apresentado a amostra do produto original e por não ter sido constatado nenhum óbice ou restrição a sua participação no certame.

Por fim, a Direção-Geral informa aos servidores do IBC que já abriu um processo licitatório emergencial para suprir a demanda imediata por tonner da Instituição e está providenciando um outro, para garantir o estoque do produto durante todo o ano letivo de 2019.

João Ricardo Melo Figueiredo
Diretor-Geral do Instituto Benjamin Constant

DOS DISTRIBUIDORES AUTORIZADOS PARA COMERCIALIZAÇÃO HP/SAMSUNG DA PESQUISA DE PREÇOS EFETUADA PELO TRE/CE:

Insta salientar que o produto Samsung MLT-D203U é produzido pela HP Inc., e importado exclusivamente pela subsidiaria da HP no Brasil. Ato continuo a HP Brasil é responsável por todos os trâmites legais, averiguação de qualidade seguindo normas do nosso País, além do recolhimento de todos os Tributos e Taxas inerentes à nacionalização desse suprimento.

Destaca-se que inexiste fabricação e/ou importação terceirizada dos produtos genuínos HP/Samsung, sendo passível de processo os autores de eventual importação paralela.

Ato contínuo, a subsidiária da HP no Brasil, comercializa diretamente esses produtos às suas revendas OU os encaminha para a Rede de Distribuidores Autorizados HP/Samsung do Brasil, para que também os distribua às suas respectivas Revendas.

Notem, portanto, que qualquer revenda (autorizada ou não) que queira comercializar produtos HP/Samsung necessita adquirir esses suprimentos diretamente da HP Brasil, ou, de um de seus Distribuidores Autorizados (empresas com vasta experiência no mercado, e com vários anos de atuação nesse segmento), não existindo nenhum outro canal OFICIAL diferente deste.

Dessa feita, à partir do momento em que os Suprimentos ORIGINAIS são adquiridos pelas Revendas no mercado nacional, através dos distribuidores autorizados, ou, da Própria HP Brasil, é evidente que não existe nenhuma dificuldade ou impedimento legal para que quaisquer das revendas informe, caso haja solicitação formal, e, em casos de dúvidas de exequibilidade dos valores ofertados, qual foi o Distribuidor que forneceu os valores que embasam a planilha de custos para as ofertas aos seus clientes finais. Trata-se se uma informação Simples, que nenhuma licitante, sob nenhum pretexto, deveria se esquivar de informar.

No presente caso, em razão do grande número de suprimentos envolvidos, se mostra bem razoável que tanto a empresa Nobre Eireli, como qualquer outra revenda, informe qual o distribuidor apresentou a proposta de comercialização, bem como garantirá os estoques para a efetiva entrega dos produtos a serem enviados para o Tribunal Regional Eleitoral do Ceará, e, caso seja necessário, apresente futuramente, à Administração a Nota Fiscal de Compra dos mesmos, visando assegurar a procedência, e originalidade dos produtos.

Não existe nenhum óbice legal para essa exigência, principalmente em razão do Princípio da Publicidade que permeia as contratações Públicas. Como já informado, o fabricante disponibiliza uma rede de Distribuidores Autorizados, e o ÚNICO caminho para se comercializar um produto original HP/Samsung passa OBRIGATÓRIAMENTE pela aquisição dos produtos de um desses distribuidores.

Portanto, é no mínimo suspeito uma revenda conseguir comercializar ao seu consumidor final,

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 09/07/2020 16:00:35
Por: ANDREIA VASCONCELOS TOMAZ
TRE

produtos originais, por valores abaixo daqueles praticados pelo próprio FABRICANTE às suas revendas.

É evidente que NÃO se trata de nenhum tipo de cartel, uma vez que a REDE de Distribuidores AUTORIZADOS abrange todo o país, visando facilitar a vazão dos consumíveis em todo o território nacional, possibilitando à todos os clientes o acesso à produtos de qualidade Comprovada, além de dar ferramentas concretas aos fabricantes para averiguar a procedência e originalidade dos produtos de sua patente que estão sendo comercializados no mercado nacional.

Prova dessa realidade foi a própria pesquisa de Preços, efetuada pelo TRE/CE que, provavelmente, deve ter sido realizada Junto à Distribuidores Autorizados, visando fidedignidade nas informações a serem inseridas no presente certame.

Novamente destacamos que a presente solicitação de apresentação de exequibilidade, busca resguardar a Administração para a aquisição de suprimentos realmente originais, visando a correta e eficaz destinação de recursos públicos, aliada à garantia de saúde dos usuários. Ademais ressalte-se que a mesma está embasada no item 7.7 do Instrumento Convocatório, sendo totalmente legal, e, devendo ser seguida em nome do Princípio da Vinculação ao Instrumento Convocatório.

DA PROPOSTA APRESENTADA PELO LICITANTE NOBRE EIRELI PARA O ITEM 01:

Após o Transcurso da etapa de lances, as 04 primeiras colocadas ofertaram preços muito abaixo daqueles praticados para Toners Originais HP/Samsung, conforme a classificação a seguir:

Empresa Qtd ofertada Melhor Lance Marca/Fabricante
Milkma Com e Serviços Ltda 675 R$ 91.800,00 Fast Print/ Fast Print
Nobre Suprimentos Inf Eirelli 675 R$ 94.500,00 Samsung/HP
Capy Repres. Com. Ltda 675 R$ 94.500,00 Samsung/HP
Digiltal Dist. Suprim. Inf. 675 R$ 96.999,97 Samsung/HP

Destaca-se que o VALOR DE REFERENCIA para o item 01, (resultado de pesquisas anteriores à fase externa do certame, seguindo ditames legais que visam total Transparência e Publicidade nas Contratações Públicas) era de R$ 223.533,00 (Duzentos e Vinte e Três Mil e Quinhentos e Trinta e Três Reais), o que preconiza o valor unitário de referência do Toner MLT-D203U ORIGINAL em R$ 331,16.

Após análise dos preços e marcas propostas, o licitante Milkma Ltda, foi desclassificado por ter cotado produto compatível da marca Fast Print, em virtude o edital ter solicitado a oferta de produto Original.

Ato continuo, o proponente Nobre Distribuidora Eireli, foi convocado para apresentação de sua proposta para o item 01. Senão vejamos:

34.983.860/0001-04 - NOBRE DISTRIBUIDORA SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA EIRELI
Marca: samsung
Fabricante: hp
Modelo / Versão: D203U
Quantidade: 675 unidades
Valor Unitário: R$ 140,0000
Valor Global: R$ 94.500,0000

Notem que a empresa Nobre Informática Eirelli ofertou produto MLT-D203U pelo valor Unitário de R$ 140,00. Uma diferença de 136% em relação ao valor de Referência.

Comprova-se que a Proposta apresentada pela Empresa Nobre, bem como as duas subsequentes, foram muito abaixo do valor estimado, e, dos valores praticados pelos Distribuidores às suas Revendas, o que evidencia uma possível inexequibilidade das mesmas. Nessa Seara cabe a indagação se as pesquisas de preços foram equivocadas, ou se a proposta da Empresa Nobre estaria realmente correta e exequível? Senão vejamos preços unitários praticados por distribuidores de Renome no mercado nacional, conforme consta em seus sites oficiais:

1- Cogra Informática: toner MLT-D203U: R$ 399,00

https://loja.cogra.com.br/produto/toner-preto-samsung-para-sl-m4020nd-e-sl-m4070fr-15000-pag-mlt-d203u/1769716

2- Port Informática: toner MLT-D203U: R$ 438,34

https://www.portinfo.com.br/toner-samsung-mlt-d203u-preto

3- Kabum Informática: toner MLT-D203U: R$ 339,90

https://www.kabum.com.br/produto/63746/toner-samsung-preto-mlt- d203u?

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 09/07/2020 16:00:35
Por: ANDREIA VASCONCELOS TOMAZ
TRE

gclid=CjwKCAjwi_b3BRAGEiwAemPNU0x6BFauUn9TBw4xY4KhYGqyWhVQN-xfl4_uJwuAXQVMnKTxU0WiuxoCDoUQAvD_BwE

É evidente que quantitativos maiores possibilitam melhores condições comerciais e preços, mas, é indiscutível que os preços propostos pela empresa Nobre Eireli, além das duas outras empresas subsequentes, estão muito abaixo dos praticados no mercado nacional, corroborando com a necessidade de comprovação de sua exequibilidade.

Temos ciência de que a recorrida irá se defender alegando cartel do fabricante, ou até mesmo o famoso "choro de perdedor" da recorrente, mas, convenhamos, que é incrível o "case" de sucesso de uma Revenda de Pequeno Porte, com apenas 09 meses de atuação, sem nenhuma expertise no setor (ao menos aparente), sem nenhuma capacidade econômica para contratos enormes como os que está assinando junto à vários outros órgãos como o INSS-DF; estar conseguindo ofertar preços, de maneira milagrosa, para os suprimentos das marca HP, Samsung, Lexmark, Okidata, além de outras marcas, mais barato que o próprio fabricante.

Como é possível a qualquer revenda conseguir comercializar produtos por preços bem mais baixos do que aqueles praticados pelo próprio fabricante? Nessa seara cabe a indagação de qual seria a real origem desses produtos? O fabricante não deveria saber o que manufatura, e o destino de sua real produção?

Ademais, outra indagação merece ser analisada: Como uma revenda consegue ofertar e se sagrar vencedora, de um quantitativo acima de 16.000 (dezesseis mil Unidades) deste mesmo Toner MLT-D203U para o INSS, além de estar apresentando preços muito abaixo do mercado, (COMO NO PRESENTE CASO) sem nenhum respaldo ou SEQUER CONHECIMENTO do Fabricante ou dos Distribuidores Autorizados, uma vez que os mesmos precisam anteriormente ser fabricados pela HP inc., para somente depois poderem ser repassados para as Revendas e Distribuidores? Notem que para se vender qualquer produto o mesmo precisa ANTERIORMENTE ser efetivamente fabricado!!!

Nesse contexto cabe ainda a indagação de qual seria o papel dos Distribuidores autorizados e do próprio Fabricante HP/Samsung, se podemos adquirir produtos muito mais baratos da empresa Nobre Eirelli?

Notem, portanto, que o fato concreto nos mostra que as propostas das três primeiras classificadas são completamente inexequíveis, e, inclusive, estão muito próximas em termos de valor da proposta que ofertou toner compatível e foi desclassificada.

Diante dessa realidade incontestável, e seguindo os ditames expressos no item 7.7 do Instrumento Convocatório, requer-se que a Licitante Nobre Eireli apresente provas de exequibilidade de sua proposta.

7.7. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

A fundamentação da suspeita de Inexequibilidade, se prende ao fato da oferta de preços da empresa Nobre estar muito parecida com os preços ofertados para o toner Compatível nesse mesmo certame, além dos preços estarem bem abaixo, até mesmo dos praticados pelos distribuidores autorizados às suas revendas, cabendo diligencia junto ao fabricante para confirmar essa realidade.

Notem que qualquer Revenda (autorizada ou não) adquire os Toners no mercado nacional apenas dos Distribuidores Autorizados ou do próprio fabricante, seguindo normas legais, e visando a qualidade dos produtos, e, posteriormente os comercializa com seus clientes.

Dessa feita, nos traz enorme surpresa, o fato da empresa Nobre Distribuidora Suprimentos para Informática Eirelli, constituída em 25/09/2019 (a pouco mais de 09 meses), estar conseguindo praticar em vários certames, preços bem abaixo dos praticados pelos próprios Distribuidores autorizados, e, sempre que apresentamos recursos afim de demonstração de exequibilidade, a mesma se esquiva de apresentar as Notas Fiscais de Compra sob o argumento de que o edital não exige essa prova de exequibilidade, e prefere efetuar ataques à recorrente, desviando o foco do tema. O que a Nobre está escondendo? Por que não mostra a origem de seus produtos?

São indícios claros de inexequibilidade da proposta, o que enseja a necessidade de esclarecimentos, e, apresentação de documentos complementares, conforme determina o item 7.5 do Instrumento convocatório e que todos os envolvidos devem seguir:

7.5. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, na forma do § 3º do artigo 43 da Lei nº 8.666, de 1993.

Nesse cenário, o edital é transparente no sentido de que todos os licitantes devem comprovar a exequibilidade de sua proposta quando são apresentados indícios, cabendo ainda à douta Pregoeira, em nome do Julgamento Objetivo, proceder a devida diligencia para se comprar a exequibilidade ou não das propostas apresentadas.

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 09/07/2020 16:00:35
Por: ANDREIA VASCONCELOS TOMAZ
TRE

A presente solicitação de apresentação de prova de exequibilidade e origem dos produtos, se mostra legítima através de análise de julgados do Tribunal de Contas da União conforme abaixo:

"Ao tempo em que a dissociação entre o valor oferecido e o constante do orçamento produz presunção relativa de inexequibilidade obriga a Administração a exigir comprovação, por parte do licitante, da viabilidade da execução do objeto nas condições por ele ofertadas(...).

(...) No pregão, destaca-se, a comprovação da exequibilidade da oferta deve ser feita documentalmente, por meio de planilhas de custo e demonstrativos que evidenciem que o valor ofertado é suficiente para cobrir as despesas de execução dos serviços. (GRIFO NOSSO)

Destaco que o entendimento acima coaduna-se com a jurisprudência consolidada desta Corte de Contas no sentido de que não cabe à Comissão de Licitação ou ao Pregoeiro declarar a inexequibilidade da proposta da licitante, devendo facultar aos participantes do certame a possibilidade de comprovarem a exequibilidade de suas ofertas (ex vi dos acórdãos n° 2.093/2008-plenário, 559/2009-1ª câmara, 1.079/2009- 2 câmara, 141/2008-plenário, 1.616/2008-plenário, dentre outros)" (grifos nossos)

Ato continuo, em nome da eficácia nas Contratações, o TRE/CE deve solicitar documentos complementares, possibilitando confirmação (ainda na fase de habilitação das propostas) da qualidade, da origem dos suprimentos a serem adquiridos, bem como da exequibilidade dos valores ofertados, visto que é inadmissível expor os usuários inadvertidamente ao risco de saúde, bem como é inadmissível que as impressoras venham a ser danificadas pela eventual incompatibilidade e/ou má qualidade do toner que será instalado nas máquinas.

Nessa Seara, em razão dos valores ofertados estarem bem abaixo dos valores de referência, se mostra plenamente cabível que os licitantes apresentem a planilha de custos, informando a origem dos produtos que está comercializado, e temos convicção que a licitante Nobre Eireli não se recusará a apresentar as documentações (ainda nessa fase de habilitação) em prol do interesse público, e ainda, em razão do que dispõe o item 7.6 do Instrumento Convocatório:

7.6. Quando o licitante apresentar preço final inferior a 30% (trinta por cento) da média dos preços ofertados para o mesmo item, não sendo possível a sua imediata desclassificação por inexequibilidade, será obrigatória a realização de diligências para o exame da proposta.

Sabemos que nenhuma empresa é obrigada a ser revenda autorizada de nenhum fabricante!! Todavia é OBRIGAÇÃO de todos ofertar produtos ORIGINAIS, GENUÍNOS e COM COMPROVAÇÃO DE ORIGEM, além de comprovar a exequibilidade de sua proposta evitando transtornos futuros para a Administração.

Todavia é bastante salutar (em nome do interesse público) que se efetue diligencia junto ao próprio fabricante, para saber se o mesmo possui estoques para atender à recorrida por preços tão abaixo do mercado, uma vez que é no mínimo controverso, o fato de qualquer revenda (autorizada ou não), conseguir ofertar um quantitativo tão grande de suprimentos Originais, em diversos certames licitatórios sem o conhecimento ou reserva dos mesmos junto ao fabricante desses produtos!!!

DOS REQUERIMENTOS

Em face a todo o exposto, requer-se:

a) Seja conhecido o presente recurso administrativo, solicitando (conforme preconiza o item 7.7 do Instrumento Convocatório) que a empresa Nobre Distribuidora Suprimentos para Informática Eireli, apresente as provas de exequibilidade dos valores propostos, para o Item 01, além das comprovações de ORIGEM dos produtos, visando resguardar o interesse público.

b) Caso não seja comprovado a exequibilidade e a procedência dos produtos, requer que o proponente Nobre Distribuidora Suprimentos para Informática Eireli, seja desclassificado do ITEM 01 do presente edital, sem prejuízo das demais sanções cabíveis;

c) Em caso de desclassificação da empresa declarada vencedora, sejam chamadas quantas empresas forem necessárias para o fornecimento dos itens em referência, até que seja analisada uma proposta que comprove realmente a ORIGINALIDADE do suprimento em questão, além de atender a TODAS exigências editalícias;

d) Caso não seja este o entendimento, sucessivamente, requer-se autorização expressa por parte desta Administração, no intuito de autorizar a empresa recorrente a realizar o ACOMPANHAMENTO DA ENTREGA DOS PRODUTOS juntamente com a Central de Inteligência do fabricante HP/Samsung do Brasil;

e) De qualquer decisão proferida sejam fornecidas as fundamentações jurídicas da resposta e todos os pareceres jurídicos e técnicos a este respeito;

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 09/07/2020 16:00:35
Por: ANDREIA VASCONCELOS TOMAZ
TRE

g) seja o presente recurso julgado procedente, de acordo com as legislações pertinentes à matéria.

Nestes Termos,

Pede-se Deferimento.

Serra/ES, 03 de julho de 2020.

_____
REPREMIG LTDA
Depto de Licitação

Fechar

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 09/07/2020 16:00:35
Por: ANDREIA VASCONCELOS TOMAZ

TRE

Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 116745/2020, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	ANDREIA VASCONCELOS TOMAZ *Assinado eletronicamente em 09/07/2020 16:00:35* *Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb*

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento foi assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24.8.2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Pregão Eletrônico

- **Visualização de Recursos, Contrarrazões e Decisões**

CONTRARRAZÃO :

AO: PODER JUDICIÁRIO
Tribunal Superior Eleitoral
Tribunal Regional Eleitoral do Ceara

Pregão nº 502020

A empresa NOBRE DISTRIBUIDORA SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA EIRELI inscrita sob o CNPJ: 34.983.860/0001-04 , com sede na RUA PIONEIRO OLINTO nº 51 , JD. DIAMANTE , MARINGA-PR , CEP 87024-010 , por intermédio de sua representante legal Sra. ROSELEI DONATI portadora do CPF: 054.146.179-61 e do RG: 7.857.667-7, vem apresentar CONTRARRAZÕES, ao recurso apresentado pela empresa REPREMIG – REPRESENTAÇÃO E COMÉRCIO DE MINAS GERAIS LTDA, nos termos que seguem:

1. Dos Fatos
A empresa recorrida, Nobre Distribuidora, participou de mencionado processo licitatório, consagrando-se vencedora do ITEM 01, apresentando todas as documentações exigidas e cumprindo com todas as cláusulas editalícias, até o momento, o que certamente ocorrerá até o término do contrato. Esclareceu ainda todas as dúvidas e alegações contra a mesma durante a fase de habilitação.
No entanto, foi interposto pela Recorrente, REPREMING, recurso no qual alega que a proposta apresentada pela Recorrida seria supostamente inexequível, aduzindo que a empresa Recorrida, por não ser diretamente revenda autorizada, não teria condições de ofertar a melhor proposta.
Desta forma, a Recorrida vem através da presente apresentar seus esclarecimentos, demonstrando que a proposta realizada é exequível, se comprometendo desde já a entregar os produtos ofertados, dentro das especificações editalícias, a fim de ver elidida qualquer dúvida quanto a execução da proposta apresentada para ao final manter sua classificação.

2. Da Exequibilidade Da Proposta
A Recorrida esclarece desde já que é empresa séria, que cumpriu todas as determinações editalícias até o momento, e tem plena ciência das exigências do edital, apresentando sua proposta em conformidade com o mesmo, a qual é totalmente exequível, bem como, reitera desde já que os produtos licitados se tratam de produtos originais da marca Samsung.
No entanto, em recurso apresentado a empresa REPREMING, a fim de desclassificar a melhor proposta aduz que a proposta apresentada pela Recorrida é inexequível, sugerindo que pelo fato de a Recorrida não fazer parte diretamente de revenda autorizada, não teria condições de apresentar propostas competitivas e atrativas, ou seja, este fato impediria a Recorrida de disputar certames licitatórios.
Ressalta-se que segundo edital não é obrigatório que os licitantes sejam revendedores autorizados, nem poderia ser, pois fere principalmente o princípio da isomia. Frisa-se ainda que deve ser buscada nos certames condições que, além de vantajosas para a administração, contemplem preços que possam ser suportados sem comprometimento da regular prestação contratada, sabendo-se que não é interesse do estado espoliar o particular, tampouco adentrar em decisões de ordem estratégica ou econômica de empresas, mas por outro lado, cabe ao interessado a decisão acerca do mínimo que pode suportar, devendo a administração examinar a viabilidade dos preços propostos, tão somente como forma de assegurar a satisfação do interesse público.
Nas palavras de Maçal Filho a desclassificação por inexequibilidade apenas pode ser admitida como exceção, em hipóteses muitos restritas, sendo que constatada a capacidade da Recorrida em cumprir a oferta, bem como, que o valor apresentado não se demonstra irrisório, deve a proposta ser aceita, vejamos:
Comporta uma ressalva prévia sobre a impossibilidade de eliminação de propostas vantajosas para o interesse sob tutela do Estado. A desclassificação por inexequibilidade apenas pode ser admitida como exceção, em hipóteses muito restritas. Nesse ponto, adotam-se posições distintas das anteriormente perfilhadas, O núcleo da concepção ora adotado reside na impossibilidade de o Estado transformar-se em fiscal da lucratividade privada e plena admissibilidade de propostas deficitárias.
Neste quesito a proposta da Recorrida mostra-se adequada para o certame licitatório, apresentando ainda pouca diferença de outros licitantes que também ofertaram produtos originais Samsung.
Em se tratar de competitividade deve ser ofertado o melhor valor sem que haja prejuízo de alguma parte. Ou seja, não há o que se falar em inexequibilidade, a eliminação de sua proposta fere, inclusive, o princípio da competição legal, nos termos que defende Marçal Justen:
Aliás, observe-se que a eliminação de ofertas de valor reduzido pode configurar, por si só, uma ofensa aos princípios da competição legal. Num sistema capitalista, os agentes econômicos são livres para formular propostas e, ao longo da competição pela clientela, promover a redução contínua de seus preços. Logo, impedir uma prática essencial ao capitalismo caracteriza uma distorção do processo de competição, em que se pretende impedir a obtenção de contratação por aquele que formula a proposta de menor valor.
Nesse contexto a Recorrida é plenamente capaz de fornecer os produtos oferecidos nos termos do edital.
É de conhecimento da Recorrida todos os procedimentos que devem ser feitos para averiguar se um material é de boa procedência, e aconselhamos sempre os órgãos os quais trabalhamos a realizarem a mesma consulta.
No recebimento de cada compra é realizada a inspeção da integridade das caixas, na sequência é analisado os selos holográficos, seguindo todos os padrões disponibilizados pela própria HP, a consulta é realizada através do app da próprio HP "SureSupply" e está disponível para o sistema Android e IOS. Além disso a autenticidade também pode ser consultada diretamente no site da própria HP: https://www8.hp.com/br/pt/ads/supplies/anti-counterfeit.html OU https://ssl.www8.hp.com/h22234/auth/ok . Ainda em ambos os links há informações da própria Fabricante a respeito de como proceder com a verificação e identificar produtos que possam ser ilegítimos.
Informamos ainda que conforme consta em nossa proposta comercial, não somos importadores de nenhum produto, adquirimos todos no mercado nacional, ou seja, trabalh
dispensada quaisquer guias de importação, uma vez que, essas só ca

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 09/07/2020 16:01:46
Por: ANDREIA VASCONCELOS TOMAZ
TRE

É ainda de ciência da própria Recorrida que quaisquer produtos entregues em desacordo com o Edital de Licitação e sua proposta de preço é uma infração contra a administração e que isso gera penalidades e danos a Recorrida. E é justamente por isso que adotamos todas as medidas de segurança possíveis, visto que não é vantajoso para nenhuma das partes problemas em decorrência de materiais entregues em desacordo com o solicitado. Tendo ciência disso, sabe-se ainda que a Administração é plenamente capaz de saber como proceder em casos assim e não cabe a uma empresa externa decidir o que é melhor ou não para o órgão.

Desta forma, feitos tais esclarecimentos, ressaltamos novamente que a empresa Recorrida apresenta proposta exequível, bem como, compromete-se a cumprir a proposta apresentada, fornecendo produtos em conformidade com o edital.

3. CONCLUSAO:
Frisa-se que é importante que principalmente no atual cenário mundial, a administração pública adquira produtos com qualidade e preço justo. Não é justo que uma empresa utilize de alegações infundadas e da má fé para tentar persuadir a Administração Pública. Que em suma é o que em suma almeja a Recorrente.
Pelo exposto, a Recorrida requer que seja declarado improcedente o recurso apresentado, mantendo-se a sua classificação, a mesma ainda declara ciência e assume toda a responsabilidade sobre a qualidade de todos os bens comercializados, bem como, que a mesma cumpriu com todas as determinações editalicias, estando os documentos em conformidade com o exigido pela lei, ainda, informa que está à disposição para prestar outros esclarecimentos caso julguem necessários.
Nestes termos, pede deferimento

MARINGÁ, 7 DE JULHO DE 2020

ROSELEI DONATI - Proprietária

Fechar

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 09/07/2020 16:01:46
Por: ANDREIA VASCONCELOS TOMAZ

Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 116749/2020, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	ANDREIA VASCONCELOS TOMAZ *Assinado eletronicamente em 09/07/2020 16:01:46* *Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb*

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento foi assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24.8.2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Informação n.º 31/2020 sobre o recurso interposto ao Pregão Eletrônico n.º 50/2020

Objeto: Aquisição de toneres para impressora Samsung MLT D203U- PAD n.º 11.181/2020

Informamos sobre o recurso administrativo interposto tempestivamente pela empresa REPREMIG – REPRESENTAÇÃO E COMÉRCIO DE MINAS GERAIS LTDA, contra a decisão que aceitou a proposta da empresa NOBRE DISTRIBUIDORA SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA EIRELI, para que esta apresente as provas de exequibilidade dos valores propostos, além das comprovações de ORIGEM dos produtos, visando resguardar o interesse público.

INTENÇÃO DE RECURSO E RECURSO INTERPOSTO:

Aberto o prazo para registro de intenção de recurso, a recorrente manifestou intenção de recorrer e apresentou suas razões tempestivamente, conforme Doc. nº 116.745/2020, incluído neste processo.

A recorrente destaca quanto à preocupação do TRE/CE, em adquirir produtos Originais e genuínos HP/Samsung, ao exigir a entrega de produtos autênticos, com procedência, visando à manutenção das condições de garantia das impressoras. Ressalta que o TRE/CE determina no item 1.5 do edital que “a empresa que ofertar o produto com a marca original da fabricante da impressora e se for constatado por laudo pericial da fabricante do equipamento que o material seja falsificado/adulterado a Contratada perderá automaticamente seu direito de vencedora do item e será imediatamente aberto processo administrativo garantido à Contratada ampla defesa”.

Discorre que não é raro verificar na execução de contratos administrativos, em especial no fornecimento de produtos de informática, a entrega de material falsificado pelo fornecedor contratado. O edital foi claro ao exigir a entrega de Suprimentos ORIGINAIS, com a comprovação de procedência dos mesmos, e que, cabe à administração se resguardar ao máximo no sentido de se ASSEGURAR que os suprimentos que estará adquirindo, e, em consequência, dispondo de recursos públicos para o mesmo, tenham a COMPROVAÇÃO de procedência e de originalidade.

Esclarece que o recurso visa solicitar que, não apenas a Nobre Distribuidora Eireli, mas que todos os demais licitantes envolvidos no certame, comprovem a exequibilidade dos valores ofertados com a apresentação da planilha de custos, informando qual o Distribuidor Autorizado da Samsung/HP ofertou o preço para esse expressivo volume de suprimentos, e por preços menores do que os praticados pelo próprio fabricante.

Dispõe que a Administração se vincula ao poder-dever de verificar as ofertas feitas pelos licitantes, visando a constatar a compatibilidade entre as propostas e os valores de mercado devendo esta proceder a sua desclassificação no caso de não atender ao disposto no edital sob pena de ferir o princípio da vinculação ao instrumento convocatório.

Argumenta que a verificação da procedência dos bens somente no ato de entrega dos produtos, é de risco, pois é de suma importância que a Administração se resguarde quanto à segurança jurídica do contrato ainda na fase de habilitação do certame, em razão da existência de vários locais de entrega, grande quantidade de produtos a serem analisados, além da falta de recursos humanos por parte da Administração para essa análise criteriosa.

Relata que, visando dar total suporte aos clientes, com total transparência, e, seguindo todos os princípios de “compliance”, inerentes aos contratos públicos, os fabricantes de suprimentos (HP/Samsung, Xerox, Lexmark, Brother, dentre outros) já disponibilizam à algum tempo, e

gratuitamente, o programa de “Garantia de Qualidade” visando dar algum tipo de suporte aos compradores para confirmar se os produtos adquiridos são realmente genuínos e com garantia de procedência e que a Própria HP/Samsung, preocupada com a falsificação de seus produtos disponibiliza diretamente um site para facilitar uma primeira averiguação dos suprimentos, através do link: https://support.hp.com/br-pt/document/c05618465, bem como através do link: https://www8.hp.com/br/pt/ads/supplies/anti-counterfeit.html.

Destaca, ainda, que uma das maneiras da Administração se acautelar, seria através da exigência (em sede de diligência já prevista no Instrumento convocatório) de que qualquer licitante ANTES de ser adjudicado, informe qual distribuidor autorizado apresentou os preços, e demais condições que possibilitaram a composição dos custos que ensejaram na proposta comercial apresentada no presente certame. (visando dar total transparência à licitação, e, garantindo a qualidade dos suprimentos que serão entregues no futuro, além do perfeito funcionamento das impressoras em que serão instalados.

Salientar que o produto Samsung MLT-D203U é produzido pela HP Inc., e importado exclusivamente pela subsidiária da HP no Brasil que é responsável por todos os trâmites legais, averiguação de qualidade seguindo normas do nosso País, além do recolhimento de todos os Tributos e Taxas inerentes à nacionalização desse suprimento, inexistindo fabricação e/ou importação terceirizada dos produtos genuínos HP/Samsung, sendo passível de processo os autores de eventual importação paralela. Prossegue afirmando que a subsidiária da HP no Brasil, comercializa diretamente esses produtos às suas revendas ou os encaminha para a Rede de Distribuidores Autorizados HP/Samsung do Brasil, para que também os distribua às suas respectivas Revendas. Assim, qualquer revenda (autorizada ou não) que queira comercializar produtos HP/Samsung necessita adquirir esses suprimentos diretamente da HP Brasil, ou, de um de seus Distribuidores Autorizados (empresas com vasta experiência no mercado, e com vários anos de atuação nesse segmento), não existindo nenhum outro canal oficial diferente deste.

Solicita no recurso que a empresa Nobre Eireli e qualquer outra revenda, informe qual o distribuidor apresentou a proposta de comercialização, para garantir a entrega de produtos genuínos, e, caso seja necessário, apresente futuramente, à Administração a Nota Fiscal de Compra dos mesmos, visando assegurar a procedência, e originalidade dos produtos. Complementa que não existe nenhum óbice legal para essa exigência, em razão do Princípio da Publicidade que permeia as contratações Públicas, pois, o fabricante disponibiliza uma rede de Distribuidores Autorizados, e o único caminho para se comercializar um produto original HP/Samsung passa obrigatoriamente pela aquisição dos produtos de um desses distribuidores.

Discorda que a proposta apresentada pela Empresa Nobre, bem como as duas subsequentes, estão alinhadas com os preços de mercado por terem cotado valores muito abaixo do preço estimado, e, dos valores praticados pelos Distribuidores às suas Revendas, o que evidencia uma possível inexequibilidade das mesmas. Indaga à Administração se as pesquisas de preços foram equivocadas, ou se a proposta da Empresa Nobre estaria realmente correta e exequível, diante da disparidade dos valores com aqueles praticados por distribuidores de Renome no mercado nacional, como listado pela recorrente o nome das empresas e seus sites oficiais.

Aponta outra indagação a ser analisada no sentido de que a recorrida se sagrou vencedora, de um quantitativo acima de 16.000 (dezesseis mil Unidades) deste mesmo Toner MLTD203U para o INSS, com preços muito abaixo do mercado, sem nenhum respaldo ou conhecimento do Fabricante ou dos Distribuidores Autorizados, uma vez que os mesmos precisam anteriormente ser fabricados pela HP inc.

Diante da realidade apontada e seguindo os ditames expressos no item 7.7 do Instrumento Convocatório, requer que a Licitante Nobre Eireli apresente provas de exequibilidade de sua proposta, por ter ofertado preços muito próximos do toner Compatível nesse mesmo certame, além dos preços estarem bem abaixo daqueles praticados pelos distribuidores autorizados às suas revendas, cabendo diligência junto ao fabricante para confirmar essa realidade.

Ao final, solicita que a empresa declarada vencedora apresente as provas de exequibilidade dos valores propostos, além das comprovações de origem dos produtos, visando resguardar o interesse público e, caso não seja comprovada a exequibilidade e a procedência dos produtos, requer

que o proponente Nobre Distribuidora Suprimentos para Informática Eireli, seja desclassificado do presente certame, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

DAS CONTRARRAZÕES

Foram apresentadas as contrarrazões tempestivamente conforme o Doc. nº 116.749/2020, que dispõe as alegações que se seguem:

A Recorrida esclarece que é uma empresa séria, cumpriu todas as determinações do edital e tem plena ciência das exigências, apresentando sua proposta em conformidade com estas. Continua afirmando que a sua proposta é exequível e que os produtos licitados são originais da marca Samsung.

Aduz que o edital não obriga aos licitantes que sejam revendedores autorizados e nem poderia, pois fere principalmente o princípio da isonomia. Frisa que o certame buscou as condições mais vantajosas para a administração, mas que foi examinada a viabilidade dos preços propostos, a fim de assegurar a satisfação do interesse público.

Cita Marçal Filho no sentido de que a desclassificação por inexequibilidade somente será admitida como exceção, em hipóteses muito restritas, devendo ser constatada a capacidade da Recorrida em cumprir a oferta e desde que o valor apresentado não se demonstre irrisório.

Acrescenta que a sua proposta mostrou-se adequada para o certame licitatório, apresentando pouca diferença de outros licitantes que também ofertaram produtos originais Samsung. E por estarmos numa disputa de melhor valor, sem que haja comprovação de prejuízo para alguma parte, não há o que se falar em inexequibilidade e que a eliminação de sua proposta fere, inclusive, o princípio da competição legal, nos termos defendidos pela doutrina mencionada.

Acrescenta que é plenamente capaz de fornecer os produtos oferecidos nos termos do edital, que conhece todos os procedimentos que devem ser feitos para averiguar se um material é de boa procedência, e aconselha sempre aos órgãos a realizarem a mesma consulta. Informa que no recebimento de cada compra é realizada a inspeção da integridade das caixas, na sequência são analisados os selos holográficos, seguindo todos os padrões disponibilizados pela própria HP, a consulta é realizada através do app da próprio HP “SureSupply” e está disponível para o sistema Android e IOS e a autenticidade também pode ser consultada diretamente no site da própria HP: https://www8.hp.com/br/pt/ads/supplies/anticounterfeit.html ou https://ssl.www8.hp.com/h22234/auth/ok.

Afirma que não são importadores de nenhum produto e que adquirem todos no mercado nacional e que estão cientes de que quaisquer produtos entregues em desacordo com o Edital e sua proposta de preço configura uma infração contra a Administração e que gera penalidades e danos à Recorrida. E por tal motivo, adotam todas as medidas de segurança possíveis, visto que não é vantajoso para nenhuma das partes problemas em decorrência de materiais entregues em desacordo com o solicitado.

Ao final requer que seja declarado improcedente o recurso apresentado, mantendo-se a sua classificação, declarando ciência e assumindo toda a responsabilidade sobre a qualidade de todos os bens comercializados, já que foram cumpridas todas as determinações editalícias, estando os documentos em conformidade com o exigido pela lei, ainda, informa que está à disposição para prestar outros esclarecimentos caso julguem necessários.

DO ENTENDIMENTO DA PREGOEIRA

Ao realizar a aceitação das propostas, a pregoeira indagou no chat quanto à marca e modelo cotados para o toner onde fomos certificados que a marca seria genuína do fabricante e atenderia às exigências do edital, o que levou à aceitação da proposta da recorrida.

Ao apreciar o recurso da empresa REPREMIG – REPRESENTAÇÃO E COMÉRCIO DE MINAS GERAIS LTDA, o qual solicitou as providências da Administação, no sentido de diligenciar com

a empresa declarada vencedora qual seria a distribuidora que forneceriam os toneres, a pregoeira diligenciou primeiramente junto à HP, onde obtivemos as informações que se seguem, conforme email incluído através do Doc. nº :

> *A empresa **NOBRE DISTRIBUIDORA SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA EIRELI, CNPJ 34.983.860/0001-04** não é revendedora autorizada da HP/SAMSUNG e tampouco possui registros de compra de revendas autorizadas. Possuímos um estrito controle e rastreio dos produtos de nossas marcas.*
>
> *Por oportuno e, prevendo uma possível alegação, as revendas/distribuidoras precisam necessariamente obter autorização da HP/SAMSUNG para importar produtos de nossas marcas e, a NOBRE SUPRIMENTOS também não possui tal autorização. Sugiro, s.m.j., solicitar documentação do fornecedor/distribuidor à NOBRE SUPRIMENTOS.*
>
> *Conforme já referido, na qualidade de **fabricante** e de forma **gratuita**, coloco à disposição desse egrégio Tribunal os recursos da HP e SAMSUNG para verificar a originalidade dos produtos, ou quaisquer outros procedimentos que se façam necessários.*

Diante da resposta da empresa HP Inc, por ter afirmado que possuem estrito controle e rastreio dos produtos genuínos da marca, a pregoeira diligenciou junto à empresa *NOBRE DISTRIBUIDORA SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA EIRELI, declarada vencedora, a fim de* se certificar da autenticidade do produto que será ofertado na fase contratual, no entanto, não obtivemos resposta da recorrida e na ocasião da apresentação das suas contrarrazões, a mesma não apresentou prova demonstrando a aquisição de seus toneres junto à fabricante ou revenda autorizada atendendo ao procedimento normal de vendas da HP Inc.

No que se refere à inexequibilidade da proposta, vimos informar que o preço proposto pela recorrida não foi inferior a 30% da média dos preços obtidos, a fim de verificarmos o critério objetivo de inexequibilidade, no entanto, uma vez que foram levantados indícios de que a proposta seria inexequível, a pregoeira diligenciou junto àquela declarada vencedora, solicitando a demonstração da composição do preço ofertado, mas não recebemos a resposta solicitada, ficando, assim, a Administração impossibilitada de atestar a inexequibilidade ou não da proposta.

Assim, diante dos argumentos do recurso apresentado e da resposta à diligência da pregoeira oriunda da fabricante dos toneres, a pregoeira decide recusar a proposta da empresa NOBRE DISTRIBUIDORA SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA EIRELI, por não atender à especificação do item 1.1 do edital que exige o fornecimento de produtos genuínos, com a marca original da fabricante da impressora, pelos motivos expostos no Termo de Referência.

Diante da reforma da decisão da pregoeira, faremos agora o retorno à fase de aceitação, a fim de recusar a proposta declarada vencedora e prosseguir com a convocação das próximas propostas, obedecendo a ordem de classificação.

Fortaleza/CE, 20 de julho de 2020.

Andréia Vasconcelos Tomaz
Pregoeira

Gmail **Seção de Licitações TRE-CE <licitacoestrece@gmail.com>**

Re: TRE - CE - Insumos de impressão SAMSUNG / HP - Pregão Eletrônico 050/2020 - Att. Sra Andréia Vasconcelos Tomaz

3 mensagens

Andreia Tomaz <andreiavasctomaz@gmail.com> 13 de julho de 2020 14:34
Para: selic@tre-ce.jus.br, Seção de Licitações TRE-CE <licitacoestrece@gmail.com>, Paulo Lino <paulo.rogerio.lino@hp.com>

Senhor Paulo Lino, finalizamos o certame em referência e tivemos como vencedora a empresa NOBRE DIATRIBUIDORA SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA EIRELI, CNPJ n 34.983.860/0001-04 , por ter apresentado o melhor valor unitario de R$140,00 para l Toner MLT-D203U.

A aceitação da proposta foi questionada em matéria de recurso administrativo pela sua inexeqüibilidade e vimos solicitar alguns esclarecimentos junto ao fabricante, a fim de fundamentarmos a nossa decisão administrativa.

Não temos condições de averiguar no sítio de antifalsificação se os produtos são genuínos, já que a fase de entrega será em fase posterior.

No entanto, diante das alegações no recurso, vimos solicitar informações se a referida empresa é revendedora autorizada ou se já adquiriu toneres da rede de distribuidores autorizados, a fim de diligenciarmos quanto à procedência e exequibilidade dos produtos por ela fornecidos, a fim de nortear os próximos atos da Administração do TRE/CE.

Aguardamos retorno deste renomado fabricante a fim de que tomemos uma
Decisão baseada na comercialização legal dos suprimentos objeto do Pregão 50/2020.

Atenciosamente

Andreia Tomaz

Em 2 de jul de 2020, à(s) 15:22, Andreia Tomaz <andreiavasctomaz@gmail.com> escreveu:

Andreia Tomaz

Início da mensagem encaminhada:

De: "Lino, Paulo (CW)" <paulo.rogerio.lino@hp.com>
Data: 2 de julho de 2020 12:32:46 BRT
Para: "selic@tre-ce.jus.br" <selic@tre-ce.jus.br>
Assunto: TRE - CE - Insumos de impressão SAMSUNG / HP - Pregão Eletrônico 050/2020 - Att. Sra Andréia Vasconcelos Tomaz

Prezada Sra. Andréia,

Meu nome é Paulo Lino e sou responsável pela Divisão Antipirataria da **HP** e insumos de impressão da **SAMSUNG** no Brasil. Chegou ao meu conhecimento que o Tribunal Regional Eleitoral do Ceará – TRE-CE está adquirindo produtos originais de nossas marcas através de certame em andamento.

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 20/07/2020 14:10:17
Por: ANDREIA VASCONCELOS TOMAZ
TRE

Como deve ser de V. conhecimento, infelizmente a distribuição de produtos falsificados através de licitações públicas é uma realidade. Agradecemos antecipadamente a cooperação desse egrégio Tribunal em tomar as medidas preventivas com a solicitação da documentação e comprovação da originalidade dos produtos, quando este for o caso. Tais medidas passam a mensagem correta de lisura e cuidado com o erário público aos estelionatários e fraudadores. Sou egresso do Departamento de Polícia Federal e conheço bem a dinâmica do crime.

Assim, como parte de nosso programa de "Garantia de Qualidade", desde já coloco à disposição de V. instituição os recursos da HP e SAMSUNG para, **na qualidade de fabricante**, verificar os produtos entregues no referido certame. O objetivo desse **serviço gratuito** é garantir que se o TRE-CE está empregando recursos públicos na compra de produtos originais, estes realmente o sejam. Conte com o nosso apoio e diligência!

Por oportuno, encaminho em anexo material de apoio e esclarecimento, aguardando pela oportunidade em ser de auxílio, verificando os produtos supostamente originais entregues e colaborando com as autoridades federais em apoio ao TRE-CE, no caso dos produtos serem falsificados.

Para autenticar a originalidade dos produtos HP e SAMSUNG, por favor obtenha imagens conforme o arquivo "Obtendo imagens" em anexo encaminhando-as por email.

Se houverem quaisquer dúvidas ou questionamentos por favor, não hesite em fazer contato.

Muito obrigado e à disposição,

Paulo Lino
Sub-Regional Investigations Manager - Brazil
Global Anti-Counterfeit Program
Global Brand Security Group

HP Inc.
Global Brand Security Group

Houston, Texas 77070

http://www.hp.com/go/anticounterfeit

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 20/07/2020 14:10:17
Por: ANDREIA VASCONCELOS TOMAZ
TRE

<image001.png>

<Obtendo imagens.pdf>

<AACF_Brochure_Portuguese[1].pdf>

<Anti pirataria.pdf>

<HP+ACF_Samsung_Guia en español.pdf>

Lino, Paulo (CW) <paulo.rogerio.lino@hp.com> 13 de julho de 2020 16:41
Para: Andreia Tomaz <andreiavasctomaz@gmail.com>, "selic@tre-ce.jus.br" <selic@tre-ce.jus.br>, Seção de Licitações TRE-CE <licitacoestrece@gmail.com>

Prezada Sra. Andréia Tomaz,

A empresa **NOBRE DISTRIBUIDORA SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA EIRELI, CNPJ 34.983.860/0001-04** não é revendedora autorizada da HP/SAMSUNG e tampouco possui registros de compra de revendas autorizadas. Possuímos um estrito controle e rastreio dos produtos de nossas marcas.

Por oportuno e, prevendo uma possível alegação, as revendas/distribuidoras precisam necessariamente obter autorização da HP/SAMSUNG para importar produtos de nossas marcas e, a NOBRE SUPRIMENTOS também não possui tal autorização. Sugiro, s.m.j., solicitar documentação do fornecedor/distribuidor à NOBRE SUPRIMENTOS.

Conforme já referido, na qualidade de **fabricante** e de forma **gratuita**, coloco à disposição desse egrégio Tribunal os recursos da HP e SAMSUNG para verificar a originalidade dos produtos, ou quaisquer outros procedimentos que se façam necessários.

Obrigado e à disposição,

Paulo Lino
Sub-Regional Investigations Manager - Brazil
Global Anti-Counterfeit Program
Global Brand Security Group

HP Inc.
Global Brand Security Group

Houston, Texas 77070

http://www.hp.com/go/anticounterfeit

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 20/07/2020 14:10:17
Por: ANDREIA VASCONCELOS TOMAZ
TRE

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Seção de Licitações TRE-CE <licitacoestrece@gmail.com> 13 de julho de 2020 17:03
Para: "Lino, Paulo (CW)" <paulo.rogerio.lino@hp.com>

Agradecemos a presteza na resposta solicitada. Diligenciaremos junto ao licitante declarado vencedor.

Atenciosamente
Andréia Tomaz
[Texto das mensagens anteriores oculto]

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 20/07/2020 14:10:17
Por: ANDREIA VASCONCELOS TOMAZ
TRE

Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 121852/2020, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	ANDREIA VASCONCELOS TOMAZ *Assinado eletronicamente em 20/07/2020 14:10:17* *Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb*

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento foi assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24.8.2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Zimbra **andreia@tre-ce.jus.br**

Diligencia Pregão Eletronico 502020

De : ANDREIA VASCONCELOS TOMAZ <andreia@tre-ce.jus.br> Ter, 14 de Jul de 2020 17:59

Assunto : Diligencia Pregão Eletronico 502020

Para : Nobre Distribuidora SETOR VENDAS <distribuidoranobre.vendas@hotmail.com>

Cc : Selic@tre-ce.jus.br

Senhor fornecedor, boa tarde.

Vimos solicitar, em sede de diligências para decidir o recurso administrativo interposto no Pregão Eletrônico 50/2020, que nos seja informado qual o distribuidor autorizado que os senhores adquirem os toneres para impressora SAMSUNG, objeto do certame em epígrafe, bem como o envio da composição do preço ofertado, a fim de comprovar a exequibilidade de sua proposta, declarada vencedora, a qual foi objeto de questionamento na fase de recurso.

Aguardamos a resposta em 48(quarenta e oito) horas úteis, a contar do envio deste email.

Atenciosamente,

Seção de Licitações
TRE/CE

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 20/07/2020 14:12:06
Por: ANDREIA VASCONCELOS TOMAZ
TRE

Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 121856/2020, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	ANDREIA VASCONCELOS TOMAZ *Assinado eletronicamente em 20/07/2020 14:12:06* *Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb*

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento foi assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24.8.2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Informação n.º 31/2020 sobre o recurso interposto ao Pregão Eletrônico n.º 50/2020

Objeto: Aquisição de toneres para impressora Samsung MLT D203U- PAD n.º 11.181/2020

Informamos sobre o recurso administrativo interposto tempestivamente pela empresa REPREMIG – REPRESENTAÇÃO E COMÉRCIO DE MINAS GERAIS LTDA, contra a decisão que aceitou a proposta da empresa NOBRE DISTRIBUIDORA SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA EIRELI, para que esta apresente as provas de exequibilidade dos valores propostos, além das comprovações de ORIGEM dos produtos, visando resguardar o interesse público.

INTENÇÃO DE RECURSO E RECURSO INTERPOSTO:

Aberto o prazo para registro de intenção de recurso, a recorrente manifestou intenção de recorrer e apresentou suas razões tempestivamente, conforme Doc. nº 116.745/2020, incluído neste processo.

A recorrente destaca quanto à preocupação do TRE/CE, em adquirir produtos Originais e genuínos HP/Samsung, ao exigir a entrega de produtos autênticos, com procedência, visando à manutenção das condições de garantia das impressoras. Ressalta que o TRE/CE determina no item 1.5 do edital que “a empresa que ofertar o produto com a marca original da fabricante da impressora e se for constatado por laudo pericial da fabricante do equipamento que o material seja falsificado/adulterado a Contratada perderá automaticamente seu direito de vencedora do item e será imediatamente aberto processo administrativo garantido à Contratada ampla defesa”.

Discorre que não é raro verificar na execução de contratos administrativos, em especial no fornecimento de produtos de informática, a entrega de material falsificado pelo fornecedor contratado. O edital foi claro ao exigir a entrega de Suprimentos ORIGINAIS, com a comprovação de procedência dos mesmos, e que, cabe à administração se resguardar ao máximo no sentido de se ASSEGURAR que os suprimentos que estará adquirindo, e, em consequência, dispondo de recursos públicos para o mesmo, tenham a COMPROVAÇÃO de procedência e de originalidade.

Esclarece que o recurso visa solicitar que, não apenas a Nobre Distribuidora Eireli, mas que todos os demais licitantes envolvidos no certame, comprovem a exequibilidade dos valores ofertados com a apresentação da planilha de custos, informando qual o Distribuidor Autorizado da Samsung/HP ofertou o preço para esse expressivo volume de suprimentos, e por preços menores do que os praticados pelo próprio fabricante.

Dispõe que a Administração se vincula ao poder-dever de verificar as ofertas feitas pelos licitantes, visando a constatar a compatibilidade entre as propostas e os valores de mercado devendo esta proceder a sua desclassificação no caso de não atender ao disposto no edital sob pena de ferir o princípio da vinculação ao instrumento convocatório.

Argumenta que a verificação da procedência dos bens somente no ato de entrega dos produtos, é de risco, pois é de suma importância que a Administração se resguarde quanto à segurança jurídica do contrato ainda na fase de habilitação do certame, em razão da existência de vários locais de entrega, grande quantidade de produtos a serem analisados, além da falta de recursos humanos por parte da Administração para essa análise criteriosa.

Relata que, visando dar total suporte aos clientes, com total transparência, e, seguindo todos os princípios de “compliance”, inerentes aos contratos públicos, os fabricantes de suprimentos (HP/Samsung, Xerox, Lexmark, Brother, dentre outros) já disponibilizam à algum tempo, e

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 20/07/2020 14:14:20
Por: ANDREIA VASCONCELOS TOMAZ
TRE

gratuitamente, o programa de “Garantia de Qualidade” visando dar algum tipo de suporte aos compradores para confirmar se os produtos adquiridos são realmente genuínos e com garantia de procedência e que a Própria HP/Samsung, preocupada com a falsificação de seus produtos disponibiliza diretamente um site para facilitar uma primeira averiguação dos suprimentos, através do link: https://support.hp.com/br-pt/document/c05618465, bem como através do link: https://www8.hp.com/br/pt/ads/supplies/anti-counterfeit.html.

Destaca, ainda, que uma das maneiras da Administração se acautelar, seria através da exigência (em sede de diligência já prevista no Instrumento convocatório) de que qualquer licitante ANTES de ser adjudicado, informe qual distribuidor autorizado apresentou os preços, e demais condições que possibilitaram a composição dos custos que ensejaram na proposta comercial apresentada no presente certame. (visando dar total transparência à licitação, e, garantindo a qualidade dos suprimentos que serão entregues no futuro, além do perfeito funcionamento das impressoras em que serão instalados.

Salientar que o produto Samsung MLT-D203U é produzido pela HP Inc., e importado exclusivamente pela subsidiária da HP no Brasil que é responsável por todos os trâmites legais, averiguação de qualidade seguindo normas do nosso País, além do recolhimento de todos os Tributos e Taxas inerentes à nacionalização desse suprimento, inexistindo fabricação e/ou importação terceirizada dos produtos genuínos HP/Samsung, sendo passível de processo os autores de eventual importação paralela. Prossegue afirmando que a subsidiária da HP no Brasil, comercializa diretamente esses produtos às suas revendas ou os encaminha para a Rede de Distribuidores Autorizados HP/Samsung do Brasil, para que também os distribua às suas respectivas Revendas. Assim, qualquer revenda (autorizada ou não) que queira comercializar produtos HP/Samsung necessita adquirir esses suprimentos diretamente da HP Brasil, ou, de um de seus Distribuidores Autorizados (empresas com vasta experiência no mercado, e com vários anos de atuação nesse segmento), não existindo nenhum outro canal oficial diferente deste.

Solicita no recurso que a empresa Nobre Eireli e qualquer outra revenda, informe qual o distribuidor apresentou a proposta de comercialização, para garantir a entrega de produtos genuínos, e, caso seja necessário, apresente futuramente, à Administração a Nota Fiscal de Compra dos mesmos, visando assegurar a procedência, e originalidade dos produtos. Complementa que não existe nenhum óbice legal para essa exigência, em razão do Princípio da Publicidade que permeia as contratações Públicas, pois, o fabricante disponibiliza uma rede de Distribuidores Autorizados, e o único caminho para se comercializar um produto original HP/Samsung passa obrigatoriamente pela aquisição dos produtos de um desses distribuidores.

Discorda que a proposta apresentada pela Empresa Nobre, bem como as duas subsequentes, estão alinhadas com os preços de mercado por terem cotado valores muito abaixo do preço estimado, e, dos valores praticados pelos Distribuidores às suas Revendas, o que evidencia uma possível inexequibilidade das mesmas. Indaga à Administração se as pesquisas de preços foram equivocadas, ou se a proposta da Empresa Nobre estaria realmente correta e exequível, diante da disparidade dos valores com aqueles praticados por distribuidores de Renome no mercado nacional, como listado pela recorrente o nome das empresas e seus sites oficiais.

Aponta outra indagação a ser analisada no sentido de que a recorrida se sagrou vencedora, de um quantitativo acima de 16.000 (dezesseis mil Unidades) deste mesmo Toner MLTD203U para o INSS, com preços muito abaixo do mercado, sem nenhum respaldo ou conhecimento do Fabricante ou dos Distribuidores Autorizados, uma vez que os mesmos precisam anteriormente ser fabricados pela HP inc.

Diante da realidade apontada e seguindo os ditames expressos no item 7.7 do Instrumento Convocatório, requer que a Licitante Nobre Eireli apresente provas de exequibilidade de sua proposta, por ter ofertado preços muito próximos do toner Compatível nesse mesmo certame, além dos preços estarem bem abaixo daqueles praticados pelos distribuidores autorizados às suas revendas, cabendo diligência junto ao fabricante para confirmar essa realidade.

Ao final, solicita que a empresa declarada vencedora apresente as provas de exequibilidade dos valores propostos, além das comprovações de origem dos produtos, visando resguardar o interesse público e, caso não seja comprovada a exequibilidade e a procedência dos produtos, requer

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 20/07/2020 14:14:20
Por: ANDREIA VASCONCELOS TOMAZ
TRE

que o proponente Nobre Distribuidora Suprimentos para Informática Eireli, seja desclassificado do presente certame, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

DAS CONTRARRAZÕES

Foram apresentadas as contrarrazões tempestivamente conforme o Doc. nº 116.749/2020, que dispõe as alegações que se seguem:

A Recorrida esclarece que é uma empresa séria, cumpriu todas as determinações do edital e tem plena ciência das exigências, apresentando sua proposta em conformidade com estas. Continua afirmando que a sua proposta é exequível e que os produtos licitados são originais da marca Samsung.

Aduz que o edital não obriga aos licitantes que sejam revendedores autorizados e nem poderia, pois fere principalmente o princípio da isonomia. Frisa que o certame buscou as condições mais vantajosas para a administração, mas que foi examinada a viabilidade dos preços propostos, a fim de assegurar a satisfação do interesse público.

Cita Marçal Filho no sentido de que a desclassificação por inexequibilidade somente será admitida como exceção, em hipóteses muito restritas, devendo ser constatada a capacidade da Recorrida em cumprir a oferta e desde que o valor apresentado não se demonstre irrisório.

Acrescenta que a sua proposta mostrou-se adequada para o certame licitatório, apresentando pouca diferença de outros licitantes que também ofertaram produtos originais Samsung. E por estarmos numa disputa de melhor valor, sem que haja comprovação de prejuízo para alguma parte, não há o que se falar em inexequibilidade e que a eliminação de sua proposta fere, inclusive, o princípio da competição legal, nos termos defendidos pela doutrina mencionada.

Acrescenta que é plenamente capaz de fornecer os produtos oferecidos nos termos do edital, que conhece todos os procedimentos que devem ser feitos para averiguar se um material é de boa procedência, e aconselha sempre aos órgãos a realizarem a mesma consulta. Informa que no recebimento de cada compra é realizada a inspeção da integridade das caixas, na sequência são analisados os selos holográficos, seguindo todos os padrões disponibilizados pela própria HP, a consulta é realizada através do app da próprio HP “SureSupply” e está disponível para o sistema Android e IOS e a autenticidade também pode ser consultada diretamente no site da própria HP: https://www8.hp.com/br/pt/ads/supplies/anticounterfeit.html ou https://ssl.www8.hp.com/h22234/auth/ok.

Afirma que não são importadores de nenhum produto e que adquirem todos no mercado nacional e que estão cientes de que quaisquer produtos entregues em desacordo com o Edital e sua proposta de preço configura uma infração contra a Administração e que gera penalidades e danos à Recorrida. E por tal motivo, adotam todas as medidas de segurança possíveis, visto que não é vantajoso para nenhuma das partes problemas em decorrência de materiais entregues em desacordo com o solicitado.

Ao final requer que seja declarado improcedente o recurso apresentado, mantendo-se a sua classificação, declarando ciência e assumindo toda a responsabilidade sobre a qualidade de todos os bens comercializados, já que foram cumpridas todas as determinações editalícias, estando os documentos em conformidade com o exigido pela lei, ainda, informa que está à disposição para prestar outros esclarecimentos caso julguem necessários.

DO ENTENDIMENTO DA PREGOEIRA

Ao realizar a aceitação das propostas, a pregoeira indagou no chat quanto à marca e modelo cotados para o toner onde fomos certificados que a marca seria genuína do fabricante e atenderia às exigências do edital, o que levou à aceitação da proposta da recorrida.

Ao apreciar o recurso da empresa REPREMIG – REPRESENTAÇÃO E COMÉRCIO DE MINAS GERAIS LTDA, o qual solicitou as providências da Administação, no sentido de diligenciar com

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 20/07/2020 14:14:20
Por: ANDREIA VASCONCELOS TOMAZ
TRE

a empresa declarada vencedora qual seria a distribuidora que forneceriam os toneres, a pregoeira diligenciou primeiramente junto à HP, onde obtivemos as informações que se seguem, conforme email incluído através do Doc. nº 121.852/2020 :

> *A empresa* ***NOBRE DISTRIBUIDORA SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA EIRELI, CNPJ 34.983.860/0001-04*** *não é revendedora autorizada da HP/SAMSUNG e tampouco possui registros de compra de revendas autorizadas. Possuímos um estrito controle e rastreio dos produtos de nossas marcas.*
>
> *Por oportuno e, prevendo uma possível alegação, as revendas/distribuidoras precisam necessariamente obter autorização da HP/SAMSUNG para importar produtos de nossas marcas e, a NOBRE SUPRIMENTOS também não possui tal autorização. Sugiro, s.m.j., solicitar documentação do fornecedor/distribuidor à NOBRE SUPRIMENTOS.*
>
> *Conforme já referido, na qualidade de* ***fabricante*** *e de forma* ***gratuita****, coloco à disposição desse egrégio Tribunal os recursos da HP e SAMSUNG para verificar a originalidade dos produtos, ou quaisquer outros procedimentos que se façam necessários.*

Diante da resposta da empresa HP Inc, por ter afirmado que possuem estrito controle e rastreio dos produtos genuínos da marca, a pregoeira diligenciou junto à empresa *NOBRE DISTRIBUIDORA SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA EIRELI, declarada vencedora, como se vê no DOc. nº 121.856/2020, a fim de* se certificar da autenticidade do produto que será ofertado na fase contratual, no entanto, não obtivemos resposta da recorrida e na ocasião da apresentação das suas contrarrazões, a mesma não apresentou prova demonstrando a aquisição de seus toneres junto à fabricante ou revenda autorizada atendendo ao procedimento normal de vendas da HP Inc.

No que se refere à inexequibilidade da proposta, vimos informar que o preço proposto pela recorrida não foi inferior a 30% da média dos preços obtidos, a fim de verificarmos o critério objetivo de inexequibilidade, no entanto, uma vez que foram levantados indícios de que a proposta seria inexequível, a pregoeira diligenciou junto àquela declarada vencedora, solicitando a demonstração da composição do preço ofertado, mas não recebemos a resposta solicitada, ficando, assim, a Administração impossibilitada de atestar a inexequibilidade ou não da proposta.

Assim, diante dos argumentos do recurso apresentado e da resposta à diligência da pregoeira oriunda da fabricante dos toneres, a pregoeira decide recusar a proposta da empresa NOBRE DISTRIBUIDORA SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA EIRELI, por não atender à especificação do item 1.1 do edital que exige o fornecimento de produtos genuínos, com a marca original da fabricante da impressora, pelos motivos expostos no Termo de Referência.

Diante da reforma da decisão da pregoeira, faremos agora o retorno à fase de aceitação, a fim de recusar a proposta declarada vencedora e prosseguir com a convocação das próximas propostas, obedecendo a ordem de classificação.

Fortaleza/CE, 20 de julho de 2020.

Andréia Vasconcelos Tomaz
Pregoeira

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 20/07/2020 14:14:20
Por: ANDREIA VASCONCELOS TOMAZ
TRE

Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 121858/2020, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	ANDREIA VASCONCELOS TOMAZ *Assinado eletronicamente em 20/07/2020 14:14:20* *Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb*

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento foi assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24.8.2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

CAPY REPRESENTAÇÕES E COMERCIO EM GERAL LTDA
CNPJ: 29.590.960/0001-30
Endereço: Av. José Tozzi, n°1886 - Loja 201
Cidade: São Mateus / ES Telefone: (31) 98863-1900

São Mateus, 27 DE JUNHO DE 2020

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 50/2020 - TRE/CE

EMPRESA: CAPY REPRESENTAÇÕES E COMERCIO EM GERAL LTDA
CNPJ:29.590.960/0001-30
ENDEREÇO: Av. José Tozzi, n°1886 - Loja 201, Bairro: Centro. Cidade: São Mateus / ES
CEP: 29.930-240
FONE: (82) 999716477
EMAIL COMERCIAL: Capyrepresenta.thiago@gmail.com

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS (SESSENTA DIAS)
PRAZO DA ENTREGA: Entrega parcelada conforme especificações contidas no ANEXO III (TERMO DE REFERENCIA).
1ª entrega: 03/08/2020 – 450 unidades 2ª entrega: 03/11/2020 – 225 unidades.
Conta Corrente n.º 13002636-2 Banco: Santander - 033 N.º da Agência: 3824

Proposta de preços para fornecimento de suprimentos para impressoras, com entrega parcelada, conforme especificações abaixo e no Anexo III – Termo de Referência.

ITEM	DESCRIÇAÕ DO MATERIAL	UND	QNTDE	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
01	Toner para impressora SAMSUNG modelos:SL – M4020ND e multifuncional M4070FR novo, genuíno da fabricante da impressora, embalado individualmente, com capacidade de impressão de 15.000 páginas, com validade mínima de 12 (doze) meses a partir da data de entrega. Referência do Toner: MLT D203U. Marca: Samsung.	UND	**675**	R$140,00	R$94.500,00

Declaramos que, nos valores apresentados acima, estão inclusos todos os tributos, fretes, custos e demais encargos que incidam sobre os produtos fornecidos.

Declaramos que estamos de acordo com todas as exigências constantes no Edital e no Termo de Referência – Anexo III do Pregão Eletrônico 50/2020.

Declaramos que estamos cientes de que todos os prazos previstos no Edital e no Termo de Referência poderão ser modificados devido à pandemia do novo coronavírus (COVID 19).

SÃO MATEUS – ES, 27 DE JUNHO DE 2020.

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 22/07/2020 16:02:06
Por: ANDREIA VASCONCELOS TOMAZ

TRE

CAPY REPRESENTAÇÕES E COMERCIO EM GERAL LTDA
CNPJ: 29.590.960/0001-30
Endereço: Av. José Tozzi, n°1886 - Loja 201
Cidade: São Mateus / ES Telefone: (31) 98863-1900

São Mateus, 27 DE JUNHO DE 2020

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 50/2020 - TRE/CE

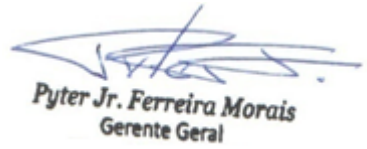

Pyter Júnior Ferreira Morais
Gerente Geral

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 22/07/2020 16:02:06
Por: ANDREIA VASCONCELOS TOMAZ

TRE

Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 123431/2020, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	ANDREIA VASCONCELOS TOMAZ *Assinado eletronicamente em 22/07/2020 16:02:06* *Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb*

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento foi assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24.8.2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Gmail

Seção de Licitações TRE-CE <licitacoestrece@gmail.com>

Re: TRE - CE - Insumos de impressão SAMSUNG / HP - Pregão Eletrônico 050/2020 - Att. Sra Andréia Vasconcelos Tomaz

Lino, Paulo (CW) <paulo.rogerio.lino@hp.com> 23 de julho de 2020 18:10
Para: Seção de Licitações TRE-CE <licitacoestrece@gmail.com>

Prezada Sra. Andréia Tomaz,

Após diligenciar internamente, informo que a empresa **Capy Representações e Comércio em Geral Ltda, CNPJ nº 29.590.960/0001-30** não é revendedora autorizada da HP/SAMSUNG e tampouco possui registros de compra de revendas autorizadas. O nosso estrito controle e rastreio de produtos não identificou quaisquer compras por parte dessa empresa.

Da mesma forma, as revendas/distribuidoras precisam necessariamente obter autorização da HP/SAMSUNG para importar produtos de nossas marcas e, a **CAPY REPRESENTAÇÕES** não possui tal autorização. Sugiro, s.m.j., solicitar documentação do fornecedor/distribuidor à empresa.

Desde já, na qualidade de **fabricante** e de forma **gratuita**, coloco à disposição desse egrégio Tribunal os recursos da HP e SAMSUNG para verificar a originalidade dos produtos, ou quaisquer outros procedimentos que se façam necessários.

Obrigado e à disposição,

Best regards,

Paulo Lino
Sub-Regional Investigations Manager - Brazil
Global Anti-Counterfeit Program
Global Brand Security Group

HP Inc.
Global Brand Security Group

Houston, Texas 77070

http://www.hp.com/go/anticounterfeit

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 27/07/2020 12:20:37
Por: ANDREIA VASCONCELOS TOMAZ
TRE

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 27/07/2020 12:20:37
Por: ANDREIA VASCONCELOS TOMAZ
TRE

Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 125235/2020, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	ANDREIA VASCONCELOS TOMAZ *Assinado eletronicamente em 27/07/2020 12:20:37* *Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb*

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento foi assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24.8.2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

DIGITAL DISTRIBUIDORA DE SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA EIRELI

CNPJ : 36780413/0001-83 **I. E 9084513765**
AV. PIONEIRO JOAO PEREIRA . 3707 . PARQUE DAS LARANJEIRAS . MARINGÁ.PR . CEP 87083-230

Ao Órgão 70007 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARA . Pregão Eletrônico N° 502020. Apresentamos nossa proposta de preços.

Item	Descrição	Unidade	Qtd	R$ Unitário	Valor Total
1	CARTUCHO TONER IMPRESSORA SAMSUNG, REFERÊNCIA CARTUCHO MLT-D203U, TIPO CARTUCHO ORIGINAL, COR TINTA PRETA MARCA SAMSUNG FABRICANTE HP **MARCA:** SAMSUNG **FABRICANTE:** HP **MODELO/VERSÃO:** MLT-D203U	UNIDADE	675,00	143,70	96.997,50
				Valor total da proposta:	96.997,50

O valor total dessa proposta é de R$96.997,50 (noventa e seis mil e novecentos e noventa e sete reais e cinqüenta centavos).

Dados Comerciais:

Banco: 001 - Banco do Brasil
Conta: 7876
Agencia:5459-3

Validade da proposta: 90 dias
Prazo de entrega: conforme estipulado pelo edital
Prazo para pagamento: conforme edital
Prazo de garantia: 12 meses

Observações:

DECLARAMOS:
-O prazo de validade de nossa proposta é de 90 dias, a contar da data da sessão.
-Declaramos que estamos cientes e de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital e seus anexos, bem como aceitamos todas as obrigações e responsabilidades especificadas no Termo de Referência.
-Declaramos que no preço cotado estão inclusas todas as despesas, tais como fretes, seguros, tributos e outros gravames que possam incidir sobre o objeto licitado, bem como que o produto será entregue no local estabelecido sem ônus.
-Declaramos que não estamos sob pena de interdição de direitos previstos na Lei nº 9.605, de 12.02.98 (Lei de crimes ambientais)
-DECLARAMOS MATERIAL ORIGINAL DO FABRICANTE DA IMPRESSORA.
- Declaramos cumprir as normativas de sustentabilidade ambiental.
-Declaramos entrega e pagamento conforme edital e seus anexos
-Declaramos garantia / validade de 12 meses.
- DECLARAMOS que nos comprometemos com a logística reversa, conforme previsão no art.31 e 33, inciso VI da lei 12.305/10. DADOS DO RESPONSÁVEL PARA RETIRADA DOS MATERIAIS:

Nome: DANILO SANTOS BARBOZA / RODOLFO MENDES / CAIQUE SILVA .
Telefone: 44 988590715
E -mail: DIGITALSUPRIMENTOSVENDAS@HOTMAIL.COM

Informe a cidade, 27 de Julho de 2020

Representante Legal

DANILO SANTOS BARBOZA

RG:14557067-0 **CPF:**122.448.299-95

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 27/07/2020 17:37:49
Por: ANDREIA VASCONCELOS TOMAZ
TRE

TONER SAMSUNG MLT-D203U D203 | SL-M4020ND M4020 SL-M4070FR M4070 | ORIGINAL 15K

Detalhes

Cartucho de toner Samsung MLT-D203 203U utilizado nos seguintes equipamentos Samsung Pro Xpress 4020ND, 4070FR. Rende em média 15.000 páginas considerando 5% de cobertura no papel A4. Toner com ótima qualidade de impressão, original.

Compatibilidade

Toner Samsung MLT-D203U utilizado nos seguintes modelos:

Pro Xpress SL-M4020ND
Pro Xpress SL-M4070FR

Especificação

Produto Original

Toner Samsung MLT-D203U

Rendimento médio de 15.000 páginas

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 27/07/2020 17:37:49
Por: ANDREIA VASCONCELOS TOMAZ
TRE

Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 125619/2020, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	ANDREIA VASCONCELOS TOMAZ *Assinado eletronicamente em 27/07/2020 17:37:49* *Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb*

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento foi assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24.8.2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Gmail Seção de Licitações TRE-CE <licitacoestrece@gmail.com>

Re: TRE - CE - Insumos de impressão SAMSUNG / HP - Pregão Eletrônico 050/2020 - Att. Sra Andréia Vasconcelos Tomaz

7 mensagens

Andreia Tomaz <andreiavasctomaz@gmail.com> 13 de julho de 2020 14:34
Para: selic@tre-ce.jus.br, Seção de Licitações TRE-CE <licitacoestrece@gmail.com>, Paulo Lino <paulo.rogerio.lino@hp.com>

Senhor Paulo Lino, finalizamos o certame em referência e tivemos como vencedora a empresa NOBRE DIATRIBUIDORA SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA EIRELI, CNPJ n 34.983.860/0001-04 , por ter apresentado o melhor valor unitario de R$140,00 para l Toner MLT-D203U.

A aceitação da proposta foi questionada em matéria de recurso administrativo pela sua inexeqüibilidade e vimos solicitar alguns esclarecimentos junto ao fabricante, a fim de fundamentarmos a nossa decisão administrativa.

Não temos condições de averiguar no sítio de antifalsificação se os produtos são genuínos, já que a fase de entrega será em fase posterior.

No entanto, diante das alegações no recurso, vimos solicitar informações se a referida empresa é revendedora autorizada ou se já adquiriu toneres da rede de distribuidores autorizados, a fim de diligenciarmos quanto à procedência e exequibilidade dos produtos por ela fornecidos, a fim de nortear os próximos atos da Administração do TRE/CE.

Aguardamos retorno deste renomado fabricante a fim de que tomemos uma
Decisão baseada na comercialização legal dos suprimentos objeto do Pregão 50/2020.

Atenciosamente

Andreia Tomaz

Em 2 de jul de 2020, à(s) 15:22, Andreia Tomaz <andreiavasctomaz@gmail.com> escreveu:

Andreia Tomaz

Início da mensagem encaminhada:

De: "Lino, Paulo (CW)" <paulo.rogerio.lino@hp.com>
Data: 2 de julho de 2020 12:32:46 BRT
Para: "selic@tre-ce.jus.br" <selic@tre-ce.jus.br>
Assunto: TRE - CE - Insumos de impressão SAMSUNG / HP - Pregão Eletrônico 050/2020 - Att. Sra Andréia Vasconcelos Tomaz

Prezada Sra. Andréia,

Meu nome é Paulo Lino e sou responsável pela Divisão Antipirataria da **HP** e insumos de impressão da **SAMSUNG** no Brasil. Chegou ao meu conhecimento que o Tribunal Regional Eleitoral do Ceará – TRE-CE está adquirindo produtos originais de nossas marcas através de certame em andamento.

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 04/08/2020 15:02:15
Por: ANDREIA VASCONCELOS TOMAZ
TRE

Como deve ser de V. conhecimento, infelizmente a distribuição de produtos falsificados através de licitações públicas é uma realidade. Agradecemos antecipadamente a cooperação desse egrégio Tribunal em tomar as medidas preventivas com a solicitação da documentação e comprovação da originalidade dos produtos, quando este for o caso. Tais medidas passam a mensagem correta de lisura e cuidado com o erário público aos estelionatários e fraudadores. Sou egresso do Departamento de Polícia Federal e conheço bem a dinâmica do crime.

Assim, como parte de nosso programa de "Garantia de Qualidade", desde já coloco à disposição de V. instituição os recursos da HP e SAMSUNG para, **na qualidade de fabricante**, verificar os produtos entregues no referido certame. O objetivo desse **serviço gratuito** é garantir que se o TRE-CE está empregando recursos públicos na compra de produtos originais, estes realmente o sejam. Conte com o nosso apoio e diligência!

Por oportuno, encaminho em anexo material de apoio e esclarecimento, aguardando pela oportunidade em ser de auxílio, verificando os produtos supostamente originais entregues e colaborando com as autoridades federais em apoio ao TRE-CE, no caso dos produtos serem falsificados.

Para autenticar a originalidade dos produtos HP e SAMSUNG, por favor obtenha imagens conforme o arquivo "Obtendo imagens" em anexo encaminhando-as por email.

Se houverem quaisquer dúvidas ou questionamentos por favor, não hesite em fazer contato.

Muito obrigado e à disposição,

Paulo Lino
Sub-Regional Investigations Manager - Brazil
Global Anti-Counterfeit Program
Global Brand Security Group

HP Inc.
Global Brand Security Group

Houston, Texas 77070

http://www.hp.com/go/anticounterfeit

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 04/08/2020 15:02:15
Por: ANDREIA VASCONCELOS TOMAZ
TRE

<image001.png>

<Obtendo imagens.pdf>

<AACF_Brochure_Portuguese[1].pdf>

<Anti pirataria.pdf>

<HP+ACF_Samsung_Guia en español.pdf>

Lino, Paulo (CW) <paulo.rogerio.lino@hp.com> 13 de julho de 2020 16:41
Para: Andreia Tomaz <andreiavasctomaz@gmail.com>, "selic@tre-ce.jus.br" <selic@tre-ce.jus.br>, Seção de Licitações TRE-CE <licitacoestrece@gmail.com>

Prezada Sra. Andréia Tomaz,

A empresa **NOBRE DISTRIBUIDORA SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA EIRELI, CNPJ 34.983.860/0001-04** não é revendedora autorizada da HP/SAMSUNG e tampouco possui registros de compra de revendas autorizadas. Possuímos um estrito controle e rastreio dos produtos de nossas marcas.

Por oportuno e, prevendo uma possível alegação, as revendas/distribuidoras precisam necessariamente obter autorização da HP/SAMSUNG para importar produtos de nossas marcas e, a NOBRE SUPRIMENTOS também não possui tal autorização. Sugiro, s.m.j., solicitar documentação do fornecedor/distribuidor à NOBRE SUPRIMENTOS.

Conforme já referido, na qualidade de **fabricante** e de forma **gratuita**, coloco à disposição desse egrégio Tribunal os recursos da HP e SAMSUNG para verificar a originalidade dos produtos, ou quaisquer outros procedimentos que se façam necessários.

Obrigado e à disposição,

Paulo Lino
Sub-Regional Investigations Manager - Brazil
Global Anti-Counterfeit Program
Global Brand Security Group

HP Inc.
Global Brand Security Group

Houston, Texas 77070

http://www.hp.com/go/anticounterfeit

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 04/08/2020 15:02:15
Por: ANDREIA VASCONCELOS TOMAZ
TRE

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Seção de Licitações TRE-CE <licitacoestrece@gmail.com> 13 de julho de 2020 17:03
Para: "Lino, Paulo (CW)" <paulo.rogerio.lino@hp.com>

Agradecemos a presteza na resposta solicitada. Diligenciaremos junto ao licitante declarado vencedor.

Atenciosamente
Andréia Tomaz
[Texto das mensagens anteriores oculto]

Seção de Licitações TRE-CE <licitacoestrece@gmail.com> 22 de julho de 2020 15:59
Para: "Lino, Paulo (CW)" <paulo.rogerio.lino@hp.com>

Senhores, recusamos a proposta em julgamento de recurso e novamente tivemos como vencedora do toner empresa Capy Representações e Comércio em Geral Ltda, CNPJ nº 29.590.960/0001-30, a qual ofertou preço similar aquele que teve sua proposta desclassificada. Assim, vimos diligenciar junto ao fabricante se referida empresa consta no rol de distribuidores autorizados dos toneres MLTD203U.
Aguardamos retorno a fim de que possamos prosseguir com a aceitação de uma proposta que oferte produtos genuínos para atender à necessidade da Administração.

Atenciosamente
Andréia Tomaz
[Texto das mensagens anteriores oculto]

Lino, Paulo (CW) <paulo.rogerio.lino@hp.com> 23 de julho de 2020 18:10
Para: Seção de Licitações TRE-CE <licitacoestrece@gmail.com>

Prezada Sra. Andréia Tomaz,

Após diligenciar internamente, informo que a empresa **Capy Representações e Comércio em Geral Ltda, CNPJ nº 29.590.960/0001-30** não é revendedora autorizada da HP/SAMSUNG e tampouco possui registros de compra de revendas autorizadas. O nosso estrito controle e rastreio de produtos não identificou quaisquer compras por parte dessa empresa.

Da mesma forma, as revendas/distribuidoras precisam necessariamente obter autorização da HP/SAMSUNG para importar produtos de nossas marcas e, a **CAPY REPRESENTAÇÕES** não possui tal autorização. Sugiro, s.m.j., solicitar documentação do fornecedor/distribuidor à empresa.

Desde já, na qualidade de **fabricante** e de forma **gratuita**, coloco à disposição desse egrégio Tribunal os recursos da HP e SAMSUNG para verificar a originalidade dos produtos, ou quaisquer outros procedimentos que se façam necessários.

Obrigado e à disposição,

Best regards,

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 04/08/2020 15:02:15
Por: ANDREIA VASCONCELOS TOMAZ
TRE

Paulo Lino
Sub-Regional Investigations Manager - Brazil
Global Anti-Counterfeit Program
Global Brand Security Group

HP Inc.
Global Brand Security Group

Houston, Texas 77070

http://www.hp.com/go/anticounterfeit

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Seção de Licitações TRE-CE <licitacoestrece@gmail.com> 27 de julho de 2020 17:30
Para: "Lino, Paulo (CW)" <paulo.rogerio.lino@hp.com>

Senhor Paulo, seguimos convocando os fornecedores para envio de proposta do pregão em epígrafe. SOlicitamos informação se a empresa DIGITAL DISTRIBUIDORA DE SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA consta no rol de distribuidores ou revendas autorizadas pela HP para que possamos prosseguir com a segurança de estarmos adquirindo produtos genuínos do fabricante.

Desde já, agradeço o retorno.
Andreia Tomaz
[Texto das mensagens anteriores oculto]

Lino, Paulo (CW) <paulo.rogerio.lino@hp.com> 27 de julho de 2020 22:12
Para: Seção de Licitações TRE-CE <licitacoestrece@gmail.com>

Prezada Sra. Andréia Tomaz,

Da mesma forma que anteriormente, após diligenciar internamente, informo que a empresa **DIGITAL DISTRIBUIDORA DE SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA** não é revendedora autorizada da HP/SAMSUNG e tampouco possui registros de compra de revendas autorizadas. Ná há quaisquer registros de compras por parte dessa empresa e tampouco autorização da HP/SAMSUNG para importar produtos de nossas marcas. Sugiro, s.m.j., solicitar documentação do fornecedor/distribuidor à empresa.

Novamente, na qualidade de **fabricante** e de forma **gratuita**, coloco à disposição desse egrégio Tribunal os recursos da HP e SAMSUNG para verificar a originalidade dos produtos, ou quaisquer outros procedimentos que se façam necessários. Conte com o nosso apoio e diligência!

Obrigado e à disposição,

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 04/08/2020 15:02:15
Por: ANDREIA VASCONCELOS TOMAZ
TRE

Paulo Lino
Sub-Regional Investigations Manager - Brazil
Global Anti-Counterfeit Program
Global Brand Security Group

HP Inc.
Global Brand Security Group

Houston, Texas 77070

http://www.hp.com/go/anticounterfeit

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 04/08/2020 15:02:15
Por: ANDREIA VASCONCELOS TOMAZ
TRE

Gmail **Seção de Licitações TRE-CE <licitacoestrece@gmail.com>**

Resposta

1 mensagem

Digital Suprimentos <digitalsuprimentosvendas@hotmail.com> 27 de julho de 2020 15:50
Para: "licitacoestrece@gmail.com" <licitacoestrece@gmail.com>

Boa tarde
Os materiais haviam sido cotados via telefone com distribuidor: ALISSON PEREIRACAMPOS DISTRIBUIDORA antes da realização do pregão

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 04/08/2020 15:02:15
Por: ANDREIA VASCONCELOS TOMAZ
TRE

Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 130133/2020, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	ANDREIA VASCONCELOS TOMAZ *Assinado eletronicamente em 04/08/2020 15:02:15* *Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb*

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento foi assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24.8.2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Repremig
INFORMÁTICA

Serra/ES, 04 de Agosto de 2020.

Ao
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 50/2020
Processo TRE/CE n.º 11.181/2020

PROPOSTA COMERCIAL

Prezados Senhores:

Conforme solicitado, estamos apresentando preços, configurações e demais informações, para o fornecimento dos seguintes suprimentos de informática:

DADOS DA EMPRESA PARA FATURAMENTO E EMISSÃO DO CONTRATO E EMPENHOS:

Razão Social	REPREMIG – REPRESENTAÇÃO E COMÉRCIO DE MINAS GERAIS LTDA
CNPJ	65.149.197/0002-51
Inscrição Estadual	083.614.25-7
Endereço	Rodovia ES-010, n.º 4255 A, Sala 05, Chácara 274A, Bairro Jardim Limoeiro CEP: 29.164-140.
Cidade/UF	Serra/ES

DADOS PARA CONTATO COMERCIAL E ENVIO DE CORRESPONDÊNCIAS:

Endereço	Rua Vicentina Coutinho Camargos, n.º 275A, Bairro Álvaro Camargos CEP: 30.860-130.
Cidade/UF	Belo Horizonte/MG
Telefone/Fax	(31) 3047-4990
E-mail	repremig@repremig.com.br; leandro@repremig.com.br

DADOS DO REPRESENTATE LEGAL:

Nome do Repres. Legal	Leandro Figueiredo de Castro
Estado Civil	Casado
Nacionalidade	Brasileiro
Cargo	Sócio-Administrador
Identidade	MG-11.454.362-SSP/MG
CPF	013.371.746-10

DADOS BANCÁRIOS:

Banco	BRADESCO – 237
Agência	2485-6
Conta Corrente	46308-6

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 06/08/2020 10:08:16
Por: ANDREIA VASCONCELOS TOMAZ
TRE

ITEM	Especificação do material		UNID.	QUANT.
01	**Toner** para impressora **SAMSUNG modelos: SL-M4020ND e multifuncional M4070FR novo, genuíno da fabricante da impressora**, embalado individualmente, com capacidade de impressão de 15.000 páginas, com validade mínima de 12 (doze) meses a partir da data de entrega. **Referência do Toner: MLT D203U. Marca: Samsung.**		Un	675
Marca/Fabricante	**SAMSUNG/HP**	Referência	**MLT- D203U**	
Valor Unitário	R$ 238,29 (Duzentos e trinta e oito reais e vinte e nove centavos)			
Valor Total	R$ 160.845,75 (Cento e sessenta mil oitocentos e quarenta e cinco reais e setenta e cinco centavos)			

CONDIÇÕES COMERCIAIS:

Prazo de Validade da Proposta:	60 (sessenta) dias, a contar da data da sessão de abertura desta licitação.
Prazo e Local de Entrega:	Seção de Almoxarifado do TRE/CE, situada no Parque Empresarial BR 116 – Rodovia BR 116, Km 6, nº 2555, Módulo 16 – Cajazeiras, em Fortaleza/CE, CEP 60842-395 ou em outro endereço em Fortaleza a ser comunicado à empresa, nas seguintes datas: 1ª entrega: 3/8/2020 – 450 unidades 2ª entrega: 3/11/2020 – 225 unidades
Prazo de Validade dos Materiais:	No mínimo, 12 (doze) meses, a partir da entrega na Seção de Almoxarifado deste Tribunal.
Procedência dos Materiais:	Adquiridos no Mercado Nacional, diretamente da Simpress Ltda, empresa do Grupo HP Inc.
Prazo de Pagamento:	Até 30(trinta) dias, contados da data do recebimento da nota fiscal.
Vigência do Contrato:	A vigência do Contrato será de 12(doze) meses após a publicação do seu extrato em Órgão Oficial competente.
Declarações:	Declaramos que, nos valores apresentados acima, estão inclusos todos os tributos, fretes, custos e demais encargos que incidam sobre os produtos fornecidos. Declaramos que estamos de acordo com todas as exigências constantes no Edital e no Termo de Referência – Anexo III do Pregão Eletrônico 02/2020.

Atenciosamente,

REPREMIG-LTDA
Leandro Figueiredo de Castro
MG-11.454.362-SSP/MG – 013.371.746-10
Sócio-Administrador

65.149.197/0002-51
REPREMIG REPRESENTAÇÃO E COMÉRCIO DE MINAS GERAIS LTDA
Rod. ES-010, nº4255A-Sala 05 Chácara 274A
B. Jardim Limoeiro - CEP: 29.164-140
SERRA - ES

Fone: (31) 3047-4990
Site: www.repremig.com.br
E-mail: repremig@repremig.com.br

Belo Horizonte / MG (MATRIZ)
Rua Vicentina Coutinho Camargos
n.º 275A, Bairro Álvaro Camargos
Belo Horizonte/MG - CEP: 30.860-130

Serra / ES (FILIAL)

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 06/08/2020 10:08:16
Por: ANDREIA VASCONCELOS TOMAZ

TRE

Repremig
INFORMÁTICA

Ao
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 50/2020
Processo TRE/CE n.º 11.181/2020

DECLARAÇÃO DE LOGÍSTICA REVERSA

REPREMIG REPRESENTAÇÃO E COMÉRCIO DE MINAS GERAIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 65.149.197/0002-51, com sede na Rodovia ES-010, nº 4255A, Sala 05, Chácara 274A, Bairro Jardim Limoeiro, Serra/ES, por intermédio de seu representante legal, Sr. Leandro Figueiredo de Castro, portador da Carteira de Identidade nº MG-11.454.362 SSP/MG, e CPF nº 013.371.746-10, Declara, sob as penas da Lei que realizará a logística reversa, bem como encaminhar o material descartado de acordo com as práticas e políticas de sustentabilidade ambiental previstas em lei, sem qualquer ônus para a Contratante, que se dará da seguinte forma:

– Os cartuchos de toneres vazios/usados serão coletados no almoxarifado do TRE-CE, no prazo máximo de 20 dias úteis, após a solicitação formal do gestor do Contrato, que se dará, preferencialmente, via correspondência eletrônica (e-mail), fornecido pela Contratada para tal finalidade;

– A Contratada informará, no ato da assinatura do Contrato, a forma de implementação da logística reversa, indicando um responsável, telefone e e-mail;

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Serra/ES, 04 de Agosto de 2020.

Atenciosamente,

REPREMIG-LTDA
Leandro Figueiredo de Castro
MG-11.454.362-SSP/MG – 013.371.746-10
Sócio-Administrador

65.149.197/0002-51
REPREMIG REPRESENTAÇÃO E COMÉRCIO DE MINAS GERAIS LTDA
Rod. ES-010, nº4255A-Sala 05 Chácara 274A
B. Jardim Limoeiro - CEP: 29.164-140
SERRA - ES

Fone: (31) 3047-4990
Site: www.repremig.com.br
E-mail: repremig@repremig.com.br

Belo Horizonte / MG (MATRIZ)
Rua Vicentina Coutinho Camargos
n.º 275A, Bairro Álvaro Camargos
Belo Horizonte/MG - CEP: 30.860-130

Serra / ES (FILIAL)

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 06/08/2020 10:08:16
Por: ANDREIA VASCONCELOS TOMAZ
TRE

TONER
Original Samsung

SAMSUNG

IMPRESSORAS LASER COLORIDAS

MODELO					Unidade de Imagem	Cinta de Transferência	Recepiente de Resíduo	Kit Cartucho	Kit Cartucho	Kit Cartucho
CLP-300	CLP-300A Rend. 1.000 págs.	CLP-K300A Rend. 2.000 págs.	CLP-M300A Rend. 1.000 págs.	CLP-Y300A Rend. 1.000 págs.	CLP-R300A Rend. 20.000 mono 12.500 color		CLP-W300A Rend. 5.000 mono 1.200 color			
CLP-300N	CLP-C300A Rend. 1.000 págs.	CLP-K300A Rend. 2.000 págs.	CLP-M300A Rend. 1.000 págs.	CLP-Y300A Rend. 1.000 págs.	CLP-R300A Rend. 20.000 mono 12.500 color		CLP-W300A Rend. 5.000 mono 1.200 color			
CLP-315	CLT-C409S Rend. 1.000 págs.	CLT-K409S Rend. 1.500 págs.	CLT-M409S Rend. 1.000 págs.	CLT-Y409S Rend. 1.000 págs.	CLT-R409 Rend. 24.000 mono 6.000 color		CLT-W409 Rend. 10.000 mono 2.500 color	CLT-P409B Rend. 1.500 x 2		CLT-P409C Rend. 1.500 preto 1.000 color x 3
CLP-325	CLT-C407S Rend. 1.000 págs.	CLT-K407S Rend. 1.500 págs.	CLT-M407S Rend. 1.000 págs.	CLT-Y407S Rend. 1.000 págs.	CLT-R407 Rend. 24.000 mono 6.000 color		CLT-W409 Rend. 10.000 mono 2.500 color	CLT-P407B Rend. 1.500 x 2	CLT-P407A Rend. 1.000 x 3	CLT-P407C Rend. 1.500 preto 1.000 color x 3
CLP-325W	CLT-C407S Rend. 1.000 págs.	CLT-K407S Rend. 1.500 págs.	CLT-M407S Rend. 1.000 págs.	CLT-Y407S Rend. 1.000 págs.	CLT-R407 Rend. 24.000 mono 6.000 color		CLT-W409 Rend. 10.000 mono 2.500 color	CLT-P407B Rend. 1.500 x 2	CLP-P407A Rend. 1.000 x 3	CLT-P407C Rend. 1.500 preto 1.000 color x 3
CLP-350N	CLP-C350A Rend. 2.000 págs.	CLP-K350A Rend. 4.000 págs.	CLP-M350A Rend. 2.000 págs.	CLP-Y350A Rend. 2.000 págs.	CLP-R350A Rend. 20.000 mono 12.500 color		CLP-W350A Rend. 5.000 mono 1.200 color			
CLP-365W	CLT-C406S Rend. 1.000 págs.	CLT-K406S Rend. 1.500 págs.	CLT-M406S Rend. 1.000 págs.	CLT-Y406S Rend. 1.000 págs.	CLT-R406 Rend. 16.000 mono 4.000 color		CLT-W406 Rend. 7.000 imagens			
CLP-415NW	CLT-C504S Rend. 1.800 págs.	CLT-K504S Rend. 2.500 págs.	CLT-M504S Rend. 1.800 págs.	CLT-Y504S Rend. 1.800 págs.			CLP-W504 Rend. 14.000 mono 3.500 color			
CLP-610ND	CLP-C660B Rend. 5.000 págs.	CLP-K660B Rend. 5.500 págs.	CLP-M660B Rend. 5.000 págs.	CLP-Y660B Rend. 5.000 págs.		CLP-T660B Rend. 50.000 págs.				
CLP-660ND	CLP-C660B Rend. 5.000 págs.	CLP-K660B Rend. 5.500 págs.	CLP-M660B Rend. 5.000 págs.	CLP-Y660B Rend. 5.000 págs.		CLP-T660B Rend. 50.000 págs.				
CLP-670ND	CLT-C508L Rend. 4.000 págs.	CLT-K508L Rend. 5.000 págs.	CLT-M508L Rend. 4.000 págs.	CLT-Y508L Rend. 4.000 págs.		CLT-T508 Rend. 50.000 págs.				
CLP-680ND	CLT-C506L Rend. 3.500 págs.	CLT-K506L Rend. 6.000 págs.	CLT-M506L Rend. 3.500 págs.	CLT-Y506L Rend. 3.500 págs.			CLT-W506 Rend. 14.000 mono 3.500 color			
CLP-770N	CLT-C609S Rend. 7.000 págs.	CLT-K609S Rend. 7.000 págs.	CLT-M609S Rend. 7.000 págs.	CLT-Y609S Rend. 7.000 págs.		CLT-T609 Rend. 50.000 págs.				
CLP-775ND	CLT-C609S Rend. 7.000 págs.	CLT-K609S Rend. 7.000 págs.	CLT-M609S Rend. 7.000 págs.	CLT-Y609S Rend. 7.000 págs.		CLT-T508 Rend. 50.000 págs.				

Rendimento de acordo com a norma ISO/IEC 19798 de consumíveis para impressoras laser coloridas. Rendimento pode variar de acordo com a área média de cobertura.

Capitais e principais regiões metropolitanas **SAC 4004 0000** | Demais localidades **0800 124 421** | Conheça mais sobre os toners Samsung em: **www.samsung.com.br/suprimentos**

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 06/08/2020 10:08:16
Por: ANDREIA VASCONCELOS TOMAZ
TRE

AQUI TEM TONER ORIGINAL SAMSUNG

TONER
Original Samsung

SAMSUNG

MULTIFUNCIONAIS LASER COLORIDAS

MODELO					Unidade de Imagem	Cinta de Transferência	Recepiente de Resíduo	Kit Cartucho	Kit Cartucho	Kit Cartucho
CLX-2160N	CLP-C300A Rend. 1.000 págs.	CLP-K300A Rend. 2.000 págs.	CLP-M300A Rend. 1.000 págs.	CLP-Y300A Rend. 1.000 págs.	CLP-R300A Rend. 20.000 mono 12.500 color		CLP-W300A Rend. 5.000 mono 1.200 color			CLP-P300C Rend. 2.000 preto 1.000 color x 3
CLX-3160FN	CLP-C300A Rend. 1.000 págs.	CLP-K300A Rend. 2.000 págs.	CLP-M300A Rend. 1.000 págs.	CLP-Y300A Rend. 1.000 págs.	CLP-R300A Rend. 20.000 mono 12.500 color		CLP-W300A Rend. 5.000 mono 1.200 color			CLP-P300C Rend. 2.000 preto 1.000 color x 3
CLX-3170FN	CLT-C409S Rend. 1.000 págs.	CLT-K409S Rend. 1.500 págs.	CLT-M409S Rend. 1.000 págs.	CLT-Y409S Rend. 1.000 págs.	CLT-R409 Rend. 24.000 mono 6.000 color		CLT-W409 Rend. 10.000 mono 2.500 color	CLT-P409B Rend. 1.500 x 2		CLT-P409C Rend. 1.500 preto 1.000 color x 3
CLX-3175FN	CLP-C409S Rend. 1.000 págs.	CLP-K409S Rend. 1.500 págs.	CLP-M409S Rend. 1.000 págs.	CLP-Y409S Rend. 1.000 págs.	CLT-R409 Rend. 24.000 mono 6.000 color		CLT-W409 Rend. 10.000 mono 2.500 color	CLT-P409B Rend. 1.500 x 2		CLT-P409C Rend. 1.500 preto 1.000 color x 3
CLX-3175N	CLT-C409S Rend. 1.000 págs.	CLT-K409S Rend. 1.500 págs.	CLT-M409S Rend. 1.000 págs.	CLT-Y409S Rend. 1.000 págs.	CLT-R409 Rend. 24.000 mono 6.000 color		CLT-W409 Rend. 10.000 mono 2.500 color			
CLX-3185FN	CLT-C407S Rend. 1.000 págs.	CLT-K407S Rend. 1.500 págs.	CLT-M407S Rend. 1.000 págs.	CLT-Y407S Rend. 1.000 págs.	CLT-R407 Rend. 24.000 mono 6.000 color		CLT-W409 Rend. 10.000 mono 2.500 color	CLT-P407B Rend. 1.500 x 2	CLT-P407A Rend. 1.000 x 3	CLT-P407C Rend. 1.500 1.000 x 3
CLX-3185N	CLT-C407S Rend. 1.000 págs.	CLT-K407S Rend. 1.500 págs.	CLT-M407S Rend. 1.000 págs.	CLT-Y407S Rend. 1.000 págs.	CLT-R407 Rend. 24.000 mono 6.000 color		CLT-W409 Rend. 10.000 mono 2.500 color	CLT-P407B Rend. 1.500 x 2	CLT-P407A Rend. 1.000 x 3	CLT-P407C Rend. 1.500 1.000 x 3
CLX-3185W	CLT-C407S Rend. 1.000 págs.	CLT-K407S Rend. 1.500 págs.	CLT-M407S Rend. 1.000 págs.	CLT-Y407S Rend. 1.000 págs.	CLT-R407 Rend. 24.000 mono 6.000 color		CLT-W409 Rend. 10.000 mono 2.500 color	CLT-P407B Rend. 1.500 x 2	CLT-P407A Rend. 1.500 x 2	CLT-P407C Rend. 1.500 1.000 x 3
CLX-3305FW	CLT-C406S Rend. 1.000 págs.	CLT-K406S Rend. 1.500 págs.	CLT-M406S Rend. 1.000 págs.	CLT-Y406S Rend. 1.000 págs.	CLT-R406 Rend. 16.000 mono 4.000 color		CLT-W406 Rend. 7.000 mono 1.750 color			
CLX-3305W	CLT-C406S Rend. 1.000 págs.	CLT-K406S Rend. 1.500 págs.	CLT-M406S Rend. 1.000 págs.	CLT-Y406S Rend. 1.000 págs.	CLT-R406 Rend. 16.000 mono 4.000 color		CLT-W406 Rend. 7.000 mono 1.750 color			
CLX-4195FN CLX-4195FW	CLT-C504S Rend. 1.800 págs.	CLT-K504S Rend. 2.500 págs.	CLT-M504S Rend. 1.800 págs.	CLT-Y504S Rend. 1.800 págs.			CLT-W504 Rend. 14.000 mono 3.500 color			
CLX-6210FX	CLP-C660B Rend. 5.000 págs.	CLP-K660B Rend. 5.500 págs.	CLP-M660B Rend. 5.000 págs.	CLP-Y660B Rend. 5.000 págs.		CLP-T660B Rend. 50.000 págs.				
CLX-6220FX	CLT-C508L Rend. 4.000 págs.	CLT-K508L Rend. 5.000 págs.	CLT-M508L Rend. 4.000 págs.	CLT-Y508L Rend. 4.000 págs.		CLT-T508 Rend. 50.000 págs.				
CLX-6240FX	CLP-C660B Rend. 5.000 págs.	CLP-K660B Rend. 5.500 págs.	CLP-M660B Rend. 5.000 págs.	CLP-Y660B Rend. 5.000 págs.		CLP-T660B Rend. 50.000 págs.				
CLX-6250FX	CLT-C508L Rend. 4.000 págs.	CLT-K508L Rend. 5.000 págs.	CLT-M508L Rend. 4.000 págs.	CLT-Y508L Rend. 4.000 págs.		CLT-T508 Rend. 50.000 págs.				
CLX-6260FR	CLT-C506L Rend. 3.500 págs.	CLT-K506L Rend. 6.000 págs.	CLT-M506L Rend. 3.500 págs.	CLT-Y506L Rend. 3.500 págs.			CLT-W506 Rend. 14.000 mono 3.500 color			
CLX-8385ND	CLX-C8385 Rend. 15.000 págs.	CLX-K8385 Rend. 20.000 págs.	CLX-M8385 Rend. 15.000 págs.	CLX-Y8385 Rend. 15.000 págs.			CLX-W8380 Rend. 48.000 mono 12.000 color			
CLX-8385ND (Unidade de Imagem)	CLX-R8385C Rend. 30.000 págs.	CLX-R8385K Rend. 30.000 págs.	CLX-R8385M Rend. 30.000 págs.	CLX-R8385Y Rend. 30.000 págs.						
CLX-8640NA CLX-8650NA	CLT-C659S Rend. 20.000 págs.	CLT-K659S Rend. 20.000 págs.	CLT-M659S Rend. 20.000 págs.	CLT-Y659S Rend. 20.000 págs.	CLT-R659S Rend. 40.000 págs.		CLT-W659 Rend. 80.000 págs.			
CLX-9250ND CLX-9350ND	CLT-C606S Rend. 20.000 págs. CLT-C607S Rend. 15.000 págs.	CLT-K606S Rend. 25.000 págs.	CLT-M606S Rend. 20.000 págs. CLT-M607S Rend. 15.000 págs.	CLT-Y606S Rend. 20.000 págs. CLT-Y607S Rend. 15.000 págs.			CLT-W606 Rend. 75.000 págs.			
CLX-9250ND CLX-9350ND (Unidade de Imagem)	CLT-R607C Rend. 75.000 págs.	CLT-R607K Rend. 75.000 págs.	CLT-R607M Rend. 75.000 págs.	CLT-R607Y Rend. 75.000 págs.						
CLX-9251NA	CLT-C809S Rend. 15.000 págs.	CLT-K809S Rend. 20.000 págs.	CLT-M809S Rend. 20.000 págs.	CLT-Y809S Rend. 20.000 págs.	CLT-R809 Rend. 40.000 págs		CLT-W809 Rend. 80.000 págs.			
CLX-9301NA	CLT-C809S Rend. 15.000 págs.	CLT-K809S Rend. 20.000 págs.	CLT-M809S Rend. 15.000 págs.	CLT-Y809S Rend. 15.000 págs.	CLT-R809 Rend. 50.000 págs.		CLT-W809 Rend. 50.000 págs.			

Rendimento de acordo com a norma ISO/IEC 19798 de consumíveis para multifuncionais laser coloridas. Rendimento pode variar de acordo com a área média de cobertura.

Capitais e principais regiões metropolitanas **SAC 4004 0000** | Demais localidades **0800 124 421** | Conheça mais sobre os toners Samsung em: **www.samsung.com.br/suprimentos**

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 06/08/2020 10:08:16
Por: ANDREIA VASCONCELOS TOMAZ
TRE

TONER
Original Samsung

SAMSUNG

IMPRESSORAS LASER MONOCROMÁTICAS

MODELO	■	Unidade de Imagem
ML-1610	MLT-D119S Rend. 2.000 págs.	
ML-1630 ML-1630W	ML-D1630A Rend. 2.000 págs.	
ML-1660	MLT-D104S Rend. 1.500 págs. MLT-D104X Rend. 700 págs.	
ML-1665	MLT-D104S Rend. 1.500 págs. MLT-D104X Rend. 700 págs.	
ML-1860 ML-1865W	MLT-D104S Rend. 1.500 págs. MLT-D104X Rend. 700 págs.	
ML-2010	MLT-D119S Rend. 2.000 págs.	
ML-2165 ML-2165W	MLT-D101S Rend. 1.500 págs.	
ML-2551N	ML-2550DA Rend. 10.000 págs.	
ML-2851ND	ML-D2850A Rend. 2.000 págs. ML-D2850B Rend. 5.000 págs.	
ML-2955ND	MLT-D103L Rend. 2.500 págs.	
ML-3051ND	ML-D3050B Rend. 8.000 págs.	
ML-3310ND	MLT-D205L Rend. 5.000 págs. MLT-D205S Rend. 2.000 págs.	
ML-3471ND	ML-3470B Rend. 10.000 págs.	
ML-3561N ML-3561ND	ML-3560DB Rend. 12.000 págs.	
ML-3710ND	MLT-D205E Rend. 10.000 págs. MLT-D205L Rend. 5.000 págs.	
ML-3750ND	MLT-D305L Rend. 15.000 págs.	
ML-4510ND ML-5010ND ML-5015ND	MLT-D307U Rend. 30.000 págs. MLT-D307E Rend. 20.000 págs. MLT-D307L Rend. 15.000 págs. MLT-D307S Rend. 7.000 págs.	MLT-R307 Rend. 60.000 págs.
ML-4551ND	ML-D4550B Rend. 20.000 págs.	
ML-5510ND ML-6510DN	MLT-D309E Rend. 40.000 págs. MLT-D309L Rend. 30.000 págs. MLT-D309S Rend. 10.000 págs.	MLT-R309 Rend. 80.000 págs.
SL-M2825ND SL-M2875FD	MLT-D116L Rend. 3.000 págs. MLT-D116S Rend. 1.200 págs.	MLT-R116 Rend. 9.000 págs.
SL-M3325ND SL-M3375FD	MLT-D204L Rend. 5.000 págs. MLT-D204 Rend. 3.000 págs.	MLT-R204 Rend. 30.000 págs.
SL-M4020ND SL-M4070FR	MLT-D203E Rend. 10.000 págs. MLT-D203L Rend. 5.000 págs. MLT-D203S Rend. 3.000 págs. MLT-D203U Rend. 15.000 págs.	

MULTIFUNCIONAIS LASER MONOCROMÁTICAS

MODELO	■	Unidade de Imagem	Recepiente de Resíduo	Kit Cartucho ■■
SCX-3200 SCX-3205W	MLT-D104S Rend. 1.500 págs. MLT-D104X Rend. 700 págs.			
SCX-3405 SCX-3405FW SCX-3405W	MLT-D101S Rend. 1.500 págs.			
SCX-4100	SCX-4100D3 Rend. 3.000 págs.			
SCX-4200	SCX-4200A Rend. 3.000 págs.			
SCX-4216F	SCX-4216D3 Rend. 3.000 págs.			
SCX-4500 SCX-4500W	ML-D1630A Rend. 2.000 págs.			
SCX-4521F	MLT-D119S Rend. 2.000 págs.			
SCX-4600 SCX-4623F	MLT-D105L Rend. 2.500 págs. MLT-D105S Rend. 1.500 págs.			MLT-P105A Rend. 2.500 x 2
SCX-4720F SCX-4720FN	SCX-4720D5 Rend. 5.000 págs.			
SCX-4725FN	SCX-D4725A Rend. 3.000 págs.			
SCX-4729FD	MLT-D103L Rend. 2.500 págs.			
SCX-4828FN	MLT-D209L Rend. 5.000 págs.			
SCX-4833FD	MLT-D205L Rend. 5.000 págs. MLT-D205S Rend. 2.000 págs.			
SCX-5530FN	SCX-D5530B Rend. 8.000 págs.			
SCX-5635FN	MLT-D208L Rend. 10.000 págs.			
SCX-5637FR	MLT-D205E Rend. 10.000 págs. MLT-D205L Rend. 5.000 págs.			
SCX-5835FN SCX-5835NX	MLT-D208L Rend. 10.000 págs.			
SCX-6220 SCX-6320F SCX-6322DN	SCX-6320D8 Rend. 8.000 págs.	SCX-6320R2 Rend. 20.000 págs.		
SCX-6345N	SCX-D6345A Rend. 20.000 págs.	SCX-R6345A Rend. 60.000 págs.		
SCX-6545N SCX-6555N SCX-6555NX	SCX-D6555A Rend. 25.000 págs.	SCX-R6555A Rend. 80.000 págs.		
SCX-8030ND SCX-8040ND	MLT-K606S Rend. 35.000 págs. MLT-K607S Rend. 20.000 págs.	MLT-R607K Rend. 100.000 págs.	MLT-W606 Rend. 300.000 págs.	
SCX-8128NA	MLT-D709S Rend. 25.000 págs.	MLT-R709S Rend. 100.000 págs.	MLT-W709 Rend. 100.000 págs.	

Rendimento de acordo com a norma ISO/IEC 19752 de consumíveis para multifuncionais laser monocromáticas. Rendimento pode variar de acordo com a área média de cobertura.

Capitais e principais regiões metropolitanas **SAC 4004 0000** | Demais localidades **0800 124 421** | Conheça mais sobre os toners Samsung em: **www.samsung.com.br/suprimentos**

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 06/08/2020 10:08:16
Por: ANDREIA VASCONCELOS TOMAZ
TRE

Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 131686/2020, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	ANDREIA VASCONCELOS TOMAZ *Assinado eletronicamente em 06/08/2020 10:08:16* *Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb*

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento foi assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24.8.2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Gmail **Seção de Licitações TRE-CE <licitacoestrece@gmail.com>**

Re: TRE - CE - Insumos de impressão SAMSUNG / HP - Pregão Eletrônico 050/2020 - Att. Sra Andréia Vasconcelos Tomaz

9 mensagens

Andreia Tomaz <andreiavasctomaz@gmail.com> 13 de julho de 2020 14:34
Para: selic@tre-ce.jus.br, Seção de Licitações TRE-CE <licitacoestrece@gmail.com>, Paulo Lino <paulo.rogerio.lino@hp.com>

Senhor Paulo Lino, finalizamos o certame em referência e tivemos como vencedora a empresa NOBRE DIATRIBUIDORA SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA EIRELI, CNPJ n 34.983.860/0001-04 , por ter apresentado o melhor valor unitario de R$140,00 para l Toner MLT-D203U.

A aceitação da proposta foi questionada em matéria de recurso administrativo pela sua inexeqüibilidade e vimos solicitar alguns esclarecimentos junto ao fabricante, a fim de fundamentarmos a nossa decisão administrativa.

Não temos condições de averiguar no sítio de antifalsificação se os produtos são genuínos, já que a fase de entrega será em fase posterior.

No entanto, diante das alegações no recurso, vimos solicitar informações se a referida empresa é revendedora autorizada ou se já adquiriu toneres da rede de distribuidores autorizados, a fim de diligenciarmos quanto à procedência e exequibilidade dos produtos por ela fornecidos, a fim de nortear os próximos atos da Administração do TRE/CE.

Aguardamos retorno deste renomado fabricante a fim de que tomemos uma
Decisão baseada na comercialização legal dos suprimentos objeto do Pregão 50/2020.

Atenciosamente

Andreia Tomaz

Em 2 de jul de 2020, à(s) 15:22, Andreia Tomaz <andreiavasctomaz@gmail.com> escreveu:

Andreia Tomaz

Início da mensagem encaminhada:

De: "Lino, Paulo (CW)" <paulo.rogerio.lino@hp.com>
Data: 2 de julho de 2020 12:32:46 BRT
Para: "selic@tre-ce.jus.br" <selic@tre-ce.jus.br>
Assunto: TRE - CE - Insumos de impressão SAMSUNG / HP - Pregão Eletrônico 050/2020 - Att. Sra Andréia Vasconcelos Tomaz

Prezada Sra. Andréia,

Meu nome é Paulo Lino e sou responsável pela Divisão Antipirataria da **HP** e insumos de impressão da **SAMSUNG** no Brasil. Chegou ao meu conhecimento que o Tribunal Regional Eleitoral do Ceará – TRE-CE está adquirindo produtos originais de nossas marcas através de certame em andamento.

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 06/08/2020 10:09:39
Por: ANDREIA VASCONCELOS TOMAZ
TRE

Como deve ser de V. conhecimento, infelizmente a distribuição de produtos falsificados através de licitações públicas é uma realidade. Agradecemos antecipadamente a cooperação desse egrégio Tribunal em tomar as medidas preventivas com a solicitação da documentação e comprovação da originalidade dos produtos, quando este for o caso. Tais medidas passam a mensagem correta de lisura e cuidado com o erário público aos estelionatários e fraudadores. Sou egresso do Departamento de Polícia Federal e conheço bem a dinâmica do crime.

Assim, como parte de nosso programa de "Garantia de Qualidade", desde já coloco à disposição de V. instituição os recursos da HP e SAMSUNG para, **na qualidade de fabricante**, verificar os produtos entregues no referido certame. O objetivo desse **serviço gratuito** é garantir que se o TRE-CE está empregando recursos públicos na compra de produtos originais, estes realmente o sejam. Conte com o nosso apoio e diligência!

Por oportuno, encaminho em anexo material de apoio e esclarecimento, aguardando pela oportunidade em ser de auxílio, verificando os produtos supostamente originais entregues e colaborando com as autoridades federais em apoio ao TRE-CE, no caso dos produtos serem falsificados.

Para autenticar a originalidade dos produtos HP e SAMSUNG, por favor obtenha imagens conforme o arquivo "Obtendo imagens" em anexo encaminhando-as por email.

Se houverem quaisquer dúvidas ou questionamentos por favor, não hesite em fazer contato.

Muito obrigado e à disposição,

Paulo Lino
Sub-Regional Investigations Manager - Brazil
Global Anti-Counterfeit Program
Global Brand Security Group

HP Inc.
Global Brand Security Group

Houston, Texas 77070

http://www.hp.com/go/anticounterfeit

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 06/08/2020 10:09:39
Por: ANDREIA VASCONCELOS TOMAZ
TRE

<image001.png>

<Obtendo imagens.pdf>

<AACF_Brochure_Portuguese[1].pdf>

<Anti pirataria.pdf>

<HP+ACF_Samsung_Guia en español.pdf>

Lino, Paulo (CW) <paulo.rogerio.lino@hp.com> 13 de julho de 2020 16:41
Para: Andreia Tomaz <andreiavasctomaz@gmail.com>, "selic@tre-ce.jus.br" <selic@tre-ce.jus.br>, Seção de Licitações TRE-CE <licitacoestrece@gmail.com>

Prezada Sra. Andréia Tomaz,

A empresa **NOBRE DISTRIBUIDORA SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA EIRELI, CNPJ 34.983.860/0001-04** não é revendedora autorizada da HP/SAMSUNG e tampouco possui registros de compra de revendas autorizadas. Possuímos um estrito controle e rastreio dos produtos de nossas marcas.

Por oportuno e, prevendo uma possível alegação, as revendas/distribuidoras precisam necessariamente obter autorização da HP/SAMSUNG para importar produtos de nossas marcas e, a NOBRE SUPRIMENTOS também não possui tal autorização. Sugiro, s.m.j., solicitar documentação do fornecedor/distribuidor à NOBRE SUPRIMENTOS.

Conforme já referido, na qualidade de **fabricante** e de forma **gratuita**, coloco à disposição desse egrégio Tribunal os recursos da HP e SAMSUNG para verificar a originalidade dos produtos, ou quaisquer outros procedimentos que se façam necessários.

Obrigado e à disposição,

Paulo Lino
Sub-Regional Investigations Manager - Brazil
Global Anti-Counterfeit Program
Global Brand Security Group

HP Inc.
Global Brand Security Group

Houston, Texas 77070

http://www.hp.com/go/anticounterfeit

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 06/08/2020 10:09:39
Por: ANDREIA VASCONCELOS TOMAZ
TRE

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Seção de Licitações TRE-CE <licitacoestrece@gmail.com> 13 de julho de 2020 17:03
Para: "Lino, Paulo (CW)" <paulo.rogerio.lino@hp.com>

Agradecemos a presteza na resposta solicitada. Diligenciaremos junto ao licitante declarado vencedor.

Atenciosamente
Andréia Tomaz
[Texto das mensagens anteriores oculto]

Seção de Licitações TRE-CE <licitacoestrece@gmail.com> 22 de julho de 2020 15:59
Para: "Lino, Paulo (CW)" <paulo.rogerio.lino@hp.com>

Senhores, recusamos a proposta em julgamento de recurso e novamente tivemos como vencedora do toner empresa Capy Representações e Comércio em Geral Ltda, CNPJ nº 29.590.960/0001-30, a qual ofertou preço similar aquele que teve sua proposta desclassificada. Assim, vimos diligenciar junto ao fabricante se referida empresa consta no rol de distribuidores autorizados dos toneres MLTD203U.
Aguardamos retorno a fim de que possamos prosseguir com a aceitação de uma proposta que oferte produtos genuínos para atender à necessidade da Administração.

Atenciosamente
Andréia Tomaz
[Texto das mensagens anteriores oculto]

Lino, Paulo (CW) <paulo.rogerio.lino@hp.com> 23 de julho de 2020 18:10
Para: Seção de Licitações TRE-CE <licitacoestrece@gmail.com>

Prezada Sra. Andréia Tomaz,

Após diligenciar internamente, informo que a empresa **Capy Representações e Comércio em Geral Ltda, CNPJ nº 29.590.960/0001-30** não é revendedora autorizada da HP/SAMSUNG e tampouco possui registros de compra de revendas autorizadas. O nosso estrito controle e rastreio de produtos não identificou quaisquer compras por parte dessa empresa.

Da mesma forma, as revendas/distribuidoras precisam necessariamente obter autorização da HP/SAMSUNG para importar produtos de nossas marcas e, a **CAPY REPRESENTAÇÕES** não possui tal autorização. Sugiro, s.m.j., solicitar documentação do fornecedor/distribuidor à empresa.

Desde já, na qualidade de **fabricante** e de forma **gratuita**, coloco à disposição desse egrégio Tribunal os recursos da HP e SAMSUNG para verificar a originalidade dos produtos, ou quaisquer outros procedimentos que se façam necessários.

Obrigado e à disposição,

Best regards,

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 06/08/2020 10:09:39
Por: ANDREIA VASCONCELOS TOMAZ
TRE

Paulo Lino
Sub-Regional Investigations Manager - Brazil
Global Anti-Counterfeit Program
Global Brand Security Group

HP Inc.
Global Brand Security Group

Houston, Texas 77070

http://www.hp.com/go/anticounterfeit

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Seção de Licitações TRE-CE <licitacoestrece@gmail.com> 27 de julho de 2020 17:30
Para: "Lino, Paulo (CW)" <paulo.rogerio.lino@hp.com>

Senhor Paulo, seguimos convocando os fornecedores para envio de proposta do pregão em epígrafe. SOlicitamos informação se a empresa DIGITAL DISTRIBUIDORA DE SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA consta no rol de distribuidores ou revendas autorizadas pela HP para que possamos prosseguir com a segurança de estarmos adquirindo produtos genuínos do fabricante.

Desde já, agradeço o retorno.
Andreia Tomaz
[Texto das mensagens anteriores oculto]

Lino, Paulo (CW) <paulo.rogerio.lino@hp.com> 27 de julho de 2020 22:12
Para: Seção de Licitações TRE-CE <licitacoestrece@gmail.com>

Prezada Sra. Andréia Tomaz,

Da mesma forma que anteriormente, após diligenciar internamente, informo que a empresa **DIGITAL DISTRIBUIDORA DE SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA** não é revendedora autorizada da HP/SAMSUNG e tampouco possui registros de compra de revendas autorizadas. Ná há quaisquer registros de compras por parte dessa empresa e tampouco autorização da HP/SAMSUNG para importar produtos de nossas marcas. Sugiro, s.m.j., solicitar documentação do fornecedor/distribuidor à empresa.

Novamente, na qualidade de **fabricante** e de forma **gratuita**, coloco à disposição desse egrégio Tribunal os recursos da HP e SAMSUNG para verificar a originalidade dos produtos, ou quaisquer outros procedimentos que se façam necessários. Conte com o nosso apoio e diligência!

Obrigado e à disposição,

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 06/08/2020 10:09:39
Por: ANDREIA VASCONCELOS TOMAZ
TRE

Paulo Lino
Sub-Regional Investigations Manager - Brazil
Global Anti-Counterfeit Program
Global Brand Security Group

HP Inc.
Global Brand Security Group

Houston, Texas 77070

http://www.hp.com/go/anticounterfeit

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Seção de Licitações TRE-CE <licitacoestrece@gmail.com> 4 de agosto de 2020 15:21
Para: "Lino, Paulo (CW)" <paulo.rogerio.lino@hp.com>

Senhor Paulo, mais uma vez estamos aqui para verificar se a empresa REPREMIG REPRESENTACAO E COMERCIO DE MINAS GERAIS LTDA, é revendedora autorizada da HP/SAMSUNG ou se possui registros de compra de revendas autorizadas, uma vez que a mesma foi declarada vencedora do Pregão Eletrônico 50/2020, que tem como objeto a aquisição de toneres genuínos para impressoras Samsung.

Aguardamos o retorno e desde já, agradecemos a colaboração e presteza.

Atenciosamente
Andreia Tomaz
Pregoeira do TRE/CE
[Texto das mensagens anteriores oculto]

Lino, Paulo (CW) <paulo.rogerio.lino@hp.com> 5 de agosto de 2020 12:29
Para: Seção de Licitações TRE-CE <licitacoestrece@gmail.com>

Prezada Sra Andréia Tomaz,

Após diligenciar internamente, informO que a empresa **REPREMIG REPRESENTACAO E COMERCIO DE MINAS GERAIS LTDA** é um revendedor autorizado Simpress-HP e por consequência dos produtos de impressão da marca **SAMSUNG**, uma vez que a **HP** é a atual detentora da marca.

Na condição de revendedor autorizado, a REPREMIG tem por obrigação seguir todas as normas técnicas/legais, por nós definidos na condição de f

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 06/08/2020 10:09:39
Por: ANDREIA VASCONCELOS TOMAZ
TRE

nacional. Os produtos de nossas marcas comercializados pela REPREMIG passam um estrito controle de qualidade e rastreabilidade.

Se houverem quaisquer questionamentos quanto ao presente certame ou futuros, por favor não hesite em fazer contato.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 06/08/2020 10:09:39
Por: ANDREIA VASCONCELOS TOMAZ
TRE

Gmail **Seção de Licitações TRE-CE <licitacoestrece@gmail.com>**

Fwd: Diligência - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 50/2020

1 mensagem

Andreia Tomaz <andreiavasctomaz@gmail.com> 6 de agosto de 2020 10:01
Para: Seção de Licitações TRE-CE <licitacoestrece@gmail.com>

Andreia Tomaz

Início da mensagem encaminhada:

De: Leandro - Repremig <leandro@repremig.com.br>
Data: 5 de agosto de 2020 09:23:24 BRT
Para: selic@tre-ce.jus.br, licitacoestrece@gmail.com
Cc: vinicius@repremig.com.br, repremig.bh@terra.com.br
Assunto: Diligência - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 50/2020

Ao

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
A/C: Sra. ANDREIA VASCONCELOS TOMAZ – Pregoeira Oficial

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 50/2020

Processo TRE/CE n.º 11.181/2020

Prezada Senhora,

REPREMIG - Representação e Comércio de Minas Gerais Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 65.149.197/0002-51, em atendimento a Diligência realizada, apresentamos em anexo a informação de qual o distribuidor autorizado que adquirimos os toneres da Marca: Samsung - Fabricante HP - Modelo: MLT-D203U, objeto do item 01 do Pregão Eletrônico nº 50/2020, bem como a apresentação da planilha de composição do preço.

Favor confirmar o recebimento deste.

Fico a disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,

REPREMIG REPRESENTAÇÃO E COMÉRCIO DE MINAS GERAIS LTDA

CNPJ: 65.149.197/0002-51

Leandro Figueiredo de Castro

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 06/08/2020 10:09:39
Por: ANDREIA VASCONCELOS TOMAZ

TRE

Sócio Administrador

31 2534-8650

31 99746-3229

Livre de vírus. www.avg.com.

2 anexos

image001.jpg
6K

Declaração de Origem e Planilha de Custo - Repremig - TRE-CE.PDF
200K

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 06/08/2020 10:09:39
Por: ANDREIA VASCONCELOS TOMAZ
TRE

Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 131690/2020, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	ANDREIA VASCONCELOS TOMAZ *Assinado eletronicamente em 06/08/2020 10:09:39* *Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb*

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento foi assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24.8.2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: **65.149.197/0002-51**
Razão Social: **REPREMIG REPRESENTACAO E COMERCIO DE MINAS GERAIS LTDA**
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: **12/11/2020**

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: **Nada Consta**
Impedimento de Licitar: **Nada Consta**
Ocorrências Impeditivas indiretas: **Nada Consta**
Vínculo com "Serviço Público": **Nada Consta**

Níveis cadastrados:

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN		Validade:	**12/01/2021**
FGTS		Validade:	**14/08/2020**
Trabalhista	**(http://www.tst.jus.br/certidao)**	Validade:	**24/01/2021**

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	**29/09/2020**
Receita Municipal	Validade:	**29/09/2020**

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: **31/05/2021**

CPF: 486.848.563-68 Nome: ANDREIA VASCONCELOS TOMAZ
Ass: _____

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 06/08/2020 18:45:36
Por: ANDREIA VASCONCELOS TOMAZ
TRE

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Sócio / Administrador

Dados do Fornecedor

CNPJ: **65.149.197/0002-51**
Razão Social: **REPREMIG REPRESENTACAO E COMERCIO DE MINAS GERAIS LTDA**
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: **Credenciado**

Sócios / Administradores

Dados do Sócio/Administrador 1

CPF: **013.371.746-10** Participação Societária: **11,11%**
Nome: **LEANDRO FIGUEIREDO DE CASTRO**
Carteira de Identidade: **MG11454362** Órgão Expedidor: **SSP-MG**
Data de Expedição: **12/09/1997** Data de Nascimento: **26/07/1980**
Filiação Materna: **ROZANGELA MARCIA FIGUEIREDO DE CASTRO**
Estado Civil: **Casado(a)**

Dados do Cônjuge/Companheiro(a)

Estrangeiro: **Não** CPF: **057.755.836-63**
Nome: **RENATA DANIELLE DE AVELAR E ARRUDA DE CASTRO**
Carteira de Identidade: **MG8111307** Órgão Expedidor: **SSP-MG**
Data de Expedição: **13/02/2007**

CEP: **30.840-430**
Endereço: **RUA DR CASTELO RUBENS DE GUIMARAES, 310 - AP 404 - CASTELO**
Município / UF: **Belo Horizonte / Minas Gerais**
Telefone: **(31) 97463229**
Email: **leandro@repremig.com.br**

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 06/08/2020 18:45:36
Por: ANDREIA VASCONCELOS TOMAZ
TRE

Relatório de Sócio / Administrador

Dados do Sócio/Administrador 2

CPF:	**125.484.926-21**	Participação Societária:	**11,11%**
Nome:	**BIANCA FIGUEIREDO DE CASTRO**		
Carteira de Identidade:	**MG17621748**	Órgão Expedidor:	**SSP-MG**
Data de Expedição:	**03/03/2011**	Data de Nascimento:	**07/01/1993**
Filiação Materna:	**ROSANGELA MARCIA FIGUEIREDO DE CASTRO**		
Estado Civil:	**Solteiro(a)**		
CEP:	**31.330-320**		
Endereço:	**RUA CASTELO DE OBIDOS, 379 - APTO 201 - CASTELO**		
Município / UF:	**Belo Horizonte / Minas Gerais**		
Telefone:	**(31) 95041915**		
Email:	**bianca@repremig.com.br**		

Dados do Sócio/Administrador 3

CPF:	**090.147.426-65**	Participação Societária:	**11,11%**
Nome:	**MARCUS VINICIUS FIGUEIREDO DE CASTRO**		
Carteira de Identidade:	**MG14900959**	Órgão Expedidor:	**SSP-MG**
Data de Expedição:	**10/02/2006**	Data de Nascimento:	**11/01/1988**
Filiação Materna:	**ROSANGELA MARCIA FIGUEIREDO DE CASTRO**		
Estado Civil:	**Solteiro(a)**		
CEP:	**31.310-340**		
Endereço:	**RUA DESEMBARGADOR PAULA MOTA, 263 - AP 1202 - OURO PRETO**		
Município / UF:	**Belo Horizonte / Minas Gerais**		
Telefone:	**(31) 73615560**		
Email:	**vinicius@repremig.com.br**		

Dados do Sócio/Administrador 4

CPF:	**028.834.616-51**	Participação Societária:	**11,11%**
Nome:	**RODRIGO FIGUEIREDO DE CASTRO**		
Carteira de Identidade:	**MG8991707**	Órgão Expedidor:	**Detran-MG**
Data de Expedição:	**31/10/2018**	Data de Nascimento:	**07/09/1978**
Filiação Materna:	**ROSANGELA MARCIA FIGUEIREDO DE CASTRO**		
Estado Civil:	**Divorciado(a)**		
CEP:	**30.840-480**		
Endereço:	**RUA SYLVIO MENICUCCI, 819 - APTO 703 - CASTELO**		
Município / UF:	**Belo Horizonte / Minas Gerais**		
Telefone:	**(31) 97667396**		
Email:	**rodrigo@repremig.com.br**		

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 06/08/2020 18:45:36
Por: ANDREIA VASCONCELOS TOMAZ
TRE

Relatório de Sócio / Administrador

Dados do Sócio/Administrador 5

CPF: **014.913.446-01** Participação Societária: **11,11%**
Nome: **CAMILA FIGUEIREDO DE CASTRO**
Carteira de Identidade: **MG12194096** Órgão Expedidor: **SSP-MG**
Data de Expedição: **08/11/2011** Data de Nascimento: **02/10/1983**
Filiação Materna: **ROZANGELA MARCIA FIGUEIREDO**
Estado Civil: **Casado(a)**

Dados do Cônjuge/Companheiro(a)

Estrangeiro: **Não** CPF: **049.618.686-80**
Nome: **RODOLFO RODA RODRIGUES DA SILVA**
Carteira de Identidade: **MG10007375** Órgão Expedidor: **Detran-MG**
Data de Expedição: **12/06/2019**

CEP: **34.018-110**
Endereço: **RUA DAS GARDENAS, 280 - CASA - ALPHAVILLE**
Município / UF: **Nova Lima / Minas Gerais**
Telefone: **(31) 84782218**
Email: **camila@repremig.com.br**

Dados do Sócio/Administrador 6

CPF: **000.440.656-71** Participação Societária: **11,12%**
Nome: **CARLOS RENATO FIGUEIREDO DE CASTRO**
Carteira de Identidade: **MG6997443** Órgão Expedidor: **SSP-MG**
Data de Expedição: **24/12/2009** Data de Nascimento: **28/02/1974**
Filiação Materna: **ROSANGELA MARCIA DE FIGUEIREDO DE CASTRO**
Estado Civil: **Casado(a)**

Dados do Cônjuge/Companheiro(a)

Estrangeiro: **Não** CPF: **059.335.666-75**
Nome: **CINTHIA ROCHA VILACA FIGUEIREDO DE CASTRO**
Carteira de Identidade: **MG12707145** Órgão Expedidor: **SSP-MG**
Data de Expedição: **11/05/2009**

CEP: **31.330-050**
Endereço: **RUA CASTELO DE ALENQUER, 318 - APTO 401 - CASTELO**
Município / UF: **Belo Horizonte / Minas Gerais**
Telefone: **(31) 98583288**
Email: **renatorepremig@hotmail.com**

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 06/08/2020 18:45:36
Por: ANDREIA VASCONCELOS TOMAZ
TRE

Relatório de Sócio / Administrador

Dados do Sócio/Administrador 7

CPF: **028.335.796-75** Participação Societária: **11,11%**
Nome: **LEONARDO FIGUEIREDO DE CASTRO**
Carteira de Identidade: **MG8862499** Órgão Expedidor: **Detran-MG**
Data de Expedição: **09/10/2017** Data de Nascimento: **16/02/1976**
Filiação Materna: **ROSANGELA MARCIA FIGUEIREDO DE CASTRO**
Estado Civil: **Casado(a)**

Dados do Cônjuge/Companheiro(a)

Estrangeiro: **Não** CPF: **053.772.376-50**
Nome: **RAQUEL APARECIDA SILVA DE ALMEIDA**
Carteira de Identidade: **MG12569305** Órgão Expedidor: **Detran-MG**
Data de Expedição: **30/04/2015**

CEP: **30.840-480**
Endereço: **AVENIDA DR SYLVIO MENICUCCI, 819 - 504 - CASTELO**
Município / UF: **Belo Horizonte / Minas Gerais**
Telefone: **(31) 97756676**
Email: **leonardo@repremig.com.br**

Dados do Sócio/Administrador 8

CPF: **089.067.826-08** Participação Societária: **11,11%**
Nome: **PAULO OSORIO DE CASTRO JUNIOR**
Carteira de Identidade: **MG15260861** Órgão Expedidor: **Detran-MG**
Data de Expedição: **26/04/2016** Data de Nascimento: **17/08/1986**
Filiação Materna: **ROZANGELA MARCIA FIGUEIREDO DE CASTRO**
Estado Civil: **Casado(a)**

Dados do Cônjuge/Companheiro(a)

Estrangeiro: **Não** CPF: **097.781.186-71**
Nome: **PAULA MARIA LIMA DE SOUZA AGUIAR**
Carteira de Identidade: **MG13509866** Órgão Expedidor: **Detran-MG**
Data de Expedição: **08/10/2018**

CEP: **30.860-130**
Endereço: **RUA VICENTINA COUTINHO CAMARGOS, 400 - ALVARO CAMARGOS**
Município / UF: **Belo Horizonte / Minas Gerais**
Telefone: **(31) 98977625**
Email: **paulojr@repremig.com.br**

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 06/08/2020 18:45:36
Por: ANDREIA VASCONCELOS TOMAZ
TRE

Relatório de Sócio / Administrador

Dados do Sócio/Administrador 9

CPF: **056.500.096-94** Participação Societária: **11,11%**
Nome: **CAROLINA FIGUEIREDO DE CASTRO MIRANDA**
Carteira de Identidade: **MG12194097** Órgão Expedidor: **Detran-MG**
Data de Expedição: **23/10/2018** Data de Nascimento: **02/12/1981**
Filiação Materna: **ROZANGELA MARCIA FIGUEIREDO DE CASTRO**
Estado Civil: **Casado(a)**

Dados do Cônjuge/Companheiro(a)

Estrangeiro: **Não** CPF: **037.953.916-01**
Nome: **VITOR HUGO MIRANDA**
Carteira de Identidade: **MG8161890** Órgão Expedidor: **SSP-MG**
Data de Expedição: **30/03/2012**

CEP: **30.840-430**
Endereço: **RUA DR RUBENS GUIMARAES 181, 181 - CASA - CASTELO**
Município / UF: **Belo Horizonte / Minas Gerais**
Telefone: **(31) 00000000**
Email: **carolina@repremig.com.br**

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 06/08/2020 18:45:36
Por: ANDREIA VASCONCELOS TOMAZ
TRE

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped **Versão: 7.0.2**

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE	CNPJ	
31204721968	65.149.197/0001-70	

NOME EMPRESARIAL
REPREMIG REP E COM DE MG LTDA

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO
Livro Diário	01/01/2019 a 31/12/2019
NATUREZA DO LIVRO	**NÚMERO DO LIVRO**
LIVRO DIARIO	25

IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)
65.63.84.D7.41.40.98.7E.B4.FB.4D.3B.C6.77.EA.F4.DA.3A.59.EE

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Diretor	00044065671	CARLOS RENATO FIGUEIREDO DE CASTRO:00044065671	170613075324416326995037071007499223 52	30/04/2020 a 30/04/2023	Sim
Contador	01467590606	PAULO OSORIO DE CASTRO:01467590606	146291200457443279838552463502339988482	29/04/2020 a 29/04/2023	Não

NÚMERO DO RECIBO:

65.63.84.D7.41.40.98.7E.B4.FB.4D.3B.
C6.77.EA.F4.DA.3A.59.EE-8

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 12/05/2020 às 14:50:45

56.63.31.D7.C2.AB.AB.04
F9.B2.AB.95.01.1A.1E.88

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39
Lei Complementar nº 1247/2014.

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 06/08/2020 18:45:36
Por: ANDREIA VASCONCELOS TOMAZ

TRE

REPREMIG REPRESENTAÇÃO E COMÉRCIO DE MINAS GERAIS LTDA
65.149.197/0001-70
RUA VICENTINA COUTINHO CAMARGOS 275A, BELO HORIZONTE/MG

ATIVO	em reais 2018	em reais 2019	PASSIVO	em reais 2018	em reais 2019
CIRCULANTE	**8.698.757,81**	**7.817.615,50**	**CIRCULANTE**	**2.182.942,67**	**942.293,29**
CAIXA	0,00	0,00	FORNECEDORES	2.065.435,75	923.792,07
BANCOS CONTA MOVIMENTO	424.990,27	125.514,88	OUTRAS CONTAS A PG	0,00	1.004,48
CLIENTES	1.068.250,66	414.858,70	DIST DE LUCROS A PAGAR	0,00	0,00
ADIANTAMENTOS DIVERSOS	10.233,00	31.054,00	OBRIGAÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00
EMPRÉSTIMOS CONCEDIDOS	0,00	0,00	OBRIG TRIBUTÁRIAS	117.506,92	17.496,74
INVESTIMENTOS CDB OUTROS	2.360.071,72	2.689.025,73	ADIANT DE CLIENTES	0,00	0,00
IMPOSTOS A RECUPERAR	460.836,76	633.076,95			
ESTOQUES PARA REVENDA	4.374.375,40	3.924.085,24			
REALIZÁVEL A L.P.	**1.496.956,11**	**1.792.535,82**	**EXIGÍVEL A L.P.**	**0,00**	**0,00**
INVESTIMENTOS FINANCEIROS	0,00	0,00	EXIG A LONGO PRAZO	0,00	0,00
DEPOSITO JUDICIAL	36.529,50	199.709,21			
INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS	1.460.426,61	1.592.826,61			
ATIVO PERMANENTE	**24.066,01**	**41.538,23**	**PATRIMÔNIO LÍQUIDO**	**8.036.837,26**	**8.709.396,26**
IMOBILIZADO			CAPITAL SOCIAL	180.000,00	234.000,00
IMÓVEIS	0,00	0,00	LUCROS/PREJ DO EXERCÍCIO	2.200.468,05	1.190.959,00
VEÍCULOS	69.130,00	69.130,00	LUCROS/PREJ ACUMULADOS	5.656.369,21	7.284.437,26
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	12.800,01	30.272,23			
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	9.000,00	9.000,00			
DEPRECIAÇÃO ACUMULADA (-)	-66.864,00	-66.864,00			
TOTAL DO ATIVO	**10.219.779,93**	**9.651.689,55**	**TOTAL DO PASSIVO**	**10.219.779,93**	**9.651.689,55**

ÍNDICES CONTÁBEIS DO BALANÇO PATRIMONIAL 2019.

LC = AC/PC	7.817.615,50 / 942.293,29	LC	8,30
LG = AC+RLP/PC+ELP	9.610.151,32 / 942.293,29	LG	10,20
SG = AT/PC+ELP	9.651.689,55 / 942.293,29	SG	10,24
LS = AC-EST/PC	4.025.930,26 / 942.293,29	LS	4,27

Belo Horizonte, 31 de Dezembro de 2019.

_____
REPREMIG REP E COM DE MG LTDA
CARLOS RENATO FIGUEIREDO DE CASTRO
CI: M-6.997.443 CPF: 000.440.656-71

_____
PAULO OSÓRIO DE CASTRO
CRC-MG - 011803/O-5
CONTADOR

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 06/08/2020 18:45:36
Por: ANDREIA VASCONCELOS TOMAZ
TRE

REPREMIG REPRESENTAÇÃO E COMÉRCIO DE MINAS GERAIS LTDA

65.149.197/0001-70

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO EM 31/12/2019

	em reais 2018	em reais 2019
RECEITA BRUTA DE VENDAS	**14.869.203,72**	**8.110.213,96**
RECEITA DE SERVIÇOS	**7.380,00**	**2.580,00**
DEVOLUÇÕES	**-18.426,00**	**0,00**
ICMS SOBRE VENDAS	0,00	-2.338,00
PIS SOBRE VENDAS	-96.578,03	-52.733,16
COFINS SOBRE VENDAS	-445.744,71	-243.383,82
ISS	-369,00	-129,00
RECEITA LÍQUIDA DE VENDAS	**14.315.465,98**	**7.814.209,98**
CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS	-10.224.038,94	-5.259.697,76
LUCRO BRUTO	**4.091.427,04**	**2.554.512,22**
RECEITAS FINANCEIRAS - CDB	63.603,66	73.913,79
OUTRAS RECEITAS	0,00	9.740,52
RECEITA NÃO OPERACIONAL	0,00	0,00
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	-1.395.192,97	-1.121.227,86
DESPESAS TRIBUTÁRIAS	-115.413,90	-90.781,98
DESPESAS FINANCEIRAS	-7.188,07	-6.322,66
OUTRAS DESPESAS FINANCEIRAS	0,00	0,00
DESCONTOS DE FORNECEDORES	549,98	0,00
RECUPERAÇÃO ICMS OP / ICMS ST	0,00	0,00
DESPESAS C/ MULTAS DE ORGÃOS PÚBLICOS	-3.110,77	-2.799,72
LUCRO ANTES DA CSLL	**2.634.674,97**	**1.417.034,31**
CSLL - LUCRO PRESUMIDO	-160.600,95	-87.664,62
LUCRO APÓS CSLL, ANTES DO IRPJ	**2.474.074,02**	**1.329.369,69**
IRPJ - LUCRO PRESUMIDO	-178.563,58	-97.446,41
ADICIONAL DE IRPJ - LUCRO PRESUMIDO	-95.042,39	-40.964,28
LUCRO/PREJUÍZO DO EXERCÍCIO	**2.200.468,05**	**1.190.959,00**

Reconhecemos a exatidão do presente demonstrativo, realizado em 31 de dezembro de 2019.

Belo Horizonte, 31 de dezembro de 2019.

_____

REPREMIG REP E COM DE MG LTDA
CARLOS RENATO FIGUEIREDO DE CASTRO
CI: M-6.997.443 CPF: 000.440.656-71

_____

PAULO OSÓRIO DE CASTRO
CRC-MG - 011803/O-5
CONTADOR

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 06/08/2020 18:45:36
Por: ANDREIA VASCONCELOS TOMAZ
TRE

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

Entidade: REPREMIG REP E COM DE MG LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2019 a 31/12/2019 CNPJ: 65.149.197/0001-70

Número de Ordem do Livro: 25

TERMO DE ABERTURA	
Nome Empresarial	REPREMIG REP E COM DE MG LTDA
NIRE	31204721968
CNPJ	65.149.197/0001-70
Número de Ordem	25
Natureza do Livro	LIVRO DIARIO
Município	Belo Horizonte
Data do arquivamento dos atos constitutivos	13/07/1995
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2019
Quantidade total de linhas do arquivo digital	12627

TERMO DE ENCERRAMENTO	
Nome Empresarial	REPREMIG REP E COM DE MG LTDA
Natureza do Livro	LIVRO DIARIO
Número de ordem	25
Quantidade total de linhas do arquivo digital	12627
Data de inicio	01/01/2019
Data de término	31/12/2019

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 65.63.84.D7.41.40.98.7E.B4.FB.4D.3B.C6.77.EA.F4.DA.3A.59.EE-8, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 7.0.2 do Visualizador

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 06/08/2020 18:45:36
Por: ANDREIA VASCONCELOS TOMAZ
TRE

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: REPREMIG REP E COM DE MG LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2019 a 31/12/2019 CNPJ: 65.149.197/0001-70

Número de Ordem do Livro: 25

Período Selecionado: 01 de Outubro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

Descrição	Nota	Valor Inicial	Valor Final
RECEITAS		R$ 1.307.583,74	R$ 1.032.172,73
RECEITAS OPERACIONAIS		R$ 1.307.583,74	R$ 1.032.172,73
RECEITAS OPERACIONAIS		R$ 1.275.658,60	R$ 1.020.454,57
RECEITA BRUTA DE VENDAS		R$ 1.275.658,60	R$ 1.020.454,57
RECEITAS FINANCEIRAS		R$ 31.925,14	R$ 11.718,16
RECEITAS FINANCEIRAS		R$ 31.925,14	R$ 11.718,16
(-) DESPESAS/CUSTO		R$ (1.179.832,56)	R$ (850.545,11)
(-) CUSTOS OPERACIONAIS		R$ (1.179.832,56)	R$ (850.545,11)
(-) CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS		R$ (1.179.832,56)	R$ (850.545,11)
(-) CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS		R$ (843.866,44)	R$ (540.049,28)
(-) DESPESAS SOBRE VENDAS		R$ (79.889,26)	R$ (65.052,05)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R$ (239.895,29)	R$ (226.221,21)
(-) DESPESAS TRIBUTARIAS		R$ (13.460,26)	R$ (16.872,91)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R$ (2.721,31)	R$ (2.349,66)
RESULTADO DO EXERCICIO		R$ 127.751,18	R$ 181.627,62

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 65.63.84.D7.41.40.98.7E.B4.FB.4D.3B.C6.77.EA.F4.DA.3A.59.EE-8, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 7.0.2 do Visualizador

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 06/08/2020 18:45:36
Por: ANDREIA VASCONCELOS TOMAZ
TRE

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: REPREMIG REP E COM DE MG LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2019 a 31/12/2019 CNPJ: 65.149.197/0001-70

Número de Ordem do Livro: 25

Período Selecionado: 01 de Julho de 2019 a 30 de Setembro de 2019

Descrição	Nota	Valor Inicial	Valor Final
RECEITAS		R$ 2.679.365,53	R$ 1.307.583,74
RECEITAS OPERACIONAIS		R$ 2.679.365,53	R$ 1.307.583,74
RECEITAS OPERACIONAIS		R$ 2.641.874,80	R$ 1.275.658,60
RECEITA BRUTA DE VENDAS		R$ 2.641.874,80	R$ 1.275.658,60
RECEITAS FINANCEIRAS		R$ 37.490,73	R$ 31.925,14
RECEITAS FINANCEIRAS		R$ 37.490,73	R$ 31.925,14
(-) DESPESAS/CUSTO		R$ (2.143.034,36)	R$ (1.179.832,56)
(-) CUSTOS OPERACIONAIS		R$ (2.143.034,36)	R$ (1.179.832,56)
(-) CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS		R$ (2.143.034,36)	R$ (1.179.832,56)
(-) CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS		R$ (1.608.212,29)	R$ (843.866,44)
(-) DESPESAS SOBRE VENDAS		R$ (171.891,77)	R$ (79.889,26)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R$ (330.078,13)	R$ (239.895,29)
(-) DESPESAS TRIBUTARIAS		R$ (31.213,96)	R$ (13.460,26)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R$ (1.638,21)	R$ (2.721,31)
RESULTADO DO EXERCICIO		R$ 536.331,17	R$ 127.751,18

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 65.63.84.D7.41.40.98.7E.B4.FB.4D.3B.C6.77.EA.F4.DA.3A.59.EE-8, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 7.0.2 do Visualizador

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 06/08/2020 18:45:36
Por: ANDREIA VASCONCELOS TOMAZ
TRE

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: REPREMIG REP E COM DE MG LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2019 a 31/12/2019 CNPJ: 65.149.197/0001-70

Número de Ordem do Livro: 25

Período Selecionado: 01 de Abril de 2019 a 30 de Junho de 2019

Descrição	Nota	Valor Inicial	Valor Final
RECEITAS		R$ 3.177.326,27	R$ 2.679.365,53
RECEITAS OPERACIONAIS		R$ 3.177.326,27	R$ 2.679.365,53
RECEITAS OPERACIONAIS		R$ 3.174.805,99	R$ 2.641.874,80
RECEITA BRUTA DE VENDAS		R$ 3.174.805,99	R$ 2.641.874,80
RECEITAS FINANCEIRAS		R$ 2.520,28	R$ 37.490,73
RECEITAS FINANCEIRAS		R$ 2.520,28	R$ 37.490,73
(-) DESPESAS/CUSTO		R$ (2.832.077,24)	R$ (2.143.034,36)
(-) CUSTOS OPERACIONAIS		R$ (2.832.077,24)	R$ (2.143.034,36)
(-) CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS		R$ (2.832.077,24)	R$ (2.143.034,36)
(-) CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS		R$ (2.267.569,75)	R$ (1.608.212,29)
(-) DESPESAS SOBRE VENDAS		R$ (207.697,21)	R$ (171.891,77)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R$ (325.033,23)	R$ (330.078,13)
(-) DESPESAS TRIBUTARIAS		R$ (29.363,85)	R$ (31.213,96)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R$ (2.413,20)	R$ (1.638,21)
RESULTADO DO EXERCICIO		R$ 345.249,03	R$ 536.331,17

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 65.63.84.D7.41.40.98.7E.B4.FB.4D.3B.C6.77.EA.F4.DA.3A.59.EE-8, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 7.0.2 do Visualizador

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 06/08/2020 18:45:36
Por: ANDREIA VASCONCELOS TOMAZ
TRE

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: REPREMIG REP E COM DE MG LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2019 a 31/12/2019 CNPJ: 65.149.197/0001-70

Número de Ordem do Livro: 25

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2019 a 31 de Março de 2019

Descrição	Nota	Valor Inicial	Valor Final
RECEITAS		R$ 0,00	R$ 3.177.326,27
RECEITAS OPERACIONAIS		R$ 0,00	R$ 3.177.326,27
RECEITAS OPERACIONAIS		R$ 0,00	R$ 3.174.805,99
RECEITA BRUTA DE VENDAS		R$ 0,00	R$ 3.174.805,99
RECEITAS FINANCEIRAS		R$ 0,00	R$ 2.520,28
RECEITAS FINANCEIRAS		R$ 0,00	R$ 2.520,28
(-) DESPESAS/CUSTO		R$ 0,00	R$ (2.832.077,24)
(-) CUSTOS OPERACIONAIS		R$ 0,00	R$ (2.832.077,24)
(-) CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS		R$ 0,00	R$ (2.832.077,24)
(-) CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS		R$ 0,00	R$ (2.267.569,75)
(-) DESPESAS SOBRE VENDAS		R$ 0,00	R$ (207.697,21)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R$ 0,00	R$ (325.033,23)
(-) DESPESAS TRIBUTARIAS		R$ 0,00	R$ (29.363,85)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R$ 0,00	R$ (2.413,20)
RESULTADO DO EXERCICIO		R$ 0,00	R$ 345.249,03

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 65.63.84.D7.41.40.98.7E.B4.FB.4D.3B.C6.77.EA.F4.DA.3A.59.EE-8, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 7.0.2 do Visualizador

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 06/08/2020 18:45:36
Por: ANDREIA VASCONCELOS TOMAZ
TRE

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: REPREMIG REP E COM DE MG LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2019 a 31/12/2019 CNPJ: 65.149.197/0001-70

Número de Ordem do Livro: 25

Período Selecionado: 01 de Outubro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R$ 8.910.600,85	R$ 9.651.689,55
CIRCULANTE		R$ 7.127.099,02	R$ 7.817.615,50
DISPONIVEL		R$ 382,33	R$ 125.514,88
BANCOS CONTA MOVIMENTO		R$ 382,33	R$ 125.514,88
REALIZAVEL A CURTO PRAZO		R$ 1.305.193,26	R$ 1.078.989,65
CLIENTES		R$ 831.823,50	R$ 414.858,70
ADIANTAMENTOS		R$ 12.533,00	R$ 31.054,00
IMPOSTOS A RECUPERAR		R$ 460.836,76	R$ 633.076,95
ESTOQUES		R$ 2.528.606,97	R$ 3.924.085,24
MERCADORIAS P/ REVENDA		R$ 2.528.606,97	R$ 3.924.085,24
INVESTIMENTO		R$ 3.292.916,46	R$ 2.689.025,73
INVESTIMENTO		R$ 3.292.916,46	R$ 2.689.025,73
ATIVO REALIZAVEL A LONGO PRAZO		R$ 1.759.435,82	R$ 1.792.535,82
CREDITOS		R$ 1.759.435,82	R$ 1.792.535,82
CLIENTES		R$ 1.759.435,82	R$ 1.792.535,82
ATIVO PERMANENTE		R$ 24.066,01	R$ 41.538,23
ATIVO IMOBILIZADO		R$ 24.066,01	R$ 41.538,23
VEICULOS		R$ 69.130,00	R$ 69.130,00
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS		R$ 12.800,01	R$ 30.272,23
MOVEIS E UTENSILIOS		R$ 9.000,00	R$ 9.000,00
(-) DEPRECIACAO ACUMULADA (-)		R$ (66.864,00)	R$ (66.864,00)
PASSIVO		R$ 8.910.600,85	R$ 9.651.689,55
PASSIVO CIRCULANTE		R$ 314.432,21	R$ 942.293,29
EXIGIVEL		R$ 314.432,21	R$ 942.293,29
FORNECEDORES		R$ 250.788,58	R$ 923.792,07
OUTRAS CONTAS A PAGAR		R$ 12.332,97	R$ 1.004,48
OBRIGACOES TRIBUTARIAS		R$ 51.310,66	R$ 17.496,74
PATRIMONIO LIQUIDO		R$ 8.596.168,64	R$ 8.709.396,26
CAPITAL		R$ 8.596.168,64	R$ 8.709.396,26
CAPITAL SOCIAL		R$ 180.000,00	R$ 234.000,00
LUCRO/PREJUIZO DO EXERCICIO		R$ 1.009.331,38	R$ 1.190.959,00
LUCROS/PREJUIZOS ACUMULADOS		R$ 7.406.837,26	R$ 7.284.437,26

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 65.63.84.D7.41.40.98.7E.B4.FB.4D.3B.C6.77.EA.F4.DA.3A.59.EE-8, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 7.0.2 do Visualizador

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 06/08/2020 18:45:36
Por: ANDREIA VASCONCELOS TOMAZ

TRE

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: REPREMIG REP E COM DE MG LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2019 a 31/12/2019 CNPJ: 65.149.197/0001-70

Número de Ordem do Livro: 25

Período Selecionado: 01 de Julho de 2019 a 30 de Setembro de 2019

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R$ 9.515.632,80	R$ 8.910.600,85
CIRCULANTE		R$ 7.843.476,46	R$ 7.127.099,02
DISPONIVEL		R$ 56.342,34	R$ 382,33
CAIXA		R$ 126,32	R$ (0,00)
BANCOS CONTA MOVIMENTO		R$ 56.216,02	R$ 382,33
REALIZAVEL A CURTO PRAZO		R$ 2.315.316,88	R$ 1.305.193,26
CLIENTES		R$ 1.781.047,12	R$ 831.823,50
ADIANTAMENTOS		R$ 73.433,00	R$ 12.533,00
IMPOSTOS A RECUPERAR		R$ 460.836,76	R$ 460.836,76
ESTOQUES		R$ 2.833.251,08	R$ 2.528.606,97
MERCADORIAS P/ REVENDA		R$ 2.833.251,08	R$ 2.528.606,97
INVESTIMENTO		R$ 2.638.566,16	R$ 3.292.916,46
INVESTIMENTO		R$ 2.638.566,16	R$ 3.292.916,46
ATIVO REALIZAVEL A LONGO PRAZO		R$ 1.648.090,33	R$ 1.759.435,82
CREDITOS		R$ 1.648.090,33	R$ 1.759.435,82
CLIENTES		R$ 1.648.090,33	R$ 1.759.435,82
ATIVO PERMANENTE		R$ 24.066,01	R$ 24.066,01
ATIVO IMOBILIZADO		R$ 24.066,01	R$ 24.066,01
VEICULOS		R$ 69.130,00	R$ 69.130,00
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS		R$ 12.800,01	R$ 12.800,01
MOVEIS E UTENSILIOS		R$ 9.000,00	R$ 9.000,00
(-) DEPRECIACAO ACUMULADA (-)		R$ (66.864,00)	R$ (66.864,00)
PASSIVO		R$ 9.515.632,80	R$ 8.910.600,85
PASSIVO CIRCULANTE		R$ 777.215,34	R$ 314.432,21
EXIGIVEL		R$ 777.215,34	R$ 314.432,21
FORNECEDORES		R$ 647.210,56	R$ 250.788,58
OUTRAS CONTAS A PAGAR		R$ 6.334,01	R$ 12.332,97
OBRIGACOES TRIBUTARIAS		R$ 123.670,77	R$ 51.310,66
PATRIMONIO LIQUIDO		R$ 8.738.417,46	R$ 8.596.168,64
CAPITAL		R$ 8.738.417,46	R$ 8.596.168,64
CAPITAL SOCIAL		R$ 180.000,00	R$ 180.000,00
LUCRO/PREJUIZO DO EXERCICIO		R$ 881.580,20	R$ 1.009.331,38
LUCROS/PREJUIZOS ACUMULADOS		R$ 7.676.837,26	R$ 7.406.837,26

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 65.63.84.D7.41.40.98.7E.B4.FB.4D.3B.C6.77.EA.F4.DA.3A.59.EE-8, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 7.0.2 do Visualizador

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 06/08/2020 18:45:36
Por: ANDREIA VASCONCELOS TOMAZ
TRE

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: REPREMIG REP E COM DE MG LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2019 a 31/12/2019 CNPJ: 65.149.197/0001-70

Número de Ordem do Livro: 25

Período Selecionado: 01 de Abril de 2019 a 30 de Junho de 2019

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R$ 9.049.650,24	R$ 9.515.632,80
CIRCULANTE		R$ 7.495.210,22	R$ 7.843.476,46
DISPONIVEL		R$ 171.757,11	R$ 56.342,34
(-) CAIXA		R$ (18,30)	R$ 126,32
BANCOS CONTA MOVIMENTO		R$ 171.775,41	R$ 56.216,02
REALIZAVEL A CURTO PRAZO		R$ 1.860.295,63	R$ 2.315.316,88
CLIENTES		R$ 1.390.125,87	R$ 1.781.047,12
ADIANTAMENTOS		R$ 9.333,00	R$ 73.433,00
IMPOSTOS A RECUPERAR		R$ 460.836,76	R$ 460.836,76
ESTOQUES		R$ 3.743.185,76	R$ 2.833.251,08
MERCADORIAS P/ REVENDA		R$ 3.743.185,76	R$ 2.833.251,08
INVESTIMENTO		R$ 1.719.971,72	R$ 2.638.566,16
INVESTIMENTO		R$ 1.719.971,72	R$ 2.638.566,16
ATIVO REALIZAVEL A LONGO PRAZO		R$ 1.530.374,01	R$ 1.648.090,33
CREDITOS		R$ 1.530.374,01	R$ 1.648.090,33
CLIENTES		R$ 1.530.374,01	R$ 1.648.090,33
ATIVO PERMANENTE		R$ 24.066,01	R$ 24.066,01
ATIVO IMOBILIZADO		R$ 24.066,01	R$ 24.066,01
VEICULOS		R$ 69.130,00	R$ 69.130,00
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS		R$ 12.800,01	R$ 12.800,01
MOVEIS E UTENSILIOS		R$ 9.000,00	R$ 9.000,00
(-) DEPRECIACAO ACUMULADA (-)		R$ (66.864,00)	R$ (66.864,00)
PASSIVO		R$ 9.049.650,24	R$ 9.515.632,80
PASSIVO CIRCULANTE		R$ 667.563,95	R$ 777.215,34
EXIGIVEL		R$ 667.563,95	R$ 777.215,34
FORNECEDORES		R$ 564.919,13	R$ 647.210,56
OUTRAS CONTAS A PAGAR		R$ 1.880,28	R$ 6.334,01
OBRIGACOES TRIBUTARIAS		R$ 100.764,54	R$ 123.670,77
PATRIMONIO LIQUIDO		R$ 8.382.086,29	R$ 8.738.417,46
CAPITAL		R$ 8.382.086,29	R$ 8.738.417,46
CAPITAL SOCIAL		R$ 180.000,00	R$ 180.000,00
LUCRO/PREJUIZO DO EXERCICIO		R$ 345.249,03	R$ 881.580,20
LUCROS/PREJUIZOS ACUMULADOS		R$ 7.856.837,26	R$ 7.676.837,26

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 65.63.84.D7.41.40.98.7E.B4.FB.4D.3B.C6.77.EA.F4.DA.3A.59.EE-8, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 7.0.2 do Visualizador

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 06/08/2020 18:45:36
Por: ANDREIA VASCONCELOS TOMAZ
TRE

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: REPREMIG REP E COM DE MG LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2019 a 31/12/2019 CNPJ: 65.149.197/0001-70

Número de Ordem do Livro: 25

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2019 a 31 de Março de 2019

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R$ 10.219.779,93	R$ 9.049.650,24
CIRCULANTE		R$ 8.698.757,81	R$ 7.495.210,22
DISPONIVEL		R$ 424.990,27	R$ 171.757,11
(-) CAIXA		R$ (0,00)	R$ (18,30)
BANCOS CONTA MOVIMENTO		R$ 424.990,27	R$ 171.775,41
REALIZAVEL A CURTO PRAZO		R$ 1.539.320,42	R$ 1.860.295,63
CLIENTES		R$ 1.068.250,66	R$ 1.390.125,87
ADIANTAMENTOS		R$ 10.233,00	R$ 9.333,00
IMPOSTOS A RECUPERAR		R$ 460.836,76	R$ 460.836,76
ESTOQUES		R$ 4.374.375,40	R$ 3.743.185,76
MERCADORIAS P/ REVENDA		R$ 4.374.375,40	R$ 3.743.185,76
INVESTIMENTO		R$ 2.360.071,72	R$ 1.719.971,72
INVESTIMENTO		R$ 2.360.071,72	R$ 1.719.971,72
ATIVO REALIZAVEL A LONGO PRAZO		R$ 1.496.956,11	R$ 1.530.374,01
CREDITOS		R$ 1.496.956,11	R$ 1.530.374,01
CLIENTES		R$ 1.496.956,11	R$ 1.530.374,01
ATIVO PERMANENTE		R$ 24.066,01	R$ 24.066,01
ATIVO IMOBILIZADO		R$ 24.066,01	R$ 24.066,01
VEICULOS		R$ 69.130,00	R$ 69.130,00
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS		R$ 12.800,01	R$ 12.800,01
MOVEIS E UTENSILIOS		R$ 9.000,00	R$ 9.000,00
(-) DEPRECIACAO ACUMULADA (-)		R$ (66.864,00)	R$ (66.864,00)
PASSIVO		R$ 10.219.779,93	R$ 9.049.650,24
PASSIVO CIRCULANTE		R$ 2.182.942,67	R$ 667.563,95
EXIGIVEL		R$ 2.182.942,67	R$ 667.563,95
FORNECEDORES		R$ 2.065.435,75	R$ 564.919,13
OUTRAS CONTAS A PAGAR		R$ 0,00	R$ 1.880,28
OBRIGACOES TRIBUTARIAS		R$ 117.506,92	R$ 100.764,54
PATRIMONIO LIQUIDO		R$ 8.036.837,26	R$ 8.382.086,29
CAPITAL		R$ 8.036.837,26	R$ 8.382.086,29
CAPITAL SOCIAL		R$ 180.000,00	R$ 180.000,00
LUCRO/PREJUIZO DO EXERCICIO		R$ 2.200.468,05	R$ 345.249,03
LUCROS/PREJUIZOS ACUMULADOS		R$ 5.656.369,21	R$ 7.856.837,26

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 65.63.84.D7.41.40.98.7E.B4.FB.4D.3B.C6.77.EA.F4.DA.3A.59.EE-8, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 7.0.2 do Visualizador

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 06/08/2020 18:45:36
Por: ANDREIA VASCONCELOS TOMAZ

TRE

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 06/08/2020 10:35:43

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **REPREMIG REPRESENTACAO E COMERCIO DE MINAS GERAIS LTDA**
CNPJ: **65.149.197/0002-51**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 06/08/2020 18:45:36
Por: ANDREIA VASCONCELOS TOMAZ
TRE

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 06/08/2020 18:45:36
Por: ANDREIA VASCONCELOS TOMAZ

TRE

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
65.149.197/0002-51 **FILIAL**		**23/10/2019**

NOME EMPRESARIAL
REPREMIG REPRESENTACAO E COMERCIO DE MINAS GERAIS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	**DEMAIS**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
46.51-6-02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
ROD ES-010	**4255 A**	**SALA 05 CHACARA 274 A**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
29.164-140	**JARDIM LIMOEIRO**	**SERRA**	**ES**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
CASTROAE@CASTROAE.COM	**(31) 9766-7396**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**23/10/2019**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **17/06/2020** às **14:12:40** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 06/08/2020 18:45:36
Por: ANDREIA VASCONCELOS TOMAZ

TRE

Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
31204721968	2062	

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: REPREMIG REPRESENTACAO E COMERCIO DE MINAS GERAIS LTDA
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP
MGE1900749419

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		026	1	ABERTURA DE FILIAL EM OUTRA UF

BELO HORIZONTE
Local

21 Outubro 2019
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: _____
Assinatura: _____
Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM
_____
_____
_____
_____
_____

☐ NÃO ___/___/_____ _____
Data Responsável

☐ SIM
_____
_____
_____
_____
_____

☐ NÃO ___/___/_____ _____
Data Responsável

Processo em Ordem
À decisão

___/___/_____
Data

_____
Responsável

DECISÃO SINGULAR

	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	☐	☐	☐	☐
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.				
☐ Processo indeferido. Publique-se.				

___/___/_____ _____
Data Responsável

DECISÃO COLEGIADA

	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	☐	☐	☐	☐
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.				
☐ Processo indeferido. Publique-se.				

___/___/_____ _____ _____ _____
Data Vogal Vogal Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 7522749 em 23/10/2019 da Empresa REPREMIG REPRE
31204721968 e protocolo 194727661 - 21/10/2019. Autenticação: 1F321AFF46D0
Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg
de segurança BcTa Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/11/2019 p

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 06/08/2020 18:45:36
Por: ANDREIA VASCONCELOS TOMAZ

TRE

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
19/472.766-1	MGE1900749419	21/10/2019

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
125.484.926-21	BIANCA FIGUEIREDO DE CASTRO
014.913.446-01	CAMILA FIGUEIREDO DE CASTRO
000.440.656-71	CARLOS RENATO FIGUEIREDO DE CASTRO
056.500.096-94	CAROLINA FIGUEIREDO DE CASTRO MIRANDA
013.371.746-10	LEANDRO FIGUEIREDO DE CASTRO
028.335.796-75	LEONARDO FIGUEIREDO DE CASTRO
090.147.426-65	MARCUS VINICIUS FIGUEIREDO DE CASTRO
089.067.826-08	PAULO OSORIO DE CASTRO JUNIOR
028.834.616-51	RODRIGO FIGUEIREDO DE CASTRO

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 7522749 em 23/10/2019 da Empresa REPREMIG REPRE
31204721968 e protocolo 194727661 - 21/10/2019. Autenticação: 1F321AFF46D0
Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg
de segurança BcTa Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/11/2019 p

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 06/08/2020 18:45:36
Por: ANDREIA VASCONCELOS TOMAZ

TRE

DÉCIMA QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

REPREMIG REPRESENTAÇÃO E COMÉRCIO DE MINAS GERAIS LTDA
END. Rua Vicentina Coutinho Camargos, n.º 275-A; Bairro: Álvaro Camargos
Belo Horizonte – Minas Gerais CEP 30 860-130
CNPJ N.º 65.149.197/0001-70

Pelo presente instrumento particular "**Carlos Renato Figueiredo de Castro**", brasileiro, natural de Belo Horizonte – MG, nascido em 28/02/1974, casado em regime de comunhão parcial de bens, comerciante, portador da CI. M-6.997.443 – SSP/MG, CPF n.º 000.440.656-71, residente e domiciliado à Rua Castelo de Alenquer, 318, apto 401; bairro Castelo, CEP 31.330-050, Belo Horizonte/MG, "**Leandro Figueiredo de Castro**", brasileiro, natural de Belo Horizonte – MG, nascido em 26/07/1980, casado em regime de comunhão parcial de bens, comerciante, portador da CI. MG-11.454.362 – SSP/MG, CPF n.º 013.371.746-10, residente e domiciliado à Rua Dr. Rubens Guimarães, 310, apto 404; bairro Castelo, CEP 30.840-430, Belo Horizonte/MG; "**Paulo Osório de Castro Junior**", brasileiro, natural de Belo Horizonte, nascido em 17/08/1986, casado em regime de comunhão parcial de bens, comerciante, portador da CI MG-15.260.861 - SSP/MG, CPF n.º 089.067.826-08, residente e domiciliado à Rua Vicentina Coutinho Camargos, 400; Bairro Álvaro Camargos, CEP 30.860-130, Belo Horizonte/MG, "**Marcus Vinicius Figueiredo de Castro**", brasileiro, natural de Belo Horizonte, nascido em 11/01/1988, solteiro, comerciante, portador da CI MG-14.900.959 - SSP/MG, CPF n.º 090.147.426-65, residente e domiciliado à Desembargador Paula Mota, 263, apto 1202, Bairro Castelo, CEP 31.310.340, Belo Horizonte/MG, "**Leonardo Figueiredo de Castro**", brasileiro, natural de Sete Lagoas, nascido em 16/02/1976, casado em regime de comunhão parcial de bens, comerciante, portador da CI MG-8.862.499 – SSP/MG, CPF n.º 028.335.796-75, residente e domiciliado à Rua Doutor Sylvio Menicucci, 819, apto 504; Bairro Castelo, CEP 30.840-480, Belo Horizonte/MG, "**Rodrigo Figueiredo de Castro**", brasileiro, natural de Sete Lagoas, nascido em 07/09/1978, divorciado, comerciante, portador da CI MG-8.991.707 - SSP/MG, CPF n.º 028.834.616-51, residente e domiciliado à Rua Doutor Sylvio Menicucci, 819, apto 703; Bairro Castelo, CEP 30.840-480, Belo Horizonte/MG, "**Camila Figueiredo de Castro**", brasileira, natural de Belo Horizonte, nascida em 02/10/1983, casada em regime de comunhão parcial de bens, comerciante, portadora da CI MG-12.194.096 - SSP/MG, CPF n.º 014.913.446-01, residente e domiciliada à Rua das Gardenas, 280; Bairro Alphaville, CEP 34.018-110, Nova Lima/MG, "**Carolina Figueiredo de Castro Miranda**", brasileira, natural de Belo Horizonte, nascida em 02/12/1981, casada em regime de comunhão parcial de bens, comerciante, portadora da CI MG- MG 12.194.097 - SSP/MG, CPF n.º 056.500.096-94, residente e domiciliada à Rua Castelo de Óbidos, 379 - apto 401, Bairro Castelo, CEP 31.330-320, Belo Horizonte/MG, e "**Bianca Figueiredo de Castro**", brasileira, natural de Belo Horizonte, nascida em 07/01/1993,

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 7522749 em 23/10/2019 da Empresa REPREMIG REPRE
31204721968 e protocolo 194727661 - 21/10/2019. Autenticação: 1F321AFF46DO
Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg
de segurança BcTa Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/11/2019 p

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 06/08/2020 18:45:36
Por: ANDREIA VASCONCELOS TOMAZ

TRE

solteira, comerciante, portadora da CI MG-17.621.748 - SSP/MG, CPF n.º 125.484.926-21, residente e domiciliada à Rua Castelo de Óbidos, 379 - apto 401, Bairro Castelo, CEP 31.330-320, Belo Horizonte/MG, únicos sócios componentes da empresa **"REPREMIG REPRESENTAÇÃO E COMÉRCIO DE MINAS GERAIS LTDA**, devidamente registrada no cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Santa Luzia n.º 353, Fl. 556, do livro A-1 em 21/11/1991; Primeira Alteração Contratual registrada na JUCEMG sob o n.º 3120472196-8, de 13/07/1995; Segunda Alteração Contratual n.º 145.249-4 de 17/05/1996; Terceira Alteração Contratual n.º 158.846-9 de 13/11/1997; Quarta Alteração Contratual n.º 178.659-6 de 15/07/1999; Quinta Alteração Contratual n.º 2757319 de 27/03/2002; Sexta Alteração Contratual n.º 2791179 de 26/06/2002, Sétima Alteração n.º 3213092, oitava Alteração Contratual (Contrato Social Consolidado) n.º 3217341 de 02/09/2004, Nona Alteração Contratual n.º 3237849 de 28/10/2004, Décima Alteração Contratual n.º 365345 de 23/11/2007, Décima primeira Alteração Contratual n.º 3733652 de 05/06/2007, Décima Segunda Alteração Contratual n.º 3878344 de 25/01/2008, Décima Terceira Alteração Contratual n.º 4262502 de 14/12/2009, Décima Quarta Alteração Contratual n.º 5769315 de 14/06/2016 que, livres e desembaraçados na melhor forma do direito, resolvem realizar a sua **DÉCIMA QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL** mediante as cláusulas e condições a seguir, e nas omissões, pela legislação específica que disciplina esta Forma Societária:

1ª. CLÁUSULA
DA ABERTURA DE FILIAL

Nesse ato é constituída uma filial, que será instalada na Rodovia ES 010, n° 4255 A, Sala 05, Chácara 274 A, Jardim Limoeiro, Serra, ES, CEP 29.164-140, com a mesma denominação social da matriz e com o mesmo ramo de atividade. (Art. 1.000, CC/2002)

2ª. CLÁUSULA
DO CAPITAL SOCIAL

O Capital Social atribuído à presente filial será de R$ 54.000,00 (Cinquenta e Quatro Mil reais) dividido em 54.000 quotas no valor unitário de R$ 1,00, totalmente integralizado em moeda corrente nacional, nesta data, sendo distribuído entre os sócios da mesma forma do Capital da Matriz. (art. 997, III, CC/ 2002); (Art. 1.055, CC/2002):

NOME	N.º cotas	v. unitário	v. total
Carlos Renato Figueiredo de Castro.....	6.000 cotas	R$ 1,00....	R$ 6.000,00
Leandro Figueiredo de Castro.....	6.000 cotas	R$ 1,00....	R$ 6.000,00
Paulo Osório de Castro Júnior.....	6.000 cotas	R$ 1,00....	R$ 6.000,00
Marcus Vinícius Figueiredo de Castro.....	6.000 cotas	R$ 1,00....	R$ 6.000,00
Leonardo Figueiredo de Castro.....	6.000 cotas	R$ 1,00....	R$ 6.000,00

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 7522749 em 23/10/2019 da Empresa REPREMIG REPRE
31204721968 e protocolo 194727661 - 21/10/2019. Autenticação: 1F321AFF46D
Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg
de segurança BcTa Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/11/2019 p

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 06/08/2020 18:45:36
Por: ANDREIA VASCONCELOS TOMAZ

TRE

Rodrigo Figueiredo de Castro.....	6.000 cotas	R$ 1,00....	R$ 6.000,00
Camila Figueiredo de Castro.....	6.000 cotas	R$ 1,00....	R$ 6.000,00
Carolina Figueiredo de Castro Miranda...	6.000 cotas	R$ 1,00....	R$ 6.000,00
Bianca Figueiredo de Castro.....	6.000 cotas	R$ 1,00....	R$ 6.000,00
Totalizando.....	54.000 cotas	.....	R$ 54.000,00

Obs. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

Em razão das modificações ora ajustadas **CONSOLIDA-SE** o Contrato Social.

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

REPREMIG REPRESENTAÇÃO E COMÉRCIO DE MINAS GERAIS LTDA
END.: **MATRIZ**: Rua Vicentina Coutinho Camargos, n.º 275-A; Bairro: Álvaro Camargos,
Belo Horizonte – Minas Gerais CEP 30 860-130
CNPJ N.º 65.149.197/0001-70

FILIAL: Rod ES 010, n° 4255 A, Sala 05, Chácara 274 A, Bairro: Jardim Limoeiro,
Serra – Espírito Santo CEP 29.164-140

Pelo presente instrumento particular "**Carlos Renato Figueiredo de Castro**", brasileiro, natural de Belo Horizonte – MG, nascido em 28/02/1974, casado em regime de comunhão parcial de bens, comerciante, portador da CI. M-6.997.443 – SSP/MG, CPF n.º 000.440.656-71, residente e domiciliado à Rua Castelo de Alenquer, 318, apto 401; bairro Castelo, CEP 31.330-050, Belo Horizonte/MG, "**Leandro Figueiredo de Castro**", brasileiro, natural de Belo Horizonte – MG, nascido em 26/07/1980, casado em regime de comunhão parcial de bens, comerciante, portador da CI. MG-11.454.362 – SSP/MG, CPF n.º 013.371.746-10, residente e domiciliado à Rua Dr. Rubens Guimarães, 310, apto 404; bairro Castelo, CEP 30.840-430, Belo Horizonte/MG; "**Paulo Osório de Castro Junior**", brasileiro, natural de Belo Horizonte, nascido em 17/08/1986, casado em regime de comunhão parcial de bens, comerciante, portador da CI MG-15.260.861 - SSP/MG, CPF n.º 089.067.826-08, residente e domiciliado à Rua Vicentina Coutinho Camargos, 400; Bairro Álvaro Camargos, CEP 30.860-130, Belo Horizonte/MG, "**Marcus Vinicius Figueiredo de Castro**", brasileiro, natural de Belo Horizonte, nascido em 11/01/1988, solteiro, comerciante, portador da CI MG-14.900.959 - SSP/MG, CPF n.º 090.147.426-65, residente e domiciliado à Desembargador Paula Mota, 263, apto 1202, Bairro Castelo, CEP 31.310.340, Belo Horizonte/MG, "**Leonardo Figueiredo de Castro**", brasileiro, natural de Sete Lagoas, nascido em 16/02/1976, casado em regime de comunhão

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 7522749 em 23/10/2019 da Empresa REPREMIG REPRE
31204721968 e protocolo 194727661 - 21/10/2019. Autenticação: 1F321AFF46D
Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.m
de segurança BcTa Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/11/2019 p

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 06/08/2020 18:45:36
Por: ANDREIA VASCONCELOS TOMAZ

TRE

parcial de bens, comerciante, portador da CI MG-8.862.499 – SSP/MG, CPF n.º 028.335.796-75, residente e domiciliado à Rua Doutor Sylvio Menicucci, 819, apto 504; Bairro Castelo, CEP 30.840-480, Belo Horizonte/MG, "**Rodrigo Figueiredo de Castro**", brasileiro, natural de Sete Lagoas, nascido em 07/09/1978, divorciado, comerciante, portador da CI MG-8.991.707 - SSP/MG, CPF n.º 028.834.616-51, residente e domiciliado à Rua Doutor Sylvio Menicucci, 819, apto 703; Bairro Castelo, CEP 30.840-480, Belo Horizonte/MG, "**Camila Figueiredo de Castro**", brasileira, natural de Belo Horizonte, nascida em 02/10/1983, casada em regime de comunhão parcial de bens, comerciante, portadora da CI MG-12.194.096 - SSP/MG, CPF n.º 014.913.446-01, residente e domiciliada à Rua das Gardenas, 280; Bairro Alphaville, CEP 34.018-110, Nova Lima/MG, "**Carolina Figueiredo de Castro Miranda**", brasileira, natural de Belo Horizonte, nascida em 02/12/1981, casada em regime de comunhão parcial de bens, comerciante, portadora da CI MG- MG 12.194.097 - SSP/MG, CPF n.º 056.500.096-94, residente e domiciliada à Rua Castelo de Óbidos, 379 - apto 401, Bairro Castelo, CEP 31.330-320, Belo Horizonte/MG, e "**Bianca Figueiredo de Castro**", brasileira, natural de Belo Horizonte, nascida em 07/01/1993, solteira, comerciante, portadora da CI MG-17.621.748 - SSP/MG, CPF n.º 125.484.926-21, residente e domiciliada à Rua Castelo de Óbidos, 379 - apto 401, Bairro Castelo, CEP 31.330-320, Belo Horizonte/MG, únicos sócios componentes da empresa "**REPREMIG COMÉRCIO DE MINAS GERAIS LTDA,** têm na melhor forma de direito, justos e contratados, a **consolidação** de seu Contrato Social, que se regerá conforme cláusulas a seguir:

1ª. CLÁUSULA

A Sociedade, tem a denominação comercial de **"REPREMIG REPRESENTAÇÃO E COMÉRCIO DE MINAS GERAIS LTDA"**, com **sede** à Rua Vicentina Coutinho Camargos, n.º 275-A, B. Álvaro Camargos, Belo Horizonte/ MG. CEP: 30 860-130; **filial** à Rod ES 010, n° 4255A, sala 05, Chácara 274A, B. Jardim Limoeiro, Serra/ES, CEP 29.164-140; devidamente registrada no cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Santa Luzia n.º 353, Fl. 556, do livro A-1 em 21/11/1991; Primeira Alteração Contratual registrada na JUCEMG sob o n.º 3120472196-8, de 13/07/1995; Segunda Alteração Contratual n.º 145.249-4 de 17/05/1996; Terceira Alteração Contratual n.º 158.846-9 de 13/11/1997; Quarta Alteração Contratual n.º 178.659-6 de 15/07/1999; Quinta Alteração Contratual n.º 2757319 de 27/03/2002; Sexta Alteração Contratual n.º 2791179 de 26/06/2002, Sétima Alteração n.º 3213092 de 24/08/2004, Oitava Alteração Contratual (Contrato Social Consolidado) n.º 3217341 de 02/09/2004, Nona Alteração Contratual (Contrato Social Consolidado) n.º 3237849 de 28/10/2004, Décima Alteração Contratual (Contrato Social Consolidado) n.º 3653454 de 23/11/2006. Décima Primeira Alteração Contratual (Contrato Social Consolidado) n.º 3733652 de 05/06/2007 (Art. 997, II CC/2002), Décima Segunda Alteração Contratual (Contrato Social Consolidado) n.º 3878344 de 25/01/2008 (Art. 997, II CC/2002), Décima Terceira Alteração Contratual (Contrato Social Consolidado) n.º 4262502 de 14/12/2009 (Art. 997, II CC/2002), Décima Quarta Alteração Contratual n.º 5769315 de 14/06/2016 (Art. 997, II CC/2002).

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 7522749 em 23/10/2019 da Empresa REPREMIG REPRE
31204721968 e protocolo 194727661 - 21/10/2019. Autenticação: 1F321AFF46D
Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg
de segurança BcTa Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/11/2019 p

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 06/08/2020 18:45:36
Por: ANDREIA VASCONCELOS TOMAZ

TRE

2ª. CLÁUSULA

A sociedade tem por objetivo a Representação e o Comércio atacadista de equipamentos de informática em geral, periféricos, impressoras, aparelhos eletroeletrônicos de fabricação nacionais e importados, copiadoras, aparelhos de ar-condicionado, suprimentos para informática, fac-símile e telefonia móvel celular, materiais de escritório papéis e papelões, bem como assistência técnica na linha de equipamentos comercializados pela empresa.

3ª. CLÁUSULA

O **Capital Social** da **Matriz** é de R$ 180.000,00 (Cento e Oitenta Mil Reais), dividido em 180.000 cotas no valor unitário de R$ 1,00, totalmente integralizado em moeda corrente nacional, distribuídos entre os sócios da seguinte forma (art. 997, III, CC/ 2002); (Art. 1.055, CC/2002):

NOME	N.º cotas	v. unitário	v. total
Carlos Renato Figueiredo de Castro.....	20.000 cotas	R$ 1,00....	R$ 20.000,00
Leandro Figueiredo de Castro.....	20.000 cotas	R$ 1,00....	R$ 20.000,00
Paulo Osório de Castro Júnior.....	20.000 cotas	R$ 1,00....	R$ 20.000,00
Marcus Vinícius Figueiredo de Castro.....	20.000 cotas	R$ 1,00....	R$ 20.000,00
Leonardo Figueiredo de Castro.....	20.000 cotas	R$ 1,00....	R$ 20.000,00
Rodrigo Figueiredo de Castro.....	20.000 cotas	R$ 1,00....	R$ 20.000,00
Camila Figueiredo de Castro.....	20.000 cotas	R$ 1,00....	R$ 20.000,00
Carolina Figueiredo de Castro Miranda...	20.000 cotas	R$ 1,00....	R$ 20.000,00
Bianca Figueiredo de Castro.....	20.000 cotas	R$ 1,00....	R$ 20.000,00
Totalizando.....	180.000 cotas	.....	R$ 180.000,00

O **Capital Social** da **Filial** é de R$ 54.000,00 (Cinquenta e Quatro Mil Reais), dividido em 54.000 cotas no valor unitário de R$ 1,00, totalmente integralizado em moeda corrente nacional, distribuídos entre os sócios da seguinte forma (art. 997, III, CC/ 2002); (Art. 1.055, CC/2002):

NOME	N.º cotas	v. unitário	v. total
Carlos Renato Figueiredo de Castro.....	6.000 cotas	R$ 1,00....	R$ 6.000,00
Leandro Figueiredo de Castro.....	6.000 cotas	R$ 1,00....	R$ 6.000,00
Paulo Osório de Castro Júnior.....	6.000 cotas	R$ 1,00....	R$ 6.000,00
Marcus Vinícius Figueiredo de Castro.....	6.000 cotas	R$ 1,00....	R$ 6.000,00
Leonardo Figueiredo de Castro.....	6.000 cotas	R$ 1,00....	R$ 6.000,00
Rodrigo Figueiredo de Castro.....	6.000 cotas	R$ 1,00....	R$ 6.000,00
Camila Figueiredo de Castro.....	6.000 cotas	R$ 1,00....	R$ 6.000,00
Carolina Figueiredo de Castro Miranda...	6.000 cotas	R$ 1,00....	R$ 6.000,00
Bianca Figueiredo de Castro.....	6.000 cotas	R$ 1,00....	R$ 6.000,00
Totalizando.....	54.000 cotas	.....	R$ 54.000,00

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 7522749 em 23/10/2019 da Empresa REPREMIG REPRE
31204721968 e protocolo 194727661 - 21/10/2019. Autenticação: 1F321AFF46D0
Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg
de segurança BcTa Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/11/2019 p

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 06/08/2020 18:45:36
Por: ANDREIA VASCONCELOS TOMAZ

TRE

4ª. CLÁUSULA

A cessão e transferência total ou parcial das cotas de qualquer sócio a terceiros estranhos à sociedade, dependerá sempre da concordância dos demais sócios aos quais em igualdade de condições, e na proporção de suas próprias cotas, fica assegurado o direito de transferir suas cotas.

Qualquer dos sócios deverá comunicar sua intenção aos demais, por escrito, a fim destes no prazo de 60 dias contados do recebimento, possam manifestar a respeito do exercício do direito de preferência aqui previsto. Esgotado o prazo acima fixado, sem qualquer manifestação de demais sócios, a cessão e transferência de cotas, poderá ser feita livremente. (art 1.056 e art 1.057 CC/2002).

5ª. CLÁUSULA

A Administração da sociedade será exercida pelos sócios "**Carlos Renato Figueiredo de Castro**" e/ou "**Leandro Figueiredo de Castro**", cabendo-lhes representação em conjunto e/ou separadamente, devendo representar a sociedade, judicial e extra-judicial, bem como perante as instituições financeiras, bancárias, junto a fornecedores, clientes, autarquias e demais repartições públicas, enfim todas as relações junto a terceiros, admitir e demitir empregados, e, ainda abrir e fechar filiais, sucursais ou agencias, em qualquer lugar do território Nacional.

É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social, sem autorização do outro sócio. (art. 997, VI; 1.013; 1.015; e 1.064 CC/2002)

A responsabilidade do sócio é restrita ao valor de suas cotas no capital Social, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social (art. 1.052 CC/2002)

6ª. CLÁUSULA

Os sócios terão direito a uma retirada mensal a título de Pró-Labore, entre o mínimo permitido pela legislação do imposto de renda, e o máximo também, retirada esta que será levada a débito da conta despesas gerais. Terão direito ainda, de acordo com o art. 10 da Lei 9.249/95, a uma retirada trimestral a título de divisão de lucros na proporção de suas cotas, respeitando os dizeres do artigo 1.007 do C/C,

De acordo com o art. 264 e 1.059 C/C 2002, os sócios respondem solidariamente também pelos prejuízos porventura apurados.

§ único – Na hipótese de que os sócios venham a julgar conveniente, os lucros poderão deixar de ser partilhados total ou parcialmente sendo-lhes atribuídos qualquer determinação inclusive aumento de Capital Social ou a de criação do fundo ou previsão.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 7522749 em 23/10/2019 da Empresa REPREMIG REPRE
31204721968 e protocolo 194727661 - 21/10/2019. Autenticação: 1F321AFF46D
Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg
de segurança BcTa Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/11/2019 p

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 06/08/2020 18:45:36
Por: ANDREIA VASCONCELOS TOMAZ

TRE

7ª. CLÁUSULA

Em caso de morte ou interdição de quaisquer dos sócios, por qualquer motivo, a sociedade não será dissolvida, devendo as cotas do exercício, em qualquer hipótese, reverter à sociedade, que as atribuirá aos herdeiros diretos, ou na impossibilidade legal, dividi-las entre os remanescentes na proporção das por elas possuídas.

8ª. CLÁUSULA

Os casos omissos deste contrato serão resolvidos com observância dos preceitos do novo código Civil e outros dispositivos legais que lhes sejam aplicáveis.

9ª. CLÁUSULA

Os Sócios declaram sob as penas da lei que não estão impedidos de participarem da sociedade, por lei especial, ou e virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob o efeito dela, a pena que vede ainda que temporariamente, o acesso a cargo público, ou por crime, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o Sistema Financeiro Nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1011 §1. CC/2002).

10ª. CLÁUSULA

Fica eleito o Foro de Belo Horizonte, para dirimir quaisquer dúvidas deste contrato, com renúncia a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justos e contratados assinam o que consta expressamente no presente contrato lavrado em 03 (três) vias de igual teor, que assinam na presença das testemunhas abaixo nomeadas:

Belo Horizonte, 07 de outubro de 2019.

Carlos Renato Figueiredo de Castro
CI. M-6.997.443 – SSP/MG

Leandro Figueiredo de Castro
CI. MG-11.454.362 – SSP/MG

Paulo Osório de Castro Júnior
CI. MG 15.260.861 – SSP/MG

Marcus Vinicius Figueiredo de Castro
CI. MG 14.900.959 – SSP/MG

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 7522749 em 23/10/2019 da Empresa REPREMIG REPRE
31204721968 e protocolo 194727661 - 21/10/2019. Autenticação: 1F321AFF46D
Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.m
de segurança BcTa Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/11/2019 p

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 06/08/2020 18:45:36
Por: ANDREIA VASCONCELOS TOMAZ

TRE

Leonardo Figueiredo de Castro
CI. M-8.862.499 – SSP/MG

Rodrigo Figueiredo de Castro
CI. MG-8.991.707 – SSP/MG

Carolina Figueiredo de Castro Miranda
CI. MG 12.194.097 – SSP/MG

Camila Figueiredo de Castro
CI. MG 12.194.096 – SSP/MG

Bianca Figueiredo de Castro
CI. MG 17.621.748 – SSP/MG

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 7522749 em 23/10/2019 da Empresa REPREMIG REPRE
31204721968 e protocolo 194727661 - 21/10/2019. Autenticação: 1F321AFF46DO
Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg
de segurança BcTa Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/11/2019 p

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 06/08/2020 18:45:36
Por: ANDREIA VASCONCELOS TOMAZ

TRE

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
19/472.766-1	MGE1900749419	21/10/2019

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
125.484.926-21	BIANCA FIGUEIREDO DE CASTRO
014.913.446-01	CAMILA FIGUEIREDO DE CASTRO
000.440.656-71	CARLOS RENATO FIGUEIREDO DE CASTRO
056.500.096-94	CAROLINA FIGUEIREDO DE CASTRO MIRANDA
013.371.746-10	LEANDRO FIGUEIREDO DE CASTRO
028.335.796-75	LEONARDO FIGUEIREDO DE CASTRO
090.147.426-65	MARCUS VINICIUS FIGUEIREDO DE CASTRO
089.067.826-08	PAULO OSORIO DE CASTRO JUNIOR
028.834.616-51	RODRIGO FIGUEIREDO DE CASTRO

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 7522749 em 23/10/2019 da Empresa REPREMIG REPRE
31204721968 e protocolo 194727661 - 21/10/2019. Autenticação: 1F321AFF46D0
Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg
de segurança BcTa Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/11/2019 p

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 06/08/2020 18:45:36
Por: ANDREIA VASCONCELOS TOMAZ

TRE

Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Relatório de Filiais Abertas

Informamos que, do processo 19/472.766-1 arquivado nesta Junta Comercial sob o número 7522749 em 23/10/2019 da empresa 3120472196-8 REPREMIG REPRESENTACAO E COMERCIO DE MINAS GERAIS LTDA, consta a abertura da(s) seguinte(s) filial(ais):

NIRE	ENDEREÇO
3290077727-0	RODOVIA ES-010 4255 A SALA 05 CHACARA 274 A - BAIRRO JARDIM LIMOEIRO CEP 29164-140 - SERRA/ES

24 de out de 2019

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 7522749 em 23/10/2019 da Empresa REPREMIG REPRE
31204721968 e protocolo 194727661 - 21/10/2019. Autenticação: 1F321AFF46D0
Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg
de segurança BcTa Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/11/2019 p

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 06/08/2020 18:45:36
Por: ANDREIA VASCONCELOS TOMAZ

TRE

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa REPREMIG REPRESENTACAO E COMERCIO DE MINAS GERAIS LTDA, de nire 3120472196-8 e protocolado sob o número 19/472.766-1 em 21/10/2019, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 7522749, em 23/10/2019. O ato foi deferido digitalmente pelo examinador Raquel Vicente Coelho.

Assina o registro, mediante certificado digital, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
013.371.746-10	LEANDRO FIGUEIREDO DE CASTRO
028.834.616-51	RODRIGO FIGUEIREDO DE CASTRO
028.335.796-75	LEONARDO FIGUEIREDO DE CASTRO
014.913.446-01	CAMILA FIGUEIREDO DE CASTRO
090.147.426-65	MARCUS VINICIUS FIGUEIREDO DE CASTRO
089.067.826-08	PAULO OSORIO DE CASTRO JUNIOR
000.440.656-71	CARLOS RENATO FIGUEIREDO DE CASTRO
056.500.096-94	CAROLINA FIGUEIREDO DE CASTRO MIRANDA
125.484.926-21	BIANCA FIGUEIREDO DE CASTRO

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
013.371.746-10	LEANDRO FIGUEIREDO DE CASTRO
028.834.616-51	RODRIGO FIGUEIREDO DE CASTRO
028.335.796-75	LEONARDO FIGUEIREDO DE CASTRO
014.913.446-01	CAMILA FIGUEIREDO DE CASTRO
090.147.426-65	MARCUS VINICIUS FIGUEIREDO DE CASTRO
089.067.826-08	PAULO OSORIO DE CASTRO JUNIOR
000.440.656-71	CARLOS RENATO FIGUEIREDO DE CASTRO
056.500.096-94	CAROLINA FIGUEIREDO DE CASTRO MIRANDA
125.484.926-21	BIANCA FIGUEIREDO DE CASTRO

Belo Horizonte. quarta-feira, 23 de outubro de 2019

Marinely de Paula Bomfim: 873.638.956-00

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 7522749 em 23/10/2019 da Empresa REPREMIG REPRE
31204721968 e protocolo 194727661 - 21/10/2019. Autenticação: 1F321AFF46D0
Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg
de segurança BcTa Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/11/2019 p

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 06/08/2020 18:45:36
Por: ANDREIA VASCONCELOS TOMAZ

TRE

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
523.047.366-53	RAQUEL VICENTE COELHO
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Belo Horizonte. quinta-feira, 24 de outubro de 2019

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 7522749 em 23/10/2019 da Empresa REPREMIG REPRE
31204721968 e protocolo 194727661 - 21/10/2019. Autenticação: 1F321AFF46DO
Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg
de segurança BcTa Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/11/2019 p

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 06/08/2020 18:45:36
Por: ANDREIA VASCONCELOS TOMAZ

TRE

MINISTÉRIO PÚBLICO DO RIO GRANDE DO NORTE

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
DIRETORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
SETOR DE ATENDIMENTO AO USUÁRIO
Rua Promotor Manoel Alves Pessoa Neto, nº 97, Candelária, Natal/RN, 59065-555, (84)3232.7151

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O Ministério Público do Estado do Rio Grande do Norte, inscrito no CNPJ 08.539.710/0001-04, atesta para os devidos fins que a empresa REPREMIG Representação e Comércio de Minas Gerais Ltda, inscrita no CNPJ nº 65.149.197/0001-70, forneceu o material abaixo especificado.

Item	Quantidade	Descrição
01	1700	Toner para Impressora Samsung ML-3310ND / ML-3710ND / SCX-4833FD Referência: MLT-D205L – Rendimento: 5.000 Páginas - Original – Cor Preto Marca: Samsung

Atesto que o fornecimento foi executado satisfatoriamente, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem a conduta e responsabilidade da empresa quanto as obrigações assumidas.

Natal/RN, 20 de novembro de 2012.

Emerson Luis Péres de Lima
Chefe do Setor de Atendimento ao Usuário do MPRN
Mat: 199.442-5

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-4
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1145 - Bairro Dix-Sept Rosado - CEP 59025-000 - Natal/RN - Tel.: (83) 3244-5444 - Fax: (83) 3244-5444
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé
Bel. Valber de Miranda Cavalcanti
Titular
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AAN31034-SS4X; Valor Total do Ato: R$ 2,99
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br
Cód. Autenticação: 380606101511524205 78-1; Data: 06/10/2015 11:52:41

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 06/08/2020 18:45:36
Por: ANDREIA VASCONCELOS TOMAZ
TRE

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*[1] ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes[3].

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: ***Selo Digital: ABC12345-X1X2***) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **REPREMIG - REPR. E COM. DE MINAS GERAIS LTDA** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **REPREMIG - REPR. E COM. DE MINAS GERAIS LTDA** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **03/12/2019 12:12:50 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **REPREMIG - REPR. E COM. DE MINAS GERAIS LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 453551

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **03/12/2020 12:08:48 (hora local)**.

[1]Código de Autenticação Digital: 38060610151152420578-1
[2]Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b3ccc2142ba927f8d00ec6ccdb5321bdc82f9213470c6e730a2ff0b2c42c374275e7264477cf9b6b237a0d254cf0324e25994eb68055a2657ab4dbf3ea627d8e4

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória N.º 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 06/08/2020 18:45:36
Por: ANDREIA VASCONCELOS TOMAZ

TRE

Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

BELO HORIZONTE

CERTIDÃO CÍVEL DE FALÊNCIA E CONCORDATA NEGATIVA

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA CÍVEL nesta comarca, até a presente data, nas ações específicas de Concordata Preventiva / Suspensiva, Falência de Empresários, Sociedades Empresáriais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, Recuperação Extrajudicial, Recuperação Judicial, NADA CONSTA em tramitação contra:

Nome: REPREMIG REPRESENTAÇÃO E COMÉRCIO DE MINAS GERAIS LTDA
CNPJ: 65.149.197/0001-70

Observações:

a) Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;

b) a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;

c) ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (http://www.tjmg.jus.br), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;

d) esta Certidão inclui os processos físicos e eletrônicos, onde houver sido implantado o Processo Judicial Eletrônico - PJe, o Sistema CNJ (Ex-Projudi) e o SEEU - Sistema Eletrônico de Execução Unificada, tendo a mesma validade da certidão emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal apenas da comarca pesquisada, com exceção do SEEU, cujo sistema unificado abrange todas as comarcas do Estado;

e) A presente certidão não faz referência a período de anos, uma vez que somente se refere à existência de feitos judicias em andamento (processos ativos) contra o nome pesquisado, conforme Provimento 355/2018 da Corregedoria Geral de Justiça.

A presente certidão NÃO EXCLUI a possibilidade da existência de outras ações de natureza diversa daquelas aqui mencionadas.

Certidão solicitada em 29 de Julho de 2020 às 14:01

BELO HORIZONTE, 29 de Julho de 2020 às 14:01

Código de Autenticação: 2007-2914-0128-0829-9584

Para validar esta certidão, acesse o sítio do TJMG (www.tjmg.jus.br) em Certidão Judicial/AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO /AUTENTICAÇÃO 2 informando o código.

ATENÇÃO: Documento composto de 1 folhas(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 06/08/2020 18:45:36
Por: ANDREIA VASCONCELOS TOMAZ

TRE

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
R. Des. Homero Mafra, 60 Enseada do Suá, Vitória - ES | CEP: 29.050-275 | Tel: (27) 3334-2000.

CERTIDÃO NEGATIVA DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
NATUREZA DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL (FALÊNCIA E CONCORDATA)

Dados da Certidão

Razão Social: REPREMIG REPRESENTACAO E COMERCIO DE MINAS GERAIS LTDA.

CNPJ:	65.149.197/0002-51		
Data de Expedição:	29/07/2020 13:52:21	**Validade:**	30 DIAS
N° da Certidão:	**** 2018433935 ****		
-- ENDEREÇO --			
Município:	SERRA	**Bairro:**	JARDIM LIMOEIRO
Logradouro:	ROD. ES-010	**Número:**	4255 A
Complemento:	SALA 05 - CHÁCARA 274 A	**CEP:**	29.164-140
-- CONTATO --			
Email:	LEANDRO@REPREMIG.COM.BR	**Telefone Fixo:**	*- NÃO INFORMADO -*
		Telefone Celular:	*- NÃO INFORMADO -*

CERTIFICA que, consultando a base de dados do Sistema de Gerenciamento de Processos do Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo (E-Jud, SIEP, PROJUDI e PJe) até a presente data e hora, **NADA CONSTA** contra o solicitante .

Observações

a. Certidão expedida gratuitamente através da Internet;
b. Os dados do(a) solicitante acima informados são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário;
c. O prazo de validade desta certidão é de 30 (trinta) dias, contados da data da expedição, conforme disposto no art. 352 do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão;
d. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo - www.tjes.jus.br -, utilizando o número da certidão acima identificado;
e. Em relação as comarcas da entrância especial (Vitória/Vila Velha/Cariacica/Serra/Viana), as ações de: execução fiscal estadual, falência e recuperação judicial, e auditoria militar, tramitam, apenas, no juízo de Vitória;
f. As ações de natureza cível abrangem inclusive aquelas que tramitam nas varas de Órfãos e Sucessões (Tutela, Curatela, Interdição,...), Juizado Especial Cível, Juizado Especial da Fazenda Pública, Execução Fiscal e Execução Patrimonial (observado o item **e**);
g. As ações de natureza criminal abrangem, dentre outras: as de execução penal e de auditoria militar e de juizados especiais criminais;
h. As matérias atinentes as varas de família e infância e juventude são objeto de certidão específica;
i. A base de dados do sistema de gerenciamento processual (E-Jud, SIEP, PROJUDI, PJe e Segunda Instância) contém o registro de todos os processos distribuídos no Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo.

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 06/08/2020 18:45:36
Por: ANDREIA VASCONCELOS TOMAZ

GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

ALVARÁ DE LICENÇA

CNPJ: 65.149.197/0002-51 N.° 565169

Razão Social/Nome Fantasia

584139 - REPREMIG REPRESENTAÇÃO E COMÉRCIO DE MINAS GERAIS LTDA / REPREMIG

ÁREA TOTAL CONSTRUÍDA.: 42,21. EDIFICAÇÃO PRINCIPAL:**ÁREA TOTAL CONSTRUÍDA.:** 8.900,00.

Finalidade	Protocolo	Projeto Aprovado
LICENCIAMENTO	135351/2019	-

Endereço

RODOVIA ES-010, 4255, SALA 05, CHARACA 274 A,JARDIM LIMOEIRO, SERRA-ES- 29164043

Descrição da Ocupação

D-1 - REP. PUBLICA, LOCAL PRESTAÇÃO SERVIÇO PROF. E CONDUÇÃO DE NEGÓCIOS

EDIFICAÇÃO PRINCIPAL: RG 179952

Vistoriador

FERNANDO DE ALMEIDA

Observação

ESTE ESTABELECIMENTO ESTÁ INSERIDO NO IMÓVEL 179952 - KR TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA, QUE POSSUI O(S) REGISTRO(S) DE ANÁLISE 1281-001.

Data de Emissão	Data de Validade
12/11/2019	15/04/2021

É responsabilidade do proprietário e administrador da edificação a manutenção dos equipamentos de proteção contra incêndio e pânico.

N.º de Autenticação 16e5faeab

A aceitação desta Declaração está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet no site http://siat.cb.es.gov.br

Este documento deverá ficar em local visível para fim de fiscalização.

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 06/08/2020 18:45:36
Por: ANDREIA VASCONCELOS TOMAZ

TRE

Ao
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 50/2020
Processo TRE/CE n.º 11.181/2020

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE

REPREMIG REPRESENTAÇÃO E COMÉRCIO DE MINAS GERAIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 65.149.197/0002-51, com sede na Rodovia ES-010, nº 4255A, Sala 05, Chácara 274A, Bairro Jardim Limoeiro, Serra/ES, por intermédio de seu representante legal, Sr. Leandro Figueiredo de Castro, portador da Carteira de Identidade nº MG-11.454.362 SSP/MG, e CPF nº 013.371.746-10, declara sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Serra/ES, 29 de Junho de 2020.

Atenciosamente,

REPREMIG-LTDA
Leandro Figueiredo de Castro
MG-11.454.362-SSP/MG – 013.371.746-10
Sócio-Administrador

65.149.197/0002-51
REPREMIG REPRESENTAÇÃO E
COMÉRCIO DE MINAS GERAIS LTDA
Rod. ES-010, nº4255A-Sala 05 Chácara 274A
B. Jardim Limoeiro - CEP: 29.164-140
SERRA - ES

Fone: (31) 3047-4990
Site: www.repremig.com.br
E-mail: repremig@repremig.com.br

Belo Horizonte / MG (MATRIZ)
Rua Vicentina Coutinho Camargos
n.º 275A, Bairro Álvaro Camargos
Belo Horizonte/MG - CEP: 30.860-130

Serra / ES (FILIAL)

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 06/08/2020 18:45:36
Por: ANDREIA VASCONCELOS TOMAZ
TRE

Repremig
INFORMÁTICA

Ao
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 50/2020
Processo TRE/CE n.º 11.181/2020

DECLARAÇÃO DE MENOR

REPREMIG REPRESENTAÇÃO E COMÉRCIO DE MINAS GERAIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 65.149.197/0002-51, com sede na Rodovia ES-010, nº 4255A, Sala 05, Chácara 274A, Bairro Jardim Limoeiro, Serra/ES, por intermédio de seu representante legal, Sr. Leandro Figueiredo de Castro, portador da Carteira de Identidade nº MG-11.454.362 SSP/MG, e CPF nº 013.371.746-10, DECLARA, para fins do disposto no inc. V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescido pela Lei nº 9.854/99, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).

Serra/ES, 29 de Junho de 2020.

Atenciosamente,

REPREMIG-LTDA
Leandro Figueiredo de Castro
MG-11.454.362-SSP/MG – 013.371.746-10
Sócio-Administrador

65.149.197/0002-51
REPREMIG REPRESENTAÇÃO E
COMÉRCIO DE MINAS GERAIS LTDA
Rod. ES-010, nº4255A-Sala 05 Chácara 274A
B. Jardim Limoeiro - CEP: 29.164-140
SERRA - ES

Fone: (31) 3047-4990
Site: www.repremig.com.br
E-mail: repremig@repremig.com.br

Belo Horizonte / MG (MATRIZ)
Rua Vicentina Coutinho Camargos
n.º 275A, Bairro Álvaro Camargos
Belo Horizonte/MG - CEP: 30.860-130

Serra / ES (FILIAL)

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 06/08/2020 18:45:36
Por: ANDREIA VASCONCELOS TOMAZ
TRE

Ao
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 50/2020
Processo TRE/CE n.º 11.181/2020

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DO EDITAL

REPREMIG REPRESENTAÇÃO E COMÉRCIO DE MINAS GERAIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 65.149.197/0002-51, com sede na Rodovia ES-010, nº 4255A, Sala 05, Chácara 274A, Bairro Jardim Limoeiro, Serra/ES, por intermédio de seu representante legal, Sr. Leandro Figueiredo de Castro, portador da Carteira de Identidade nº MG-11.454.362 SSP/MG, e CPF nº 013.371.746-10, Declaro ter ciência e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumpro plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.

Serra/ES, 29 de Junho de 2020.

Atenciosamente,

REPREMIG-LTDA
Leandro Figueiredo de Castro
MG-11.454.362-SSP/MG – 013.371.746-10
Sócio-Administrador

65.149.197/0002-51
REPREMIG REPRESENTAÇÃO E
COMÉRCIO DE MINAS GERAIS LTDA
Rod. ES-010, nº4255A-Sala 05 Chácara 274A
B. Jardim Limoeiro - CEP: 29.164-140
SERRA - ES

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 06/08/2020 18:45:36
Por: ANDREIA VASCONCELOS TOMAZ
TRE

Ao
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 50/2020
Processo TRE/CE n.º 11.181/2020

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

Leandro Figueiredo de Castro, como representante devidamente constituído de REPREMIG REPRESENTAÇÃO E COMÉRCIO DE MINAS GERAIS LTDA doravante denominado Licitante, para fins do Edital PREGÃO ELETRÔNICO Nº 50/2020, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

(a) a proposta apresentada para participar do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 50/2020 foi elaborada de maneira independente pelo Licitante, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 50/2020, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 50/2020 não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 50/2020, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 50/2020 quanto a participar ou não da referida licitação;

(d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 50/2020 não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 50/2020 antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

(e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 50/2020 não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ, antes da abertura oficial das propostas; e

(f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Serra/ES, 29 de Junho de 2020.

Atenciosamente,

REPREMIG-LTDA
Leandro Figueiredo de Castro
MG-11.454.362-SSP/MG – 013.371.746-10
Sócio-Administrador

65.149.197/0002-51
REPREMIG REPRESENTAÇÃO E COMÉRCIO DE MINAS GERAIS LTDA
Rod. ES-010, nº4255A-Sala 05 Chácara 274A
B. Jardim Limoeiro - CEP: 29.164-140
SERRA - ES

Fone: (31) 3047-4990
Site: www.repremig.com.br
E-mail: repremig@repremig.com.br

Belo Horizonte / MG (MATRIZ)
Rua Vicentina Coutinho Camargos
n.º 275A, Bairro Álvaro Camargos
Belo Horizonte/MG - CEP: 30.860-130

Serra / ES (FILIAL)

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 06/08/2020 18:45:36
Por: ANDREIA VASCONCELOS TOMAZ
TRE

INFORMÁTICA

Ao
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 50/2020
Processo TRE/CE n.º 11.181/2020

DECLARAÇÃO

REPREMIG REPRESENTAÇÃO E COMÉRCIO DE MINAS GERAIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 65.149.197/0002-51, com sede na Rodovia ES-010, nº 4255A, Sala 05, Chácara 274A, Bairro Jardim Limoeiro, Serra/ES, por intermédio de seu representante legal, Sr. Leandro Figueiredo de Castro, portador da Carteira de Identidade nº MG-11.454.362 SSP/MG, e CPF nº 013.371.746-10, Declaro que não possuo, em minha cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art.1º e no inciso III do art.5º da Constituição Federal.

Serra/ES, 29 de Junho de 2020.

Atenciosamente,

REPREMIG-LTDA
Leandro Figueiredo de Castro
MG-11.454.362-SSP/MG – 013.371.746-10
Sócio-Administrador

65.149.197/0002-51
REPREMIG REPRESENTAÇÃO E
COMÉRCIO DE MINAS GERAIS LTDA
Rod. ES-010, nº4255A-Sala 05 Chácara 274A
B. Jardim Limoeiro - CEP: 29.164-140
SERRA - ES

Fone: (31) 3047-4990
Site: www.repremig.com.br
E-mail: repremig@repremig.com.br

Belo Horizonte / MG (MATRIZ)
Rua Vicentina Coutinho Camargos
n.º 275A, Bairro Álvaro Camargos
Belo Horizonte/MG - CEP: 30.860-130

Serra / ES (FILIAL)

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 06/08/2020 18:45:36
Por: ANDREIA VASCONCELOS TOMAZ
TRE

Ao
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 50/2020
Processo TRE/CE n.º 11.181/2020

DECLARAÇÃO

REPREMIG REPRESENTAÇÃO E COMÉRCIO DE MINAS GERAIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 65.149.197/0002-51, com sede na Rodovia ES-010, nº 4255A, Sala 05, Chácara 274A, Bairro Jardim Limoeiro, Serra/ES, por intermédio de seu representante legal, Sr. Leandro Figueiredo de Castro, portador da Carteira de Identidade nº MG-11.454.362 SSP/MG, e CPF nº 013.371.746-10, Declaro que, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, estou ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionários da minha empresa, atendo às regras de acessibilidade previstas na legislação.

Serra/ES, 29 de Junho de 2020.

Atenciosamente,

REPREMIG-LTDA
Leandro Figueiredo de Castro
MG-11.454.362-SSP/MG – 013.371.746-10
Sócio-Administrador

65.149.197/0002-51
REPREMIG REPRESENTAÇÃO E
COMÉRCIO DE MINAS GERAIS LTDA
Rod. ES-010, nº4255A-Sala 05 Chácara 274A
B. Jardim Limoeiro - CEP: 29.164-140
SERRA - ES

Fone: (31) 3047-4990
Site: www.repremig.com.br
E-mail: repremig@repremig.com.br

Belo Horizonte / MG (MATRIZ)
Rua Vicentina Coutinho Camargos
n.º 275A, Bairro Álvaro Camargos
Belo Horizonte/MG - CEP: 30.860-130

Serra / ES (FILIAL)

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 06/08/2020 18:45:36
Por: ANDREIA VASCONCELOS TOMAZ
TRE

Repremig
INFORMÁTICA

Ao
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 50/2020
Processo TRE/CE n.º 11.181/2020

DECLARAÇÃO

REPREMIG REPRESENTAÇÃO E COMÉRCIO DE MINAS GERAIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 65.149.197/0002-51, com sede na Rodovia ES-010, nº 4255A, Sala 05, Chácara 274A, Bairro Jardim Limoeiro, Serra/ES, por intermédio de seu representante legal, Sr. Leandro Figueiredo de Castro, portador da Carteira de Identidade nº MG-11.454.362 SSP/MG, e CPF nº 013.371.746-10, Declaro sob as penas da Lei, que cumpro a cota de aprendizagem nos termos estabelecidos no art. 429 da CLT.

Serra/ES, 29 de Junho de 2020.

Atenciosamente,

REPREMIG-LTDA
Leandro Figueiredo de Castro
MG-11.454.362-SSP/MG – 013.371.746-10
Sócio-Administrador

65.149.197/0002-51
REPREMIG REPRESENTAÇÃO E
COMÉRCIO DE MINAS GERAIS LTDA
Rod. ES-010, nº4255A-Sala 05 Chácara 274A
B. Jardim Limoeiro - CEP: 29.164-140
SERRA - ES

Fone: (31) 3047-4990
Site: www.repremig.com.br
E-mail: repremig@repremig.com.br

Belo Horizonte / MG (MATRIZ)
Rua Vicentina Coutinho Camargos
n.º 275A, Bairro Álvaro Camargos
Belo Horizonte/MG - CEP: 30.860-130

Serra / ES (FILIAL)

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 06/08/2020 18:45:36
Por: ANDREIA VASCONCELOS TOMAZ
TRE

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.870-0
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1145 - Bairro Dos Estados - João Pessoa/PB - CEP 58030-000 www.azevedobastos.not.br - Tel.: (83) 3244-5404 - Fax: (83) 3244-5484

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 380630111610581205 63-1; Data: 30/11/2016 10:57:56

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AEH52105-EWZR; Valor Total do Ato: R$ 3,78

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

Bel. Válber de Miranda Cavalcanti
Titular

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
LEANDRO FIGUEIREDO DE CASTRO

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR UF
MG11454362 SSP MG

CPF
013.371.746-10

DATA NASCIMENTO
26/07/1980

FILIAÇÃO
PAULO OSORIO DE CASTRO
ROSANGELA MARCIA F DE CASTRO

PERMISSÃO

ACC

CAT.HAB.
B

Nº REGISTRO
02743834210

VALIDADE
10/09/2020

1ª HABILITAÇÃO
12/02/2003

OBSERVAÇÕES
A ;

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
BELO HORIZONTE, MG

DATA EMISSÃO
14/09/2015

Andrea Vacchiano
Diretora Detran/MG
ASSINATURA DO EMISSOR

86774804503
MG479670250

DETRAN-MG (MINAS GERAIS)
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO

INTERPRINT LTDA.
VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
116660071 0
PROIBIDO PLASTIFICAR
116660071 0

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 06/08/2020 18:45:36
Por: ANDREIA VASCONCELOS TOMAZ

TRE

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*[1] ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes[3].

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: ***Selo Digital: ABC12345-X1X2***) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **REPREMIG - REPR. E COM. DE MINAS GERAIS LTDA** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **REPREMIG - REPR. E COM. DE MINAS GERAIS LTDA** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **27/11/2019 14:27:50 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **REPREMIG - REPR. E COM. DE MINAS GERAIS LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 642168

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **27/11/2020 13:44:48 (hora local)**.

[1]Código de Autenticação Digital: 380630111610581205 63-1
[2]Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b22ca7c2bc3df622d9d65343fc09f7b742ee91d870f3a6fc5c4832aac1131adcd5e7264477cf9b6b2
37a0d254cf0324e2f1180a35dd91b49cc83178de0adda105

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória N.º 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 06/08/2020 18:45:36
Por: ANDREIA VASCONCELOS TOMAZ

TRE

SINTEGRA/ICMS

Consulta Pública ao Cadastro

Estado do Espírito Santo

Cadastro atualizado até: 17/06/2020

IDENTIFICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA

CNPJ:	65.149.197/0002-51	**Inscrição Estadual:**	083.614.25-7
Razão Social :	REPREMIG REPRESENTACAO E COMERCIO DE MINAS GERAIS LTDA		

ENDEREÇO

Logradouro:	RODOVIA ES-010		
Número:	4255 A	**Complemento:**	SALA 05 CHACARA 274 A;
Bairro:	JARDIM LIMOEIRO		
Município:	SERRA	**UF:**	ES
CEP:	29164140	**Telefone:**	(27) 32003126

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Atividade Econômica:	COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA
Data de Inicio de Atividade:	11/11/2019
Situação Cadastral Vigente:	HABILITADO
Data desta Situação Cadastral:	11/11/2019
Regime de Apuração:	ORDINÁRIO

A Inscrição Estadual (IE) com situação cadastral vigente **HABILITADO** indica que a empresa está **APTA** a realizar operações como contribuinte do ICMS.

Já a IE com situação cadastral **NÃO HABILITADA** indica que a empresa **NÃO** está **APTA** a realizar operações como contribuinte do ICMS, caso mantenha entre as suas atividades pelo menos um CNAE cuja inscrição estadual seja obrigatória. Caso a empresa não pertença a um CNAE cuja inscrição seja obrigatória e o CNPJ esteja ATIVO (consultar o site da Receita Federal do Brasil – http://www.receita.fazenda.gov.br), a empresa poderá ser destinatária de mercadorias, bens e serviços **como CONSUMIDOR FINAL**. Neste caso, o número da Inscrição Estadual NÃO deverá constar em documentos que acobertem operações tributáveis pelo ICMS.

A lista dos CNAEs obrigados à Inscrição Estadual está disponível no endereço:
ftp://ftp.sefaz.es.gov.br/CNAE-F/cnaes_obrigadas_a_inscricao.pdf

OBSERVAÇÃO: Os dados acima são baseados em informações fornecidas pelo contribuinte, estando sujeitos a posterior confirmação pelo Fisco.

Data da Consulta: 17/06/2020

VOLTAR

© Copyright 2003/2020 **Secretaria de Estado da Fazenda do Espírito Santo**
Av. João Batista Parra . nº600 . Ed. Aureliano Hoffman . Enseada do Suá . Vitória-ES
CEP: 29050-375 . CNPJ: 27.080.571/0001-30

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 06/08/2020 18:45:36
Por: ANDREIA VASCONCELOS TOMAZ
TRE

Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 132235/2020, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	ANDREIA VASCONCELOS TOMAZ *Assinado eletronicamente em 06/08/2020 18:45:36* *Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb*

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento foi assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24.8.2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Pregão Eletrônico

Este pregão possui 1 Ata Complementar

Ver Ata Original

70007 .502020 .25844 .5075 .41950943424

PODER JUDICIÁRIO
Tribunal Superior Eleitoral
Tribunal Regional Eleitoral do Ceara

Ata de Realização do Pregão Eletrônico - Complementar Nº 1
Nº 00050/2020

Às 14:00 horas do dia 22 de julho de 2020, reuniram-se o Pregoeiro Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pelo instrumento legal Portaria 3/2020 de 03/01/2020, em atendimento às disposições contidas na Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e no Decreto nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, referente ao Processo nº 11181/2020, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão nº 00050/2020. Modo de disputa: Aberto. Objeto: Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de suprimentos para impressoras, com entrega parcelada., tendo em vista Recurso julgado procedente conforme a decisão incluída no COmprasnet..

Item: 1
Descrição: CARTUCHO TONER IMPRESSORA SAMSUNG
Descrição Complementar: CARTUCHO TONER IMPRESSORA SAMSUNG, REFERÊNCIA CARTUCHO MLT-D203U, TIPO CARTUCHO ORIGINAL, COR TINTA PRETA
Tratamento Diferenciado: -
Quantidade: 675
Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Estimado: R$ 223.533,0000
Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 50,00

Aceito para: REPREMIG REPRESENTACAO E COMERCIO DE MINAS GERAIS LTDA**, pelo melhor lance de** R$ 160.850,0000 **e com valor negociado a** R$ 160.845,7500 .

Histórico

Item: 1 - CARTUCHO TONER IMPRESSORA SAMSUNG

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Volta de Fase	20/07/2020 14:03:34	Volta de Fase para Julgamento
Recusa	22/07/2020 14:09:23	Recusa da proposta. Fornecedor: MILKMA COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ/CPF: 35.416.437/0001-95, pelo melhor lance de R$ 91.800,0000. Motivo: Descumprimento da especificação do item 1.1 do edital por não ter apresentado produto genuíno do fabricante.
Recusa	22/07/2020 14:10:00	Recusa da proposta. Fornecedor: NOBRE DISTRIBUIDORA SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA EIRELI, CNPJ/CPF: 34.983.860/0001-04, pelo melhor lance de R$ 94.500,0000. Motivo: Descumprimento da especificação do item 1.1 do edital por não ter apresentado produto genuíno do fabricante, após diligências da pregoeira com o fabricante dos toneres e com o licitante.
Abertura do prazo de Convocação - Anexo	22/07/2020 14:10:14	Convocado para envio de anexo o fornecedor CAPY REPRESENTACOES E COMERCIO EM GERAL LTDA, CNPJ/CPF: 29.590.960/0001-30.
Encerramento do prazo de Convocação - Anexo	22/07/2020 14:27:36	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor CAPY REPRESENTACOES E COMERCIO EM GERAL LTDA, CNPJ/CPF: 29.590.960/0001-30.
Recusa	27/07/2020 14:12:29	Recusa da proposta. Fornecedor: CAPY REPRESENTACOES E COMERCIO EM GERAL LTDA, CNPJ/CPF: 29.590.960/0001-30, pelo melhor lance de R$ 94.500,0100. Motivo: Descumprimento da especificação do item 1.1 do edital por não ter apresentado produto genuíno do fabricante, após diligências da pregoeira com o fabricante dos toneres e com o licitante.
Abertura do prazo de	27/07/2020 14:12:44	Convocado para envio de anexo o fornecedor DIGITAL DISTRIBUIDORA DE SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA E, CNPJ/C

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 06/08/2020 18:47:00
Por: ANDREIA VASCONCELOS TOMAZ
TRE

Convocação - Anexo		
Encerramento do prazo de Convocação - Anexo	27/07/2020 15:08:52	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor DIGITAL DISTRIBUIDORA DE SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA E, CNPJ/CPF: 36.780.413/0001-83.
Recusa	04/08/2020 14:07:25	Recusa da proposta. Fornecedor: DIGITAL DISTRIBUIDORA DE SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA E, CNPJ/CPF: 36.780.413/0001-83, pelo melhor lance de R$ 96.999,9700. Motivo: Descumprimento da especificação do item 1.1 do edital por não ter apresentado produto genuíno do fabricante, após diligências da pregoeira com o fabricante dos toneres e com o licitante.
Abertura do prazo de Convocação - Anexo	04/08/2020 14:34:47	Convocado para envio de anexo o fornecedor REPREMIG REPRESENTACAO E COMERCIO DE MINAS GERAIS LTDA, CNPJ/CPF: 65.149.197/0002-51.
Encerramento do prazo de Convocação - Anexo	04/08/2020 14:55:19	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor REPREMIG REPRESENTACAO E COMERCIO DE MINAS GERAIS LTDA, CNPJ/CPF: 65.149.197/0002-51.
Aceite	06/08/2020 14:09:56	Aceite individual da proposta. Fornecedor: REPREMIG REPRESENTACAO E COMERCIO DE MINAS GERAIS LTDA, CNPJ/CPF: 65.149.197/0002-51, pelo melhor lance de R$ 160.850,0000 e com valor negociado a R$ 160.845,7500. Motivo: Valor negociado conforme a proposta apresentada.
Abertura do prazo de Convocação - Anexo	06/08/2020 14:11:02	Convocado para envio de anexo o fornecedor REPREMIG REPRESENTACAO E COMERCIO DE MINAS GERAIS LTDA, CNPJ/CPF: 65.149.197/0002-51.
Encerramento do prazo de Convocação - Anexo	06/08/2020 14:16:57	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor REPREMIG REPRESENTACAO E COMERCIO DE MINAS GERAIS LTDA, CNPJ/CPF: 65.149.197/0002-51.
Habilitado	06/08/2020 14:27:39	Habilitação individual da proposta. Fornecedor: REPREMIG REPRESENTACAO E COMERCIO DE MINAS GERAIS LTDA, CNPJ/CPF: 65.149.197/0002-51, pelo melhor lance de R$ 160.850,0000 e com valor negociado a R$ 160.845,7500.

Não existem intenções de recurso para o item

Troca de Mensagens

	Data	Mensagem
Sistema	20/07/2020 14:03:34	Este pregão foi reagendado para 22/07/2020 14:00.
Sistema	20/07/2020 14:03:34	Sr(s) fornecedor(es), o item 1 está retornando à fase de Julgamento.
Pregoeiro	22/07/2020 14:05:29	Boa tarde, senhores licitantes.
Pregoeiro	22/07/2020 14:06:47	Reabrimos a presente sessão após julgamento de recurso administração que foi considerado procedente em parte pela pregoeira, após realizar diligências junto ao fabricante dos toneres e pelo fato da empresa declarada vencedora não ter se manifestado diante dos questionamentos diligenciados pela pregoeira.
Pregoeiro	22/07/2020 14:07:21	Informamos aos senhores que a fundamentação da pregoeira encontra-se registrada neste COmprasnet, através do link de decisão de recurso do Pregão Eletrônico 50/2020.
Pregoeiro	22/07/2020 14:08:31	Pelo exposto, faremos agora a recusa da proposta do item 1 pela empresas NOBRE DISTRIBUIDORA por não ter atendido à especificação quanto à oferta de produto genuíno, já que não houve comprovação apresentada à Pregoeira.
Sistema	22/07/2020 14:10:14	Senhor fornecedor CAPY REPRESENTACOES E COMERCIO EM GERAL LTDA, CNPJ/CPF: 29.590.960/0001-30, solicito o envio do anexo referente ao ítem 1.
Pregoeiro	22/07/2020 14:11:17	Para CAPY REPRESENTACOES E COMERCIO EM GERAL LTDA - Senhor representante, visando realizarmos a contratação mais vantajosa, propomos a negociação do valor ofertado para o item 1. Qual o melhor preço que pode ser ofertado para o objeto?
29.590.960/0001-30	22/07/2020 14:13:46	boa tarde
29.590.960/0001-30	22/07/2020 14:14:18	devido a disputa acirrada estamos no nosso melhor valor
Pregoeiro	22/07/2020 14:15:32	Para CAPY REPRESENTACOES E COMERCIO EM GERAL LTDA - Assim, solicitamos que seja enviada a proposta atendendo às especificações do edital.
Pregoeiro	22/07/2020 14:16:19	Para CAPY REPRESENTACOES E C ainda, atenção especial para oferta

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 06/08/2020 18:47:00
Por: ANDREIA VASCONCELOS TOMAZ
TRE

		pelos motivos expostos no Termo de Referência.
Pregoeiro	22/07/2020 14:17:02	Para CAPY REPRESENTACOES E COMERCIO EM GERAL LTDA - A pregoeira já realizou a convocação e aguarda a proposta no prazo estabelecido no item 4.7 do edital.
Sistema	22/07/2020 14:27:36	Senhor Pregoeiro, o fornecedor CAPY REPRESENTACOES E COMERCIO EM GERAL LTDA, CNPJ/CPF: 29.590.960/0001-30, enviou o anexo para o ítem 1.
Pregoeiro	22/07/2020 15:21:51	Para CAPY REPRESENTACOES E COMERCIO EM GERAL LTDA - Senhor representante, diante das afirmações do fabricante dos insumos, vimos diligenciar para que nos seja informado qual o distribuidor autorizado que os senhores adquirem os toneres para impressora SAMSUNG, objeto deste certame, bem como que nos seja apresentada a planilha de composição do preço, a fim de evitar essa decisão em fase posterior.
Pregoeiro	22/07/2020 15:22:45	Para CAPY REPRESENTACOES E COMERCIO EM GERAL LTDA - Aguardamos sua resposta a ser enviada para os emails selic@tre-ce.jus.br e licitacoestrece@gmail.com, no prazo de 24 horas, contado desta solicitação.
Pregoeiro	22/07/2020 15:23:56	Diante do recurso interposto na sessão original deste certame, a pregoeira decide suspender a sessão para aguardar a resposta à diligência realizada junto à licitante e ao fabricante do toner, a fim de evitar que haja aceitação sem a certificação devida do produto a ser adquirido.
Pregoeiro	22/07/2020 15:24:57	Assim, aguardamos o envio da resposta da empresa CAPY REPRESENTACOES E COMERCIO EM GERAL LTDA e deixamos agendada a reabertura do certame para o próximo dia 27 de julho, às 14 horas. Agradecemos a compreensão dos senhores e desejamos a todos uma boa tarde.
Pregoeiro	27/07/2020 14:02:44	Boa tarde, senhores licitantes.
Pregoeiro	27/07/2020 14:05:55	Pelo exposto, faremos agora a recusa da proposta do item 1 pela empresa CAPY REPRESENTACOES E COMERCIO EM GERAL LTDA por não ter atendido respondido à diligência realizada pela pregoeira solicitando questionamentos a fim de comprovar a cotação de produto genuíno, já que o fabricante afirmou que referida empresa não é revendedora nem compra de distribuidor.
Pregoeiro	27/07/2020 14:12:06	Acrescentamos que realizamos diligência junto ao fabricante dos toneres indagando sobre a procedencia dos produtos comercializados pela empresa e obtivemos a resposta mencionada anteriormente, sem que o fato fosse esclarecido pela licitante.
Sistema	27/07/2020 14:12:44	Senhor fornecedor DIGITAL DISTRIBUIDORA DE SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA E, CNPJ/CPF: 36.780.413/0001-83, solicito o envio do anexo referente ao ítem 1.
Pregoeiro	27/07/2020 14:13:01	Senhor representante, visando realizarmos a contratação mais vantajosa, propomos a negociação do valor ofertado para o item 1. Qual o melhor preço que pode ser ofertado para o objeto?
Pregoeiro	27/07/2020 14:13:16	Para DIGITAL DISTRIBUIDORA DE SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA E - Senhor representante, visando realizarmos a contratação mais vantajosa, propomos a negociação do valor ofertado para o item 1. Qual o melhor preço que pode ser ofertado para o objeto?
36.780.413/0001-83	27/07/2020 14:16:44	Boa tarde pregoeiro, não é possivel reduzir os valores
Pregoeiro	27/07/2020 14:17:40	Para DIGITAL DISTRIBUIDORA DE SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA E - Assim, solicitamos que seja enviada a proposta atendendo às especificações do edital.Solicitamos, ainda, atenção especial para ofertar produto de marca genuína do fabricante pelos motivos expostos no Termo de Referência.
Pregoeiro	27/07/2020 14:17:51	Para DIGITAL DISTRIBUIDORA DE SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA E - A pregoeira já realizou a convocação e aguarda a proposta no prazo estabelecido no item 4.7 do edital.
36.780.413/0001-83	27/07/2020 14:20:51	Estaremos elaborando a proposta e anexando na sequencia
Sistema	27/07/2020 15:08:52	Senhor Pregoeiro, o fornecedor DIGITAL DISTRIBUIDORA DE SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA E, CNPJ/CPF: 36.780.413/0001-83, enviou o anexo para o ítem 1.
Pregoeiro	27/07/2020 15:26:37	Para DIGITAL DISTRIBUIDORA DE SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA E - Analisaremos o anexo enviado.
Pregoeiro	27/07/2020 15:30:27	Para DIGITAL DISTRIBUIDORA DE SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA E - Senhor representante, diante das afirmações do fabricante dos insumos sobre a comercialização diligenciamos que informem de qual o distribuidor autorizado que os senhores adquirem os toneres para impressora SAMSUNG, objeto deste certame, bem como que nos seja apresentada a planilha de composição do preço, a fim de evitar essa decisão em fase posterior.
Pregoeiro	27/07/2020 15:33:01	Para DIGITAL DISTRIBUIDORA DE SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA E - Aguardamos sua resposta a ser enviada para os emails selic@tre-ce.jus.br e licitacoestrece@gmail.com, no prazo de 24 horas, contado desta solicitação.
Pregoeiro	27/07/2020 15:33:36	Diante do recurso interposto na sessão original deste certame, a pregoeira decide suspender a sessão para agu

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 06/08/2020 18:47:00
Por: ANDREIA VASCONCELOS TOMAZ
TRE

		à licitante e ao fabricante do toner, a fim de evitar que haja aceitação sem a certificação devida do produto a ser adquirido.
Pregoeiro	27/07/2020 15:33:57	Assim, aguardamos o envio da resposta da empresa CAPY REPRESENTACOES E COMERCIO EM GERAL LTDA e deixamos agendada a reabertura do certame para o próximo dia 04 de agosto, às 14 horas. Agradecemos a compreensão dos senhores e desejamos a todos uma boa tarde.
Pregoeiro	27/07/2020 15:34:26	Assim, aguardamos o envio da resposta da empresa DIGITAL DISTRIBUIDORA DE SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA e deixamos agendada a reabertura do certame para o próximo dia 04 de agosto, às 14 horas. Agradecemos a compreensão dos senhores e desejamos a todos uma boa tarde.
Pregoeiro	27/07/2020 15:35:27	Agradecemos a participação dos senhores, aguardamos o envio da resposta à diligência da pregoeira e desejamos a todos uma boa tarde.
Pregoeiro	04/08/2020 14:01:15	Boa tarde, senhores licitantes.
Pregoeiro	04/08/2020 14:05:02	Informamos que realizamos diligência junto ao fabricante dos toneres indagando sobre a procedência dos produtos comercializados pela empresa e fomos informados que a empresa não é revendedora autorizada da HP/SAMSUNG e tampouco possui registros de compra de revendas autorizadas. Ná há quaisquer registros de compra nem autorização para importar produtos.
Pregoeiro	04/08/2020 14:06:36	Diligenciamos a empresa convocada para prestar esclarecimentos, no entanto, não recebemos nenhuma resposta que pudesse comprovar a cotação de produto genuíno e planilha de custos demonstrando exequibilidade da proposta. Assim, pelo exposto, faremos a recusa da proposta.
Pregoeiro	04/08/2020 14:07:47	Para REPREMIG REPRESENTACAO E COMERCIO DE MINAS GERAIS LTDA - Senhor representante, visando realizarmos a contratação mais vantajosa, propomos a negociação do valor ofertado para o item 1. Qual o melhor preço que pode ser ofertado para o objeto?
65.149.197/0002-51	04/08/2020 14:09:04	Boa tarde Sr. Pregoeiro. Infelizmente não temos margem para redução.
Pregoeiro	04/08/2020 14:34:32	Para REPREMIG REPRESENTACAO E COMERCIO DE MINAS GERAIS LTDA - Assim, solicitamos que seja enviada a proposta atendendo às especificações do edital.Solicitamos, ainda, atenção especial para ofertar produto de marca genuína do fabricante pelos motivos expostos no Termo de Referência.
Sistema	04/08/2020 14:34:47	Senhor fornecedor REPREMIG REPRESENTACAO E COMERCIO DE MINAS GERAIS LTDA, CNPJ/CPF: 65.149.197/0002-51, solicito o envio do anexo referente ao ítem 1.
Pregoeiro	04/08/2020 14:35:09	Para REPREMIG REPRESENTACAO E COMERCIO DE MINAS GERAIS LTDA - A pregoeira já realizou a convocação e aguarda a proposta no prazo estabelecido no item 4.7 do edital.
Sistema	04/08/2020 14:55:19	Senhor Pregoeiro, o fornecedor REPREMIG REPRESENTACAO E COMERCIO DE MINAS GERAIS LTDA, CNPJ/CPF: 65.149.197/0002-51, enviou o anexo para o ítem 1.
Pregoeiro	04/08/2020 15:15:16	Para REPREMIG REPRESENTACAO E COMERCIO DE MINAS GERAIS LTDA - Senhor representante, diante das afirmações do fabricante dos insumos sobre a comercialização, diligenciamos que nos informem de qual o distribuidor autorizado que os senhores adquirem os toneres para impressora SAMSUNG, objeto deste certame, bem como que nos seja apresentada a planilha de composição do preço.
Pregoeiro	04/08/2020 15:15:32	Para REPREMIG REPRESENTACAO E COMERCIO DE MINAS GERAIS LTDA - Aguardamos sua resposta a ser enviada para os emails selic@tre-ce.jus.br e licitacoestrece@gmail.com, no prazo de 24 horas, contado desta solicitação.
Pregoeiro	04/08/2020 15:17:55	A pregoeira decide suspender a sessão para aguardar a resposta à diligência realizada junto à licitante e ao fabricante do toner, a fim de evitar que haja aceitação sem a certificação devida do produto a ser adquirido.
Pregoeiro	04/08/2020 15:18:27	A reabertura da sessão fica agendada para o dia 06 de agosto, às 14 horas.
Pregoeiro	04/08/2020 15:18:45	Agradecemos a participação dos senhores e desejamos a todos uma boa tarde.
Pregoeiro	06/08/2020 14:08:20	Boa tarde, senhores licitantes. Após análise detalhada da proposta apresentada e realizada a diligência junto ao fabricante e licitante, a pregoeira verificou o cumprimento de todas as disposições do edital e realizará a aceitação da proposta da empresa REPREMIG REPRESENTACAO E COMERCIO DE MINAS GERAIS LTDA por ter cotado o melhor preço obedencendo ao edital
Pregoeiro	06/08/2020 14:08:42	Assim, faremos a aceitação da proposta no sistema e passaremos à análise da documentação de habilitação.
Pregoeiro	06/08/2020 14:10:37	Para REPREMIG REPRESENTACAO E COMERCIO DE MINAS GERAIS LTDA - Senhor representante, verificamos que a certidão negativa de falência e recuperação judicial encontra-se vencida e assim, faremos nova convocação para atualizar a referida documentação.
Sistema	06/08/2020 14:11:02	Senhor fornecedor REPREMIG REPRESENTACAO E COMERCIO DE MINAS GERAIS LTDA, CNPJ/CPF: 65.149 referen

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 06/08/2020 18:47:00
Por: ANDREIA VASCONCELOS TOMAZ
TRE

Pregoeiro	06/08/2020 14:11:44	Faremos agora consulta online ao SICAF, CEIS, CNJ, TCU e CNAE, visando comprovar as exigências de habilitação do edital.
Pregoeiro	06/08/2020 14:12:03	Para REPREMIG REPRESENTACAO E COMERCIO DE MINAS GERAIS LTDA - Aguardamos o envio da documentação solicitada.
65.149.197/0002-51	06/08/2020 14:13:52	Boa tarde
65.149.197/0002-51	06/08/2020 14:14:08	Em instantes enviaremos.
Sistema	06/08/2020 14:16:57	Senhor Pregoeiro, o fornecedor REPREMIG REPRESENTACAO E COMERCIO DE MINAS GERAIS LTDA, CNPJ/CPF: 65.149.197/0002-51, enviou o anexo para o ítem 1.
65.149.197/0002-51	06/08/2020 14:17:55	Documentos anexados. Estamos a disposição.
Pregoeiro	06/08/2020 14:27:21	Analisada a documentação apresentada, a pregoeira decide habilitar a empresa REPREMIG REPRESENTACAO E COMERCIO DE MINAS GERAIS LTDA, por ter ofertado o melhor preço e atendido às condições do edital.
Sistema	06/08/2020 14:27:39	Srs. Fornecedores, está aberto o prazo para registro de intenção de recursos para os itens/grupos na situação de ´aceito e habilitado´ ou ´cancelado no julgamento´.
Pregoeiro	06/08/2020 14:27:52	Foi informado o prazo final para registro de intenção de recursos: 06/08/2020 às 14:58:00.
Pregoeiro	06/08/2020 14:28:15	Habilitada a empresa, abriu-se o prazo para registro de intenção de recurso.
Pregoeiro	06/08/2020 14:59:14	O prazo para registro de intenção de recurso foi encerrado e não houve manifestação neste sentido. Assim, dá-se por encerrada a presente sessão. Agradecemos a participação dos senhores e desejamos a todos uma boa tarde.

Eventos do Pregão

Evento	Data/Hora	Observações
Volta de Fase	20/07/2020 14:03:34	Recurso julgado procedente conforme a decisão incluída no COmprasnet.. Reagendado para: 22/07/2020 14:00
Suspensão Administrativa	22/07/2020 15:25:00	Previsão de Reabertura: 27/07/2020 14:00:00. Motivo: Diligência quanto ao produto ofertado.
Reativado	27/07/2020 14:01:59	
Suspensão Administrativa	27/07/2020 17:31:00	Previsão de Reabertura: 04/08/2020 14:00:00. Motivo: Diligência quanto à proposta apresentada.
Reativado	04/08/2020 14:00:35	
Suspensão Administrativa	04/08/2020 15:23:00	Previsão de Reabertura: 06/08/2020 14:00:00. Motivo: Diligência quanto à oferta de produtos genuínos.
Reativado	06/08/2020 14:06:18	
Abertura de Prazo	06/08/2020 14:27:39	Abertura de prazo para intenção de recurso
Informado Fechamento de Prazo	06/08/2020 14:27:52	Fechamento de prazo para registro de intenção de recurso: 06/08/2020 às 14:58:00.

Após encerramento da Sessão Pública, os licitantes melhores classificados foram declarados vencedores dos respectivos itens. Foi divulgado o resultado da Sessão Pública e foi concedido o prazo recursal conforme preconiza o artigo 45, do Decreto 10.024 de 20 de setembro de 2019. Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às 14:59 horas do dia 06 de agosto de 2020, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

ANDREIA VASCONCELOS TOMAZ
Pregoeiro Oficial

ALINY GUERRA VALE
Equipe de Apoio

Ver Ata Original

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 06/08/2020 18:47:00
Por: ANDREIA VASCONCELOS TOMAZ

TRE

Imprimir o Relatório

Voltar

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 06/08/2020 18:47:00
Por: ANDREIA VASCONCELOS TOMAZ

TRE

Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 132236/2020, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	ANDREIA VASCONCELOS TOMAZ *Assinado eletronicamente em 06/08/2020 18:47:00* *Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb*

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento foi assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24.8.2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

NOBRE DISTRIBUIDORA SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA EIRELI
CNPJ: 34.983.860/0001-04 IE: 90827922-9
RUA PIONEIRO OLINTO nº 51, JD. DIAMANTE, MARINGA-PR, CEP 87024-010
TELEFONE 44 3029-2705 Email : distribuidoranobre.vendas@hotmail.com

Ao Órgão 70007 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARA . Pregão Eletrônico N° 502020. Apresentamos nossa proposta de preços.

Item	Descrição	Unidade	Qtd	R$ Unitário	Valor Total
1	TONER PARA IMPRESSORA SAMSUNG MODELOS:SL M4020ND E MULTIFUNCIONAL M4070FR NOVO, GENUÍNO DA FABRICANTE DA IMPRESSORA, EMBALADO INDIVIDUALMENTE, COM CAPACIDADE DE IMPRESSÃO DE 15.000 PÁGINAS, COM VALIDADE MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. REFERÊNCIA DO TONER: MLT D203U. MARCA: SAMSUNG. 1ª ENTREGA: 3/8/2020 450 UNIDADES 2ª ENTREGA: 3/11/2020 225 UNIDADES **MARCA:** SAMSUNG **MODELO:** D203U **FABRICANTE:** HP	UNIDADE	675,00	140,00	94.500,00
			Valor total da proposta:		94.500,00

O valor total dessa proposta é de R$94.500,00 (noventa e quatro mil e quinhentos reais).

Dados Comerciais:

Banco: 001 - Banco do Brasil
Agencia: 3284-0
Conta: 52303-8

Validade da proposta: 90 dias, á contar da data da sessão
Prazo de entrega: 30 dias ou conforme estipulado pelo edital de licitação
Prazo para pagamento: conforme edital de licitação
Prazo de garantia: 12 meses

Observações:

DECLARAMOS:
O prazo de validade de nossa proposta é de 90 dias, a contar da data da sessão.
Declaramos que estamos cientes e de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital e seus anexos, bem como aceitamos todas as obrigações e responsabilidades especificadas no Termo de Referência.
Declaramos que no preço cotado estão inclusas todas as despesas, tais como fretes, seguros, tributos e outros gravames que possam incidir sobre o objeto licitado, bem como que o produto será entregue no local estabelecido sem ônus.
Declaramos que não estamos sob pena de interdição de direitos previstos na Lei nº 9.605, de 12.02.98 (Lei de crimes ambientais)
DECLARAMOS MATERIAL ORIGINAL DO FABRICANTE DA IMPRESSORA, adquirido no mercado interno.
Declaramos cumprir as normativas de sustentabilidade ambiental.
Declaramos entrega e pagamento conforme edital e seus anexos
Declaramos garantia / validade de 12 meses.
DECLARAMOS que nos comprometemos com o recolhimento de toner's usados / logística reversa, conforme previsão no art.31 e 33, inciso VI da lei 12.305/10. DADOS DO RESPONSÁVEL PARA RETIRADA DOS MATERIAIS: Nome: ROSELEI DONATI / MANOELA SILVA P. - Telefone: 44 3029-2705 - E -mail: distribuidoranobre.vendas@hotmail.com
DECLARAMOS ciência da responsabilidade de manter nossos dados cadastrais atualizados junto ao Contratante, bem como nos comprometemos a informar qualquer alteração que venha a ser realizada.

30 de Junho de 2020

Representante Legal

ROSELEI DONATI:05414617961

Assinado de forma digital por ROSELEI DONATI:05414617961
Dados: 2020.06.30 14:50:10 -03'00'

ROSELEI DONATI

RG:7.857.667-7 **CPF:**054.146.179-61

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 06/08/2020 19:26:11
Por: ANDREIA VASCONCELOS TOMAZ
TRE

Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 132266/2020, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	ANDREIA VASCONCELOS TOMAZ *Assinado eletronicamente em 06/08/2020 19:26:11* *Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb*

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento foi assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24.8.2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

RELATÓRIO FINAL
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 50/2020

Atendendo à solicitação da Seção de Almoxarifado - SEALX, e após autorização da Diretoria Geral - DIGER, foi iniciado procedimento licitatório sob a modalidade de Pregão Eletrônico n.º 50/2020, com a utilização da ferramenta constante no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br, para a aquisição de toneres genuínos para impressoras Samsung**,** conforme as especificações contidas no Termo de Referência.

O Edital de Convocação aprovado pela Assessoria da Diretoria-Geral, foi publicado no Diário Oficial da União, no Diário da Justiça Eletrônico e na página de classificados do Jornal Diário do Nordeste, na data do dia 08 de junho passado (doc. PAD n.º 96.173/2020) e disponibilizado nos sítios www.comprasgovernamentais.gov.br e www.tre-ce.jus.br.

A sessão eletrônica de abertura das propostas de preços iniciou-se na data marcada no Edital, tendo participado as empresas constantes da Ata de Realização do Pregão Eletrônico (documento PAD n.110.909/2020).

Após os demais procedimentos relatados na ata supramencionada, foi declarada vencedora a empresa NOBRE DISTRIBUIDORA, como consta na Ata supramencionada, no entanto, a pregoeira resolveu reformar sua decisão na fase recursal (Doc; nº 121.858/2020) ao analisar as razões e contrarrazões interpostas no prazo legal (DOc. nº 116.745/2020, 116.749/2020),o que ocasionou a volta de fase do certame, conforme consta na Ata Complementar da Sessão, Documento nº 132.236/2020).

Ao final da sessão ocasionada pela volta de fase, foi declarada vencedora a empresa REPREMIG REPRESENTACAO E COMERCIO DE MINAS GERAIS LTDA, conforme a proposta e documentação de habilitação apresentados nos Docs. nº 131.686/2020 e 132.235/2020, após realizadas as diligências necessárias junto ao fabricante e licitante mencionado, a fim de nos certificarmos da aquisição de produto genuíno como especificado no edital, como pode se ver no Doc. nº 131.690/2020.

No que tange ao cadastramento do objeto no SIstema de Divulgação Eletrônica de COmpras, o código utilizado foi aquele constante no Termo de Referência, no entanto, o edital dispõe que diante de qualquer divergência entre os dados do Comprasnet e aqueles divulgados no instrumento convocatório, estes prevalecem.

Acrescentamos que foi solicitada a consulta ao CADIN na documentação de habilitação deste certame, por ocasião de um despacho da Diretoria Geral, no entanto, a consulta será realizada pela SOF, antes de realizarmos a celebração do contrato. Os editais já estão corrigidos sem exigir a consulta ao referido cadastro.

A habilitação relativa ao cadastro econômico-financeira do licitante foi avaliada objetivamente pela pregoeira, uma vez que o Balanço Patrimonial apresentou valor superior a 10% do valor da contratação e os índices contábeis de Liquidez Corrente, Liquidez Seca e SOlvência Geral apresentaram percentual superior a 1, não havendo nenhum impasse técnico a ser resolvido pelo servidor da área contábil.

Enviamos este processo à COLIC para ciência e encaminhamento à Secretaria de Administração - SAD para providências, à SOF para realizar consulta ao CADIN. Após, encaminhe-se à Secretaria de Controle Interno - SCI para se manifestar quanto à legalidade do

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 06/08/2020 19:30:09
Por: ANDREIA VASCONCELOS TOMAZ
TRE

certame e, após, à autoridade superior para fins de **homologação**, inclusive na ferramenta de constante do sistema de pregão eletrônico existente no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br.

Fortaleza/CE, 06 de agosto de 2020.

Andréia Vasconcelos Tomaz
Seção de Licitações – SELIC

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 06/08/2020 19:30:09
Por: ANDREIA VASCONCELOS TOMAZ

TRE

Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 132270/2020, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	ANDREIA VASCONCELOS TOMAZ *Assinado eletronicamente em 06/08/2020 19:30:09* *Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb*

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento foi assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24.8.2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Fortaleza, 6 de Agosto de 2020.

À
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Para ciência e providências.

ANDREIA VASCONCELOS TOMAZ
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 06/08/2020 19:30:34
Por: ANDREIA VASCONCELOS TOMAZ
TRE

Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 132271/2020, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	ANDREIA VASCONCELOS TOMAZ *Assinado eletronicamente em 06/08/2020 19:30:34* *Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb*

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento foi assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24.8.2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Fortaleza, 7 de Agosto de 2020.

À
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Para providenciar a homologação do certame.

GIOVANNA LUNA ARAUJO VINHAS
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 07/08/2020 09:25:19
Por: GIOVANNA LUNA ARAUJO VINHAS
TRE

Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 132432/2020, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	GIOVANNA LUNA ARAUJO VINHAS *Assinado eletronicamente em 07/08/2020 09:25:19* *Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb*

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento foi assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24.8.2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Fortaleza, 7 de Agosto de 2020.

PAD nº 11181/2020.

De acordo com a informação da SELIC no doc nº 132271/2020.

À SOF, para consulta ao CADIN.

Após, encaminhe-se à SCI, para emissão de nota técnica.

Por fim, à DIGER para, sendo o caso, homologação do certame, inclusive na ferramenta do sítio eletrônico *comprasgovernamentais.*

BENEDITO SÉRGIO MONTE SILVA COELHO
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 07/08/2020 16:26:52
Por: BENEDITO SERGIO MONTE SILVA COELHO
TRE

Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 132446/2020, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	BENEDITO SERGIO MONTE SILVA COELHO *Assinado eletronicamente em 07/08/2020 16:26:52* *Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb*

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Fortaleza, 10 de Agosto de 2020.

À
SEÇÃO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Para consulta CADIN.

IBERE COMIN NUNES
SECRETARIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 10/08/2020 11:13:55
Por: IBERE COMIN NUNES
TRE

Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 133228/2020, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	IBERE COMIN NUNES *Assinado eletronicamente em 10/08/2020 11:13:55* *Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb*

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento foi assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24.8.2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

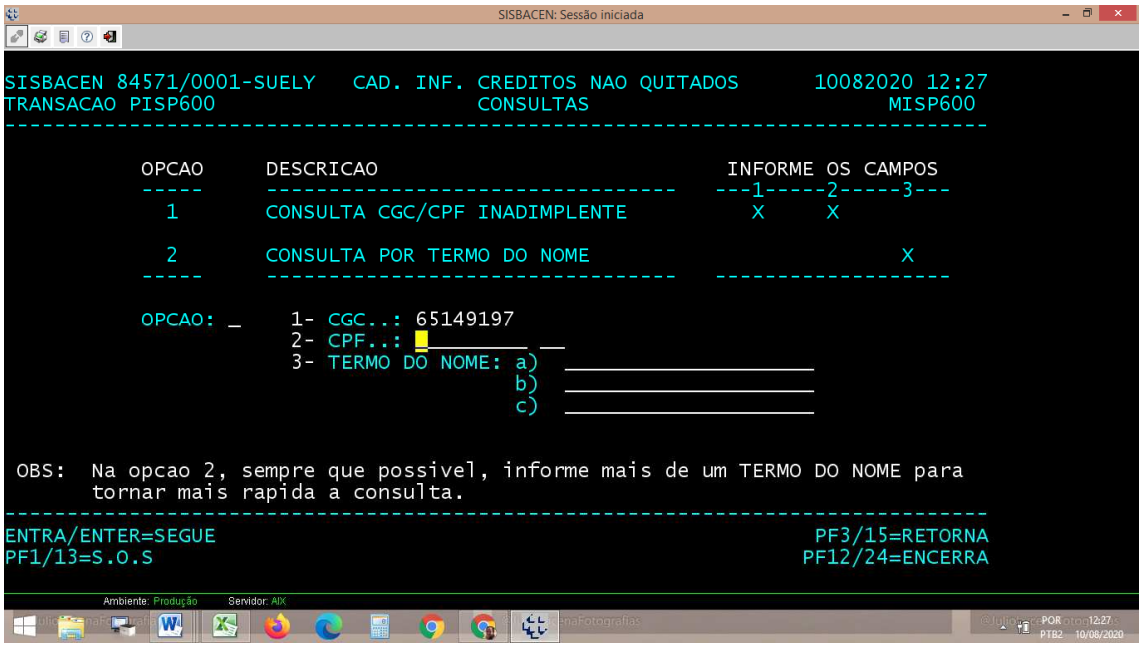

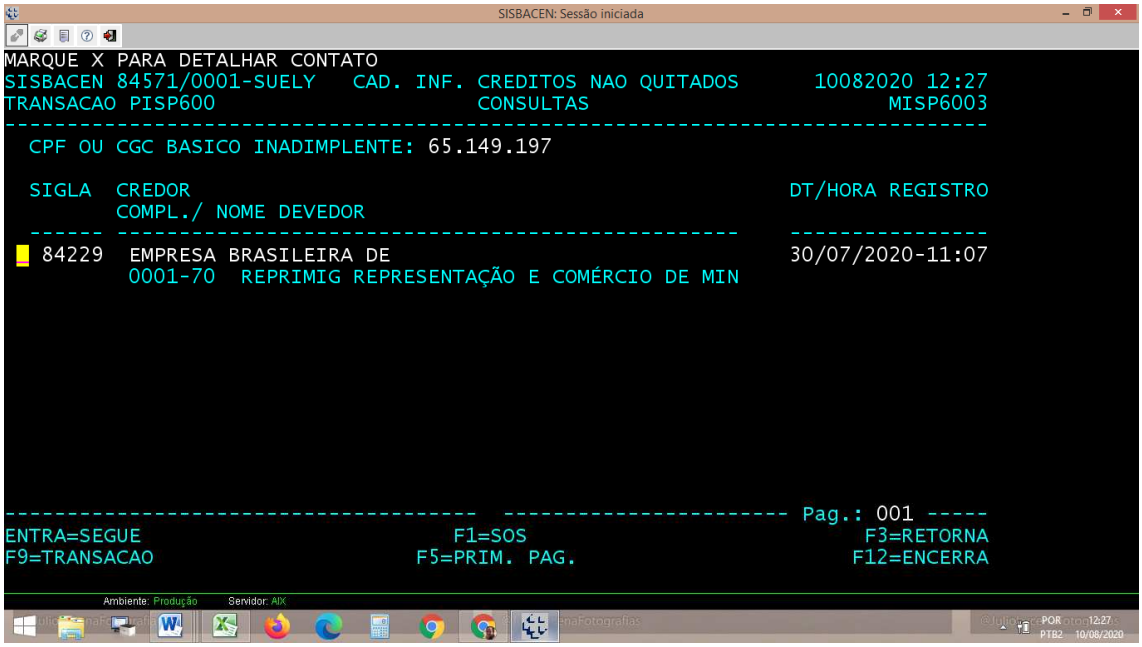

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 10/08/2020 12:32:03
Por: SUELY VENANCIO DE OLIVEIRA
TRE

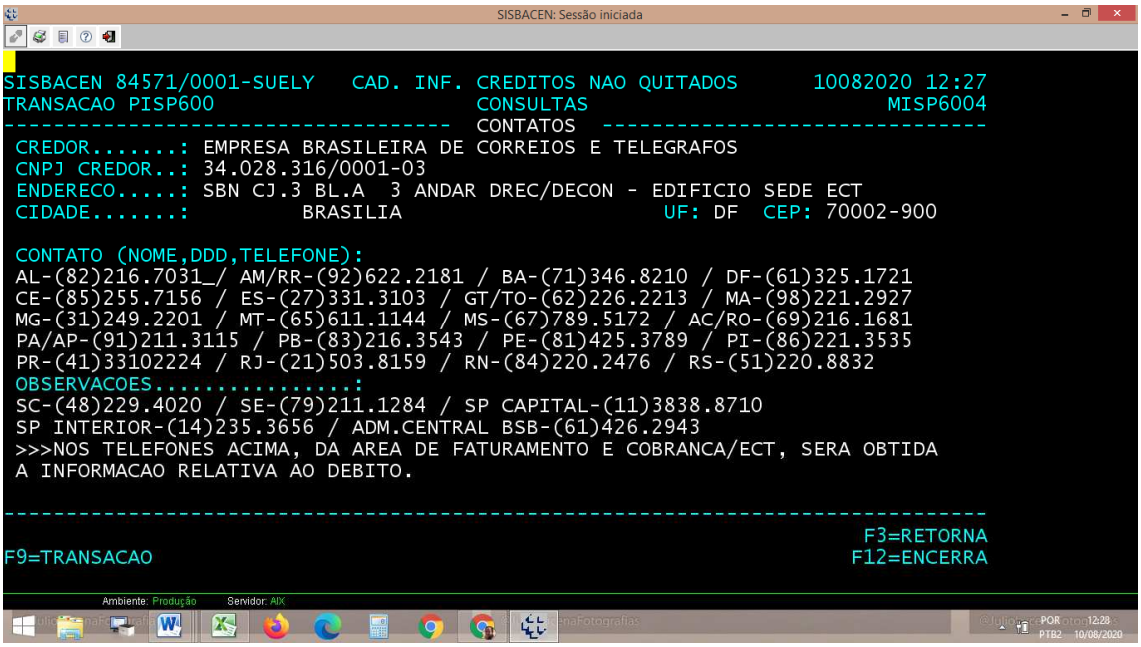

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 10/08/2020 12:32:03
Por: SUELY VENANCIO DE OLIVEIRA

TRE

Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 133331/2020, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	SUELY VENANCIO DE OLIVEIRA *Assinado eletronicamente em 10/08/2020 12:32:03* *Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb*

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento foi assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24.8.2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Fortaleza, 10 de Agosto de 2020.

À
SECRETARIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

Para análise e procedimentos cabíveis.

GRACE TAHIM DE SOUSA BRASIL OTHON SIDOU
COORDENADORIA DE ORÇAMENTO

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 10/08/2020 13:47:14
Por: GRACE TAHIM DE SOUSA BRASIL OTHON SIDOU
TRE

Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 133398/2020, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	GRACE TAHIM DE SOUSA BRASIL OTHON SIDOU *Assinado eletronicamente em 10/08/2020 13:47:14* *Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb*

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento foi assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24.8.2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Fortaleza, 10 de Agosto de 2020.

À
SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO E AUDITORIA

Para emitir nota de análise.

IBERE COMIN NUNES
SECRETARIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 10/08/2020 15:53:30
Por: IBERE COMIN NUNES
TRE

Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 133559/2020, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	IBERE COMIN NUNES *Assinado eletronicamente em 10/08/2020 15:53:30* *Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb*

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento foi assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24.8.2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Fortaleza, 10 de Agosto de 2020.

À
SEÇÃO DE ACOMPANHAMENTO E ORIENTAÇÃO À GESTÃO ADMINISTRATIVA

Para análise.

RODRIGO RIBEIRO CAVALCANTE
SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO E AUDITORIA

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 10/08/2020 15:58:58
Por: RODRIGO RIBEIRO CAVALCANTE
TRE

Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 133566/2020, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	RODRIGO RIBEIRO CAVALCANTE *Assinado eletronicamente em 10/08/2020 15:58:58* *Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb*

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento foi assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24.8.2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

INFORMAÇÃO/SAGES/COGES/SCI N.º 81/2020

Assunto: Administrativo. Licitação. Pregão Eletrônico n.º 50/2020. Aquisição de suprimento de impressão. Toner. Análise.
Referência: Processo Administrativo Digital n.º 11181/2020
Interessado: Seção de Almoxarifado (Sealx)

Senhor Coordenador,

Em cumprimento ao disposto na Resolução TRE/CE n.º 303/2006 e suas alterações – Regulamento da Secretaria do TRE-CE –, vêm ao exame deste órgão técnico os autos do processo administrativo em epígrafe, o qual visa à contratação de empresa para aquisição de suprimento de impressão – toner Samsung MLT D203U, para manutenção do saldo em estoque no Almoxarifado TRE-CE, com entrega parcelada.

Preliminarmente, destaca-se que, nos termos do item II, "c", do Parecer nº 02/2013 – SCI/Presi/CNJ, foi exarada determinação aos dirigentes dos órgãos do Poder Judiciário, com o objetivo de que a unidade ou núcleo de controle interno dos respectivos tribunais se abstenha de realizar atividades próprias e típicas de gestão, tais como: *"c.6) decisão ou aprovação de objeto a ser contratado"*, *"c.7) enfrentamento de questões jurídicas provocadas pelo gestor"* e *"c.8) exercício de práticas de atividades de assessoria jurídica, que possam comprometer a independência de atuação da unidade ou núcleo de controle interno"*.

Nesse sentido, o escopo da presente nota técnica restringir-se-á aos termos do art. 5º-C, Inciso I, alínea "a", item 2, da referida Resolução TRE/CE n° 303/2006, o qual incumbe à Sages a competência para *"analisar os atos de gestão originários dos processos licitatórios, suas dispensas e inexigibilidades e os contratos deles decorrentes, atentando para o cumprimento dos princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa e da eficiência"*.

1. MODALIDADE DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 13/08/2020 15:55:29
Por: MARCELA NICACIO QUEZADO e outros
TRE

(art. 45, §1º, Lei n.º 8.666/1993)

1.1. Trata-se de procedimento licitatório visando à aquisição de suprimento de impressão – toner Samsung modelo MLT D203U, na modalidade de pregão eletrônico, do tipo menor valor total, conforme disposições do edital constante do Doc. 93229/2020.

1.2. Dos Estudos Preliminares, colhe-se que o modelo adotado é imprescindível à manutenção da garantia atinente às impressoras as quais visa a abastecer.

2. DOCUMENTAÇÃO ACOSTADA (Decreto n.º 10.024/2019)

2.1. Os autos encontram-se instruídos com a documentação pertinente, cabendo ressaltar: Documento de Oficialização da Demanda (Doc. 75728/2020), Estudos Preliminares (Doc. 75729/2020), Termo de Referência (Doc. 75732/2020), Edital de Licitação (Doc. 93229/2020), comprovação da publicação resumida do instrumento convocatório (Doc. 96173/2020), Ata de Realização do Pregão Eletrônico (Doc. 110909/20200 e 132236/2020) e Relatório Final (Doc. 132270/2020).

3. COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS
(art. 15, inc. V, c/c art. 43, inc. IV, Lei n.º 8.666/1993)

3.1. A Seção de Compras (Scomp) apresentou planilha de formação do preço estimado ao final do Doc. 83187/2020 na monta de R$ 223.533,00, o qual restou fixado como preço máximo de contração.

4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 7º, §2º, inc. III, Lei n.º 8.666/1993)

4.1 Consta informação do Secretário de Orçamento e Finanças na qual reporta arrimo orçamentário para custeio da despesa (Docs. 83506/2020, 83507/2020 e 83625/2020).

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 13/08/2020 15:55:29
Por: MARCELA NICACIO QUEZADO e outros
TRE

5. APROVAÇÃO DO EDITAL (art. 38, p. único, Lei n.º 8.666/1993)

5.1. A minuta do Edital de licitação foi previamente examinada pela Assessoria Jurídica da Diretoria-Geral (Asdir), em atendimento ao disposto no art. 38, parágrafo único, da Lei n.º 8.666/1993 (Doc. 92073/2020), e aprovada pelo Diretor-Geral nos termos do Doc. 93058/2020.

6. AUTORIZAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DO CERTAME (art. 30, *caput*, Lei n.º 8.666/1993, art.8°, Inciso V, do Decreto 10.024/2019)

6.1. A autorização para a realização do certame foi concedida pela Diretoria-Geral, sendo, na ocasião, adotada a modalidade pregão eletrônico (Doc. 93058/2020).

7. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO (art. 43, inc. VI, Lei n.º 8.666/1993)

7.1 O pregão eletrônico se iniciou no dia 29 de junho de 2020, sendo realizado por meio do Sistema de Compras do Governo Federal (Compras Governamentais), contando com a participação de várias licitantes (Doc. /2020).

7.2. Ao final, a empresa Repremig Informática logrou-se vencedora do certame com melhor lance de R$ 160.845,75, perfazendo desconto de aproximadamente 28% sobre o preço máximo de contratação.

8. ACEITABILIDADE DAS PROPOSTAS (art. 40, inc. X, Lei n.º 8.666/1993)

8.1. A proposta vencedora, como indicado, foi apresentada com valor inferior ao preço de referência, viabilizando, assim, sob esse aspecto, a respectiva aceitabilidade. Não sendo questionada a sua não exequibilidade.

9. DA HABILITAÇÃO (art. 27, Lei n.º 8.666/1993)

9.1. Restou evidenciado pela documentação anexada aos autos por meio do Doc. 132235/2020 que a empresa vencedora, à época da realização do Pregão, encontrava-se regular perante a Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB)/Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, o Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), a Justiça do Trabalho, o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e receitas estadual e municipal.

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 13/08/2020 15:55:29
Por: MARCELA NICACIO QUEZADO e outros
TRE

9.2. Ademais, constam: prova de regularidade do Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal – CADIN, Balanço Patrimonial, consulta ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) da Controladoria Geral da União – CGU, consulta ao Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade do Conselho Nacional de Justiça – CNJ, consulta ao CNAE da empresa no sítio da Receita Federal; consulta "on-line" ao SICAF da composição societária da licitante; consulta à lista de inidôneos do Tribunal de Contas da União, atestado de capacidade técnica e contrato social consolidado com aditivos.

10. CONCLUSÃO

10.1. Considerando tão somente os quesitos acima analisados, sem prejuízo de eventual exame em sede de procedimento de auditoria, ocasião na qual poderão ser examinadas outras questões, submete-se o feito à deliberação da autoridade superior, para fins de adjudicação e homologação do certame, nos termos do Incisos V e VI do art. 13 do Decreto n° 10.024/2019[1].

Fortaleza, 13 de agosto de 2020

De acordo.

(assinado eletronicamente)
Marcela Nicácio Quezado
Chefe da SAGES

De acordo.

(assinado eletronicamente)
José Hermínio Pinho Neto
Coordenador da COGES

De acordo.

(assinado eletronicamente)
Rodrigo Ribeiro Cavalcante
Secretário de Controle Interno e Auditoria

[1]Art. 13. Caberá à autoridade competente, de acordo com as atribuições previstas no regimento ou no estatuto do órgão ou da entidade promotora da licitação: V – adjudicar o objeto da licitação, quando houver recurso; VI – homologar o resultado da licitação;

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 13/08/2020 15:55:29
Por: MARCELA NICACIO QUEZADO e outros
TRE

Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 135491/2020, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	MARCELA NICACIO QUEZADO *Assinado eletronicamente em 13/08/2020 15:55:29* *Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb*
	JOSE HERMINIO PINHO NETO *Assinado eletronicamente em 13/08/2020 17:32:54* *Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb*
	RODRIGO RIBEIRO CAVALCANTE *Assinado eletronicamente em 13/08/2020 19:16:57* *Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb*

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento foi assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24.8.2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Fortaleza, 13 de Agosto de 2020.

À
GABINETE DA DIRETORIA-GERAL

Para seguimento.

RODRIGO RIBEIRO CAVALCANTE
SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO E AUDITORIA

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 13/08/2020 19:17:18
Por: RODRIGO RIBEIRO CAVALCANTE
TRE

Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 135723/2020, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	RODRIGO RIBEIRO CAVALCANTE *Assinado eletronicamente em 13/08/2020 19:17:18* *Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb*

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento foi assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24.8.2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

INFORMAÇÃO DA ASDIR

Senhor Diretor-Geral,

Trata-se da homologação do Pregão Eletrônico n.º 50/2020, cujo objeto é a aquisição de suprimentos para impressoras.

O presente certame licitatório é regido pela Lei n.º 10.520/2002, bem como, subsidiariamente, pela Lei n.º 8.666/1993, com as alterações das Leis n.º 8.883/1994 e 9.648/1998.

A Seção de Licitações, no relatório final, informou que a sessão eletrônica de abertura das propostas de preços iniciou-se na data marcada no Edital, tendo participado as empresas constantes da Ata de Realização do Pregão Eletrônico (Doc. PAD n.º 110.909/2020). Após os demais procedimentos relatados na ata supramencionada, foi declarada vencedora a empresa NOBRE DISTRIBUIDORA, como consta na Ata supramencionada, no entanto, a pregoeira resolveu reformar sua decisão na fase recursal (Doc; nº 121.858/2020), ao analisar as razões e contrarrazões interpostas no prazo legal (Docs. nº 116.745/2020, 116.749/2020),o que ocasionou a volta de fase do certame, conforme consta na Ata Complementar da Sessão, Documento nº 132.236/2020).

Ao final da sessão ocasionada pela volta de fase, foi declarada vencedora a empresa REPREMIG REPRESENTACAO E COMERCIO DE MINAS GERAIS LTDA, conforme a proposta e documentação de habilitação apresentados nos Docs. nº 131.686/2020 e 132.235/2020, após realizadas as diligências necessárias junto ao fabricante e licitante mencionado, a fim de nos certificarmos da aquisição de produto genuíno como especificado no edital, como pode se ver no Doc. nº 131.690/2020.

Com efeito, esta Assessoria já se manifestou no presente processo para exame e aprovação do edital (doc. PAD nº 92.073/2020), nos termos do parágrafo único do art. 38 da Lei n.º 8.666/93, e agora se manifesta por ocasião da homologação do certame licitatório.

Ressalta-se que essa informação segue o padrão adotado pela Portaria DIGER n.º 295/2018, que determina a utilização das listas de verificação da Advocacia-Geral da União para atuação desta Assessoria Jurídica na fase interna dos processos licitatórios.

A seguir, a análise jurídica do processo licitatório:

ATOS ADMINISTRATIVOS E DOCUMENTOS A SEREM VERIFICADOS	SIM / NÃO	DOC. PAD	OBSERVAÇÕES
1. Abertura de processo administrativo devidamente autuado, protocolado e numerado (art. 38, caput, da Lei nº 8.666/93 e Portaria Interministerial n. 1.677/2015 - DOU de 08.10.2015, Seção 1, pg.31 ou da Portaria Normativa nº 1.243, de 21.09.2006, do Ministério da Defesa)?	SIM	PAD Nº 11.181/2020	

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 14/08/2020 17:17:06
Por: FRANCISCO JOSE PRIMO BITU e outro
TRE

2. Consta a solicitação/requisição do objeto, elaborada pelo agente ou setor competente? Acórdão 254/2004-Segunda Câmara-TCU	SIM	Doc nº 75.728/2020	Documento de Oficialização da Demanda
3. Há justificativa fundamentada dos quantitativos (bens/serviços) requisitados, tais como demonstrativo de consumo dos exercícios anteriores, relatórios do almoxarifado e/ou outros dados objetivos que demonstrem o dimensionamento adequado da aquisição/contratação?	SIM	Doc nº 75.729/2020	Estudos preliminares
4. Há manifestação sobre práticas e/ou critérios de sustentabilidade economicamente viáveis adotados no procedimento licitatório (TCU, Ac. 2.380/2012-2ª Câmara)?	N.A.		
5. A autoridade competente justificou a necessidade da contratação (art. 3º, I da Lei nº 10.520/02, arts. 9º, III, § 1º e 30, I, do Decreto 5.450/05 e art. 2º, *caput*, e parágrafo único, VII, da Lei nº 9.784/99)?	SIM	Doc PAD nº 75.732/2020 (Item 2)	
6. Consta a autorização da autoridade competente para a abertura da licitação (art. 38, *caput*, da Lei nº 8.666/93 e arts. 8º, III e 30, V, do Decreto 5.450/05)?	SIM	Doc nº 93.058/2020	
7. Há termo de referência (art. 9º, I, § 2º do Decreto nº 5.450/05)?	SIM	Doc nº 75.732/2020	
8. Consta a aprovação motivada do termo de referência pela autoridade competente (art. 9º, II, § 1º do Decreto nº 5.450/05)?	SIM	Doc nº 80.282/2020	
9. Foi realizada a pesquisa de preços praticados pelo mercado do ramo do objeto da licitação (art. 3º, III, da Lei nº 10.520/02, art. 9º, § 2º, do Decreto nº 5.450/05 e arts. 15, III e 43, IV da Lei nº 8.666/93)?	SIM	Doc nº 83.187/2020	
10. Tratando-se de serviço, existe orçamento detalhado em planilhas que expresse a composição de todos os seus custos unitários baseado em pesquisa de preços praticados no mercado do ramo do objeto da contratação (art. 7º, § 2º, II, art. 15, XII, "a", da IN/SLTI 02/2008), assim como a respectiva pesquisa de preços realizada (art. 43, IV da Lei nº 8.666/93, art. 15, XII, "b", IN/SLTI 02/2008)? Acórdão 1512/2006-Plenário-TCU.	N.A.		
11. Quando da utilização de método de pesquisa diverso do disposto no § 2º do art. 2º da IN/SLTI 05/2014, foi tal situação justificada? (art. 2º, § 3º da IN/SLTI 05/2014)	N.A.		

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 14/08/2020 17:17:06
Por: FRANCISCO JOSE PRIMO BITU e outro

TRE

12. No caso de pesquisa com menos de três preços/fornecedores, foi apresentada justificativa? (art. 2º, § 5º da IN/SLTI 05/2014	N.A.		Pesquisa com três ou mais preços/fornecedores.
13. Há previsão de recursos orçamentários, com indicação das respectivas rubricas (art. 30, IV, do Decreto nº 5.450/05 e arts. 7º, § 2º, III, 14 e 38, caput, da Lei nº 8.666/93)?	SIM	Doc nº 83.506/2020	
14. Se for o caso, constam a estimativa do impacto orçamentário financeiro da despesa prevista no art. 16, inc. I da LC 101/2000 e a declaração prevista no art. 16, II do mesmo diploma na hipótese da despesa incidir no *caput* do art. 16?	N.A.		
15. Em face do valor estimado do objeto, a participação na licitação é exclusiva para microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas (art. 48, I, da LC nº 123/06, art. 6º do Decreto nº 8.538, de 2015, e art. 34 da Lei nº 11.488/07)?	N.A.		
15.1. Após a fase de lances foi verificado se havia fornecedor com direito ao exercício de preferência devido a alguma margem estipulada em regulamento?	N.A.		
15.2. Após cada desclassificação (não aceitação) ou inabilitação o direito de margem de preferência e o exercício dos benefícios da Lei Complementar nº 123, de 2006, foram reanalisados?	N.A.		
16. Incide uma das exceções previstas no art. 10 do Decreto nº 8.538, de 2015, devidamente justificada, a afastar a exclusividade?	N.A.		
17. Foram observados os dispositivos legais que dispõem sobre a margem de preferência? (Decretos nºs 7546/ 2011 e 8538/2015)	N.A		
18. Consta a designação do pregoeiro e equipe de apoio (art. 3º, IV, §§1º e 2º da Lei nº 10.520/02, arts. 9º, VI, 10, 11, 12 e 30, VI, do Decreto nº 5.450/05)?	SIM	Doc nº 1.091/2020	Portaria n.º 3 de 3 janeiro de 2020.
19. Há minuta de edital e anexos (art. 4º, III, da Lei nº 10.520/02, arts. 9º, IV e 30, VII, do Decreto nº 5.450/05 e art. 40 da Lei nº 8.666/93)? O TCU firmou entendimento no sentido de que, em licitação na modalidade pregão, "o orçamento estimado em planilhas e preços unitários não constitui um dos elementos obrigatórios do edital", devendo estar necessariamente inserido no processo relativo ao certame, conforme exigido pela Lei 10.520/02 (art. 3º, III, c/c o art.	SIM	Doc nº 85.009/2020	

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 14/08/2020 17:17:06
Por: FRANCISCO JOSE PRIMO BITU e outro

TRE

4º, III) e pelo Decreto 5.450/05 (art. 30, III), acessível a quem o solicitar, ficando a critério do gestor a avaliação da oportunidade e conveniência de incluir "dita peça" no edital como anexo – Acórdão 1888/2010 – Plenário)			
20. Análise e aprovação da minuta de edital e seus anexos pela assessoria jurídica (art. 38, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93)	SIM	Doc nº 92.073/2020	
21. Publicação do aviso de edital (art. 4º, I e II, da Lei nº 10.520/02 e art. 17 do Decreto nº 5.450/05	SIM	Doc nº 96.173/2020	
21.1. No Aviso mencionado no item anterior, consta a definição do objeto da licitação, o número do processo, a indicação do local, dias e horários em que poderá ser obtido, na íntegra, o edital, bem como o local de realização do certame (sítio da internet ou presencial)?	SIM	Doc nº 96.173/2020	
22. Constam as seguintes comprovações ou declarações: a) de regularidade fiscal federal (art. 193, Lei 5.172/66); b) de regularidade com a Seguridade Social (INSS - art. 195, §3°, CF 1988); c) de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS – art. 2°, Lei 9.012/95); d) de consulta ao CADIN (inciso III do art. 6º da Lei nº 10.522/02, STF, ADI n. 1454/DF); e) de regularidade trabalhista (Lei 12.440/11); f) declaração de cumprimento aos termos da Lei 9.854/99; e g) verificação de eventual proibição para contratar com a Administração? h) BNDT - Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (CNDT) i) SICAF j) CNIA - Cadastro Nacional de Condenações por Improbidade Administrativa (CNJ) k) CEIS - Cadastro de Empresas Inidôneas e Suspensas (CGU) l) Cadastro de Inidôneos e Cadastro de Inabilitados (TCU).	SIM	Docs nº 132.235/2020, 133.331/2020	
23. Houve manifestação técnica quanto à aceitação do objeto, da amostra ou quanto ao julgamento da licitação por parte das áreas demandantes (beneficiária ou especialista)?	SIM	Doc nº 135.491/2020	Informação da SCI.

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 14/08/2020 17:17:06
Por: FRANCISCO JOSE PRIMO BITU e outro

TRE

24. Houve tentativa de negociação com o melhor classificado, visando obter melhor preço, ainda que o valor estivesse abaixo do estimado?	SIM	Doc nº 132.236/2020	
25. Caso esteja prevista no edital, a proposta final com os valores readequados ao valor total ofertado ou negociados com o melhor classificado (incluindo a correspondente planilha de custos, se for o caso) está anexada ao processo?	SIM	Doc nº 131.686/2020	
26. Houve intenção de Recurso?	SIM	Doc nº 116.745/2020	
26.1. No juízo de admissibilidade das intenções de recurso, o pregoeiro avaliou somente os pressupostos recursais (sucumbência, tempestividade, legitimidade, interesse e motivação) concedendo o prazo adequado para fins de apresentar as razões de recorrer posteriormente?	SIM	Doc nº 121.850/2020	
26.2. Foi concedido prazo de 3 dias (úteis) para recurso, 3 dias úteis para contrarrazões e 5 dias para decisão do pregoeiro?	SIM	Doc nº 121.850/2020	
26.3 Foram redigidos relatórios e deliberações do Pregoeiro referentes aos recursos com sua decisão motivada?	SIM	Doc nº 121.850/2020	
27. Houve item deserto ou fracassado?	NÃO		
28. Consta na instrução processual os seguintes documentos para fase externa: a) ato de designação da comissão de licitação, do pregoeiro e equipe de apoio ou do responsável pela licitação; b) propostas e documentos de habilitação exigidos no edital; c) atas, relatórios e decisões do pregoeiro e equipe de apoio; e d) atos de adjudicação do objeto.	SIM	Doc nº 110.909/2020, 132.236/2020 [ATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO] Demais docs: 1.091/2020, 132.270/2020, 131.686/2020, 132.235/2020, 133.331/2020	
29. O Pregoeiro divulgou com clareza os atos no Comprasnet, dentro do horário de expediente, e as informações relativas à data e hora das sessões públicas, sua suspensão e reinício em respeito aos princípios da publicidade, transparência e isonomia?	SIM	Doc nº 110.909/2020, 132.236/2020 [Verificada a ATA]	

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 14/08/2020 17:17:06
Por: FRANCISCO JOSE PRIMO BITU e outro

TRE

30. Houve licitante vencedor na fase de lances que não é o adjudicatário, ou que não manteve a proposta, e tenha incidido em condutas que podem ser tipificadas no art. 7º da Lei 10.520, de 2002?	NÃO		
30.1 Houve por parte do pregoeiro o registro do fato indicando a conduta e as evidências de infração ao art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002, e a consequente recomendação para autoridade competente proceder a instauração do procedimento administrativo?	N.A		

O ato homologatório, nos termos do art. 4º da Lei n.° 10.520/02, constitui o controle final da legalidade de todo o procedimento, convindo observar que, segundo o Tribunal de Contas da União, *"adjudicação e homologação não conferem ao licitante vencedor direito à execução do objeto. Esses atos geram apenas expectativa de direito, que somente serão confirmados com assinatura do contrato"*[1].

Diante do exposto, verificando-se, conforme as informações prestadas, que foi atendida a legislação em toda sua tramitação, **opina-se pela homologação do certame.**

É o entendimento que se submete à consideração superior.

Fortaleza(CE), data registrada no sistema.

De acordo.

Roberta Martins de Castro
Assessora-Chefe da Asdir
Mat. n.º 77.056

Francisco José Primo Bitu
Técnico Judiciário
Mat. n.º 12.364

[1] *Licitações e Contratos: orientações e jurisprudência do TCU/ Tribunal de Contas da União – 4. ed. rev., atual. e ampl. – Brasília: TCU, Secretaria Geral da Presidência: Senado Federal, Secretaria Especial de Editoração e Publicaçõ*

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 14/08/2020 17:17:06
Por: FRANCISCO JOSE PRIMO BITU e outro
TRE

Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 136533/2020, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	FRANCISCO JOSE PRIMO BITU *Assinado eletronicamente em 14/08/2020 17:17:06* *Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb*
	ROBERTA MARTINS DE CASTRO *Assinado eletronicamente em 17/08/2020 14:25:52* *Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb*

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento foi assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24.8.2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

DESPACHO

R. h.

Trata-se, como relatado pela ASDIR, de procedimento cujo objeto é a aquisição de suprimentos para impressoras.

Realizados todos os atos concernentes ao pregão, entendo demonstrada a conveniência e oportunidade da contratação, notadamente a partir do exame das justificativas apresentadas no doc. PAD n.º 75.732/2020, assim como pela compatibilidade dos valores com a pesquisa de mercado.

Assim, adotando como razões de decidir a explanação contida na manifestação oriunda da ASDIR, e considerando estar na ordenação de despesas por delegação, nos termos da(s) Portaria(s) n.º 169/2019**, adjudico o item deste pregão em favor da empresa REPREMIG REPRESENTACAO E COMERCIO DE MINAS GERAIS LTDA, e homologo todo o procedimento licitatório relativo ao Pregão Eletrônico n.º 50/2020.**

À SOF, para emissão de empenho em favor da licitante vencedora.

Em seguida, à COLIC, para demais providências relativas à conclusão do certame.

Fortaleza(CE), data registrada no sistema.

DIRETOR-GERAL
[assinatura no sistema]

CERTIDÃO

Na condição de ordenador de despesas do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará, nos termos da Portaria n.º 169/2019, certifico, na presente data, a realização dos seguintes procedimentos no Sistema Comprasnet:

( ) Decisão de Recurso Administrativo.

( ) Anulação do Pregão Eletrônico n.º ___/2019.

(X) Adjudicação e Homologação do Pregão Eletrônico n.º 50/2020.

( ) Homologação da Cotação Eletrônica nº ___/2019.

Fortaleza (CE), data registrada no sistema.

DIRETOR-GERAL

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 17/08/2020 15:52:01
Por: HUGO PEREIRA FILHO

TRE

Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 137204/2020, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	HUGO PEREIRA FILHO *Assinado eletronicamente em 17/08/2020 15:52:01* *Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb*

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento foi assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24.8.2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Fortaleza, 17 de Agosto de 2020.

À
SEÇÃO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Para empenhamento da despesa e anulação de saldo de valor pré-empenhado.

IBERE COMIN NUNES
SECRETARIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 17/08/2020 16:18:02
Por: IBERE COMIN NUNES
TRE

Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 137245/2020, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	IBERE COMIN NUNES *Assinado eletronicamente em 17/08/2020 16:18:02* *Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb*

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento foi assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24.8.2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 65.149.197/0002-51

Razão Social: REPREMIG REPRESENTACAO E COMERCIO DE MINAS GERAIS LTDA

Endereço: ROD ES-010 4255 A SL 05 CHACARA 274A / JARDIM LIMOEIRO / SERRA / ES / 29164-140

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:04/08/2020 a 02/09/2020

Certificação Número: 2020080401590964544680

Informação obtida em 17/08/2020 16:52:48

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 17/08/2020 17:01:13
Por: MARIA DE JESUS MIRANDA DE OLIVEIRA

TRE

Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 137320/2020, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	MARIA DE JESUS MIRANDA DE OLIVEIRA *Assinado eletronicamente em 17/08/2020 17:01:13* *Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb*

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento foi assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24.8.2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ: 65149197000251

LIMPAR

Data da consulta: 17/08/2020 16:49:59
Data da última atualização: 13/08/2020 16:00:04

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado							

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 17/08/2020 17:02:57
Por: MARIA DE JESUS MIRANDA DE OLIVEIRA

TRE

Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 137322/2020, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	MARIA DE JESUS MIRANDA DE OLIVEIRA *Assinado eletronicamente em 17/08/2020 17:02:57* *Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb*

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento foi assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24.8.2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

SERVICO PUBLICO FEDERAL
SIAFI - SISTEMA INTEGRADO DE ADMINISTRACAO FINANCEIRA DO GOVERNO FEDERAL

N O T A D E E M P E N H O

EMISSAO : 17Ago20 NUMERO: 2020NE000614
ESPECIE : 07 - ORIGINAL DOC. REFEREN: 2020PE000096
EMITENTE : 070007/00001 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARA
CNPJ : 06026531/0001-30 FONE: (085) 3453-3830
ENDERECO : RUA JAIME BENEVOLO 21 - CENTRO FORTALEZA/CEARÁ
MUNICIPIO : 1389 - FORTALEZA UF: CE CEP: 60050-080

CREDOR : 65149197/0002-51 - REPREMIG REPRESENTACAO E COMERCIO DE MINAS G
ENDERECO : ES-010 4255 A SALA 05 CHACARA JARDIM LIMOEIRO
MUNICIPIO : 5699 - SERRA UF: ES CEP: 29164-140
TAXA CAMBIO:
OBSERVACAO / FINALIDADE
2020NECT# AQUISIÇÃO DE TONER P/IMPRESSORA SAMSUNG CONFORME PREGÃO-E 50/2020 E SEUS ANEXOS DOC.PAD. 93229/20, AUTORIZADO PELO DIRETOR GERAL DOC.PAD.137204/20

CLASS : 1 14101 02126003378320001 167866 0100000000 339030 000000 REV MATTIC
TIPO : GLOBAL MODAL.LICIT.: PREGAO
AMPARO: LEI10520 INCISO: PROCESSO: PAD. 11181/20
UF/MUNICIPIO BENEFICIADO: ES / 5699
ORIGEM DO MATERIAL : NACIONAL
REFERENCIA: ART01 LEI10520/02 NUM. ORIG.:

VALOR ORIGINAL : 160.845,75
CENTO E SESSENTA MIL, OITOCENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS E SETENTA E CINCO*** CENTAVOS**********
****
****

ESPECIFICACAO DO MATERIAL OU SERVICO

ND: 339030 SUBITEM: 17 -MATERIAL DE TIC
SEQ.: 1 QUANTIDADE: 675 VALOR UNITARIO: 238,29
VALOR DO SEQ. : 160.845,75

AQUISIÇÃO DE TONER PARA IMPRESSORA SAMSUNG MODELOS:SL-M4020ND E MULTIFUNCIONAL M4070FR NOVO,GENUÍNO DA FÁBRICANTE DA IMPRESSORA,EMBALADO INDIVIDUALMENTE,C/CAPACIDADE DE IMPRESSÃO DE 15.000 PÁGINAS,COM VALIDADE MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. REFERÊNCIA DO TONER:MLT D203U.MARCA: SAMSUNG.

T O T A L : 160.845,75

HUGO PEREIRA FILHO	IBERÊ COMIN NUNES
ORDENADOR	GESTOR FINANCEIRO

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 17/08/2020 18:35:44
Por: IBERE COMIN NUNES e outro
TRE

Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 137433/2020, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	IBERE COMIN NUNES *Assinado eletronicamente em 17/08/2020 18:35:44* *Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb*
	HUGO PEREIRA FILHO *Assinado eletronicamente em 18/08/2020 18:11:28* *Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb*

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento foi assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24.8.2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Fortaleza, 17 de Agosto de 2020.

À
SECRETARIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

Para análise e procedimentos cabíveis.

GRACE TAHIM DE SOUSA BRASIL OTHON SIDOU
COORDENADORIA DE ORÇAMENTO

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 17/08/2020 18:30:43
Por: GRACE TAHIM DE SOUSA BRASIL OTHON SIDOU
TRE

Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 137465/2020, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	GRACE TAHIM DE SOUSA BRASIL OTHON SIDOU *Assinado eletronicamente em 17/08/2020 18:30:43* *Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb*

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento foi assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24.8.2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Fortaleza, 17 de Agosto de 2020.

À
SEÇÃO DE ACOMPANHAMENTO E ORIENTAÇÃO À GESTÃO ADMINISTRATIVA

Para análise do empenhamento efetuado.

IBERE COMIN NUNES
SECRETARIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 17/08/2020 18:36:06
Por: IBERE COMIN NUNES
TRE

Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 137478/2020, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	IBERE COMIN NUNES *Assinado eletronicamente em 17/08/2020 18:36:06* *Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb*

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento foi assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24.8.2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Tribunal Regional Eleitoral do Ceará
Secretaria de Controle Interno
Coordenadoria de Acompanhamento e Orientação à Gestão
Seção de Acompanhamento e Orientação às Gestões Administrativas e de Recursos Humanos

ANÁLISE DA NOTA DE EMPENHO

PAD nº 11181/2020 – Pregão Eletrônico nº 50/2020 – Empenho para a contratação de empresa especializada para o fornecimento de suprimentos para impressoras – Toner para impressora SAMSUNG, com entrega parcelada.

- **2020NE000614 – REPREMIG INFORMÁTICA - CNPJ 65.149.197/0002-51 (Doc. 11181/2020)**

ITEM	QUESITO	SIM	NÃO	Não se aplica	Observação
01	A ARP está vigente?			x	
02	A data da emissão da NE é igual ou posterior à publicação da ARP ou contrato ou autorização do Ordenador de Despesa?	x			
03	O CNPJ do fornecedor está de acordo com o do vencedor do item?	x			
04	A despesa foi alocada no Programa de Trabalho correto?	x			
05	O tipo da NE (ordinário, global ou estimativo) está de acordo com a contratação?	x			
06	A despesa foi alocada na natureza de despesa correta?	x			
07	A quantidade dos bens informada na NE está de acordo com o previsto no Edital de Licitação/Pedido de aquisição?			x	
08	A descrição do bem/serviço na NE está de acordo com a ARP, Edital de Licitação ou descrição do setor solicitante?	x			
09	O valor do bem/serviço está de acordo com a ARP, Termo de Adjudicação do PE, Proposta de Preços, contrato ou autorização do Ordenador de Despesa?	x			
10	A regularidade fiscal do fornecedor está atualizada?	x			

Considerando os quesitos analisados, encaminha-se a nota de empenho para deliberação do Ordenador de Despesas deste TRE-CE, **sem prejuízo de o presente procedimento ser submetido a exame ulterior em sede de auditoria interna por esta unidade de controle.**

Analisada em 18/08/2020
(Assinado Eletronicamente)
Marcela Nicácio Quezado
Chefe da SAGES

De acordo

(Assinado Eletronicamente)
José Hermínio Pinho Neto
Coordenador da COGES

De acordo

(Assinado Eletronicamente)
Rodrigo Ribeiro Cavalcante
Secretário de Controle Interno

private:stream

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 18/08/2020 11:52:38
Por: MARCELA NICACIO QUEZADO e outros

TRE

Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 137822/2020, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	MARCELA NICACIO QUEZADO *Assinado eletronicamente em 18/08/2020 11:52:38* *Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb*
	JOSE HERMINIO PINHO NETO *Assinado eletronicamente em 18/08/2020 16:49:46* *Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb*
	RODRIGO RIBEIRO CAVALCANTE *Assinado eletronicamente em 18/08/2020 17:58:33* *Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb*

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento foi assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24.8.2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Fortaleza, 18 de Agosto de 2020.

À
GABINETE DA DIRETORIA-GERAL

Para seguimento.

RODRIGO RIBEIRO CAVALCANTE
SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO E AUDITORIA

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 18/08/2020 17:59:01
Por: RODRIGO RIBEIRO CAVALCANTE
TRE

Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 138256/2020, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	RODRIGO RIBEIRO CAVALCANTE *Assinado eletronicamente em 18/08/2020 17:59:01* *Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb*

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento foi assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24.8.2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

AUDITORIA DA 10ª CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA MILITAR

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato nº 8/2020, firmado em 20/8/2020, com a Empresa ÁTRIO ENGENHARIA E REPRESENTACOES LTDA, CNPJ nº 63.399.711/0001-09. OBJETO: elaboração de projeto de engenharia para a ampliação do gabinete do Juiz Federal Substituto da Justiça Militar. PROCESSO: 000225/20-10.01. VIGÊNCIA: 20/8/2020 a 15/2/2021. VALOR: 12.740,00 (doze mil setecentos e quarenta reais). FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24, inciso I, da Lei nº 8.666/93. SIGNATÁRIOS: Ataliba Dias Ramos, Juiz Federal Substituto da Justiça Militar, pela Contratante, e José Arthur de Carvalho Júnior, pela Contratada.

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato nº 7/2020, firmado em 31/7/2020, com a Empresa MIX SERVICOS DE CONTROLE DE PRAGAS E LIMPEZA LTDA, CNPJ nº 11.746.633/0001-60. OBJETO: Contratação serviços de dedetização periódica para o edifício sede da Auditoria da 10ª CJM. PROCESSO: 000270/20-10.01. VIGÊNCIA: 25/9/2020 a 24/9/2021. VALOR ESTIMADO: R$ 2.000,00 (dois mil reais). FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93. SIGNATÁRIOS: Ataliba Dias Ramos, Juiz Federal Substituto da Justiça Militar, pela Contratante, Hilberto Alves Bezerra, pela Contratada.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º Termo de Aditamento ao Contrato nº 3/2018, firmado em 15/03/2018, com a empresa CENTRO OESTE DIGITAL TELECOMUNICACOES LTDA. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato até 14/03/2023. FUNDAMENTO LEGAL: art. 57, inc. II, da Lei nº 8.666/93. PROCESSO 000160/18-10.01. VALOR: R$ 57.999,90 (cinquenta e sete mil novecentos e noventa e nove reais e noventa centavos). NOTA DE EMPENHO: 2020NE000015. DATA DA ASSINATURA: 12/6/2020. SIGNATÁRIOS: Dr. Ataliba Dias Ramos, Juiz Federal Substituto da Justiça Militar, no exercício da titularidade, pela Contratante e os Srs. VANDER CLEISON DA SILVA e NICOLAS PINTO LINNÉ, pela Contratada.

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 32/2020 - UASG 090027

Nº Processo: 19709142020401800 . Objeto: Locação de imóvel. Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 24º, Inciso X da Lei nº 8.666 de 21/06/1993.. Justificativa: Locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípuas da administração. Declaração de Dispensa em 21/08/2020. MARIA CRISTINA TURNES. Diretora da Secretaria de Gestão Administrativa. Ratificação em 21/08/2020. CARLOS FREDERICO MAIA BEZERRA. Diretor Geral. Valor Global: R$ 220.000,00. CNPJ CONTRATADA : 05.267.012/0001-09 RH EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA.

(SIDEC - 21/08/2020) 090027-00001-2020NE000014

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 15/2020 - UASG 090027

Nº Processo: 10915042020401800 . Objeto: Contratação de empresa especializada para utilização de 20 (vinte) licenças de acesso à plataforma de aprendizado on-line Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 25º, Inciso II da Lei nº 8.666 de 21/06/1993.. Justificativa: Contratação de empresa de notória especialização. Declaração de Inexigibilidade em 21/08/2020. ROBERTA ARAUJO DE MELLO BEZERRA. Diretora Substituta da Divisão de Compras. Ratificação em 21/08/2020. MARIA CRISTINA TURNES. Diretora da Secretaria de Gestão Administrativa. Valor Global: R$ 18.000,00. CNPJ CONTRATADA : 05.555.382/0001-33 AOVS SISTEMAS DE INFORMATICA S.A..

(SIDEC - 21/08/2020) 090027-00001-2020NE000014

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO Nº 64/2020

Processo nº TRF2-EOF-2020/0117. Objeto: Aquisição para reposição de estoque mínimo de materiais hidráulicos e outros complementos para assegurar a continuidade da manutenção preventiva e corretiva nas dependências do prédio do Centro Cultural Justiça Federal (CCJF). O Senhor Pregoeiro decidiu ADJUDICAR o objeto do pregão em epígrafe da seguinte maneira: a) Itens 3, 12, 14 e 15 à empresa ALÔ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI; b) Itens 7, 8 e 10 à empresa A FERRAGISTA COMÉRCIO DE MÁQUINAS E FERRAMENTAS EIRELI; c) Itens 1 e 2 à empresa GERIR COMÉRCIO E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI. OBS.: Os itens 4, 5, 6, 9, 11, 13 e 16 foram cancelados.

RUBENS FERRAZ DE ARAUJO
Pregoeiro Substituto

(SIDEC - 21/08/2020)

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO Nº 70/2020

Processo nº TRF2-EOF-2020/0062. Objeto: Aquisição de materiais de consumo (conectores, caixa de sobrepor, path cord, cordão óptico, caneta testadora e velcro), para uso no TRF 2ª Região e na Seção Judiciária do Rio de Janeiro, através do Sistema de Registro de Preços, atuando o Tribunal Regional Federal (TRF) como Gerenciador e a Seção Judiciária do Rio de Janeiro (SJRJ) como Participante. O Senhor Pregoeiro decidiu ADJUDICAR o objeto do pregão em epígrafe da seguinte maneira: a) Item 2 à empresa FAMAHA - COMÉRCIO DE MATERIAL DE INFORMÁTICA LTDA.; b) Itens 3, 6 e 7 à empresa SOLARIS TELEINFORMÁTICA LTDA.; c) Item 15 à empresa STAR NETWORKS COMÉRCIO ELETRO ELETRÔNICOS EIRELI; d) Itens 4 e 14 à empresa MEDYA SOLUÇÕES DIGITAIS EIRELI; e) Item 1 à empresa AR SERVIÇOS TÉCNICOS EIRELI; f) Itens 5, 8, 9, 10, 11, 12 e 13 à empresa INFODATAS COMÉRCIO DE PRODUTOS ELETROELETRÔNICOS E SERVIÇOS LTDA.

RUBENS FERRAZ DE ARAUJO
Pregoeiro Substituto

(SIDEC - 21/08/2020)

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 4ª REGIÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2020 - UASG 90030

Nº Processo: 0005039-84.2020. Objeto: Fiscalização de construção civil na retomada do saldo da obra do prédio da Subseção Judiciária de Blumenau.. Total de Itens Licitados: 1. Edital: 24/08/2020 das 11h00 às 17h59. Endereço: Rua Otavio Francisco Caruso da Rocha, 300, Praia de Belas - Porto Alegre/RS ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/90030-2-00001-2020. Entrega das Propostas: 11/09/2020 às 14h00. Endereço: Rua Otavio Francisco Caruso da Rocha, 300, Praia de Belas - Porto Alegre/RS. Informações Gerais: Edital também disponível no sítio www.trf4.jus.br e e-mail: dlc@trf4.jus.br.

GASPAR PAINES FILHO
Diretor Geral

DIRETORIA-GERAL
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO nº 20/2020. CONTRATANTE: TRF 4ª Região. CONTRATADA: ADVANCIS MAX EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA. OBJETO: Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva do Sistema de Controle de Acesso, instalado no prédio-sede do TRF4. ORIGEM: PE 25/2020. DOT. ORÇAMENTÁRIA: PT- 168396; ND - 3390.30 e 3390.39 e 2020NE500601 e 602 datadas de 07/08/2020. PREÇO TOTAL ESTIMADO: R$ 44.800,00. VIGÊNCIA: 14/08/2020 a 14/08/2021. PA: 0003309-38.2020.

EXTRATO DE CONVÊNIO

CONVÊNIO nº 03/2020. CONVENENTES: Tribunal Regional Federal da 4ª Região e BANCO DO BRASIL S.A. OBJETO: Estabelecer os procedimentos a serem observados na operacionalização da concessão de empréstimos, com pagamento mediante consignação em folha de pagamento, aos servidores e magistrados do TRIBUNAL, com contrato de trabalho/vínculo estatutário formalizado e vigente, que optarem pela realização da transação. BASE LEGAL: art. 116 e parágrafos da Lei nº 8.666/93. VIGÊNCIA: 20/08/2025. P.A. 10.1.000055460-2.

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE MATERIAL E PATRIMÔNIO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 56/2020 - UASG 70011

Nº Processo: 005163-56.2020. Objeto: Registro de Preços de material de consumo - material de limpeza e prevenção, conforme especificações descritas no edital e seus anexos.. Total de Itens Licitados: 13. Edital: 24/08/2020 das 08h00 às 17h00. Endereço: Avenida Aristeu de Andrade, 377, Farol - Maceió/AL ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/70011-5-00056-2020. Entrega das Propostas: a partir de 24/08/2020 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 01/09/2020 às 14h00 no site www.comprasnet.gov.br.

INGRID PEREIRA DE LIMA ARAUJO
Chefe da Seção de Licitações e Contratos

(SIASGnet - 21/08/2020) 70011-00001-2019NE000032

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAPÁ

EXTRATO DE CONTRATO Nº 23/2020

Para fornecimento de combustíveis para a 4ª Zona Eleitoral - Oiapoque/AP. PARTES: União, através do TRE-AP e Miguel Caetano de Almeida EPP, CNPJ 02.612.262/0001-32. Objeto: Fornecimento de combustíveis. Valor do contrato: R$ 26.557,00 (vinte e seis mil e quinhentos e cinquenta e sete reais). VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir de 20/08/2020. Data de assinatura: 20/08/2020. Signatários: Des. Rommel Araújo de Oliveira, Presidente do TRE/AP, e Miguel Caetano de Almeida, representante da contratada.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 23/2020

Ppara fornecimento de combustíveis para a 4ª Zona Eleitoral - Oiapoque/AP. PARTES: União, através do TRE-AP e Miguel Caetano de Almeida EPP, CNPJ 02.612.262/0001-32. Objeto: Fornecimento de combustíveis. Valor do contrato: R$ 26.557,00 (vinte e seis mil e quinhentos e cinquenta e sete reais). VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir de 20/08/2020. Data de assinatura: 20/08/2020. Signatários: Des. Rommel Araújo de Oliveira, Presidente do TRE/AP, e Miguel Caetano de Almeida, representante da contratada.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

P.A. nº 0001088-44.2020.6.03.8000. Termo de Dispensa nº 22/2020. Contratante: Tribunal Regional Eleitoral do Amapá. Favorecido: Posto Miguel Caetano de Almeida EPP. Objeto: Fornecimento de combustíveis, para os veículos pertencentes e/ou à disposição da 4ª ZE - Oiapoque/AP. Fundamento Legal: art. 24, V, da Lei nº 8.666/93. VALOR: R$ 26.557,00 (vinte e seis mil e quinhentos e cinquenta e sete reais). Assinatura de ratificação em 20/08/2020 pelo Contratante, Des. Rommel Araújo de Oliveira, Presidente do TRE/AP.

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ
DIRETORIA-GERAL

EXTRATO DE CONTRATO

Processo PAD n.º 3966/2020. Espécie: Contrato n.º 57/2020. Partes: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ e ANTÔNIO CÉSAR MADEIRO LESSA. Objeto: a locação de um imóvel situado na Rua Edmundo Batista de Almeida, nº 15, Bairro Centro, em Quixeramobim/CE, para armazenamento das urnas eletrônicas que serão utilizadas nas Eleições Municipais 2020, medindo a área total 410,4 m², inscrito no Cartório de 2. Fundamento Legal: no art. 24, inciso X, e no art. 62, §3º, inciso I da Lei nº 8.666/93 e suas alterações; no art. 51 da Lei 8.245/91 e ON da AGU n.º 06/2009; Supletivamente, nos princípios da teoria geral dos Contratos e nas disposições do Direito Privado. Assinam: pelo TRE/CE, Hugo Pereira Filho, Diretor-Geral do TRE-CE, e pela contratada, Antônio César Madeiro Lessa. Data: 17/08/2020.

EXTRATO DE CONTRATO

Processo PAD n.º 12.473/2020. Espécie: Contrato n.º 32/2020. Partes: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ e SEPROL -COMÉRCIO E CONSULTORIA EM INFORMÁTICA LTDA. Objeto: a aquisição dos itens 1 e 8 (LOTE 1), switches, com seus respectivos preços, de acordo com as especificações estabelecidas no Edital do Pregão Eletrônico nº 62/2019 e seus anexos. Fundamento Legal: no Pregão Eletrônico nº 62/2019, conforme a Lei n.º 10.520/2002 e Decreto n.º 10.024/2019; nos termos propostos pela CONTRATADA que, simultaneamente: constem nos processos administrativos n.º 1.243/2019 e nº 12.473/2020; não contrariem o interesse público; nas determinações da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações. Assinam: pelo TRE/CE, Hugo Pereira Filho, Diretor-Geral do TRE-CE, e pela contratada, Andrei Garcia. Data: 17/08/2020.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 50/2020

Processo n.º 1
Obj
D203U. O obje
MINAS GERAIS
por: Hugo Per

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 24/08/2020 14:18:11
Por: VIVIAN GONCALVES BEZERRA
TRE

Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 140804/2020, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	VIVIAN GONCALVES BEZERRA *Assinado eletronicamente em 24/08/2020 14:18:11* *Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb*

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento foi assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24.8.2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Art. 8º Deverão ser observadas as especificidades expressamente previstas para cada situação que admite a transferência temporária de eleitores, na forma dos artigos 39 a 60 da Resolução TSE nº 23.611/2019, alterada pela Resolução TSE nº 23.625/2020.

Art. 9º Os casos omissos serão resolvidos pelo Corregedor Regional Eleitoral.

Art. 10 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Fortaleza/CE, 24 de agosto de 2020.

DESEMBARGADOR INACIO DE ALENCAR CORTEZ NETO
CORREGEDOR REGIONAL ELEITORAL

DIRETORIA GERAL

Atos do Diretor Geral

Atos Diversos

EXTRATO DE CONTRATO

Processo PAD n.º 3966/2020. Espécie: Contrato n.º 57/2020. Partes: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ e ANTÔNIO CÉSAR MADEIRO LESSA. Objeto: a locação de um imóvel situado na Rua Edmundo Batista de Almeida, nº 15, Bairro Centro, em Quixeramobim/CE, para armazenamento das urnas eletrônicas que serão utilizadas nas Eleições Municipais 2020, medindo a área total 410,4 m², inscrito no Cartório de 2. Fundamento Legal: no art. 24, inciso X, e no art. 62, §30º, inciso I da Lei nº 8.666/93 e suas alterações; no art. 51 da Lei 8.245/91 e ON da AGU n.º 06/2009; Supletivamente, nos princípios da teoria geral dos Contratos e nas disposições do Direito Privado. Assinam: pelo TRE/CE, Hugo Pereira Filho, Diretor-Geral do TRE-CE, e pela contratada, Antônio César Madeiro Lessa. Data: 17/08/2020.

HUGO PEREIRA FILHO
DIRETOR-GERAL

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 50/2020

Pregão Eletrônico n.º 50/2020. Processo n.º 11.181/2020. Objeto: a aquisição de toneres genuínos para impressoras Samsung MLT D203U. O objeto foi adjudicado à empresa REPREMIG REPRESENTACAO E COMERCIO DE MINAS GERAIS LTDA, CNPJ: 65.149.197/0002-51. Valor unitário: R$ 238,29. Homologado por: Hugo Pereira Filho, Diretor-Geral do TRE/CE. Data:17/08/2020.

HUGO PEREIRA FILHO
DIRETOR-GERAL

EXTRATO DE CONTRATO

Processo PAD n.º 12.473/2020. Espécie: Contrato n.º 32/2020. Partes: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ e SEPROL –COMÉRCIO E CONSULTORIA EM INFORMÁTICA LTDA. Objeto: a aquisição dos itens 1 e 8 (LOTE 1), switches, com seus respectivos preços, de acordo com as especificações estabelecidas no Edital do Pregão Eletrônico nº 62/2019 e seus anexos. Fundamento Legal: no Pregão Eletrônico nº 62/2019, conforme a Lei n.º 10.520/2002 e Decreto n.º 10.024/2019; nos termos propostos pela CONTRATADA que, simultaneamente:•constem nos processos administrativos n.º 1.243/2019 e nº 12.473/2020; não contrariem o interesse público; nas determinações da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações. Assinam: pelo TRE/CE, Hugo Pereira Filho, Diretor-Geral do TRE-CE, e pela contratada, Andrei Garcia. Data: 17/08/2020.

HUGO PEREIRA FILHO
DIRETOR-GERAL

EXTRATO DE APOSTILAMENTO

TERMO DE APOSTILAMENTO

4º Termo de Apostilamento ao Contrato N.º 119/2016 celebrado com a empresa FIDUCIAL CAPRE NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS. Objeto: a fim de reajustar o valor mensal do Contrato no percentual de 9,27%, correspondente ao IGP-M acumulado de 12 meses para o mês de julho do corrente, passando o valor mensal de R$ 4.077,64 (quatro mil, setenta e sete reais e sessenta e quatro centavos), para R$ 4.455,64 (quatro mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais e sessenta e quatro centavos) a partir de 14 de julho de 2019. PAD n.º 16.589/2020. Assina: pelo TRE/CE, Hugo Pereira Filho, Diretor-Geral. Data: 06/08/2020.

HUGO PEREIRA FILHO
DIRETOR-GERAL

REVOGAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

Processo PAD n.º 2425/2020. Espécie: Revogação de publicação. Objeto: revogar a publicação da Cessão de Urnas N.º 13/2020, constante na pág. 3, do DJE do dia 28/02/2020. Assina: pelo TRE/CE, Hugo Pereira Filho, Diretor-Geral. Data: 24/08/2020.

HUGO PEREIRA FILHO
DIRETOR-GERAL

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 25/08/2020 14:14:31
Por: VIVIAN GONCALVES BEZERRA

Processo PAD n.º 2510/2020. Espécie: Revogação de publicação. Objeto: revogar a publicação da Cessão de Urnas N.º 20/2020, constante na pag. 2, do DJE do dia 09/03/2020. Assina: pelo TRE/CE, Hugo Pereira Filho, Diretor-Geral. Data: 24/08/2020.
HUGO PEREIRA FILHO
DIRETOR-GERAL

Processo PAD n.º 3535/2020. Espécie: Revogação de publicação. Objeto: revogar a publicação da Cessão de Urnas N.º 22/2020, constante na pag. 3, do DJE do dia 12/03/2020. Assina: pelo TRE/CE, Hugo Pereira Filho, Diretor-Geral. Data: 24/08/2020.
HUGO PEREIRA FILHO
DIRETOR-GERAL

Processo PAD n.º 4738/2020. Espécie: Revogação de publicação. Objeto: revogar a publicação da Cessão de Urnas N.º 23/2020, constante na pag. 3, do DJE do dia 12/03/2020. Assina: pelo TRE/CE, Hugo Pereira Filho, Diretor-Geral. Data: 24/08/2020.
HUGO PEREIRA FILHO
DIRETOR-GERAL

SECRETARIA JUDICIÁRIA

Coordenadoria de Processamento

Pauta de Julgamento

PAUTA N° 66/2020

SESSÃO DE JULGAMENTO POR VIDEOCONFERÊNCIA
(RESOLUÇÃO TRE-CE N° 764/2020)

Para ciência às partes e interessados, faço saber que o(s) processo(s) abaixo relacionado(s) será(ão) julgado(s) na **sessão de julgamento por videoconferência do dia 28/08/2020, às 10:00,** ficando as partes intimadas que, caso não julgado(s), será(ão) incluídos em nova pauta, salvo na hipótese em que o julgamento seja expressamente adiado para a primeira sessão seguinte, nos termos do art. 18 da Resolução TSE nº 23.478/2016 c/c art. 935 da Lei nº 13.105/2015 (Novo Código de Processo Civil).

O endereço eletrônico da sessão, bem como as instruções para acesso, serão disponibilizadas no sítio do TRE-CE na internet (www.tre-ce.jus.br). Os pedidos de sustentação oral devem ser solicitados pelo e-mail *sease@tre-ce.jus.br* até o início da sessão (art. 69, § 8° do RITRE/CE).

RECURSO ELEITORAL Nº 1640 - CLASSE 30 (16-40.2017.6.06.0047)
ORIGEM: Morada Nova-CE (47ª ZONA ELEITORAL)
RELATOR(A): Juiz Francisco Eduardo Torquato Scorsafava
RECORRENTE(S): MOVIMENTO DEMOCRÁTICO BRASILEIRO - MDB, Municipal
ADVOGADO(S): Rodolfo Diogo de Sampaio Filho - OAB: 23814/CE, Filipe Bezerra Catunda Campelo - OAB: 27565/CE, Sampaio e Catunda Advogados Associados - OAB: 1736/CE
ASSUNTO: DIREITO ELEITORAL - Eleições - Partidos Políticos - Prestação de Contas - De Exercício Financeiro

Processo Judicial Eletrônico

Despachos, Decisões e Acórdãos

Processo 0600229-07.2018.6.06.0000

JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ
PRESTAÇÃO DE CONTAS (11531) - Processo nº 0600229-07.2018.6.06.0000 - Fortaleza - CEARÁ
ORIGEM: Fortaleza
RELATOR: KAMILE MOREIRA CASTRO
REQUERENTE: PARTIDO POPULAR SOCIALISTA - DIRETÓRIO REGIONAL DO CEARÁ RESPONSÁVEL: ALEXANDRE PEREIRA SILVA, PEDRO BEAL DE FREITAS VASCONCELOS
Advogados do(a) REQUERENTE: HERMENEGILDO CESAR DE ALMEIDA JUNIOR - CE0025395A, ALEXANDRE BEZERRA NOGUEIRA - SP96347 Advogado do(a) RESPONSÁVEL: HERMENEGILDO CESAR DE ALMEIDA JUNIOR - CE0025395A Advogado do(a) RESPONSÁVEL: HERMENEGILDO CESAR DE ALMEIDA JUNIOR - CE0025395A
DECISÃO
Trata-se de Prestação de Contas do PARTIDO POPULAR SOCIALISTA - PPS, Diretório Regional, referente ao exercício financeiro de 2017.
O Partido em referência apresentou documentos (ID's 17040 a 17068).
Em certidão (ID 569027), a Secretaria Judiciária informou que os responsáve
os exercícios de 2017 e 2018, são os mesmos, Alexandre Pereira Silva e Pe
Presidente e Tesoureiro, respectivamente.

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 25/08/2020 14:14:31
Por: VIVIAN GONCALVES BEZERRA

TRE

Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 141743/2020, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	VIVIAN GONCALVES BEZERRA *Assinado eletronicamente em 25/08/2020 14:14:31* *Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb*

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento foi assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24.8.2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Fortaleza, 25 de Agosto de 2020.

À
SEÇÃO DE CONTRATOS

Para as providências necessárias.

VIVIAN GONCALVES BEZERRA
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 25/08/2020 14:18:21
Por: VIVIAN GONCALVES BEZERRA
TRE

Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 141757/2020, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	VIVIAN GONCALVES BEZERRA *Assinado eletronicamente em 25/08/2020 14:18:21* *Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb*

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento foi assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24.8.2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Fortaleza, 27 de Agosto de 2020.

À
SEÇÃO DE ALMOXARIFADO

À SEALX para informar a nova data da 1º entrega prevista no item 5.1 do Termo de Referência (03/08/2020), a qual será inclusa no contrato, haja vista que a conclusão do certame ocorreu em data posterior a 03/08/2020.

ERICA VALERIA TREVIZAN GONCALVES
SEÇÃO DE CONTRATOS

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 27/08/2020 16:23:01
Por: ERICA VALERIA TREVIZAN GONCALVES
TRE

Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 143635/2020, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	ERICA VALERIA TREVIZAN GONCALVES *Assinado eletronicamente em 27/08/2020 16:23:01* *Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb*

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento foi assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24.8.2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Fortaleza, 27 de Agosto de 2020.

À
SEÇÃO DE CONTRATOS

A primeira entrega: 11 de setembro de 2020; segunda: 3 de novembro 2020.

SILVIA HELENA VASCONCELOS BENEVIDES CORDEIRO
SEÇÃO DE ALMOXARIFADO

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 27/08/2020 16:28:51
Por: SILVIA HELENA VASCONCELOS BENEVIDES CORDEIR
TRE

Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 143645/2020, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

Silvia Benevides Cordeiro	SILVIA HELENA VASCONCELOS BENEVIDES CORDEIRO *Assinado eletronicamente em 27/08/2020 16:28:51* *Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb*

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento foi assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24.8.2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

ENC: ALTERAÇÃO NA DATA DE ENTREGA

1 mensagem

Repremig.BH - Leonardo <repremig.bh@terra.com.br> 28 de agosto de 2(
Para: secon.tre.ce@gmail.com
Cc: rodrigo@repremig.com.br

Bom dia Sra. Érica Trevisan

Concordamos com a data especificada para entrega da primeira parcela para até o dia 11 de Setembro.

Caso haja necessidade, podemos antecipar a segunda entrega. Temos em estoque!!!

Desde já agradecemos

att

Repremig INFORMÁTICA

Rodrigo Castro
Controladoria
Fone: (31) 3047-4990
Cel: (31) 99766-7396
E-mail: rodrigo@repremig.com.br
Consulte nossas Atas de Registro de Preços no site: www.repremig.com.br

De: Tribunal Regional Eleitoral CE [mailto:secon.tre.ce@gmail.com]
Enviada em: quinta-feira, 27 de agosto de 2020 17:00
Para: repremig@repremig.com.br; leandro@repremig.com.br
Assunto: ALTERAÇÃO NA DATA DE ENTREGA

Prezado Sr Leandro, boa tarde!

Tendo em vista que a empresa REPREMIG foi a vencedora do item 1 (item único) do Pregão nº 50/2020 - TRE/CE, que tem por objeto ***"Toner para impressora SAMSUNG" (675 UNIDADES)***, cumpre informar que a gestora do contrato precisou alterar a data da 1ª entrega, prevista no item 5.1 do Termo de Referência, a qual mudou de **03 de agosto de 202(de setembro de 2020, a saber:**

- 1º Entrega: de 03/08/2020 para 11/09/2020 - 450 unidades

- 2º Entrega: 3/11/2020 - 225 unidades (não houve alteração)

Diante do exposto, solicito que essa empresa se manifeste, por e-mail, a respeito da aceitação ou não ("de acordo") da alteração da data da 1ª entrega.

Att,

Érica Trevizan

Seção de Contratos - TRE/CE

Livre de vírus. www.avg.com.

JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ

PORTARIA N.º 527/2020

PAD N.º 11.181/2020

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 26, inciso VI, do Regulamento da Secretaria deste Regional,

RESOLVE designar a servidora **SILVIA HELENA VASCONCELOS BENEVIDES CORDEIRO**, como gestora, e o servidor **CARLOS HENRIQUE COUTINHO RODRIGUES**, como suplente, na gestão do **Contrato nº 62/2020**, celebrado com a empresa **REPREMIG REPRESENTAÇÃO E COMÉRCIO DE MINAS GERAIS LTDA**, cujo objeto é a aquisição de suprimentos para impressoras, com vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação do seu extrato no DOU.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Fortaleza, 31 de agosto de 2020.

HUGO PEREIRA FILHO
DIRETOR-GERAL DO TRE/CE

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: **65.149.197/0002-51**
Razão Social: **REPREMIG REPRESENTACAO E COMERCIO DE MINAS GERAIS LTDA**
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: **12/11/2020**

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: **Nada Consta**
Impedimento de Licitar: **Nada Consta**
Ocorrências Impeditivas indiretas: **Nada Consta**
Vínculo com "Serviço Público": **Nada Consta**

Níveis cadastrados:

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	**15/02/2021**
FGTS	Validade:	**21/09/2020**
Trabalhista **(http://www.tst.jus.br/certidao)**	Validade:	**26/02/2021**

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	**29/09/2020**
Receita Municipal	Validade:	**29/09/2020**

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: **31/05/2021**

CPF: 033.512.516-61 Nome: ERICA VALERIA TREVIZAN GONCALVES
Ass: _____

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 31/08/2020 22:18:29

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **REPREMIG REPRESENTACAO E COMERCIO DE MINAS GERAIS LTDA**
CNPJ: **65.149.197/0002-51**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Dirigente

Dados do Fornecedor

CNPJ: **65.149.197/0002-51**
Razão Social: **REPREMIG REPRESENTACAO E COMERCIO DE MINAS GERAIS LTDA**
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: **Credenciado**

Dirigentes

Dados do Dirigente 1

CPF: **013.371.746-10**
Nome: **LEANDRO FIGUEIREDO DE CASTRO**
Carteira de Identidade: **MG11454362** Órgão Expedidor: **SSP-MG**
Data de Expedição: **12/09/1997** Data de Nascimento: **26/07/1980**
Filiação Materna: **ROZANGELA MARCIA FIGUEIREDO DE CASTRO**
Estado Civil: **Casado(a)**

Dados do Cônjuge/Companheiro(a)

Estrangeiro: **Não** CPF: **057.755.836-63**
Nome: **RENATA DANIELLE DE AVELAR E ARRUDA DE CASTRO**
Carteira de Identidade: **MG8111307** Órgão Expedidor: **SSP-MG**
Data de Expedição: **13/02/2007**

CEP: **30.840-430**
Endereço: **RUA DR CASTELO RUBENS DE GUIMARAES, 310 - AP 404 - CASTELO**
Município / UF: **Belo Horizonte / Minas Gerais**
Telefone: **(31) 97463229**
Email: **leandro@repremig.com.br**

Relatório de Dirigente

Dados do Dirigente 2

CPF: **000.440.656-71**
Nome: **CARLOS RENATO FIGUEIREDO DE CASTRO**
Carteira de Identidade: **MG6997443** Órgão Expedidor: **SSP-MG**
Data de Expedição: **24/12/2009** Data de Nascimento: **28/02/1974**
Filiação Materna: **ROSANGELA MARCIA DE FIGUEIREDO DE CASTRO**
Estado Civil: **Casado(a)**

Dados do Cônjuge/Companheiro(a)

Estrangeiro: **Não** CPF: **059.335.666-75**
Nome: **CINTHIA ROCHA VILACA FIGUEIREDO DE CASTRO**
Carteira de Identidade: **MG12707145** Órgão Expedidor: **SSP-MG**
Data de Expedição: **11/05/2009**

CEP: **31.330-050**
Endereço: **RUA CASTELO DE ALENQUER, 318 - APTO 401 - CASTELO**
Município / UF: **Belo Horizonte / Minas Gerais**
Telefone: **(31) 98583288**
Email: **renatorepremig@hotmail.com**

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 50/2020
Processo TRE/CE n.º 11.181/2020

CONTRATO N.º 62/2020

Contrato de aquisição de suprimentos para impressoras que entre si celebram a União, por intermédio do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará e a empresa **REPREMIG REPRESENTAÇÃO E COMÉRCIO DE MINAS GERAIS LTDA**

Pelo presente Instrumento, compareceram, de um lado, a UNIÃO, por intermédio do TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ, situado na Rua Jaime Benévolo, n.º 21, Centro, em Fortaleza/CE, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 06.026.531/0001-30, doravante designado simplesmente CONTRATANTE, representado neste ato por seu Diretor-Geral, Hugo Pereira Filho, no uso da competência atribuída pela Portaria n.º 169/2019, e a empresa REPREMIG REPRESENTAÇÃO E COMÉRCIO DE MINAS GERAIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 65.149.197/0002-51, estabelecida na Rodovia ES-010, nº 4255 A, Sala 05, Chácara 274ª, Bairro Jardim Limoeiro, Telefone: (31) 3047-4990, E-mails: repremig@repremig.com.br / leandro@repremig.com.br, CEP: 29.164-140, em Serra/ES, doravante denominada CONTRATADA, representada pelo Senhor Leandro Figueiredo de Castro, Sócio Administrador, portador do RG nº MG-11.454.362 SSP/MG e CPF n.º 013.371.746-10, resolvem celebrar o presente CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE SUPRIMENTOS PARA IMPRESSORAS, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS FUNDAMENTOS LEGAIS

1.1 O presente contrato fundamenta-se:

a) No Pregão Eletrônico nº 50/2020, conforme a Lei n.º 10.520/2002 e Decreto n.º 10.024/2019;

b) Nos termos propostos pela CONTRATADA que, simultaneamente:
- constem no processo administrativo n.º 11.181/2020;
- não contrariem o interesse público;

c) Nas determinações da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações;

d) Nos preceitos do Direito Público;

e) Supletivamente, nos princípios da Teoria Geral dos Contratos e nas disposições do Direito Privado.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. O objeto do presente instrumento é a aquisição de suprimentos para impressoras, com entrega parcelada, conforme especificações as especificações do Edital do P.E. nº 50/2020 e seus anexos.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO E DO REAJUSTE

3.1. Pela aquisição do material, objeto deste instrumento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o **valor unitário de R$ 238,29 (duzentos e trinta e oito reais e vinte e nove centavos)**, perfazendo o **valor total de R$ 160.845,75 (cento e sessenta mil, oitocentos e quarenta e cinco reais e setenta e cinco centavos)**, conforme discriminado na proposta de preços, a saber:

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UNID.	MARCA / MODELO	QUANT.	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
1	**Toner** para impressora **SAMSUNG modelos: SL – M4020ND e multifuncional M4070FR novo, genuíno da fabricante da impressora**, embalado individualmente, com capacidade de impressão de 15.000 páginas, com validade mínima de 12 (doze) meses a partir da data de entrega. **Referência do Toner: MLT D203U**. **Marca: Samsung.** **1ª entrega:** 11/09/2020 – 450 unidades **2ª entrega:** 3/11/2020 – 225 unidades	UN	SAMSUNG/HP MLT-D203U	675	R$ 238,29	R$ 160.845,75

3.2. No preço apresentado pela CONTRATADA estão incluídas todas as despesas, inclusive impostos, taxas e demais encargos necessários à prestação dos serviços.

3.3. O valor estipulado no item 3.1. é irreajustável.

CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO

4.1. Após verificado que o material se encontra de acordo com as exigências contidas neste Contrato, o CONTRATANTE efetuará o pagamento à CONTRATADA mediante a apresentação de Nota Fiscal, de acordo com as descrições contidas na Nota de Empenho (NE), por meio de ordem bancária, creditada na conta corrente da CONTRATADA, **no prazo máximo de até 30(trinta) dias, contados da data do recebimento da nota fiscal, exceto os pagamentos decorrentes de despesas até R$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais) que serão efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da apresentação da fatura.**

4.2. As empresas optantes pelo SIMPLES NACIONAL deverão apresentar com a nota fiscal/fatura, a declaração prevista no art. 4.º da Instrução Normativa n.º 1.234 - RFB, de 11 de janeiro de 2012, assinada por seus representantes legais, em duas vias.

4.3. Caso a empresa não seja optante pelo SIMPLES NACIONAL, o valor dos tributos federais será descontado na fonte, conforme Instrução Normativa n.º 1.234 - RFB, de 11 de janeiro de 2012.

4.4. O TRE-CE reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, for observado que o material entregue não está de acordo com as especificações apresentadas e aceitas, aplicando-se ainda as penalidades cabíveis.

4.5. Os pagamentos serão efetuados observando-se a ordem cronológica estabelecida no art. 5º da Lei nº 8.666/93.

4.6. A nota fiscal e/ou documento equivalente que for apresentado com erro será devolvido à CONTRATADA para retificação e reapresentação, acrescentando-se, no prazo fixado no item 4.1, os dias que se passarem entre a data de devolução e a de reapresentação.

4.7. Para fazer jus ao Pagamento, a CONTRATADA deverá encaminhar a nota fiscal e/ou documento equivalente para pagamento acompanhada do Certificado de Regularidade do FGTS, da certidão conjunta expedida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional e Receita Federal do Brasil e da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho, Receita Estadual e Municipal, a fim de comprovar a sua regularidade fiscal e trabalhista.

4.8. O TRE-CE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA, nos termos deste Contrato.

4.9. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo TRE-CE, entre a data referida no item 4.1 e a correspondente ao efetivo pagamento, será a seguinte:

EM = I x N x VP

Onde:

EM = Encargos moratórios
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento
VP = Valor a ser pago

I = Índice de compensação financeira = 0,0001644, assim apurado:

I = (TX) / 365 **I** = (6/100) / 365 **I** = 0,0001644

TX = Percentual da taxa anual = 6%

CLÁUSULA QUINTA – DOS DEVERES E OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1. A CONTRATADA fica obrigada a:

a) cumprir rigorosamente tudo o que dispõe o contrato e o Termo de Referência anexo, de modo a cumprir os prazos e preços previstos na sua proposta de preços;

b) aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado;

c) não transferir, no todo ou em parte, o objeto do presente contrato, sem prévia anuência da CONTRATANTE;

d) manter durante a execução do contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

e) responder pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante a execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo TRE-CE;

f) entregar o material nas datas de 11/09/2020 (1º entrega de 450 unidades) e 03/11/2020 (2º entrega de 225 unidades);

g) não veicular publicidade acerca do contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração do TRE-CE;

h) demais obrigações previstas no Termo de Referência anexo.

CLÁUSULA SEXTA – DOS DEVERES E OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

6.1. O CONTRATANTE compromete-se a:

a) efetuar o pagamento, de acordo com o preço e condições estipulados na proposta de preços da CONTRATADA;

b) promover, através de seu representante (gestor do contrato), o acompanhamento e a fiscalização do contrato, sob os aspectos quantitativo e qualitativo, anotando, em registro próprio, as falhas detectadas e comunicando à CONTRATADA as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da mesma;

c) notificar, por escrito, a CONTRATADA sobre toda e qualquer irregularidade constatada na execução do contrato;

d) comunicar, no ato da liquidação da despesa, através da Seção de Contabilidade, aos órgãos incumbidos da arrecadação e fiscalização de tributos da União, Estado ou Município, as características e os valores pagos à CONTRATADA, segundo o disposto no artigo 63 da Lei n.º 4.320/64;

e) comunicar à empresa vencedora toda e qualquer ocorrência relacionada com a contratação do objeto licitado;

f) rejeitar, no todo ou em parte, o material que a empresa apresentar fora das especificações do edital e da proposta;

g) demais obrigações previstas no Termo de Referência anexo.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS DA CONTRATADA

7.1. À CONTRATADA caberá assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o CONTRATANTE.

7.2. Deverá a CONTRATADA assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados durante a execução do contrato ou em conexão com ele, ainda que acontecido em dependência do TRE-CE.

7.3. Todos os encargos de uma possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas à execução do contrato, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou contingência são de responsabilidade da CONTRATADA.

7.4. A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos elencados acima, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Administração do CONTRATANTE, nem poderá

onerar o objeto deste contrato, razão pela qual a CONTRATADA renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com o CONTRATANTE.

CLÁUSULA OITAVA – DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO E INDICAÇÃO DOS GESTORES

8.1 A realização de todas as atividades relacionadas à contratação será acompanhada e fiscalizada pela gestora do contrato, a servidora **SILVIA HELENA VASCONCELOS BENEVIDES CORDEIRO**, tendo como suplente o servidor **CARLOS HENRIQUE COUTINHO RODRIGUES**.

8.2 A fiscalização será exercida no interesse da Administração e não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade do Poder Público ou de seus gestores.

8.3 O CONTRATANTE se reserva o direito de rejeitar no todo ou em parte os serviços prestados, se em desacordo com os termos deste Instrumento e do Termo de Referência anexo.

CLÁUSULA NONA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

9.1. Este contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da data da publicação do extrato no Diário Oficial da União, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo excluir o primeiro e incluir o último.

9.2. O contrato terá validade e eficácia a partir da data da publicação do extrato no Diário Oficial da União.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes do objeto deste contrato correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento deste Tribunal, no Programa de Trabalho Resumido: 167866, no Elemento de Despesa: 33.90.30 e no Subelemento: 17 - Material de TIC.

10.2. Foi emitida em 17/08/2020, a Nota de Empenho do tipo Global, identificada pelo número 2020NE000614, no valor de R$ 160.845,75 (cento e sessenta mil, oitocentos e quarenta e cinco reais e setenta e cinco centavos), visando atender as despesas decorrentes da execução deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES

11.1. A CONTRATADA ficará sujeita às sanções administrativas previstas na Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, no Decreto n.º 10.024/2019 e suas alterações e na Lei n.º 10.520/2002, ressalvado o disposto no §2º do art. 87 da primeira, a ser aplicada pela autoridade competente do TRE, conforme a gravidade do caso, assegurado o direito a ampla defesa, sem prejuízo do ressarcimento dos danos ou prejuízos porventura causados à Administração e das cabíveis cominações legais.

11.2. Pela inadimplência total ou parcial do objeto deste Contrato, o CONTRATANTE poderá aplicar à CONTRATADA as seguintes penalidades, garantida ampla e prévia defesa em processo administrativo:

a) advertência por escrito;

b) multa moratória de 2% (dois por cento) sobre o valor da nota de empenho, por dia de atraso injustificado no cumprimento dos prazos previstos no Termo de Referência anexo, limitada ao percentual máximo de 20% (vinte por cento);

c) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do item, em caso de descumprimento parcial das obrigações dispostas no Termo de Referência anexo;

d) multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do item, em caso de descumprimento total das obrigações dispostas no Termo de Referência anexo;

e) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o TRE/CE, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

f) impedimento de licitar e contratar com a União e descredenciamento do Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º desta Lei, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, nos termos do art. 7.º da Lei n.º 10.520/2002;

g) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, nos termos do art. 87, IV, da Lei nº 8.666/1993.

11.3 Se o motivo ocorrer por comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração do TRE-CE, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.

11.4 As sanções estabelecidas nos itens 11.2.a, 11.2.e, 11.2.f e 11.2.g poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente àquela prevista no item 11.2.c e 11.2.d, descontando-se esses valores dos pagamentos a serem efetuados à CONTRATADA.

11.5 As situações ensejadoras de penalidades serão previamente analisadas pelo gestor do contrato, que deverá informar detalhadamente o fato ocorrido e o(s) eventual(is) prejuízo(s) sofrido(s) pela Administração, observado o devido contraditório.

11.6 Da aplicação das penalidades previstas caberá recurso no prazo de 5 (cinco) dias úteis a partir da data da intimação.

11.7 Os atos administrativos de aplicação das sanções serão publicados resumidamente no Diário Oficial da União, no Diário de Justiça Eletrônico do TRE/CE e cadastrados no SICAF.

11.8. Após o trânsito em julgado do processo de aplicação de penalidade, o valor da multa porventura aplicada a CONTRATADA será descontado automaticamente da nota fiscal a que vier fazer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito será enviada à CONTRATADA GRU, e, caso não haja o pagamento no prazo estipulado, o valor devido será objeto de inscrição em Dívida Ativa da União, cobrado com base na Lei nº 6830/80, sem prejuízo da correção monetária pelo Índice Geral de Preços do Mercado [IGPM], ou outro índice que porventura venha a substituí-lo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO

12.1. O inadimplemento das cláusulas e condições estabelecidas neste Contrato, por parte da CONTRATADA, assegurará ao CONTRATANTE o direito de dá-lo por rescindido, mediante notificação através de ofício entregue diretamente ou por via postal, com prova de recebimento, independente de qualquer interpelação judicial, sem prejuízo do disposto na Cláusula Décima Primeira (Das Penalidades).

12.2. Caberá rescisão administrativa, independentemente de qualquer processo judicial ou extrajudicial, quando:

a) constar de relatório firmado pelo servidor designado para acompanhamento e fiscalização deste Contrato a comprovação de dolo ou culpa da CONTRATADA, referente ao descumprimento das obrigações ajustadas;

b) ocorrer atraso injustificado, a juízo do CONTRATANTE, na execução do contrato;

c) houver subcontratação total ou parcial do objeto deste Contrato, associação da CONTRATADA com outrem, cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, que afetem a boa execução do presente instrumento;

d) ocorrerem razões de relevante interesse e amplo conhecimento público, justificadas e determinadas pelo CONTRATANTE;

e) ocorrer caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução deste Contrato;

f) houver ausência dos pressupostos e condições exigidas na licitação;

g) ocorrer falência, dissolução e/ou liquidação da CONTRATADA;

h) for utilizado este contrato para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa anuência do CONTRATANTE;

i) ocorrerem as demais hipóteses de rescisão previstas na Lei n.º 8.666/93;

12.3. Pode ocorrer rescisão amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo, desde que haja conveniência para o CONTRATANTE e esta conveniência seja devidamente justificada.

12.4. A rescisão amigável será precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

12.5. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

12.6. A rescisão judicial ocorrerá nos termos da legislação pertinente à espécie.

12.7. Os atos administrativos de rescisão contratual serão publicados resumidamente no Diário Oficial da União, no Diário de Justiça Eletrônico do TRE/CE e cadastrados no SICAF.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS PRERROGATIVAS

13.1. A CONTRATADA reconhece os direitos do CONTRATANTE relativos ao presente Contrato e também os abaixo elencados:

a) modificar o contrato unilateralmente, para melhor adequação às finalidades do interesse público;

b) extinguir o contrato unilateralmente, nos casos especificados no inciso I do artigo 79 da Lei n.º 8.666/93;

c) aplicar as sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA SUJEIÇÃO DAS PARTES

14.1. A aquisição ora contratada obedecerá ao estipulado neste instrumento, bem como às disposições da Lei n.º 8.666/93, à legislação complementar e aos documentos adiante enumerados, que, independentemente de transcrição, fazem parte integrante e complementar deste Contrato, no que não o contrariem:

a) Edital do Pregão Eletrônico n.º 50/2020;

b) Proposta da CONTRATADA, com os documentos que a integram, constante no documento n.º 131.686/2020 do Processo n.º 11.181/2020;

c) Termo de Referência anexo.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

15.1. Para dirimir as questões oriundas do presente Contrato, será competente o foro da Seção Judiciária da Justiça Federal desta Capital.

E, como prova de haverem ajustado e contratado entre si, depois de lido e achado conforme, é celebrado o presente Contrato pelas partes, dele sendo extraídas 2 (duas) cópias de igual teor e forma, necessárias para a sua publicação e execução.

Fortaleza/CE, de de 2020.

Hugo Pereira Filho **DIRETOR-GERAL DO TRE/CE** CONTRATANTE	**Leandro Figueiredo de Castro** **REPREMIG REPRESENTAÇÃO E COMÉRCIO DE MINAS GERAIS LTDA** CONTRATADA

TERMO DE REFERÊNCIA
(Anexo III do Edital do Pregão Eletrônico nº 50/2020 - TRE/CE)

1. DO OBJETO

O presente termo de referência tem por objeto a aquisição de suprimentos para impressoras, com entrega parcelada e conforme especificações abaixo:

	DESCRIÇÃO MATERIAL	U.M.	QUANT.	CATMAT
1	**Toner** para impressora **SAMSUNG modelos: – M4020ND e multifuncional M4070FR novo, genuíno da fabricante da impressora**, embalado individualmente, com capacidade de impressão de 15.000 páginas, com validade mínima de 12 (doze) meses a partir da data de entrega. **Referência do Toner: MLT D203U**. **Marca: Samsung.** 1ª entrega: 3/8/2020 – 450 unidades 2ª entrega: 3/11/2020 – 225 unidades	UN	675	426542

2. JUSTIFICATIVA

A aquisição do item foi frustrada no PAD nº 23484/2019, em virtude da solicitação de desistência de fornecimento da licitante vencedora, conforme alegações contidas naquele processo. O item é essencial e imprescindível, pois trata-se do modelo de toner utilizado por todas as impressoras alocadas nas zonas do interior do estado e em várias unidades administrativas da sede e zonas da capital, perfazendo um total de 400 (quatrocentas) instaladas.

As impressoras encontraram-se no período de garantia contratual, assim, só serão aceitos suprimentos originais da fabricante da impressora ou certificados por essa, uma vez que o uso de suprimentos outros acarretará na perda garantia, conforme Contrato 189/2018 celebrado pelo TRE-CE, para aquisição das impressoras (PAD 4014/18) que utilizam o modelo do toner a ser adquirido, no sentido que: "***Todas as peças e componentes mecânicos ou eletrônicos substituídos deverão ser originais ou certificados pelo fabricante e sempre novos e de primeiro uso, não sendo aceitas peças e componentes Recondicionados***"". A garantia contratual estende-se até setembro de 2021, de acordo com o item 13.2 do Termo de Referência (anexo Contrato) que adquiriu as impressoras. (Acórdãos TCU nº 991/2010-TCU – 2ª Câmara, 860/2011-Plenário;1224/2014 e 113/2016-Plenário).

Para calcularmos o material, utilizamos o consumo médio mensal de julho a novembro de 2019, junto com os parâmetros de ressuprimento do Sistema ASI-Web, conforme anexo I. A exclusão dos outros meses deve-se a racionalização do item que faltou em nosso estoque, nos meses de maio e junho, sendo a demanda de impressão suprida pelo uso do toner adquirido com as impressoras, logo o consumo não ficou registrado no sistema do almoxarifado.

Acrescentamos 1 (um) toner para cada zona eleitoral, em virtude da realização do Pleito Municipal que ocasionará um aumento considerável na demanda por impressões como: convocação de mesários, auxiliares de eleição, delegados de prédio, treinamentos de mesários, certificados para mesário, declaração de folga, identificação de seções, etc.

3. CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

Será considerada vencedora a proposta que apresentar o menor preço total, respeitadas as preferências previstas no Decreto n.º 7.174/2010, na Lei n.º 8.248/1991 e Lei Complementar n.º 123/2006 que devem ser aplicadas por se tratarem de material com característica similar aos cartuchos de impressora e, por consequência, de equipamentos de informática.

A licitante vencedora deverá comprovar, por meio de nota fiscal ou atestado de capacidade técnica, que já entregou em outro órgão pelo menos 50% (cinquenta por cento) do total solicitado nessa aquisição.

4. OS REQUISITOS MÍNIMOS DE QUALIDADE DOS SUPRIMENTOS

4.1 Deverão ser entregues acondicionados em suas embalagens originais, apropriadas para armazenamento, lacradas de forma tecnicamente correta, contendo no mínimo, as indicações da marca, da procedência e do prazo de validade.

4.2 Os suprimentos deverão possuir prazo de validade de, no mínimo, 12 (doze) meses, a partir da entrega na Seção de Almoxarifado deste Tribunal;

4.3 Os produtos ofertados deverão ser substituídos no prazo máximo de 05(cinco) dias úteis quando apresentarem defeitos tais como: incompatibilidade com os equipamentos, provocação de falhas ou manchas na impressão ou outros que possam identificar qualidade incompatível com a ora declarada, sem prejuízo de reparar às suas expensas, eventual dano causado aos equipamentos, em decorrência do uso dos suprimentos.

4.4 A empresa que ofertar o produto com a marca original da fabricante da impressora e se for constatado por laudo pericial da fabricante do equipamento que o material seja falsificado/adulterado a Contratada perderá automaticamente seu direito de vencedora do item e será imediatamente aberto processo administrativo garantido à Contratada ampla defesa.

5. RECEBIMENTO DO MATERIAL, PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

5.1 Deverá ser entregue, conforme especificação, marca e preço, na Seção de Almoxarifado do TRE/CE, situada no Parque Empresarial BR 116 – Rodovia BR 116, Km 6, nº 2555, Módulo 16 – Cajazeiras, em Fortaleza-CE, CEP 60842-395 ou em outro endereço em Fortaleza a ser comunicado à empresa, **nas seguintes datas:**

1ª entrega: 3 de agosto de 2020 – 450 unidades

2ª entrega: 3 de novembro de 2020 – 225 unidades

Os prazos mencionados poderão ser modificados em virtude da pandemia do novo coronavírus (COVID 19)

5.2. Comissão de Recebimento e Gestor do Contrato

O material será recebido por uma comissão que será composta pelos servidores: Carlos Henrique Coutinho Rodrigues, José Ribamar de Oliveira e Sílvia Helena Vasconcelos Benevides Cordeiro, cabendo à última a gestão do contrato e ao primeiro a suplência.

5.3. **Recebimento Provisório**

5.3.1. O recebimento dos materiais ocorrerá em caráter provisório. Serão realizados testes de impressão com os cartuchos, correndo por conta do fornecedor o recolhimento do material, caso o lote seja rejeitado em parte ou na sua totalidade.

5.3.2. A comissão de recebimento terá 3(três) dias úteis para comunicar ao fornecedor o resultado da análise dos cartuchos.

5.3.3 Recebimento Definitivo

Após sanadas todas as dúvidas quanto a qualidade e quantidade do material a Comissão de Recebimento fará o recebimento definitivo e caberá à Seção de Almoxarifado o encaminhamento da nota fiscal para pagamento.

6. DOS TESTES DE IMPRESSÃO

6.1. Os itens entregues serão submetidos a testes de impressão por amostragem, cabendo à Comissão de Recebimento seguir a tabela e critérios abaixo descritos:

Tabela de testes de impressão por amostragem

Quantidade entregue por item (peças)	Amostragem mínima (peças)	Amostragem máxima (peças)
450	23	45
225	12	22

Critérios:

a) Inicialmente, todos os suprimentos serão testados utilizando a amostragem mínima retirada de forma aleatória do lote entregue;

b) Caso os testes de impressão na amostragem mínima sejam bem-sucedidos, o lote referente ao item testado será tido como aprovado;

c) Se, pelo menos, uma peça da amostragem mínima apresentar problema, os testes terão prosseguimento até o limite da amostragem máxima, sendo que:

c.1) Caso o total da amostra aprovada seja maior que 50% (cinquenta por cento), a empresa, em 72 horas, substituirá apenas o (s) item (ms) reprovado(s) e novos testes serão feitos tomando por base amostragem máxima. Neste caso, será objeto de novos testes o(s) item(ms) substituído(s) e o restante retirado de forma aleatória do lote até o quantitativo máximo da amostragem, excluindo aqueles itens

aprovados. Se ao menos uma peça for reprovada nos novos testes, todo o lote será considerado reprovado;

c.2) Caso o total da amostra aprovada seja menor que 50%(cinquenta por cento), todo o lote referente aquele item será considerado como reprovado e o fornecedor terá 5(cinco) dias úteis para substituição;

6.2. Os suprimentos, sejam compatíveis ou originais das impressoras, serão submetidos a testes de impressão, utilizando no mínimo 2(duas) configurações de qualidade de impressão (normal/padrão e modo econômico/rascunho), sendo que, para cada configuração serão impressas no mínimo 20 (vinte) páginas por item, com vistas a aferir a qualidade de impressão dos suprimentos entregues.

6.3. Como parâmetro de qualidade de impressão, fica estabelecido que os produtos compatíveis deverão apresentar, no mínimo, o mesmo desempenho dos originais do fabricante das impressoras.

6.4. Ao final, os suprimentos que apresentarem ou provocarem impressão insatisfatória, como falhas ou manchas na impressão, vazamentos, dentre outros problemas serão tidos como reprovados pela Comissão de Recebimento.

6.5. Durante os testes de impressão por amostragem, caso fique constatado eventual defeito nas impressoras, causados pelos suprimentos entregues, devidamente fundamentado por laudo técnico de assistência técnica autorizada do fabricante do equipamento, caberá a CONTRATADA arcar com todos os custos.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1 Encaminhar à CONTRATADA, por e-mail, a nota de empenho;

7.2. Permitir ao pessoal da CONTRATADA o acesso ao local da entrega desde que observadas as normas de segurança;

7.3. Notificar a CONTRATADA qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos materiais;

7.4. Promover, pelo seu representante (gestor do contrato), o acompanhamento e a fiscalização do contrato, sob os aspectos quantitativo e qualitativo, anotando, em registro próprio, as falhas detectadas e comunicando à CONTRATADA as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da mesma;

7.5. Proporcionar à CONTRATADA as facilidades necessárias, a fim de que possa desempenhar normalmente o serviço contratado.

7.6. Fornecer as informações necessárias e dirimir quaisquer dúvidas sobre a entrega do material, proporcionando à CONTRATADA facilidades para que possa realizar normalmente o fornecimento dos materiais;

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. Entregar os materiais solicitados, no prazo estipulado, conforme especificação, marca e preço;

8.2. Substituir os materiais entregues com eventuais defeitos de confecção e/ou fabricação ou que apresentarem eventual alteração de suas características dentro de seus prazos de validade, quando for o caso, desde que não causada por inconveniência na estocagem pela Seção de Almoxarifado, caso fortuito, negligência, ou por terceiros;

8.3. A Substituição de que trata o subitem anterior deverá ser feita no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data do recebimento da notificação formal feita pelo Gestor do Contrato;

8.4. Caberá à CONTRATADA o descarregamento do material no local de entrega, com pessoal suficiente para que seja realizado em tempo razoável.

8.5. Caso ocorra dano no equipamento por problemas nos cartuchos de impressão fornecidos, todos os custos e reparo ou substituição por equipamento similar, durante o tempo em que ficar inoperante, correrão por conta da CONTRATADA.

8.6. A CONTRATADA deverá, no ato da entrega do material, comprovar a ***origem dos bens importados*** *e da* ***quitação dos tributos de importação*** *a eles referentes, sob pena de rescisão contratual e multa,* conforme determina o art. 3º, inciso III, do decreto 7.174/2010.

8.7. A CONTRATADA deverá realizar a logística reversa, própria ou implementada pela fabricante, pela qual realizará o recolhimento e/ou retorno dos produtos, após o uso pelo TRE-CE, de forma descrita no Anexo I deste Termo e independente do serviço público de limpeza urbana e de manejo dos resíduos sólidos, nas formas e condições estabelecidas no artigo 33, inciso VI, da Lei nº 12.305/10, bem como cumprir o disposto em legislação especial estadual e/ou municipal, referente a sua área de atuação.

9. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1. A CONTRATADA ficará sujeita às sanções administrativas previstas na Lei n.º8.666/93 e suas alterações, no Decreto n.º 5.450/2005 e suas alterações e na Lei n.º 10.520/2002, a ser aplicada pela autoridade competente do TRE, conforme a gravidade do caso, assegurado o direito a ampla defesa, sem prejuízo do ressarcimento dos danos ou prejuízos porventura causados à Administração e das cabíveis cominações legais.

9.2. O CONTRATANTE poderá aplicar à CONTRATADA as seguintes penalidades, garantida ampla e prévia defesa em processo administrativo:

a) advertência por escrito;

b) multa moratória de 2% (dois por cento) sobre o valor da nota de empenho, por dia de atraso injustificado no cumprimento dos prazos previstos neste Termo de Referência, limitada ao percentual máximo de 20% (vinte por cento);

c) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do item, em caso de descumprimento parcial das obrigações dispostas neste Termo de Referência;

d) multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do item, em caso de descumprimento total das obrigações dispostas neste Termo de Referência;

e) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o TRE/CE, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

f)Impedimento de licitar e contratar com a União e descredenciamento do Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º desta Lei, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, nos termos do art. 7.º da Lei n.º 10.520/2002;

g) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, nos termos do art. 87, IV, da Lei n.º 8.666/1993.

9.3 Se o motivo ocorrer por comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração do TRE/CE, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas;

9.4 As sanções estabelecidas nos itens 9.2.a, 9.2.e, 9.2.f e 9.2.g poderão ser aplicadas à CONTRATADA junto com aquelas previstas nos itens 9.2.c e 9.2.d, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados;

9.5 Os atos administrativos de rescisão contratual e de aplicação das sanções serão publicados resumidamente no Diário Oficial da União;

9.6. Da aplicação das penalidades previstas caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da data da intimação;

9.7. Após o trânsito em julgado do processo de aplicação de penalidade, o valor da multa porventura aplicada à CONTRATADA será descontado automaticamente da nota fiscal a que vier fazer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito será enviada à contratada GRU, e, caso não haja o pagamento no prazo estipulado, o valor devido será objeto de inscrição em Dívida Ativa da União, cobrado com base na Lei Nº 6830/80, sem prejuízo da correção monetária pelo Índice Geral de Preços do Mercado [IGPM], o outro índice que porventura venha a substituí-lo.

10. DO PAGAMENTO

10.1 Após verificado que o material se encontra de acordo com as exigências contidas neste Termo de Referência, o CONTRATANTE efetuará o pagamento à CONTRATADA mediante a apresentação de Nota Fiscal, de acordo com as descrições contidas na Nota de Empenho (NE), por meio de ordem bancária, creditada na conta corrente da CONTRATADA, no prazo máximo de até 30(trinta) dias, contados da data do recebimento da nota fiscal, exceto os pagamentos decorrentes de despesas até R$17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais) que serão efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da apresentação da fatura;

10.2. As empresas optantes pelo SIMPLES NACIONAL deverão apresentar, além da documentação acima, a declaração prevista no art. 4.º da Instrução Normativa n.º 1.234 – RFB, de 11 de janeiro de 2012, assinada por seu(s) representante(s) legal(is), em duas vias.

10.3 Caso a empresa não seja optante pelo SIMPLES NACIONAL, o valor dos tributos federais será descontado na fonte, conforme Instrução Normativa n.º 1.234 – RFB, de 11 de janeiro de 2012.

11. DOS CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

11.1 De acordo com o art. 5º da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 01, de 19.01.2010, os materiais, ora licitados, devem atender, no que couber, a alguns critérios de sustentabilidade ambiental, tais como:

a) os bens devem ser constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme normas da ABNT;

b) devem ser observados os requisitos ambientais para obtenção de certificação do INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;

c) os bens devem ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;

d) os bens não devem conter substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs).

12. VIGÊNCIA DO CONTRATO

A vigência do Contrato será de 12 (doze) meses após a publicação do seu extrato em Órgão Oficial competente.

13. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da contratação do objeto deste Pregão correrá à conta dos recursos específicos consignados no orçamento da Justiça Eleitoral no Programa de Trabalho Resumido: 042.342 – Julgamento de Causas e Gestão Administrativa, 059.581 – Implantação do Sistema de Automação de Identidade 000.421 – Pleitos Eleitorais no elemento de despesa:339030 – Material de Consumo.

Sealx, 6 de maio de 2020.

Sílvia Helena Vasconcelos Benevides Cordeiro

Técnico de Judiciário

Seção de Almoxarifado

DE ACORDO:

Benedito Sérgio Monte Coelho

Secretário de Administração

SUBANEXO I DO TERMO DE REFERÊNCIA

DA LOGÍSTICA REVERSA

1- Considerando a natureza reciclável do objeto e a necessidade de destinação ambientalmente correta, o Tribunal regional Eleitoral do Ceará, adotará para o objeto licitado, procedimento de logística reversa, em atendimento à Lei 12.305/2010, que institui a Política nacional de Resíduos Sólidos, em especial a responsabilidade compartilhada pelo ciclo de vida dos produtos:

> "Art.33. São obrigados a estruturar e implementar sistemas de logística reversa, mediante retorno dos produtos após o uso pelo consumidor, de forma independente do serviço de limpeza urbana e de manejo dos resíduos sólidos, os fabricantes, imporetadores, distribuidores e comerciantes de:
>
> (...)
>
> VI – produtos eletrônicos e seus componentes."

1.1 – A logística reversa tem como objetivo estratégico agregar valor aos produtos que deverão ser devolvidos às empresas por algum motivo, com fim do clico de vida, fazendo com que retornem ao ciclo produtivo;

1.2 – A mencionada medida coaduna-se com a Resolução nº 201, de 3/5/2015 do Conselho Nacional de Justiça – CNJ que dispõe sobre a criação e competências das unidades ou núcleos socioambientais nos órgãos e conselhos do Poder Judiciário e implantação do respectivo Plano de Logística Sustentável (PLS-PJ) e modelos de gestão organizacional e de processos estruturais na promoção da sustentabilidade ambiental, econômica e social.

2 – A empresa contratada deverá realizar a logística reversa, bem como encaminhar o material descartado de acordo com as práticas e políticas de sustentabilidade ambiental previstas em lei, sem qualquer ônus para a Contratante, que se dará da seguinte forma:

2.1 – Os cartuchos de toneres vazios/usados deverão ser coletados no almoxarifado do TRE-CE, no prazo máximo de 20 dias úteis, após a solicitação formal do gestor do Contrato, que se dará, preferencialmente, via correspondência eletrônica (e-mail),fornecido pela Contratada para tal finalidade;
2.2 – A Contratada deverá informar, no ato da assinatura do Contrato, a forma de implementação da logística reversa, indicando um responsável, telefone e e-mail;

3 – No decorrer do Contrato, poderá ser exigido da Contratada apresentação de documentos comprobatórios dos procedimentos de reciclagem e/ou destruição nos termos da legislação vigente;

3-1 – A veracidade das informações prestadas é de responsabilidade da Contratada, por elas respondendo civil e criminalmente, conforme legislação vigente;

4 – Todo custo/desconto referente à realização da logística reversa deverá estar incluído no valor dos produtos fornecidos;

5 – A estimativa para recolhimento de todo material adquirido (por uso) será de 2 (dois) anos após a última entrega do material.

5-1 – A quantidade de cartuchos vazios a ser recolhida não será superior à fornecida pela Contratada;

6 – O não atendimento das exigências relativas à logística reversa implicará nas penalidades previstas no item 9 deste Termo de Referência.

Fortaleza, 31 de Agosto de 2020.

À
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Para ciência e encaminhamento para análise e assinatura dos documentos nº 145.729 e 145.734/2020.

ERICA VALERIA TREVIZAN GONCALVES
SEÇÃO DE CONTRATOS

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 31/08/2020 22:37:11
Por: ERICA VALERIA TREVIZAN GONCALVES
TRE

Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 145736/2020, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	ERICA VALERIA TREVIZAN GONCALVES *Assinado eletronicamente em 31/08/2020 22:37:11* *Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb*

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento foi assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24.8.2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.